



PODER JUDICIÁRIO
ACADEMIA JUDICIAL
de Santa Catarina



Grupo para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: experiências e práticas



Prefácio de
Paula Cunha e Silva

Organizadores:

Adriano Beiras
Daniel Fauth W. Martins
Salette Silva Sommariva
Michelle de S Gomes Hugill



ORGANIZADORES:

Adriano Beiras

Daniel Fauth Washington Martins

Salette Silva Sommariva

Michelle de Souza Gomes Hugill

Grupos para homens autores de violência contra as
mulheres no Brasil: experiências e práticas

Prefácio de Paula Cunha e Silva

Academia Judicial, 2022

ISBN: 978-65-87982-10-6



Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: experiências e práticas

ORGANIZADORES:

Adriano Beiras
Daniel Fauth Washington Martins
Salette Silva Sommariva
Michelle de Souza Gomes Hugill

AUTORES:

Adriano Beiras
Álvaro Katix Ferro
Ana Carolina Mauricio
Ana Carolina Silveira e Silva Streit
Anderson Duarte Goulart
Camila Maffioletti Cavaler
Dália Costa
Gustavo Vieira Nery
Jáder Ferreira Leite
Julia Karine Ribeiro de Almeida
Juliana Motta Gomes
Juliano Beck Scott
Laura Cristina Caipa Cadena
Laura Cristina Eiras Coelho Soares
Lucas Reis Machado
Luciana Patrícia Zucco
Luiza Rodrigues Melo
Maria Carolina Abianna
Mariana Fernandes Távora
Mariana Gonçalves Boeckel
Paola Gonçalves e Alves
Ricardo Bortoli
Ricardo Ribeiro de Almeida
Rodolfo Jacarandá
Rodrigo Caio de Padula Novais
Thales Valim Angelo
Victor Hugo Belarmino

Edição Eletrônica
Florianópolis 2022

ACADEMIA JUDICIAL

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Desembargador João Henrique Blasi
Desembargador Altamiro de Oliveira
Desembargadora Denise Volpato
Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli
Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo

CONSELHO EDITORIAL

Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo
Desembargador Diogo Nicolau Pítsica
Juiz de Direito Maurício Cavallazzi Póvoas
Juiz de Direito Ana Luisa Schimidt Ramos
Juiz de Direito Silvio José Franco
Juiz de Direito Fernando Speck de Souza



PODER JUDICIÁRIO
ACADEMIA JUDICIAL
de Santa Catarina

Rua Almirante Lamego, 1386 - Centro
Florianópolis/SC, 88015-601
Fone: (48) 3287-2801

academia@tjsc.jus.br | www.tjsc.jus.br/academia

G892 Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: experiências e práticas [recurso eletrônico] / Adriano Beiras ... [et al.]. Dados eletrônicos. - Florianópolis : Academia Judicial, 2022.

Edição Eletrônica

ISBN: 978-65-87982-10-6

1. Violência doméstica. 2. Políticas públicas. I. Beiras, Adriano. II. Martins, Daniel Fauth Washington. III. Sommariva, Salete Silva. IV. Hugill, Michelle de Souza Gomes. V. Título.

CDDir: 341.556

Ficha catalográfica elaborada por Onir Alexandre Pereira de Sousa – CRB 14/5147





O conteúdo deste livro é de responsabilidade dos autores e não expressa qualquer posição técnica ou institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina

SUMÁRIO

PREFÁCIO	12
APRESENTAÇÃO	15
1 EXPERIÊNCIAS E INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA EM BLUMENAU	18
<i>Ricardo Bortoli, Luciana Patrícia Zucco e Adriano Beiras</i>	
RESUMO.....	18
ABSTRACT.....	19
1.1 INTRODUÇÃO	20
1.2 A CONSTITUIÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE DEBATE E PACTUAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES EM BLUMENAU	22
1.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS	42
2 METODOLOGIA DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E A JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA: O CASO DO PROJETO ÁGORA	44
<i>Ana Carolina Mauricio, Gustavo Vieira Nery, Rodrigo Caio de Padula Novaes, Juliano Beck Scott e Adriano Beiras</i>	
RESUMO.....	44
ABSTRACT.....	45
2.1 INTRODUÇÃO	47
REFERÊNCIAS.....	73
3 A EXPERIÊNCIA DO PROJETO ABRAÇO – UMA INICIATIVA PIONEIRA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO	75
<i>Álvaro Kalix Ferro e Rodolfo Jacarandá</i>	
RESUMO.....	75
ABSTRACT.....	76

3.1 INTRODUÇÃO: A QUESTÃO CULTURAL E A REITERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	77
3.2 OS GRUPOS REFLEXIVOS NO BRASIL: INICIATIVAS PIONEIRAS	78
3.3 O PROJETO ABRAÇO – UMA EXPERIÊNCIA INÉDITA NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO	80
3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
REFERÊNCIAS.....	95

**4 IN(TER)VENÇÕES NA MODALIDADE ONLINE E O TRABALHO COM HOMENS
AUTORES DE VIOLÊNCIA APÓS A EMERGÊNCIA DE COVID-19 98**

*Ana Carolina Mauricio, Gustavo Vieira Nery, Laura Cristina Caipa Cadena,
Rodrigo Caio de Padula Novaes e Adriano Beiras*

RESUMO	98
ABSTRACT	99
4.1 INTRODUÇÃO	101
4.2 GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO: QUANDO OS FLUXOS POSSÍVEIS ENTRE MASCULINIDADES E FEMINILIDADES ENTRAM EM DISCUSSÃO.....	104
4.3 METODOLOGIA PARA GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO: CORPOS E DESEJOS EM DEBATE	107
4.4 UM NOVO CAMPO DE ATUAÇÃO EM PSICOLOGIA: O MUNDO ONLINE	109
4.4 CONCLUSÃO	120
REFERÊNCIAS	122

**5 PROTOCOLO DE INTERVENÇÃO ON-LINE COM HOMENS ACUSADOS DE
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: EXPERIÊNCIA NO SUL DO BRASIL 125**

*Ana Carolina Silveira e Silva Streit, Anderson Duarte Goulart, Juliana Motta Gomes,
Maria Carolina Abianna, Paola Gonçalves e Alves e Mariana Gonçalves Boeckel*

RESUMO	125
5.1 INTRODUÇÃO	128
5.2 PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO GRUPO	131

5.3 REFLEXÕES E CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRÁTICA	147
REFERÊNCIAS	153
6 DIFERENÇAS ENTRE GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS DE MASCULINIDADES: INVESTIGANDO POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS.	157
<i>Thales Valim Angelo, Luiza Rodrigues Melo e Camila Maffioletti Cavaler</i>	
RESUMO	157
6.1 INTRODUÇÃO	158
MÉTODO	161
6.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	163
6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
REFERÊNCIAS	179
7 GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO: DEBATENDO EFEITOS SOCIAIS, MASCULINIDADES E JUDICIALIZAÇÃO	182
<i>Lucas Reis Machado e Laura Cristina Eiras Coelho Soares</i>	
RESUMO	182
7.1 INTRODUÇÃO	184
7.2 METODOLOGIA	187
7.3 A (S) MASCULINIDADE (S) E OS ESTUDOS SOBRE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA	188
7.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	203
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	205
8 ENTRE EMBATES E NEGOCIAÇÕES: SENTIDOS DE GÊNERO E DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UM GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS	211
<i>Victor Hugo Belarmino, Jáder Ferreira Leite, Ricardo Ribeiro de Almeida e Julia Karine Ribeiro de Almeida</i>	
RESUMO	211
ABSTRACT	212

8.1 INTRODUÇÃO	214
8.2 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	217
8.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	217
9.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	229
REFERÊNCIAS	232
9 (RE)PENSANDO UM PROGRAMA PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER A PARTIR DA REABILITAÇÃO CRIMINAL	236
<i>Mariana Fernandes Távora e Dália Costa</i>	
RESUMO	236
ABSTRACT	237
9.1 INTRODUÇÃO	238
9.2 OS PROGRAMAS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA: DIRETRIZES INTERNACIONAIS E SEUS REFLEXOS NO CONTEXTO BRASILEIRO	239
9.3 OS PROGRAMAS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA COM BASE NO MODELO REABILITADOR: RESSIGNIFICAÇÃO A PARTIR DO GÊNERO	242
9.4 O PROGRAMA PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA POLÍTICA LOCAL FLUTUANTE.....	247
9.5 MAPEANDO UMA EXPERIÊNCIA LOCALIZADA.....	252
9.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	257
REFERÊNCIAS	259
10 SOBRE OS ORGANIZADORES E AUTORES	267
ADRIANO BEIRAS	267
ALVARO KALIX FERRO	268
ANA CAROLINA MAURÍCIO	268
ANA CAROLINA SILVEIRA E SILVA STREIT	269
ANDERSON DUARTE GOULART	269

CAMILA MAFFIOLETI CAVALER	269
DÁLIA COSTA	269
DANIEL FAUTH WASHINGTON MARTINS	270
GUSTAVO VIEIRA NERY	270
JÁDER FERREIRA LEITE	270
JULIA KARINE RIBEIRO DE ALMEIDA	270
JULIANA MOTTA GOMES	271
JULIANO BECK SCOTT	271
LAURA CRISTINA CAIPA CADENA	271
LAURA CRISTINA EIRAS COELHO SOARES	272
LUCAS REIS MACHADO	272
LUCIANA PATRÍCIA ZUCCO	272
LUIZA RODRIGUES MELO	273
MARIA CAROLINA ABIANNA	273
MARIANA FERNANDES TÁVORA	273
MARIANA GONÇALVES BOECKEL	273
MICHELLE DE SOUZA GOMES HUGILL	274
PAOLA GONÇALVES E ALVES	275
RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	276
RODOLFO JACARANDÁ	276
RODRIGO CAIO DE PADULA NOVAES	276
SALETE SILVA SOMMARIVA	277
THALES VALIM ANGELO	277
VICTOR HUGO BELARMINO	278

PREFÁCIO

A violência contra a mulher é um complexo fenômeno social, historicamente construído, que tem raízes na forma como são estabelecidas as relações entre homens e mulheres em nossa sociedade. Os estudos sobre gênero permitem compreender como ocorrem as relações de poder que incidem sobre as mulheres nas sociedades patriarcais e a estreita relação da hierarquia entre os sexos e a dominação masculina com as estatísticas da violência.

O movimento feminista no Brasil contribuiu para mudanças nos cenários legislativo e jurídico mediante propostas para a igualdade, respeito às diferenças humanas e rompimento de posturas rígidas e padronizadas e, nesse contexto, foi criada a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha.

Para além de uma concepção punitivista contra as violações aos direitos humanos das mulheres, a Lei Maria da Penha abriu espaço para a criação de redes de enfrentamento à violência de gênero. Os mecanismos de prevenção ocorrem pela articulação entre áreas multidisciplinares, tais como saúde, segurança, assistência social e justiça, objetivando a conscientização social e mudanças nos padrões de relacionamento entre homens e mulheres.

Dentre os mecanismos previstos na Lei 11.340/06 para o combate, prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, inclui-se a criação de programas de reeducação de homens autores de violência.

A par da proteção às mulheres vítimas de violência, são necessárias ações voltadas aos homens agressores para a desconstrução gradativa das masculinidades historicamente instituídas, para afastar atitudes machistas e preconceituosas, bem como para a reflexão sobre tais condutas, buscando a efetiva transformação de comportamentos que perpetuam a violência contra as mulheres.

Para avançarmos na prevenção à violência, não é possível nos empenharmos apenas no trabalho com as mulheres, de modo que a atuação neste campo inclui ações educativas e de reabilitação dos homens na luta pela igualdade de gênero e para o rompimento dos estereótipos de masculinidade.

Mediante os grupos reflexivos, em que o comparecimento do agressor pode ser voluntário ou determinado por decisão judicial, equipes capacitadas realizam intervenções em homens em um trabalho complementar as ações voltadas às mulheres

vítimas de violência. O objetivo primordial dos grupos é proporcionar, de forma eficaz, a reflexão de homens autores de violência e a responsabilização pelas violências contra a mulher, além de prevenir a reincidência.

A violência de gênero não é uma patologia do homem e, embora seja perpetrada em ambiente doméstico, não é um problema individual, pois é fruto de uma construção social. Portanto, a intervenção em grupo é extremamente relevante para o rompimento do ciclo de violência e para cessar a dicotomia homem versus mulher.

Os debates, o ensino sobre a comunicação não violenta e a escuta acolhedora favorecem a participação dos agressores, auxiliando-os na percepção sobre o fato vivenciado não apenas como um drama pessoal, mas como uma complexa trama social passível de mudança. Além disso, outros integrantes do grupo podem se identificar com a situação, o que possibilita mudanças coletivas, bem como o rompimento com as desigualdades.

A criação de grupos reflexivos com caráter pedagógico e perspectiva de gênero contribui para a construção de uma sociedade em que os direitos humanos das mulheres sejam respeitados e a violência deixe de ser naturalizada e banalizada, atendendo aos objetivos fundamentais do Estado brasileiro de promover o bem de todos, sem preconceito de sexo e quaisquer outras formas de discriminação, como previsto em nossa Constituição Federal.

Adriano Beiras, Daniel Fauth Washington Martins e Michelle de Souza Gomes Hugill, organizadores dessa obra, são referências em estudos sobre homens autores de violências contra mulheres e mapearam as iniciativas voltadas à reeducação dos autores de tais condutas.

Este estudo conta, ainda, com a organização da Desembargadora Salete Silva Sommariva, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Presidente do Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (2020-2021), que se debruçou com esmero nas atividades para a proteção desse grupo vulnerável.

Os afortunados leitores desta obra perceberão que os programas de intervenção e monitoramento dos homens agressores mediante os grupos reflexivos têm resultados promissores e são instrumentos que podem se mostrar eficazes na prevenção de novas violências ou da prática de crimes com contornos ainda mais graves



Assim, é uma honra prefaciá-lo este estudo que, na sua clareza expositiva e com proposta coerente, é uma obra para todos e extremamente relevante na sua dimensão social. Constitui-se, ainda, em fomento a um programa nacional de referência para o enfrentamento da violência doméstica e familiar que contemple a desconstrução da desigualdade de gênero, sendo os grupos reflexivos uma grande aposta para a transformação de paradigmas e comportamentos preconceituosos rumo à equidade, bem como para a prevenção de novas violências.

Paula Cunha e Silva

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Presidente do Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher
em Situação de Violência e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID)
Superintendente Adjunta da Coordenadoria da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV-TJMG)

APRESENTAÇÃO

De quantas formas um homem se torna violento? Quantas formas existem de (re)criar formas outras de existência que dispensem o exercício violência como suporte identitário?

Até pouco tempo atrás, não se sabia sequer o número aproximado de iniciativas com homens autores de violência no território nacional. Em uma iniciativa conjunta do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COCEVID), da Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, junto com grupo de pesquisa Margens (modos de vida, família e relações de gênero), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC, e também do Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (NPPJ), foi realizado o primeiro levantamento de grande porte das iniciativas com os HAV no Brasil. 312 iniciativas com homens autores de violência foram detectadas no país, um número expressivo que ultrapassa mapeamentos nacionais e internacionais prévios na temática.

A partir de tais dados, elaborou-se a obra "Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações", lançada no ano de 2020, por ocasião do XIII Fórum Nacional de Juízas e Juizes da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID). A obra representa um marco fundamental no trabalho com HAV, porque parte de um mapeamento de abrangência nacional que, conquanto represente uma fotografia prévia ao abatimento do cenário pandêmico, consegue captar a multiplicidade de formas de atuação com homens no âmbito da LMP.

Ainda assim, o mapeamento citado traz em dados aquilo que, quando narrado pelas mãos e vozes de quem conduz cada uma dessas iniciativas, se torna vivo. Pensando em aproximar cada vez mais pessoas e instituições ao campo acadêmico e profissional dos grupos para homens autores de violência, foi que se organizou também os trabalhos "Grupos para homens autores de violência contra as mulheres: perspectivas e estudos teóricos" e "Grupos para homens autores de violência contra as mulheres: experiências e práticas no Brasil", sendo este segundo livro o trabalho que você tem em mãos.

No presente livro estão registradas algumas das iniciativas e experiências existentes por todo o território nacional. Com relatos de trabalhos de localidades como Natal, Rio de Janeiro, Florianópolis, Distrito Federal e Belo Horizonte, grupos realizados dentro e fora do Poder Judiciário, esta obra congrega estudos embasados na prática e práticas fundamentadas em boa teoria. Aqui fazer e pensar são verbos que caminham juntamente, e no gerúndio, em constante sinergia. Por um lado, temos intervenções pioneiras, realizadas mesmo antes da Lei Maria da Penha, no âmbito do CREAS, antecipando a tendência contemporânea de reforçar o entendimento do trabalho com homens como sendo parte fundamental da prevenção e erradicação da violência contra as mulheres. Outro foco importante nestes trabalhos são os estudos de efetividade. Como medir, quantitativamente, o sucesso dos GHAV?

Mais uma seara de questões está na correta diferenciação entre grupos para homens autores de violência e grupos que trabalham masculinidades sem este enfoque. Seriam tais trabalhos permutáveis, contraditórios, ou complementares? Diferentes olhares trazem diferentes visões sobre os grupos com homens, e neste material abordagens como a psicologia sistêmica novoparadigmáticas e a psicologia social crítica são chamadas a construir caminhos de compreensão dos dados angariados nas facilitações e planejamentos dos GHAV.

Assim, temas como masculinidades, violência, Lei Maria da Penha, grupos online (inclusive com a proposta de um protocolo de intervenção online), impactos da judicialização, produções de sentido e modelos de reabilitação, dentre outros, revezam as páginas com relatos de experiências em facilitação, momentos simbólicos ocorridos durante diálogos com os autores de violência, insights oriundos de recálculos no trajeto planejado, revelando o fértil campo existente na realidade, capaz de alimentar, tanto quanto a teoria, o crescimento do campo de saberes-fazer que constitui os GHAV.

O compartilhamento dos estudos e experiências de ações presentes neste livro marcam o aprimoramento do campo no contexto brasileiro, traçando um histórico desta seara, assim como ampliando o escopo de livros já existentes e a conexão entre sistema judiciário, academia, e o campo das políticas públicas de segurança, saúde, assistência social, dentre outras. Mostra-se aqui a complexidade, a potência e a relevância de se seguir aprimorando os estudos e intervenção com homens autores de violência, colaborando para a produção de uma política nacional mais consistente



neste setor. Temos aqui um material fundamental que completa um conjunto de publicações de 3 livros que servirão de alicerce e fundação para quem deseja seguir o desafio de promover justiça social, criando um mundo mais igualitário para além do patriarcado, pela liberdade dos corpos e desejos, tendo por estratégia a redução das violências em nossa sociedade. Espera-se que, na senda que começa a se abrir, possam ser construídos caminhos cada vez mais consolidados para a sustentabilidade e profissionalização deste campo. Se a violência patriarcal se faz sentir nos mais diversos âmbitos da vida em sociedade, é através de sua desmontagem que se abrem os caminhos para um tempo melhor.

1 EXPERIÊNCIAS E INTERVENÇÕES COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA EM BLUMENAU¹

EXPERIENCES AND INTERVENTIONS WITH MEN WHO ARE AUTHORS OF VIOLENCE IN BLUMENAU

Ricardo Bortoli

Luciana Patrícia Zucco

Adriano Beiras

RESUMO

As experiências e intervenções com homens autores de violência em Blumenau fazem parte de um contexto histórico que teve origem por meio da rede de enfrentamento às violências contra as mulheres no final da década de 1990. Tal rede impulsionou, no ano de 2003, ações voltadas aos homens autores de violências e, em 2004, a constituição de grupos reflexivos para homens autores de violências contra as mulheres. O presente capítulo resgata os espaços de debate e de pactuação referentes ao atendimento às mulheres e, principalmente, aos homens autores de violências. Neste sentido, destaca-se a constituição do Fórum de Violência Intrafamiliar em Blumenau, a criação do GT Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar e os fluxos de atendimento; o Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual,

¹ Texto oriundo da tese intitulada "Violências de gênero contra as mulheres em Blumenau/SC: Os sentidos de masculinidades segundo os operadores/as do direito", de autoria de Ricardo Bortoli, orientada pela professora Luciana Zucco e coorientada pelo professor Adriano Beiras, defendida em 26 de maio de 2020.

Text originated from the thesis entitled "Gender violence against women in Blumenau/SC: The meanings of masculinities according to law operators", authored by Ricardo Bortoli, supervised by Professor Luciana Zucco and co-supervised by Professor Adriano Beiras, defended on May 26, 2020.

Doméstica, Familiar ou Institucional; a criação do Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar, Lei Municipal nº 5.825, de 27 de dezembro de 2001, que deu origem ao Serviço de Atendimento aos homens autores de violência, e conta com quase duas décadas de atuação desde sua implementação.

Palavras-chave: Masculinidades. Homens Autores de Agressões. Grupos Reflexivos.

ABSTRACT

The experiences and interventions with men who are authors of violence in Blumenau are part of a historical context that originated with the network for combating violence against women in the late 1990s. This network impelled, in 2003, actions directed to men who were authors of violence and, in 2004, the constitution of reflection groups for men who were authors of violence against women. This chapter recalls the spaces for discussion and agreement regarding the assistance to women and, especially, to men who are authors of violence. In this context, it is important to highlight the creation of the Forum of Intrafamily Violence in Blumenau, the creation of the Working Group of Protection Network for People in Situations of Intrafamily Violence and the flow of assistance; the Permanent Committee for Implementation and Monitoring of the Integral Care Network for People Exposed to Sexual, Domestic, Family or Institutional Violence; the creation of the Program for Prevention and Combat Domestic and Intrafamily Violence, Municipal Law No. 5. 825, from December 27th, 2001, which gave origin to the Service of Attendance to Men who are Authors of Violence, and has been in operation for almost two decades since its implementation.

Keywords: Masculinities. Men Who Have Assaulted Women. Reflective Groups.

1.1 INTRODUÇÃO

Este capítulo resgata os espaços de debate e de pactuação referentes ao enfrentamento às violências de gênero contra mulheres em Blumenau/SC, com o foco nas experiências e intervenções com homens autores de violências de gênero contra mulheres. Atualmente, são inúmeras as experiências de intervenções com os homens no país, entretanto, ainda há um longo caminho a ser construído para o enfrentamento e a prevenção das violências contra as mulheres em termos de políticas sociais públicas. Beiras *et.al.* (2014) trazem indagações importantes a serem consideradas. Entre elas, destacamos a representação sobre o homem autor de violência reforçada como “perigoso”. Como a justiça procede em relação a este homem? Se este é compreendido como “agressor”, então, a mulher é entendida como “vítima”? Como sair desta lógica dual: “vítima” e “agressor”, reforçada pelo contexto institucional e, também, legislativo, no caso da Lei Maria da Penha? Por meio das proteções judiciais atribuídas às mulheres, reforça-se o lugar de passividade e vitimização a ela atribuído? Sendo o homem incorporado judicialmente como um criminoso, quais as possibilidades para este sujeito?

Beiras *et. al.* (2019) afirmam que no final da década de 1970 surgiram, na América do Norte, as primeiras intervenções direcionadas aos homens autores de violências. Desde então, os serviços que atuam com tal demanda possuem distintas formas de nomear estas ações, tais como: “de reabilitação”, “educativos”, “psicoeducativos”, “reflexivos”, “terapêuticos” e “de reeducação” (Beiras *et. al.*, 2019, p. 264). Este é um indicativo que aponta as diferentes perspectivas metodológicas, teóricas e epistemológicas, pois certamente possuem objetivos igualmente distintos.

Conforme dados da ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA) (2016), no Brasil, as primeiras experiências com grupos de homens autores de violência tiveram início na segunda metade da década de 1990. Em mapeamento realizado entre 2014 e 2015, das 27 capitais, apenas dez apontaram algum tipo de iniciativa. Por meio deste levantamento, foram encontrados projetos em execução, outros encerrados ou em fase de iniciação. O estudo indicou, ainda, que as ações voltadas aos homens autores de violências são compartilhadas por muitos aplicadores da lei – Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública -, e suas respectivas equipes multidisciplinares que se envolvem na execução dos projetos.

A Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020, prevê como objetivo "obrigar o agressor a frequentar centro de educação e de reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial". Desse modo, inclui na lista de medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha o comparecimento do homem acusado de violência a programas de recuperação e reeducação, bem como de acompanhamento psicossocial. Tal Lei contribui para o enfrentamento das violências de gênero contra as mulheres, mas, sobretudo, abre espaço para que os homens sejam acolhidos e tenham a oportunidade de rever seu comportamento, no âmbito das políticas públicas.

Homens autores de violências são homens comuns, presentes em todos os contextos sociais. No entanto, enfrentar as violências de gênero contra as mulheres requer o desenvolvimento de ações que permitam repensar os caminhos pelos quais são constituídas as masculinidades e as feminilidades. Os homens não são apenas agentes agressores, mas sujeitos de direitos, resultantes de construções histórica, cultural e institucional, que precisam ser acolhidos por toda a rede de serviços, na perspectiva de construir relações de confiança para que possam, aos poucos, ressignificar suas masculinidades implicadas na produção das violências de gênero.

Com a promulgação da Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340 de 2006, somada à sensibilização decorrente das ações das ONGS (BEIRAS, 2014), como do Instituto Noos, houve um crescimento significativo do interesse de serviços públicos em realizar intervenções com homens autores de violência. No entanto, são muitas as limitações e os desafios para a criação destes serviços. Entendemos que o contexto brasileiro se caracteriza pela ausência da cultura de atendimento aos homens nas políticas públicas, incluindo nesse escopo os homens autores de violência. Logo, é preciso avançar para que os serviços hoje existentes possam abranger o território nacional, tendo em vista que as violências contra as mulheres estão presentes em todos os contextos e regiões.

Desde o ano de 2003, a Prefeitura Municipal de Blumenau executa ações voltadas aos homens autores de violência, e desde 2004 desenvolve ações com grupos reflexivos. Atualmente, este serviço integra o SUAS, no nível de Proteção Social Especial, oferecendo atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal ou social, quando seus direitos tenham sido violados ou ameaçados, abrangendo o atendimento a crianças, idosos, população de rua, entre outros. Há, aproximadamente, 60 homens em atendimento e participando das atividades nos grupos reflexivos para

homens autores de violências. Praticamente todos os homens são encaminhados pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau. Desde 2003, muito se avançou em termos de serviço, assegurando uma experiência exitosa, mas, ainda, com muitos desafios a serem superados.

Nesse sentido, situamos no presente estudo a trajetória do Grupo com homens autores de violências contra a mulheres, sendo indispensável o resgate dos espaços de debate e de pactuação referentes ao atendimento às mulheres e aos homens em situação de violência em Blumenau, bem como a descrição da instituição dos serviços socioassistenciais para o atendimento às mulheres e aos homens em situação de violência em Blumenau. Para tanto, apresentamos a constituição do Fórum de Violência Intrafamiliar em Blumenau; do GT Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar e os fluxos de atendimento; do Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional; do Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar; e, por fim, do serviço de atendimento aos homens autores de violência.

1.2 A CONSTITUIÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE DEBATE E PACTUAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES EM BLUMENAU

Em Blumenau, o debate sobre as violências de gênero contra as mulheres esteve em pauta em diferentes momentos. Embora se tenha observado descontinuidade no tocante à constituição destes espaços públicos, há que se reconhecer a relevância de tais iniciativas para o amadurecimento do processo e para a pactuação da rede de serviços existente atualmente. Dentre estas iniciativas, destacamos o Fórum de Violência Intrafamiliar em Blumenau, o Grupo de Trabalho Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar e, mais recentemente, o Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional, como veremos na sequência do texto.

1.2.1 O Fórum de Violência Intrafamiliar em Blumenau

No município de Blumenau, conforme Dietrich (2007), o Fórum de Violência Intrafamiliar foi criado em 1999, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Blumenau. Em agosto do mesmo ano, a Secretaria Municipal de Assistência Social iniciou uma mobilização em torno da violência contra as mulheres. O objetivo consistia em dar encaminhamentos para as questões, em parceria com organizações não governamentais e organizações governamentais. Desse modo, em algumas regiões do município houve encontros discutindo a temática.

Como resultado da mobilização foi criado o Fórum de Violência Intrafamiliar, constituído por representantes de instituições que direta ou indiretamente atendiam famílias em situação de violência. As reuniões do Fórum ocorriam uma vez por mês e eram abertas ao público. Seu objetivo era implementar ações de encaminhamento das situações de Violência Doméstica e Contra a Mulher, bem como discutir, refletir e reivindicar ações de enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar em Blumenau (DIETRICH, 2007).

A iniciativa de criação do Fórum teve, ainda, relação com a experiência do “Programa Alinhavando Cidadania”, também situado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Este desenvolvia intervenções junto a grupos de mulheres das regiões da cidade, tendo como centralidade a construção de espaços para reflexão crítica das relações sociais, com foco nas questões de gênero, raça/etnia, classe, idade, violência no interior das famílias, estímulo à participação feminina na vida comunitária e organização de trabalhos coletivos para a geração de renda familiar (SILVA, 2005).

Atualmente, não há registros sobre a extinção do Fórum de Violência Intrafamiliar. No entanto, recuperando seu histórico, observamos sua importância como instrumento de mobilização e participação no processo de construção de políticas de enfrentamento das violências no município de Blumenau, que tomou mais força a partir da criação do GT Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar. Cabe destacar que este estabeleceu os fluxos de atendimento no município, conforme veremos no próximo item.

1.2.2 O GT Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar e os fluxos de atendimento

Conforme Silva (2004), em agosto de 2003, foi criado em Blumenau o GT – Grupo de Trabalho Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar. Seu objetivo era “promover o debate sobre a rede de serviços necessária ao atendimento de pessoas em situação de violência intrafamiliar com vistas à formação de uma rede de proteção” (SILVA, 2004, p. 237). O GT trouxe à tona a discussão sobre a temática da violência intrafamiliar e a necessidade de articulação da rede de serviços (SILVA, 2004), sendo uma extensão do Projeto Assistência Sócio-Jurídica, do Departamento de Serviço Social da Universidade Regional de Blumenau, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

A proposta metodológica do GT contemplou quatro etapas:

- 1ª - mobilização e sensibilização das instituições para a composição da rede;
- 2ª - reconhecimento dos programas sociais destinados ao atendimento de pessoas em situação de violência intrafamiliar, bem como suas potencialidades e fragilidades;
- 3ª - elaboração das atribuições das instituições componentes da rede de proteção;
- 4ª - elaboração do protocolo de atenção às pessoas em situação de violência intrafamiliar (SILVA, 2004, p. 237).

Na primeira etapa dos trabalhos do GT foi possível mobilizar e reunir 32 instituições governamentais e não governamentais² do município de Blumenau. Neste

2 Instituições participantes: Associação de Moradores Frei Estanislau Schaette; Associação Voluntários de São Roque; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar Centro e Garcia; Delegacia de Polícia da Criança, Adolescente e Proteção à Mulher; Fórum da Comarca de Blumenau; DIRETRIZ Assessoria Para Assuntos de Gênero; Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil; Fórum de Combate à Violência Doméstica; Fundação Universidade Regional de Blumenau (Ambulatório Universitário, Programa Assistência Sócio-Jurídica, Departamento de Serviço Social, Serviço Judiciário, Projeto Assentamentos Humanos/Fórum de Estudos e Debates sobre a Violência); Hospital Santa Catarina; Hospital Santa Isabel; Hospital Santo Antônio; Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil; Ministério Público; Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Blumenau;

momento foram classificados as instituições e os serviços de atendimento direto às pessoas em situação de violência, bem como outros com atuação indireta. Os representantes das instituições e serviços participantes discutiram e elaboraram as atribuições de todas as unidades que compuseram a rede ao longo de 2004.

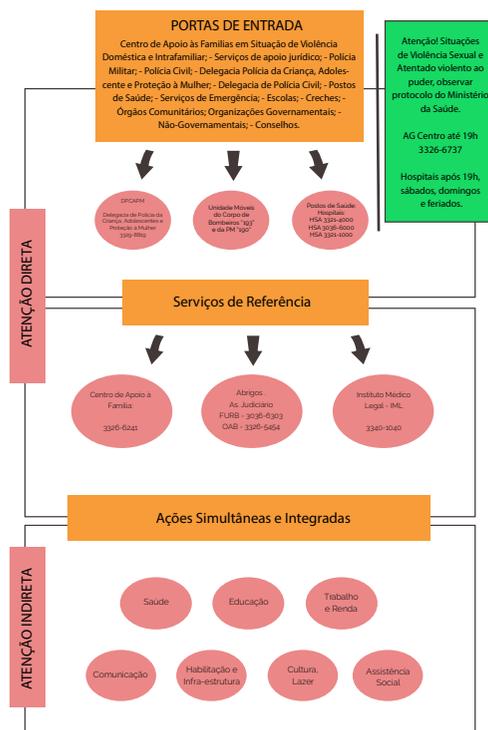
Na continuidade, até meados de 2005, foi elaborado o Protocolo de Serviços de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar. Este incluiu as instituições consideradas "portas de entrada", ou seja, "aquelas que apresentavam maior potencial para identificar situações de violência intrafamiliar, tais como escolas, centros de educação infantil e equipamentos de saúde da rede de atenção básica" (SILVA; MOURA; SOUZA, 2004, p. 15). Também compuseram o Protocolo as instituições que tinham atuação indireta no campo das violências, como órgãos de comunicação, serviços de cultura e lazer e geração de renda.

No Protocolo constavam dados de identificação das instituições e serviços, as respectivas atribuições e o fluxo para o atendimento de crianças e adolescentes, de mulheres e de homens vítimas de violência. Este instrumento teve forte relevância, pois estabeleceu de modo explícito os procedimentos de cada serviço de atendimento às crianças e aos adolescentes, às mulheres e aos homens em situação de violência intrafamiliar, sendo, posteriormente, retomado pelo Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional.

O Protocolo elaborado e aprovado pelo GT previu os procedimentos relativos ao atendimento de mulheres vítimas de violência e de homens autores de violência, como demonstrado nas figuras que seguem:

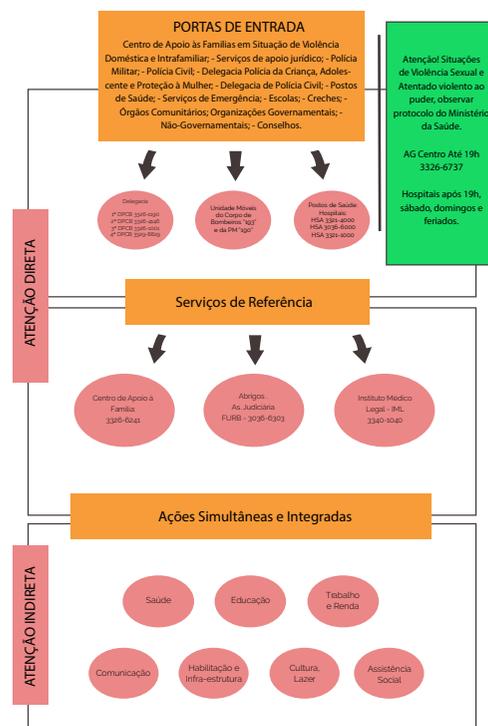
Figura 1 - Procedimentos para o atendimento de mulheres em situação de violência intrafamiliar

Prefeitura Municipal de Blumenau (Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação, Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM, Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – SECRIAD, Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS); Polícia Militar; PROMENOR; Promotoria Pública; ONG SURYA (SILVA, 2004).



Fonte: Rede de proteção às pessoas em situação de violência intrafamiliar: Protocolo de Serviços (2005, p. 16).

Figura 2 - Procedimentos para o atendimento de homens em situação de violência intrafamiliar



Fonte: Rede de proteção às pessoas em situação de violência intrafamiliar: Protocolo de Serviços (2005, p. 17).

O GT foi um instrumento que possibilitou a socialização de conhecimentos e experiências entre os vários atores da sociedade, trazendo a possibilidade da mobilização acerca da temática, a fim de traçar estratégias de enfrentamentos e lutas coletivas. Entretanto, "com a aprovação da Lei Maria da Penha, surgiram novos desafios para a rede de serviços de atenção às pessoas em situação de violência intrafamiliar" e "foi a partir deste período que se registrou uma diminuição significativa do número de pessoas cadastradas no Grupo e destes nas reuniões" (SILVA; MOURA; SOUZA, 2008, p. 3). Os esforços voltaram-se para a implantação e adequação do atendimento aos novos parâmetros legais.

Ao longo de 2007, a coordenação do GT realizou pesquisa para

[...] compreender a baixa adesão às atividades e a não utilização do grupo on-line para troca de informações, experiências e debates, bem como avaliar a utilização do Protocolo de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar. A coleta de dados deu-se entre outubro e dezembro, e o instrumental utilizado foi o questionário, com perguntas abertas e de múltipla escolha (SILVA; MOURA; SOUZA, 2008, p. 3).

Os resultados da pesquisa indicaram que 40% dos participantes não compartilhavam as informações nas suas instituições, expressando frágil representação, 100% apontaram a relevância do GT, 90% reconheceram que a atuação em rede é importante, mas apenas 10% indicaram disponibilidade para compor a comissão gestora interinstitucional para dar andamento ao GT (SILVA; MOURA; SOUZA, 2008).

É importante destacar que as atividades do GT foram encerradas em dezembro de 2008, mas o Protocolo e os fluxos elaborados orientaram as principais ações de enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres em Blumenau até o ano de 2010, quando foi criado o Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional.

1.2.3 O Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional

O Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional foi criado em 31 de outubro de 2012, e incorporou representantes de 24 instituições (SILVA; BORTOLI; RODRIGUES, 2014). O Comitê surgiu por meio da parceria entre a Prefeitura Municipal de Blumenau - através da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente [atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMUDES)] e da Secretaria de Educação -, o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Polícias Civil e Militar, o Instituto Geral de Perícias, o Corpo de Bombeiros Militar, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o Conselho Tutelar e os Hospitais de Blumenau.

Conforme o Art. 2º do Regimento Interno do Comitê Permanente de Implementação e Monitoramento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional (2012, s/p), o Comitê é:

[...] uma instância de caráter independente, autônoma, deliberativa de articulação permanente, composta por entidades governamentais e não governamentais, com o fim de assegurar o adequado funcionamento da Rede de Atenção Integral às Pessoas Expostas à Violência Sexual, Doméstica, Familiar ou Institucional no Município de Blumenau.

Sua estrutura é composta de Assembleia Geral, Coordenação Colegiada, Secretaria Executiva e Grupos de Trabalho. Dentre as ações realizadas nas Assembleias mensais, ressaltamos:

Plenária Temática do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a presença de representantes de instituições da Delegacia de Proteção à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, do Serviço de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência, da Polícia Civil, do Instituto Geral de Perícia (IGP) e de hospitais

para a pactuação de procedimentos, visando ajustes no funcionamento da rede;

Ações referentes à Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de Maio);

Reuniões com autoridades políticas de Blumenau para a formalização legal do Comitê;

Capacitação para policiais civis e militares, guardas de trânsito, bombeiros e técnicos do Instituto Geral de Perícias (COMITÊ PERMANENTE DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS À VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA, FAMILIAR OU INSTITUCIONAL, 2012, s/p).

O Comitê possui como desafios e limites sua legalização, a criação do observatório para visibilizar o diagnóstico da situação de violência doméstica em Blumenau, bem como a sensibilização das Instituições para participarem de sua proposta. Considerando estes elementos, o Comitê tem se constituído como um espaço de reflexão e de proposição para que se efetive o Protocolo de Atenção, com ações intersetoriais e integradas, visando o atendimento humanizado às pessoas que procuram os diversos serviços. (COMITÊ PERMANENTE DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS À VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA, FAMILIAR OU INSTITUCIONAL, 2012.)

Embora, em Blumenau, ainda não exista o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, o Comitê é um instrumento estratégico no monitoramento das ações da rede de serviços de atendimento, além de servir como mecanismo que possibilita novas ações que podem contribuir para o enfrentamento das violências contra as mulheres. Como exemplo, uma das importantes ações do Comitê no enfrentamento da violência foi sugerir a parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente (atualmente SEMUDES) e a 2ª Vara Criminal. Desse modo, a partir de setembro de 2014, todos os homens autores de violência que receberam medidas protetivas da Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha, passaram a ser encaminhados para a participação nas atividades do grupo reflexivo no CREAS. (COMITÊ PERMANENTE DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS À VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA, FAMILIAR OU INSTITUCIONAL, 2014). Na sequência, apresentamos de que forma os serviços socioassistenciais para atendimento às situações de violência de gênero contra as mulheres foram instituídos,

assim como o serviço de atendimento e o grupo reflexivo para homens autores de violência.

1.2.4 O Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar

Na década de 1990, conforme arquivos históricos da SEMUDES, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Blumenau adotou uma proposta de implementação de políticas públicas voltadas às questões de gênero. Tal iniciativa foi ao encontro de um movimento da sociedade local que pleiteava o reconhecimento dos processos de marginalização, exclusão e violência próprios das relações desiguais entre homens e mulheres, aceitas como naturais e relacionadas às questões de gênero.

Desta forma, o Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar (PPCVDI) foi criado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Blumenau, por meio da Lei Municipal nº 5.825, de 27 de dezembro de 2001, conforme previsto no Artigo 2º:

Art. 2º A operacionalização de “Programa de Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher” tem por base legal a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e o Fórum em Defesa às pessoas vítimas de violência intrafamiliar (BLUMENAU, 2001, grifos no original).

Blumenau teve uma ação inovadora em âmbito nacional ao criar a Lei que instituiu o PPVCDI, com o objetivo de atender de forma integrada a família em situação de violência, a fim de buscar caminhos para enfrentar as violências contra a mulher. O art. 4º, § 1º, da Lei nº 5.825/2001, criou o Centro de Referência que se destinava “ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar e de seus agressores” (BLUMENAU, 2001). Neste sentido, o atendimento seria dedicado aos sujeitos diretamente envolvidos com as violências ocorridas, o que incluiria as “agredidas” e os “agressores”. Suas principais ações desenvolviam-se em dois eixos:

a) Campo da Proteção: assegurado pelo Abrigo, cujas atividades foram iniciadas em setembro de 2001, em equipamento alugado. Em 12 de novembro de 2004 foi inaugurada a sede própria, construída em parceria com os governos Federal, Estadual e Municipal, e que recebeu o nome de Casa Eliza (Casa Abrigo Tritonha Eliza Mackedans Machado)³. A Casa foi proposta para atender, em média, 28 pessoas, e com a finalidade de acolher e proteger as mulheres e seus filhos menores de 18 anos em situação de violência doméstica e intrafamiliar, oferecendo-lhes condições para o desenvolvimento de sua autonomia pessoal e social, bem como o fortalecimento da autoestima. Trata-se de um serviço de caráter temporário, onde as mulheres e seus filhos poderiam permanecer por um período, conforme sua necessidade e avaliação da equipe técnica, em local sigiloso. O atendimento é ininterrupto, em regime aberto.

b) Campo da Prevenção: viabilizado pelo Centro de Apoio às Famílias, proposto para oferecer acesso, suporte e referência às famílias em situação de violência doméstica e intrafamiliar. O Centro contava com atendimentos socioassistenciais, psicológicos e de apoio jurídico, integrando os demais serviços públicos da rede, em local com infraestrutura para trabalhos socioeducativos. O serviço atendia, também, as mulheres e seus filhos acolhidos no Abrigo Casa Eliza (BLUMENAU, 2001)⁴.

O Centro de Apoio à Família tinha os seguintes procedimentos: acolhida e escuta; orientação e encaminhamentos para registro de Boletim de Ocorrência (BO) de todo e qualquer tipo de violência; convite para participação nas ações socioeducativas; transporte, caso necessário, para a mulher e seus filhos em situação de violência doméstica e intrafamiliar; emissão de parecer social para fornecimento de recursos financeiros para a inclusão na Política de Assistência Social à família; encaminhamentos e atendimentos psicológico, jurídico, familiar e ações socioeducativas; abordagem ao autor da agressão por meio de contato telefônico, convite e visita domiciliar para aten-

³ A Lei Ordinária nº 6.358/2003 denominou de casa Tritonha Eliza Mackedans Machado - Casa Eliza, a casa abrigo do Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar. Trata-se de uma homenagem a uma das mulheres assassinada pelo ex-companheiro, em 27 de março de 2003, após sair da Casa Abrigo. Informação disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/blumenau/lei-ordinaria/2003/635/6358/lei-ordinaria-n-6358-2003-denomina-de-casa-tritonha-eliza-mackedans-machado-casa-eliza-a-casa-abrigo-do-programa-de-prevencao-e-combate-a-violencia-domestica-e-intrafamiliar-2003-12-03.html>

⁴ Para mais informações, consultar a Lei Municipal nº 5.825/01. Disponível em: <https://c-mara-municipal-de-Blumenau.jusbrasil.com.br/legislacao/266947/lei-5825-01>

dimento familiar; mapeamento do ciclo de violência presente na situação; realização de reunião com a rede para proceder encaminhamentos; registro do atendimento na ficha da usuária. Todos estes procedimentos seguiam a orientação do fluxo de atendimento (BLUMENAU, 2001)⁵.

Na ocasião, o Programa contava com uma equipe composta por assistentes sociais e psicólogos. Estabelecia, ainda, que as ações de enfrentamento à violência incorporassem intervenções direcionadas a todo o grupo familiar.

Um marco relevante na trajetória do atendimento às mulheres e aos homens em situação de violência em Blumenau foi o assassinato de Tritonha Eliza Mackedans Machado, morta pelo ex-companheiro. Tritonha Eliza foi uma das mulheres atendidas pelo PPCVDI, tendo permanecido no serviço de abrigo com seus filhos pelo período de quatro meses. Em março de 2003, ela recebeu o comunicado judicial de que o ex-marido havia sido afastado do lar e retornou para casa. Embora Tritonha tivesse acionado os instrumentos judiciais para se proteger, diante da ameaça de morte, o sistema protetivo⁶ não impediu que o ex-marido retornasse à residência e a assassinasse. O noticiário do jornal local trouxe o seguinte enunciado:

Era aproximadamente 22 horas de uma quinta-feira, e Tritonha Eliza, juntamente com os quatro filhos, ao perceberem que o ex-companheiro [sic] estava chegando a sua casa, buscou refúgio no terraço, mas ele os encontrou, assassinando-a com quatro facadas na presença dos filhos. Dois dias após o assassinato, o autor entregou-se e foi encaminhado ao presídio da cidade (Jornal de Santa Catarina em 01/04/2003).

5 Para mais informações, consultar a Lei Municipal nº 5.825/01. Disponível em: <https://c-mara-municipal-de-Blumenau.jusbrasil.com.br/legislacao/266947/lei-5825-01>

6 Compreende-se que o sistema protetivo é composto por uma rede de serviços intersetoriais articulada através das políticas públicas, sendo um instrumento de enfrentamento da violência contra a mulher. O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as mulheres de 2010 estabelece a criação de Centros de Referência de Atendimento às Mulheres, através dos seguintes serviços: Justiça (Defensoria Especializada, Promotoria e Juizados Especializados); Saúde (serviços de saúde especializados em violência sexual e doméstica); Segurança Pública (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher); Assistência Social (Casa de Abrigo, Centro de Referência de Assistência Social). Nestas políticas estão os serviços de proteção às mulheres. Este é o Sistema Protetivo constituído pela rede de serviços.

A brutalidade do crime gerou repercussão na equipe da Casa Abrigo entre os profissionais que atuavam no PPVCDI e grande comoção social na cidade. Ao analisar os registros do prontuário de atendimento de Tritonha, foi verificado que durante o período em que esteve acolhida não houve registros de atendimentos realizados ao ex-companheiro, tampouco contatos telefônicos. Por outro lado, Tritonha havia participado de atendimentos socioassistenciais, psicológicos e de ações socioeducativas com o grupo de mulheres em situação de violência.

Constatada a ausência de atendimento ao agressor, surgiram vários questionamentos, pois se tratava do assassinato de uma mulher que buscou no Serviço todos os meios de proteção⁷ e, mesmo assim, teve sua vida ceifada. Tal fato levou ao questionamento do sentido de proteção à vida das mulheres em situação de violência, pois o acesso à política pública assegurado pela rede de atendimento, incluindo a Polícia Militar, a Polícia Civil (DPMCA - Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente), as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, a Promotoria Pública e o Poder Judiciário, não foram suficientes para assegurar-lhe o direito à vida. Dentre as principais indagações, destacamos a possibilidade de outras intervenções que poderiam ter sido realizadas e contribuído para evitar o assassinato de Tritonha.

Esta constatação, longe de responsabilizar algum serviço ou os/as profissionais, tem a finalidade de explicitar os motivos que desencadearam a criação de ações voltadas para os homens autores de violência. Foram aproximadamente quatro meses que Tritonha permaneceu acolhida, tempo para atender o autor da agressão, compreender o nível de risco, bem como avaliar os instrumentos jurídicos e ampliar a articulação da rede de proteção.

Conforme dados levantados em agosto de 2017, entre janeiro de 2002 e dezembro de 2012⁸, foram acolhidas 657 mulheres na Casa Abrigo, sendo a média de permanência de 21 dias. Neste sentido, Tritonha permaneceu acolhida durante um tempo cinco vezes maior do que a média geral, sugerindo que a situação de risco era evidente. No relato do Boletim de Ocorrência realizado por Tritonha consta:

7 Em 2003, a Lei Maria da Penha não figurava como norma jurídica, embora as mulheres tivessem como suporte legal a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

8 Bortoli, Ricardo. Dados obtidos no sistema de registro da Casa Elisa correspondentes aos anos de 2002 até 2012. Não publicado.

Relatou-nos a comunicante que convive maritalmente com o noticiado há 9 anos, tendo 3 filhos com o mesmo. Que a comunicante possui outros 5 filhos de outro relacionamento. Que na data acima (17.11.2002) o noticiado agrediu a comunicante deixando marcas. Que no dia seguinte o noticiado também agrediu os filhos acima citados, também deixando marcas. É o relato. (Boletim de Ocorrência Policial nº 4010/2002, Delegacia de Proteção à Mulher, Criança e ao Adolescente de Blumenau).

Tritonha, ao fazer a denúncia, também relatou violência contra os filhos, sendo três deles filhos do autor da agressão. Tanto o BO quanto o relato do atendimento dos técnicos que a acolheram, em 21/11/2002, apontam elementos que expõem o risco de morte, como demonstra o registro:

[...] durante o atendimento observamos que a Sra. Tritonha estava muito fragilizada, com medo de retornar para casa, pois acreditava que o companheiro quer matar ela e os filhos, sentindo-se insegura até mesmo para procurar a sua filha mais velha (Registros de históricos da Casa Abrigo, 2002).

Esse cenário impôs à equipe técnica do PPVCDI a necessidade de ampliar o atendimento aos homens acusados⁹ de violência como outra estratégia de combate à violência contra a mulher e de viabilização de direitos aos sujeitos envolvidos. No entanto, nem todas as situações de violência vivenciadas pelas mulheres atendidas no Centro de Apoio à Família tinham registro de BO. Muitas mulheres eram encaminhadas pela rede interna da própria Secretaria de Assistência Social ou pela Secretaria de Saúde, organizações não governamentais, entre outros. A exigência de registro de BO era somente para que as mulheres fossem acolhidas na Casa Abrigo. É importante registrar que estas ações foram proativas da equipe técnica do PPVCDI, na época composta por assistentes sociais e psicóloga¹⁰. Faz sentido registrar que a presença de um dos técnicos de identidade de gênero masculina pode ter influenciado para o início das atividades com homens, tendo em vista as inquietações por parte deste

9 Utilizamos homens acusados de violência por compreender que nem todos os homens atendidos no serviço foram julgados, em alguns dos casos nem sequer houve denúncia na delegacia.

10 Sendo de identidade de gênero feminino, uma Assistente Social e uma psicóloga, e de identidade de gênero masculina um assistente social.

profissional diante do não atendimento dos homens. A partir de então, além de atender as mulheres no Serviço, entendeu-se que era necessário realizar busca ativa de seus respectivos companheiros, a fim de atendê-los.

1.2.5 O Serviço de Atendimento aos homens autores de violência

A Rede de enfrentamento das violências contra as mulheres inclui o trabalho com os homens autores de violência. Em Blumenau, o serviço de atendimento aos homens foi instituído muito antes de 2011 e em outra perspectiva, no âmbito da Política de Assistência Social, e não no sistema de justiça, diferentemente do que prevê a legislação.

O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor é responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços deverão, portanto, ser vinculados aos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal ou ao executivo estadual e municipal (Secretarias de Justiça ou órgão responsável pela administração penitenciária) (BRASIL, 2011, p. 66).

Logo, o trabalho com os homens deveria estar vinculado aos tribunais de justiça estaduais e ao sistema de justiça. É importante observar que esta norma apenas reforça a compreensão de uma lógica punitiva e limitada, uma vez que as violências de gênero contra as mulheres estão situadas em um contexto estrutural, simbólico e subjetivo. Portanto, para além de culpabilizar os homens autores de violência, cabe ofertar a eles possibilidades de refletirem sobre suas masculinidades, a forma como são construídas e que podem ser desconstruídas e reconstruídas.

Neste sentido, ainda o Decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018, por meio do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e do Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, estabelece novas diretrizes para o enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil. Destacam-se dentre seus objetivos:

à criação de estruturas de apoio e de atendimento, à coordenação da recuperação dos agressores, à qualificação dos profissionais que lidam com a violência doméstica contra a mulher, ao engajamento da sociedade e à transparência e à publicidade das boas práticas. (BRASIL, 2018).

Contudo, tal decreto não explicita quem deve executar os serviços. Em Blumenau, o processo de intervenção com os homens autores de violência foi instituído como uma das ações do PPVCDI e teve início em 2004. A ausência de intervenções sociais, não apenas punitivas, com homens no Brasil é um dado que integra a história das ações de políticas públicas no enfrentamento das violências, talvez, pela reprodução da essencialização das relações de gênero. Com frequência, os homens são, naturalmente, reduzidos à condição de "agressor" ou de "privilegiados". Somam-se a isso a gravidade dos indicadores de violência e morte das mulheres, o reconhecimento tardio de seus direitos e uma trajetória de ação política e conceitual que denunciava a exploração feminina. O resultado foi a invisibilidade do homem como sujeito que necessita ser atendido pela rede para superar as estruturas e dinâmicas de reprodução das violências.

Entretanto, em Blumenau, conforme já indicado, o Protocolo de Serviços de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar previa o fluxo de atendimento aos homens, elaborado em 2005, antes, portanto, da Lei Maria da Penha e das demais orientações legais e políticas. Este protocolo promoveu uma abertura para o acolhimento dos homens nos serviços e instituições. Cabe, ainda, ressaltar que a intervenção com grupos reflexivos com homens autores de violência somente foi possível porque a equipe técnica estava sensibilizada para desenvolver tal trabalho.

As ações com grupos reflexivos realizadas com as mulheres em situação de violência datam da implementação do Programa, em 2001, e eram quinzenais. A intervenção com os homens, por sua vez, teve início em abril de 2003 por meio de atendimentos socioassistencial e interdisciplinar, assim como visitas domiciliares. A partir de abril de 2004, iniciaram-se as atividades com grupos de homens autores de violência, com a proposta de encontros mensais, no período vespertino. Para mobilizar os homens, a equipe entregava os convites durante os atendimentos, associada aos contatos telefônicos. Entretanto, nos dois primeiros encontros nenhum homem compareceu.

Com isso, a equipe do PPVCDI redirecionou as estratégias através de busca ativa e incluiu a realização de visitas domiciliares em horários noturnos e aos sábados para sensibilizar e convidar os homens para participarem das atividades do grupo. Foi, ainda, alterado o horário de realização da atividade, passando do período vespertino para o período noturno, devido ao fato de os homens trabalharem em horário comercial. Com essas alterações, no terceiro encontro compareceram dois homens e no quarto, cinco deles aderiram. Assim, foi-se constituindo o grupo de homens que, após seis encontros, contava com uma média de 10 a 15 participantes. A partir de 2006, por solicitação dos participantes, os encontros passaram a ser quinzenais, com a presença, em média, de 12 homens.

Esse percurso reafirmou a compreensão da equipe interdisciplinar a respeito da importância da intervenção com os homens autores de violência, na perspectiva de possibilitar a criação de um espaço onde eles pudessem trazer à tona suas realidades e compreensões sobre as relações afetivas, sentimentos e masculinidades. O intuito era assegurar que o autor da violência pudesse refletir sobre sua vida, principalmente, sobre a convivência com sua companheira ou ex-companheira, filhos e filhas.

Dentre os objetivos do grupo, a Equipe destaca assegurar a escuta qualificada e a busca de alternativas de mudança para o comportamento agressivo, produzindo outros afetos, diferentes daqueles oriundos da reprodução das agressões contra as mulheres. É de extrema relevância apontar que os grupos reflexivos tiveram como princípio a construção de vínculos de confiança entre os homens e o serviço. Assim, as atividades realizadas eram caracterizadas por rodas de conversas, atividades em subgrupos e voltadas para a integração, como "jogo de bocha". A estas se somaram os encontros em associações de moradores e nas comunidades onde os homens residiam. Também foram realizados encontros em parque e ida ao cinema da cidade. Além de promover o acesso a determinados espaços públicos para estes homens, outro objetivo era construir vínculos de confiança, estabelecendo uma estratégia para o serviço tornar-se referência na vida destes sujeitos, inclusive para pensar em conjunto formas de enfrentamento e manuseio das relações com suas respectivas companheiras ou ex-companheiras.

A trajetória histórica até aqui apresentada do PPCVDI, integrante da política pública de assistência social, evidencia os cenários de construção do trabalho com homens autores de violência como uma das ações para o enfrentamento das violências

de gênero contra as mulheres em Blumenau. Com a adequação dos serviços existentes na política municipal de assistência social ao SUAS e a instalação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), todos os serviços sofreram mudanças, incluindo o PPCVDI.

Durante a vigência do PPVCDI, a equipe de profissionais atuava somente nas situações que envolviam as violências contra as mulheres. Atualmente, estes mesmos profissionais atendem todas as demandas que chegam ao PAEFI, ampliando as intervenções para outros segmentos e realidades. A Casa Eliza, abrigo para mulheres em situação de risco e que integrava o PPCVDI, manteve-se no nível da alta complexidade do SUAS. As mulheres acolhidas são atendidas e acompanhadas por equipe específica da Casa Eliza.

No CREAS, por meio do PAEFI, são atendidas as famílias e os indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violências, conforme relatado anteriormente. São realizados o acolhimento e o acompanhamento psicossocial, por meio de abordagens individuais, com uso da entrevista e da visita domiciliar, e de abordagens coletivas, através de grupos reflexivos (grupos de homens, mulheres, adolescentes, pais), além de visita institucional, abordagens e articulação com a rede, orientação jurídico-social, ações de mobilização e enfrentamento das violências, reuniões de equipe para estudo técnico e situacional, elaboração de relatórios técnicos, ações de desligamento e encaminhamentos para a rede de proteção básica.

No que se refere ao atendimento aos homens, destacamos que desde outubro de 2014 foi firmada uma parceria entre o CREAS, a Promotoria e o Juizado da Vara Criminal, para que todos os homens que respondam a processo por violência contra as mulheres, por meio da Lei nº 11.340/2006, recebam medida cautelar ou sentencial para participação da ação socioeducativa em grupo de homens desenvolvido, atualmente, pelo PAEFI. Para facilitar e ajustar o acordo verbal, uma equipe de profissionais da SEMUDES se reúne trimestralmente com o juiz da 2ª Vara para discutir o fluxo de atendimento dos homens encaminhados.

Portanto, a partir de 2014, a 2ª Vara Criminal passou a encaminhar todos os homens que receberam medida protetiva da Lei Maria da Penha para participar do grupo reflexivo. Conforme a coordenação do "Grupo Reflexivo de Homens Autores de Violência", entre outubro de 2014 e março de 2019, a 2ª Vara Criminal encaminhou para o CREAS 358 homens que receberam Medida Protetiva para a inclusão no grupo

e participação nas ações socioeducativas no CREAS .

Os encaminhamentos são realizados por meio de medida protetiva emitida pelo juiz da 2ª Vara Criminal, conforme previsto pela Lei nº 11.340/2006. As ações continuam quinzenalmente e são coordenadas por um Assistente Social e uma Psicóloga. Neste contexto, os grupos reflexivos com homens autores de violência de gênero contra as mulheres constitui-se de 15 a 20 participantes, possibilitando a desconstrução dos estereótipos de gênero na perspectiva de prevenir e enfrentar a violência.

Em 02 de outubro de 2019, a Prefeitura Municipal de Blumenau, por meio da SEMUDES, assinou um termo de parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, estabelecendo o fluxo de encaminhamento dos homens autores de violência. Tal instrumento tem por objetivo regular o fluxo de atendimento por meio de grupos de homens e mulheres, na condição de "autores" e "vítimas" envolvidos em infrações penais (crimes e contravenções que caracterizam violência nos termos da Lei nº 11.340/2006), respectivamente. Além dos serviços socioassistenciais, destaca-se como instituições relevantes na rede de proteção a Delegacia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente e Idoso, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Em 17 de março de 2020, os grupos reflexivos para homens autores de violência desenvolvidos nos CREAS I de forma presencial foram suspensos, em função do Decreto nº 12.589, que declarou situação de emergência no município de Blumenau e definiu medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19). A partir de maio de 2020, devido ao isolamento social e preocupado com a continuidade dos serviços oferecidos, o CREAS I redimensionou suas atividades e reorganizou os grupos via uso das plataformas digitais, ou seja, aplicativos WhatsApp e Meet, assegurando seu desenvolvimento. Ademais, cabe aqui destacar as contribuições das mídias, que fazem parte da vida social, reorganizam padrões consolidados de interação e comunicação, além de promover novas possibilidades ao campo dos serviços (MORAES, 2015, s/p).

Nessa chave interpretativa, as mídias, se por um lado são produtos do desenvolvimento tecnológico, impondo mudanças na comunicação cotidiana, por outro, figuram como ferramentas de aprendizagem. Logo, as novas tecnologias e as mídias digitais são, aqui, compreendidas como novas formas de manifestação das linguagens, constituídas culturalmente e produtoras de conhecimento e de informação. Desse modo, o uso de recursos audiovisuais na prestação de serviços instrumentaliza

o debate, problematiza ideias apresentadas, figurando, também, como ferramenta de reflexão e ressignificação dos fenômenos sociais abordados. Trata-se, portanto, de uma alternativa para permanência dos serviços, de forma comprometida com processos emancipatórios e reflexivos, bem como com os diferentes saberes de modo ampliado e construídos por todos os atores envolvidos nos grupos reflexivos para homens autores de violência desenvolvidos pelo CREAS I.

1.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo trouxe uma breve reflexão sobre as experiências e intervenções com homens autores de violência em Blumenau, permitindo uma aproximação aos elementos que construíram as ações voltadas para este público. Esse percurso histórico reafirmou a importância da compreensão da equipe interdisciplinar sobre a intervenção com os homens autores de violência, construindo um espaço coletivo, reflexivo e afetivo sobre as masculinidades.

As experiências e intervenções com homens autores de violência em Blumenau constituem um importante instrumento que compõe a rede de enfrentamento das violências contra as mulheres, uma vez que são quase duas décadas de ações voltadas especificamente a esse público. Outro elemento que se faz necessário destacar é que esses homens somente foram acolhidos no Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar (PPCVDI) porque a Lei Municipal nº 5.825, de 27 de dezembro de 2001, apontava para esta necessidade. Certamente, este é um diferencial que assegura o suporte legal não apenas para a implementação do serviço, mas também para sua continuidade.

É preciso, ainda, considerar que as experiências e intervenções com homens autores de violência são ações pouco exploradas na política de assistência social e em outras instituições. Este fato, talvez, possa ter contribuído para possíveis limitações do serviço. No entanto, percebe-se que os homens que frequentaram e frequentam as atividades dos grupos reflexivos construíram uma relação de vínculo com o serviço, sendo um elemento indispensável para considerar processos de reflexão. Outro elemento, que agrega desafios, é criar um espaço que propicie o acolhimento das demandas no âmbito da política de assistência social. Certamente, a experiência do



CREAS I de Blumenau precisa ser amadurecida, pois carece de uma diretriz nacional que permita construir dados que realmente impactem no enfrentamento às violências de gênero contra as mulheres.

É importante salientar que as violências de gênero estão atreladas aos valores de construção dos sujeitos e não fazem somente parte das práticas de homens que agridem suas companheiras, mas sim dos contextos institucionais e da vida em sociedade. Logo, a ruptura com as masculinidades que potencializam práticas violentas, associadas à mudança no âmbito das experiências com as masculinidades e feminilidades, assim como as práticas institucionais, são condições para gerar deslocamentos e se reposicionar nas relações sociais.

Salienta-se, novamente, a importância da contribuição deste estudo para pensar a construção de uma cultura que promova verdadeiramente a equidade de gênero. Enfrentar, estudar, investigar e intervir no campo das violências contra as mulheres sem compreender que os homens fazem parte deste contexto é o mesmo que “secar o chão com a torneira aberta”.

REFERÊNCIAS

BEIRAS, A. **Relatório mapeamento de serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2014. 67 p. Disponível em: https://nusserge.paginas.ufsc.br/files/2021/06/Relatorio-Mapeamento-SHAV_site.pdf Acesso em: 24 out. 2018.

BEIRAS, A.; BANIN, S. A. A categoria homem nas políticas públicas e leis brasileiras. **Psicologia em Estudo**, v. 21, p. 523-535, 2016. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/32256>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BEIRAS, A.; MORAES, M.; ALENCAR, R.; CANTERA, E. L. Políticas e leis sobre violência de gênero: reflexões críticas. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 36-45, 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n1/05.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. Decreto Nº 9.586, de 27 de novembro de 2018. Presidência da República Secretaria Geral - Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm. Acesso em: 6 nov. 2019.

CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. **Relatório de Pesquisa; Violência Contra as Mulheres – os serviços de responsabilização dos homens autores de violência**, 2016. Disponível em: <http://www.cepia.org.br/relatorio.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2018.

COMITÊ PERMANENTE DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS À VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA, FAMILIAR OU INSTITUCIONAL. Regimento Interno. Blumenau, 2012. No prelo.

DIETRICH, L. **A discussão da violência intrafamiliar**: uma perspectiva dos representantes das instituições que participaram do Fórum de Violência Intrafamiliar de Blumenau. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação. Universidade Regional de Blumenau, 2007, 52p.

MORAES, Denise Rosana da Silva Moraes. As mídias na educação e na formação de professores/as: limites e possibilidades. **6 Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação. 2 Colóquio Internacional de Educação com Tecnologias**. Pernambuco: Universidade Federal de Pernambuco, 2015, s/p.

SILVA, M. S. Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamiliar: A experiência de Blumenau. In: CORREA, E. J. (Org.). **(Re)conhecer diferenças construir resultados**, Brasília: UNESCO. 2004. p. 235-241.

SILVA, M. S; BORTOLI; R. RODRIGUES, S. A. Ações e desafios do comitê permanente de implementação e monitoramento rede de atenção integral às pessoas expostas à violência sexual, doméstica, familiar ou institucional. ISSN 2525-4723 106. 2014.

SILVA, S. C. **Informação pública e consciência crítica para cidadania**: políticas públicas de informação em Blumenau/SC. 2005. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós Graduação em Educação). Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina. 2005. 269 p.

2 METODOLOGIA DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E A JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA: O CASO DO PROJETO ÁGORA

REFLECTIVE GROUP METHODOLOGY FOR MEN WHO ARE AUTHORS OF VIOLENCE AND THE JUDICIALIZATION OF LIFE: THE AGORA PROJECT CASE

Ana Carolina Mauricio

Gustavo Vieira Nery

Rodrigo Caio de Padula Novaes

Juliano Beck Scott

Adriano Beiras

RESUMO

A partir de pressupostos teóricos dos Estudos de Gênero e da Psicologia Social Crítica, é possível afirmar que produzir transformações nos contextos de violência contra as mulheres perpassa pelo trabalho com homens autores de violência. Desse modo, é objetivo deste texto apresentar um breve relato e as posteriores análises referentes ao trabalho do Projeto de Extensão Ágora: grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher. Por ora, cabe-nos informar que o projeto em questão é realizado desde 2019 por meio de uma parceria estabelecida entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), e oferece os grupos de forma presencial, em espaço previamente estabelecido na referida instituição federal de ensino, e na modalidade online. Para a sua realização, a equipe multiprofissional parte dos princípios estabelecidos pela metodologia dos grupos reflexivos de gênero, que tem seus fundamentos ancorados em discussões feministas, perspectivas pós-modernas e dialógicas. A partir desse modo de atuação, deseja-se, por meio de processos reflexivos, promover a desnaturalização das violências; o tensionamento de estereótipos de gênero; e a desarticulação

das masculinidades como expressão da violência. Para alcançar esse objetivo, temas como parentalidade, saúde mental e gênero são discutidos ao longo do texto seguindo os pressupostos teóricos e metodológicos. Porém, busca-se abordar as singularidades dos grupos realizados por este projeto, tendo em vista seus atravessamentos pela judicialização da vida. Diante da proposta de realizar grupos com homens autores de violência, questionam-se as possibilidades e vulnerabilidades de sua realização partindo da metodologia reflexiva no âmbito jurídico, assim como a potencialidade de um trabalho multiprofissional no combate à violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Masculinidades. Violência. Grupos. Judicialização.

ABSTRACT

Based on theoretical assumptions of Gender Studies and Critical Social Psychology, it is possible to assert that producing transformations in the contexts of violence against women involves working with men who are authors of violence. Thus, it is the purpose of this paper to present a brief report and the subsequent analysis regarding the work of the *Ágora* Extension Project: Reflective groups for men who are authors of violence against women. For now, it is worth informing that the project in question has been carried out since 2019 through a partnership established between the Federal University of Santa Catarina (UFSC) and the Court of Justice of Santa Catarina (TJ/SC), and offered the groups in a previously established space in the aforementioned federal educational institution. For its realization, the multiprofessional team starts from the principles established by the methodology of gender reflexive groups, which has its foundations anchored in feminist discussions, postmodern and dialogic perspectives. From this mode of action, it is desired, through reflective processes, to promote the denaturalization of violence; the tensioning of gender stereotypes; and the disarticulation of masculinities as an expression of violence. To reach this goal, themes such as parenting, mental health and gender are discussed following the theoretical and methodological assumptions that will be discussed throughout the text. However, this project seeks to address the singularities of the groups carried out by this project, in view of their crossings by the judicialization of life. In view of the proposal to hold



groups with men who are authors of violence, it is questioned the possibilities and vulnerabilities of its realization based on the reflective methodology in the legal field, as well as the potentiality of a multi-professional work in combating violence against women.

Keywords: Masculinities. Violence. Groups. Judicialization.

2.1 INTRODUÇÃO

A partir de pressupostos teóricos dos Estudos de Gênero e da Psicologia Social Crítica, é possível afirmar que produzir transformações nos contextos de violência contra as mulheres perpassa pelo trabalho com homens autores de violência. Nesse sentido, procura-se apresentar os modos pelos quais a metodologia de grupos reflexivos proposta por Beiras e Bronz (2016) é utilizada pelo Projeto de Extensão Ágora - Grupos Reflexivos realizados com Homens Autores de Violência. Tal metodologia tem seus fundamentos ancorados em discussões feministas, perspectivas pós-modernas e dialógicas, em que se deseja, por meio de processos reflexivos: promover a desnaturalização das violências; o tensionamento de estereótipos de gênero; e a desarticulação das masculinidades como expressão da violência. Sendo assim, procura-se realizar uma discussão acerca das análises e deslocamentos percebidos a partir dos usos dessa metodologia diante da especificidade desse campo de atuação e do grupo aqui mencionado.

No que se refere ao projeto em questão, cabe-nos contextualizar que este é realizado em Florianópolis - SC, a partir do estabelecimento de uma parceria entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Para a sua realização, estruturou-se uma equipe multiprofissional composta por estudantes e profissionais das áreas da Psicologia, Direito e Serviço Social. Desse modo, considera-se este como um campo de atuação em constante atravessamento entre os diversos saberes presentes no trabalho voltado para o fim da violência de gênero.

Das questões iniciais que visam contextualizar o campo de trabalho de grupos reflexivos com homens autores de violência, torna-se de fundamental importância trazer o meio através do qual tais grupos foram implementados: em 2006 por meio da promulgação da Lei 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), considerada um marco histórico no que tange ao combate à violência doméstica e familiar. No texto da referida lei, encontram-se nos artigos 35 e 45 diretrizes de acolhimento à mulher em situação de violência e de atendimentos aos homens autores de violência. Porém, das orientações indicadas no referido marco legal, observam-se dificuldades acerca de sua aplicabilidade, que serão discutidas posteriormente.

Diante do exposto, em 3 de abril de 2020, a Lei 13.984/20, que altera o texto

da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), foi sancionada. Com isso, o texto da Lei Maria da Penha continuou a vigorar, porém tendo como alteração a possibilidade de determinação, por parte do juiz no momento de deferimento da medida protetiva, a obrigatoriedade de comparecimento a grupos com homens autores de violência. A partir dessa modificação no texto da lei, a não adesão ao grupo passou a poder acarretar prisão em flagrante diante de falta injustificada, tendo em vista desobediência da medida protetiva, ou então a possibilidade de prisão preventiva conforme previsto no Código de Processo Penal. Contudo, destaca-se que esta alteração na referida lei foi sancionada no cenário de pandemia de Covid-19, cenário em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu, como uma das principais medidas de contenção do avanço das contaminações pelo vírus, a adoção de distanciamento físico, levando, então, à realização de grupos reflexivos na modalidade online - fato que traz outras limitações de acesso ao serviço. Considera-se esse trabalho de extrema importância tendo em vista que, em meio a campanhas publicitárias que visavam vincular “ficar em casa” com sinônimo de saúde, diversos grupos como a ONU Mulheres evidenciaram a preocupação referente à possibilidade de aumento da violência doméstica em meio ao convívio forçado. Para conter tal situação, o Grupo Margens, vinculado à UFSC, emitiu uma cartilha com orientações a homens com antecedentes de violência doméstica, como forma de manejo diante da pandemia de Covid-19¹.

Diante desse cenário difuso, até o momento não foi verificada nenhuma ação de obrigatoriedade, entretanto tais alterações evidenciam dificuldades quanto à prática profissional alinhada com o objetivo do fim da violência de gênero: como tornar obrigatório um grupo que, em um contexto de distanciamento físico, está sendo realizado de forma online? É possível a obrigatoriedade de um trabalho de processo reflexivo? Tendo em vista os processos de criminalização a partir da expressividade de determinados corpos, quais sujeitos seriam interpelados pelo não comparecimento a esses grupos online? Em outras palavras: ao falar em grupos reflexivos de gênero e violência doméstica e de familiar, a punição das masculinidades socialmente construídas como violentas não serviria, exatamente, à ratificação e ao retorno à violência? Voltemo-nos, então, às discussões referentes: à judicialização da vida e a luta pelo fim da violência de gênero; à metodologia de grupos reflexivos e sua possibilidade de

¹ Disponível em: <https://margens.ufsc.br/publicacoes-tecnicas/recomendacoes-para-homens-com-antecedentes-de-violencia-contra-mulheres-durante-o-isolamento/>

tensionar estereótipos atribuídos às masculinidades e feminilidades; e à importância de um trabalho reflexivo no que tange à criminalização da violência de gênero.

Nesse sentido, considera-se de fundamental importância socializar uma discussão que já vem sendo realizada entre os(as) integrantes do Projeto Ágora, acerca das potencialidades e vulnerabilidades de um trabalho ético-político, estruturado a partir dos pressupostos teóricos da Psicologia Social Crítica, da Psicologia Social Jurídica e, a partir de discussões advindas de leituras interseccionais e do feminismo, do contexto jurídico brasileiro. Deste modo, inicia-se a escrita desse capítulo com a seguinte questão: quais são as possibilidades de trabalho sob metodologia reflexiva com homens autores de violência, diante de um cenário marcado tanto pela judicialização da vida quanto pelos estereótipos de gênero?

2.2 LOCALIZAÇÕES INICIAIS: DA JUDICIALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA À JUDICIALIZAÇÃO DOS MODOS DE VIDA

Ao nomearmos aqui o que chamamos de "judicialização da vida", estamos nos referindo aos processos de expansão do sistema de justiça, que passa a ser convocado para responder questões referentes aos mais diversos âmbitos: saúde, relacionamentos, educação, família, entre outros. Das diversas situações que são abordadas por tal sistema de justiça, destaca-se aqui que, embora sejam analisadas muitas vezes enquanto casos individuais, particulares ou referentes a um pequeno número de indivíduos, referem-se ao contexto social e às relações que ali se estabelecem.

Partindo desse pressuposto, Oliveira e Brito (2016) questionam se esse novo modelo de intervenção jurídica serviria à humanização da justiça ou à judicialização do humano, evidenciando o que chamam de judicialização dos modos de vida. Tal reflexão aponta para a ampliação da compreensão de violência que, conseqüentemente, tem evidenciado os modos pelos quais temos nos relacionado com conflitos enquanto organização social: pela via de práticas normativas que têm, sobretudo, demarcado práticas de punição aos que escapam ao modelo normativo. Com isso,

Compreende-se, então, que a questão da violência reverbera a lógica punitiva que gere o viver, alimentando o medo que se encontra na base da produção de novas leis, políticas de segurança e medidas tutelares que contemplem os mínimos aspectos da existência. A justificativa e a finalidade divulgadas, como se tem

visto, seria tornar o sistema de Justiça mais atento aos afetos, às condutas e aos conflitos relacionais, visando à transformação de uma dita cultura de violência em uma cultura de paz [...]. (BRITO; OLIVEIRA, 2016, p.154)

Todavia, é exatamente neste campo de tensões atravessado pela ampliação do conceito de violência que é possível observar pequenas fissuras que visam a humanização da justiça, conforme trazido pelas autoras anteriormente. Em entrevista realizada em 2004, o juiz federal David Diniz Dantas, tido à época como um dos pioneiros deste modelo de intervenção jurídica, afirma que passou a exercer este modelo de atuação profissional "a partir da constatação da insuficiência de um modelo que é a perspectiva positivista, formalista (...) vemos diariamente insuficiências da lei na sua literalidade para solucionar os casos judiciais". O que se destaca da fala do magistrado é a constatação dos limites do positivismo jurídico, que afastaria qualquer possibilidade de análise dos âmbitos éticos e morais de uma situação, da qual se derivam decisões generalistas com base apenas no texto legal. Entretanto, diante dessa constatação um problema se instaura: dos limites entre a judicialização do humano e a humanização da justiça, encontram-se os aspectos subjetivos, aqueles que por diversas vezes escapam da metodologia adotada pela ciência jurídica. E é exatamente em meio a esse cenário que se observa o advento da judicialização da violência de gênero, a partir da promulgação da Lei n. 11.340 em 2006 - conhecida popularmente como Lei Maria da Penha.

Das questões que envolvem a criminalização da violência de gênero, destaca-se aqui a ampliação e conseqüente complexificação do olhar lançado para a violência, tendo em vista que o referido marco legal a aborda de forma global, visando uma intervenção na relação entre sujeitos envolvidos, e não apenas focalizada no autor da violência. Das medidas de acolhimento e responsabilização, alguns pontos que nos chamam a atenção: quais corpos são interpelados por essa norma jurídica? Além disso, tendo em vista que a maior parte das ações violentas mediadas por questões de gênero são realizadas por homens, é possível nos questionarmos acerca dos elementos presentes na socialização masculina que reiteram práticas de dominância, poder e machismo - questões que serão trabalhadas posteriormente.

Todavia, o cenário de judicialização da violência de gênero se complexifica diante do atual momento marcado pela pandemia de Covid-19, que tem levado a

práticas de distanciamento social. Isso porque, diante da criminalização da violência doméstica e familiar e da judicialização dos modos de vida, observa-se a intensificação dos debates acerca da possibilidade de se tornar obrigatória a participação de homens autores de violência em grupos reflexivos.

No campo de tensões que compõem as possibilidades de intervenção com tais homens constata-se, então, a existência de alguns delineamentos teórico-práticos que nos evidenciam a importância do conhecimento acerca do encaminhamento do participante ao grupo. Isso porque, ao tornar a participação compulsória, observar-se-ia uma vinculação de tais iniciativas ao sistema de justiça, interferindo nos modos a partir dos quais os participantes se apropriam ou não daquele espaço de escuta, acolhimento, reflexão e responsabilização. Entretanto, pesquisas têm apontado para o alto índice de rotatividade, resistência e desistência nos casos em que a participação é facultativa (LIMA, 2008; OLIVEIRA, 2012; SANTOS, 2012). No Brasil, existem iniciativas que estão vinculadas à execução penal e outras estruturadas no modelo de centros de atendimento, de modo facultativo - cada qual com seus pontos de fragilidade e vulnerabilidades.

Contudo, a partir da metodologia adotada pelo Projeto Ágora, questiona-se: é possível tornar obrigatória a realização de processos reflexivos? Quais seriam as implicações observadas na qualificação do serviço prestado? Acerca desse ponto, os autores da metodologia adotada pelo Projeto Ágora afirmam que "há desafios constantes sobre como produzir reflexões sem banalizar, moralizar, simplificar ou reduzir o conceito. Trata-se de um campo em constante transformação, com novas articulações e formas de ver a questão" (BEIRAS; BRONZ, 2016, p.19). Da discussão até aqui apresentada, considera-se o Projeto Ágora como envolto em um campo de disputas estabelecido a partir de metodologias difusas que compõem os campos da Psicologia e do Direito. Em meio a esse cenário, adotou-se como compromisso ético-político a construção de olhares para a violência de gênero partindo dos pressupostos teóricos adotados. Assim, busca-se realizar um trabalho ético, que não se ocupe da moralização do debate, mas da reflexividade sobre os atravessamentos presentes quando se fala em sujeitos, gênero e violências; acredita-se que, dessa forma, é possível reelaborar os rótulos de vítima e agressor e pensar em outros posicionamentos possíveis do sujeito diante desse cenário. Para isso, temos adotado uma postura de coparticipação em todo o processo de constituição dos processos reflexivos, como um exercício de

produção de cuidado e de responsabilização.

No caso aqui comentado, adota-se o modelo de participação facultativo, tendo como desafios lidar com as dificuldades de vinculação e de entendimento da importância do espaço oferecido. Porém, mesmo diante de tais desafios, já nos primeiros encontros é possível observar expectativas referentes à possibilidade de fazer amizades; ser ouvido, trazer queixas referentes à aplicabilidade da Lei Maria da Penha e elaborar suas angústias.

Nesse sentido, podemos pensar: diante da ampliação do entendimento de violência, que tem convocado o saber jurídico a intervir em diversos meios, o mesmo ocorreu com o entendimento sobre masculinidades e gênero? Nos voltemos, então, à compreensão de sujeitos, gênero e masculinidades adotada.

2.3 PROBLEMAS DE GÊNERO: AS MASCULINIDADES COMO EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA

Em entrevista realizada recentemente, a pesquisadora brasileira Berenice Bento (DIAS, 2014, p. 485) afirma o gênero enquanto uma "máquina de produção em série de seres humanos". Essa perspectiva articula-se com as pistas teóricas que delimitam a metodologia utilizada pelo Projeto Ágora em que, a partir de autoras e autores ancoradas(os) em estudos pós-estruturalistas, dialógicos e atravessados por discussões advindas do feminismo, compreendem o gênero a partir da proposição de Butler (2003, p. 59), que o considera:

A estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser.

Dessa afirmação, observa-se não "apenas" a produção de atributos considerados inerentemente femininos ou masculinos, mas também a existência de uma estrutura reguladora - que aqui nomearemos como norma, que finda por naturalizar determinados comportamentos como inerentes a determinado sujeito genericado. Sob essa perspectiva teórica, considera-se que o trabalho voltado para análises referentes

a arranjos societários a partir do construto gênero envolve dois pontos fundamentais, que circunscrevem a norma aqui comentada: as operações dessa norma, que molda a estilização repetida no corpo comentada por Butler e que finda por (re)produzir atributos referentes à socialização feminina e masculina; e a hierarquização produzida com a materialização dos corpos a partir de processos normativos, da qual deriva a subalternização de alguns corpos em detrimento de outros. Aqui, observamos a dominação de atributos masculinos em detrimento a atributos considerados femininos.

Tal posicionamento epistemológico nos convida a observar marcadores sociais e corporais tidos como naturalizados ou, em outras palavras, como "normais". Nesse sentido, diversos elementos estão presentes ao se falar em gênero, tais como: raça, classe, geração, orientação sexual e deficiência; essa constatação nos permite evidenciar a grandiosidade e complexidade que é abordar corporalidades em processos grupais, principalmente quando tais marcadores evidenciam desigualdades e práticas de violência. Assim, partindo de tais considerações é possível afirmar que falar sobre gênero é, sobretudo, falar sobre experiências sociais, corporais e subjetivas que englobam todos os sujeitos, tendo em vista que estes são atravessados pelo mesmo conjunto de regras acerca da materialização dos corpos.

Pensando nas relações de gênero pautadas em relações de dominação, como mencionado acima, se faz importante discutir como se constitui a questão da masculinidade. Para tal, Zanello (2020) aborda em seus estudos a existência de uma hierarquia das masculinidades, na qual se entenderia como ideal aquela nomeada por "masculinidade hegemônica", caracterizada atualmente pela figura do homem branco, cisgênero, heterossexual, sexualmente ativo, produtivo e próspero. Nesse sentido, o meio social se constitui como a comprovação de tal masculinidade, portanto esta é colocada em diversos testes cotidianamente que resultam na evitação constante de traços e características tidas como feminilizadas. Esse antifeminino cultuado entre os homens para a validação da própria masculinidade, recorrentemente acaba sendo atravessado por questões de depreciação da feminilidade, validando a misoginia e promovendo a (re)produção de práticas de machismo.

Nesse sentido, a socialização masculina faz com que muitos homens sejam educados a reprimir suas emoções, ficando distantes de diversos conteúdos emocionais. A raiva, entretanto, escapa a essa repressão sendo endossada, o que permite que muitos outros sentimentos e emoções sejam expressos através dessa via (LIMA;

BÜCHELE; CLÍMACO, 2008). Associado a isso, corriqueiramente homens utilizam-se dessa explicação da falta de controle emocional para justificar as violências realizadas, especialmente em momentos de estresse ou nervosismo (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021). Portanto, de acordo com Nothaft e Beiras (2019), os homens têm muito a ganhar com a diminuição da violência, especialmente pensando em relacionamentos mais saudáveis e maior liberdade em relação à masculinidade hegemônica.

Para tal, os grupos reflexivos com homens autores de violência se mostram uma grande potência na desconstrução desse masculino tradicional mencionado anteriormente, e para possibilitar a socialização com formas alternativas a esse modelo. A título de exemplo temos o fato de que, por diversas vezes chama-nos a atenção a reduzida rede de apoio que auxilia o participante e o uso de álcool como elemento que media a angústia diante de sentimentos e emoções não reconhecidos pelos integrantes - não obstante, tidos como feminilizados, como tristeza e ansiedade. Cabe refletir, será que buscar ajuda em momentos de angústia é falhar no teste de masculinidade? Se não buscar ajuda, quais outras formas existem para lidar com emoções, que não a utilização de entorpecentes? Com essa prática, é possível observar que diversos homens escapam, dentro das suas relações, de ideais de masculinidade, e o grupo se torna, então, uma possibilidade de acolhimento e elaboração desse ideal, para que se possa pensar em outros possíveis.

2.4 GÊNEROS EM DEBATE: OS GRUPOS REFLEXIVOS NO BRASIL

Ao traçar um breve percurso histórico referente ao surgimento dos grupos reflexivos de gênero, Nothaft e Beiras (2020) apontam práticas oriundas da América do Norte já no final da década de 1970, a partir de discussões feministas que buscavam aproximar os homens do debate e das possibilidades de transformação social. Nesse sentido, considera-se que as aproximações do movimento feminista com discussões referentes às masculinidades ainda produzem potentes reverberações no que se refere às relações existentes entre feminilidades e masculinidades atravessadas pelo poder, dominância e práticas de violência. Acerca dessa questão, Barbosa et al. (p. 12, 2020), ao analisarem alguns elementos presentes no combate à violência contra as mulheres no contexto atual, afirmam que "as contribuições do movimento feminista têm auxiliado na compreensão do fenômeno da violência contra a mulher como

uma expressão de violência de gênero”. Desse modo, os dois trabalhos citados anteriormente nos apontam que, desde as primeiras iniciativas de grupos reflexivos com homens, os olhares lançados para a luta pelo fim da violência de gênero observavam este como um compromisso ético-político da sociedade em geral, e não apenas das mulheres.

Entretanto, em artigo lançado recentemente, Novaes, Freitas e Beiras (2018) apontam, a partir de uma revisão crítica da literatura científica, que pouco se sabe sobre homens autores de violência no Brasil, tendo em vista o escasso número de produções sobre o tema. Segundo os autores, apesar do crescente número de trabalhos acadêmicos que têm se debruçado sobre o tema da violência de gênero, poucos têm direcionado seus focos de análise para os homens, seus processos de socialização e concepções sobre a violência - fato constatado pelo universo de 473 artigos encontrados que abordam a violência de gênero, mas que, desse total, apenas 22 contemplam os homens autores de violência em seus estudos.

A partir dessa constatação, podemos nos apropriar do título do trabalho de Nothhaft e Beiras (2020) citado anteriormente e questionar: o que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar, no Brasil? Segundo o autor e a autora, essa prática foi iniciada em solo brasileiro já ao final da década de 1980 e início da década de 1990, trazendo como exemplo grupos realizados na cidade do Rio de Janeiro. Evidencia-se, aqui, que este período é anterior ao marco histórico realizado pela promulgação da Lei nº 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, em 2006. Essa observação nos indica que os enfoques iniciais estabelecidos, nos espaços criados anteriormente ao sancionamento desta lei, tinham como principais temáticas as relações familiares, conjugalidade, parentalidade e socialização com outros homens. Nota-se um olhar inicial que fora lançado à socialização masculina, porém ainda voltado apenas para as relações entre homens, sem o debate acerca do convívio com mulheres ou corpos que escapam ao binarismo de gênero.

No entanto, dos impactos causados pela promulgação da Lei Maria da Penha, destacam-se: os processos de conscientização social; a criminalização da violência de gênero; e o crescimento de grupos realizados com homens. É possível considerar que essa última observação está atrelada ao fato de que o marco legal em questão estabelece medidas tanto de acolhimento às mulheres em situação de violência quanto de atendimento a homens autores de violência. Nesse sentido, os arti-

gos 35 e 45 da referida lei preveem o estabelecimento de "centros de educação e de reabilitação para os agressores" e "programas de recuperação e reeducação" (BRASIL, 2006). Do campo de avanços e disputas após o sancionamento da Lei Maria da Penha, Nothaft e Beiras (2020) apontam que os dois artigos estabelecem dois modelos de intervenções diferentes: um pautado por práticas de educação e outro que permite ao juiz determinar comparecimento obrigatório de homens nesses grupos. Sobre esse ponto, Nothaft e Beiras (2020, p. 5) afirmam:

Não só objetivos como educação, reabilitação, recuperação e reeducação são distintos, podendo dessa forma abarcar programas para diversos públicos, como algumas dessas expressões são controversas. Existe uma crítica pertinente quanto aos pressupostos que embasam esses objetivos. Por exemplo, por trás do prefixo "re" de "reabilitação", "reeducação" e "recuperação", está a ideia de que já existiu um momento em que homens se relacionaram em igualdade com mulheres.

Partindo desse marco após promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, os grupos reflexivos no Brasil passaram a ser considerados um importante espaço de discussões referentes aos estereótipos de feminilidades e masculinidades para o combate à violência de gênero. Segundo mapeamento realizado em parceria entre o Grupo de Pesquisa Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), o Departamento de Psicologia da UFSC e o COCEVID (Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro) divulgado em 2020, o Brasil conta atualmente com 312 iniciativas direcionadas a homens autores de violência. Dessa totalidade, o levantamento realizado constatou uma pluralidade de intervenções realizadas: das instituições envolvidas nas iniciativas às metodologias adotadas e aos profissionais e/ou voluntários(as) envolvidos(as) nos projetos. Destaca-se aqui que a maior parte das iniciativas estão presentes na região sul do Brasil (126), seguida da região sudeste (65). Tal fato corrobora com as conclusões trazidas pela revisão crítica de literatura comentada anteriormente, que constata que Santa Catarina e Rio Grande do Sul compõem, juntos, metade dos estudos encontrados nesta revisão sobre homens autores de violência no Brasil (NOVAES; FREITAS; BEIRAS, 2018).

No que se refere às instituições envolvidas, o mapeamento realizado cons-

tatou que a maior parte das iniciativas estão articuladas com o Poder Judiciário (253); porém observa-se a realização de trabalhos a partir de parcerias com: organizações não governamentais; OSCIPS; CRAS; CREAS e instituições religiosas. Destaca-se, aqui, que o mapeamento evidenciou que as iniciativas eram realizadas por profissionais das áreas da Psicologia, Serviço Social e Direito; todavia, a revisão crítica de literatura citada acima destacou que a maior parte das análises teóricas sobre a violência de gênero têm sido originadas dos campos da Saúde Pública e da Psicologia - fatos que nos indicam os modos pelos quais a violência de gênero tem sido estudada.

Por ora, interessa-nos ressaltar que a pluralidade de instituições e profissionais envolvidos(as) nas iniciativas encontradas nos evidencia algo para além dos diferentes modos pelos quais a violência doméstica e familiar é trabalhada em nosso contexto social: as dificuldades percebidas quanto à implementação e ao exercício desse espaço grupal. Sobre este ponto, ressalta-se a questão de que esta prática está atrelada a um marco legal, porém não há a unificação de uma metodologia e de diretrizes técnicas referentes às práticas consideradas eficazes para se caracterizar tais grupos e iniciativas como, de fato, reflexivos. Deste modo, observam-se iniciativas alicerçadas em essencialismos que levam à conseqüente naturalização da articulação das masculinidades com violências, compromissadas com discussões referentes apenas às relações de socialização e sociabilidade entre homens, e em pedagogias focadas na alteração de comportamento pela via da punição. O Projeto Ágora está estruturado tomando por base os delineamentos da metodologia de grupos reflexivos de gênero proposta por Beiras e Bronz (2016), que a partir de uma interlocução com as discussões feministas visa suscitar um processo de reflexão e responsabilização dos participantes do grupo pelos seus atos.

2.5 TRILHANDO CAMINHOS PRÁTICOS: A METODOLOGIA ADOTADA PELO PROJETO ÁGORA

Diante dos pressupostos epistemológicos trazidos anteriormente sobre as compreensões de gênero e masculinidades, torna-se possível se debruçar sobre o método para grupos reflexivos de gênero proposto por Beiras e Bronz (2016) e divulgado pelo Instituto Noos - espaço que tem promovido programas de capacitação de mediadores e profissionais para a condução de grupos dessa modalidade. Tal

metodologia foi adotada devido a sua congruência com as teorizações que abarcam o posicionamento ético-teórico do Projeto Ágora; publicada primeiramente em 2004 (ACOSTA, ANDRADE & BRONZ, 2004), porém anos mais tarde, em 2016, passou por reconfigurações que foram observadas também na realização dos grupos.

Enquanto bases teóricas deste modelo, temos: o construcionismo social; a educação popular; os estudos de gênero e as teorias feministas; e a adoção de uma visão sistêmica, ecológica e complexa. Do construcionismo social, evidencia-se a linguagem como produtora de realidades: sua análise permite, então, a possibilidade de transformação social em contextos vinculados a práticas de violência. Além disso, tal questão teórica nos possibilita negar a existência de uma verdade absoluta - logo, é possível uma análise sensível referente a questões como o que é "ser homem" e o que é considerado "ser mulher" para os participantes, a partir de um trabalho de sensibilização referente a falas presentes no cotidiano que demarcam estereótipos de gênero. Assim, com base nos estudos feministas é possível afirmar a não existência de uma "mulher universal", tampouco de um Homem universal, conforme foi observado historicamente em alguns escritos.

A educação popular aqui comentada parte das considerações teóricas de Paulo Freire, que traz em suas análises a potencialidade de uma pedagogia do diálogo, a partir da vivência dos sujeitos, e não a partir de uma resposta previamente estabelecida. Articulando os estudos de gênero e as teorias feministas, é possível observar e ratificar a relevância de um debate corporificado acerca da constituição de sujeitos pautada em processos generificados, da qual derivam violências normativas. Por fim, a visão sistêmica, ecológica e complexa permite o posicionamento de acolhimento das singulares experiências que demarcam todos os envolvidos no processo grupal - facilitadores e participantes.

No que se refere às orientações práticas, evidencia-se primeiramente a construção de processos reflexivos no âmbito grupal. Alinhando as bases teóricas comentadas anteriormente, parte-se do feminismo interseccional para afirmar que "todos/as nós temos uma perspectiva situada, que vemos o mundo de onde sentamos-nos. Se tivermos sorte, podemos nos deslocar e ver o mundo um pouco diferente, mas onde nos sentamos importa (FINE, 2015, p. 480)". Dessa "sorte" comentada pela pesquisadora Michelle Fine, os processos reflexivos irrompem como possibilidade de sensibilização e posteriores deslocamentos diante das constatações de normatiza-

ções e naturalizações referentes ao gênero e aos demais marcadores sociais e corporais da diferença. Assim, o espaço grupal é voltado para suscitar processos reflexivos em todos os(as) presentes: facilitadores, equipe reflexiva e participantes.

Com isso, os profissionais que atuam nos grupos reflexivos têm de considerar que a dinâmica de violência enclausura as formas de reflexão e expressão dos envolvidos, proporcionando comunicações paradoxais. Segundo Guimarães e Diniz, ao comentarem trabalhos reflexivos de gênero (2017, p. 591-592), “em uma relação conjugal marcada pela violência, os dois cônjuges ficam presos a armadilhas que eles mesmos armam, mas não percebem como sair delas”. Assim, as intervenções dos facilitadores servem como um norte para aprimorar as habilidades reflexivas dos participantes, para assim auxiliar na desnaturalização das performatividades de gênero e proporcionar uma possibilidade de transformação de padrões e valores enrijecidos.

Para o bom funcionamento do grupo, é importante que as trocas entre participantes e facilitadores auxiliem na desconstrução de representações sociais hegemônicas e ideias de masculinidade e feminilidade que cristalizam relações desiguais e violentas. A utilização das dinâmicas e materiais disparadores auxiliam no compartilhamento de vivências e consequente estimulação de interações entre participantes, evidenciando padrões de socialização masculina naturalizados que por sua vez serão debatidos com o intuito de sair de um automatismo normativo. Tais conteúdos utilizados devem considerar o alcance e a realidade dos participantes em questão, para que seja possível promover o debate e, a partir dele, evidenciar racionalizações de discursos, assim como negações e/ou minimizações de violências para serem trabalhadas no decurso dos encontros. Assim como, ao intervir, os profissionais devem tomar o cuidado de que suas intervenções busquem a reflexão, em contraponto a dar ferramentas de contenção das práticas de violência (NOTHAFT; BEIRAS, 2019).

No que se refere ao manejo grupal, o Projeto Ágora utiliza uma técnica distinta: a equipe reflexiva. Cabe ressaltar que a utilização da equipe reflexiva existe de diversas maneiras (FERNANDEZ; LONDON; TARRAGONA, 2017), entretanto, no caso em questão, consiste em dois integrantes da equipe que acompanham em silêncio o encontro e ao final dele trazem suas considerações do que mais os chamou atenção. Em outras palavras, um “reflexo” sobre o que observaram durante o encontro, trazendo suas impressões, afetações e inquietações do que foi discutido de um lugar diferente de escuta. As suas intervenções são momentos importantes pois consistem em

perguntas sem respostas, já que após esse momento o encontro se encerra e então os participantes são convidados a pensar nelas, mas não as responder, pelo menos não no mesmo encontro. A equipe reflexiva acontece nos últimos quinze minutos de sessão, portanto também é utilizada para executar o que Beiras e Bronz (2016) chamam de síntese, fazendo um resgate e mantendo a estrutura do encontro com início, meio e fim.

Para Beiras, Bronz e Schneider (2020) é importante que a sessão de um grupo reflexivo tenha evidente os momentos: inicial, de "disparador de conversas" - podendo ser ele um vídeo, uma atividade, algum material previamente enviado, algo para incentivar a circular a palavra, e iniciar as reflexões; posteriormente, o momento de reflexão grupal, no qual serão realizadas perguntas reflexivas e circulares, com o objetivo de gerar um debate geral sobre o tema; e, por fim, o momento de síntese da discussão, que busca evidenciar os novos sentidos e significados trazidos no grupo.

Processos Reflexivos		
1º Momento	2º Momento	3º Momento
Disparador de conversa	Reflexão Grupal	Síntese da discussão

No caso de nosso projeto, utilizamos como terceiro momento a equipe reflexiva, que foi usada no instituto Noos em sua primeira versão de grupos reflexivos de 2004 (ACOSTA, ANDRADE & BRONZ, 2004) e retirada na versão de 2016 (BEIRAS, BRONZ, 2016). No Ágora voltamos a usar, porém com o objetivo direto de sintetizar o encontro e conectar reflexões para o próximo, diferente do formato usado inicialmente no Noos, que tinha como proposta trazer as reflexões para a mesma sessão e permitia comentários dos participantes antes de encerrar o encontro. Cabe salientar que o Projeto Ágora procura preferencialmente fazer uso tanto de uma dupla mista de profissionais na facilitação dos grupos quanto na equipe reflexiva.

Em relação ao funcionamento dos grupos em uma parte mais prática, a metodologia NOOS (BEIRAS; BRONZ, 2016) recomenda em relação à frequência e duração que eles sejam encontros semanais; que durem em média 12 encontros; e que cada um tenha entre duas e três horas de duração. Isso se dá para que se possa fazer com calma o momento inicial de formação de vínculos, o processo reflexivo dos debates em relação aos temas escolhidos pelos participantes e no fim o momento de

encerramento. Isso se dá pois entendem que "uma quantidade menor de encontros torna mais difícil a inclusão de questões individuais nas discussões, bem como um maior aprofundamento dos temas debatidos" (p. 13). Entretanto, no Projeto Ágora, por conta de limites institucionais, recorrentemente planejamos os grupos com duração de dez encontros e cada um deles com uma hora e meia de duração.

2.6 DA INDICAÇÃO PARA O GRUPO AO ACOLHIMENTO: OS PRIMEIROS PASSOS NO PROJETO ÁGORA

Como o projeto que aqui está sendo comentado foi iniciado a partir do estabelecimento de uma parceria entre a UFSC e o TJSC, o caminho que os nossos participantes trilham antes de ingressar no grupo começa no Tribunal de Justiça, com o deferimento da medida protetiva. Na decisão judicial, eles são chamados para uma conversa de instrução, com o setor psicossocial da instituição, por meio da qual lhes é explicado o que eles podem ou não fazer a partir de agora por conta da medida. Esse encontro tem o objetivo de, a partir de uma escuta acerca da vida desse sujeito, articular possíveis encaminhamentos para os serviços de saúde - como CAPS, CAPS-AD, Narcóticos Anônimos nos casos em que houver necessidade; de assistência social, a partir de contato com o CRAS e CREAS da região em que o sujeito reside; e/ou convidá-lo para participação no grupo reflexivo promovido pelo Projeto Ágora. Usualmente esse serviço era realizado presencialmente, em um dia específico da semana; entretanto, no momento atual esse procedimento é realizado de forma remota, a partir de um trabalho institucional em rede, em que o(a) profissional da TJSC entra em contato via ligação com o possível integrante do grupo, que, após afirmativa de interesse em participar do grupo, é encaminhado via e-mail para a equipe do Projeto Ágora, responsável por entrar em contato e agendar a primeira sessão. Devido ao caráter embrionário desse tipo de parceria, foi necessário o estabelecimento de reuniões periódicas entre as equipes da UFSC e TJSC para afinar os encaminhamentos e compreender as percepções de cada frente.

No ano de 2020, com a suspensão de diversos trabalhos presenciais por conta da pandemia do novo coronavírus, o Projeto Ágora começou a contar também com a parceria da Delegacia Civil de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de São José/SC, cidade pertencente à Grande Florianópolis/SC (DPCAMI - SJ). Cabe

ressaltar que, anteriormente à emergência de saúde pública promovida pela pandemia, a própria instituição realizava os grupos, entretanto diante das exigências de oferecimento de um serviço na modalidade remota, a instituição passou a encaminhar casos após uma entrevista inicial, assim como é realizado pelo TJSC, para o nosso grupo. Deste modo, observou-se a articulação de um serviço realizado em rede, a partir de parceria entre DPCAMI, TJSC e UFSC.

Caso o convite realizado por alguma das instituições jurídicas para os possíveis integrantes seja aceito, o contato dos participantes é enviado para a equipe multiprofissional do projeto, que entra em contato por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp. Nesse primeiro contato, o membro da equipe se apresenta brevemente e explica de forma sucinta o funcionamento do grupo e seu fluxo de realização, com o intuito de agendar um horário para um atendimento individual inicial. Anteriormente à pandemia de Covid-19 esse encontro inicial era realizado no Serviço de Atenção Psicológica da Universidade Federal de Santa Catarina (SAPSI/UFSC), e atualmente é realizado pela plataforma Google Meet.

Esse atendimento individual, que antecede a entrada no grupo, é conduzido por psicólogas/os e/ou estudantes de psicologia, embasadas/os nos princípios e formato de atendimento das terapias de sessão única (SOUZA et al., 2020) - momento este, caracterizado como o primeiro contato com as/os integrantes do projeto. Tendo em vista que a metodologia adotada (BEIRAS; BRONZ, 2016) preza pelo estabelecimento de uma postura reflexiva entre os participantes e a equipe de trabalho, procura-se que, desde o primeiro contato, os encontros sejam facilitados por uma dupla mista de profissionais e/ou estudantes de psicologia. Acredita-se que, desse modo, é possível tensionar estereótipos de gênero desde o primeiro contato com a equipe e promover não apenas um espaço de escuta e acolhimento, como também de reflexão e responsabilização. No entanto, este atendimento também pode ser feito por apenas um profissional.

A sessão única tem o propósito de promover um espaço de acolhimento inicial, assim como vincular o homem ao serviço e elencar, a partir do relato trazido, tópicos a serem posteriormente elaborados junto ao grupo. Pontuamos que, apesar do encaminhamento do TJ ou Delegacia, não sabemos nada sobre o caso, não acessamos o processo e não participamos diretamente da ordem judicial, para assim evitar expectativas de que o atendimento vá constar em seus processos, e para que aquele

sujeito seja escutado dando abertura para abordar aspectos de sua vida de uma forma acolhedora e não julgadora. Para isso, utilizamos de algumas ferramentas do atendimento das terapias de sessão única (SOUZA et al., 2020), colocando perguntas como: "sabendo que temos somente uma hora juntos nesse momento, como você gostaria de aproveitar esse tempo?". Assim, busca-se que o sujeito se coloque como agente de escolha. Isso auxilia, ao fazer um descolamento do âmbito jurídico e criminal, afastando a ideia da punição, acolhendo a demanda dos homens e reduzindo a resistência inicial a participar do grupo. É importante ressaltar que este momento inicial com o possível participante do grupo é sugerido pelos autores da metodologia de grupos reflexivos de gênero como ferramenta de vinculação com o trabalho, além de auxiliar, na avaliação pelos integrantes da equipe e pelo participante, o interesse e as expectativas com o trabalho que está sendo oferecido, nos casos em que a participação for facultativa.

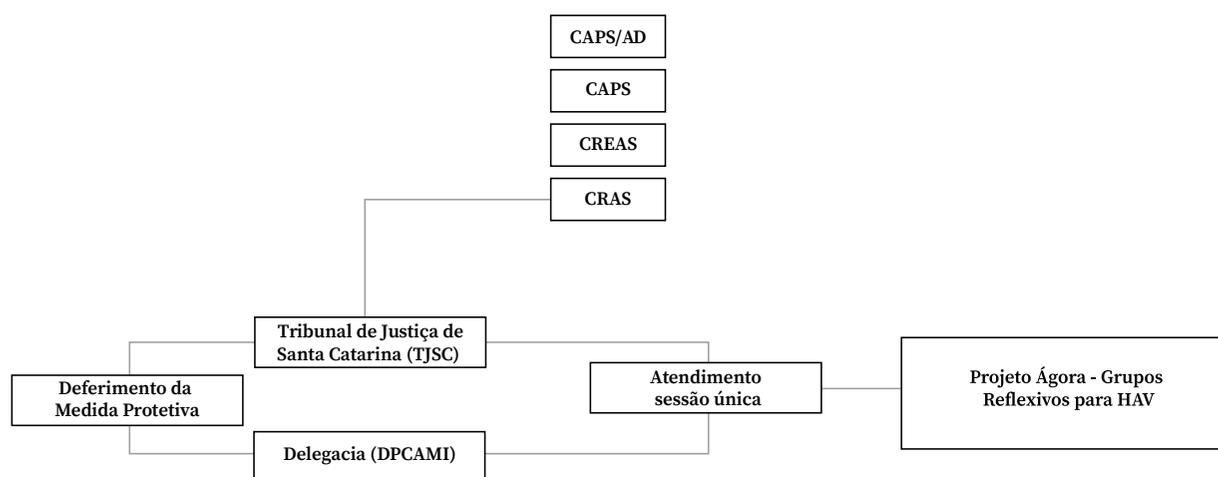
Ao caminhar para o final da sessão retomamos alguns aspectos da história pessoal relatada e buscamos traduzi-los em temas para o grupo, numa tentativa de vincular a sua trajetória com o processo grupal. Outra forma de vinculação é questionar como o grupo poderia ajudá-los e como eles poderiam ajudar o grupo, numa perspectiva dialógica, que busca implicá-los e investigar as expectativas que eles criam em relação a sua participação. De acordo com pesquisas que abordam as percepções que os integrantes de grupos reflexivos de gênero possuem sobre tais iniciativas (OLIVEIRA, 2012; SANTOS, 2012), os homens tendem a imaginar formatos grupais veiculados midiaticamente, como os de apoio a dependentes químicos; alcoólatras anônimos; de cunho religioso; ou palestras educativas direcionadas na ideia de "reabilitação social". Portanto, cabe a nós desde esse momento diferenciar o nosso serviço, buscando explicitá-lo para além do caráter punitivo geralmente associado a ele, mas como espaço de reflexão, escuta e troca que ele realmente se constitui. Por fim, nos colocamos à disposição, nos propondo a manter ou entrar em contato no momento do estabelecimento da data de início do grupo, a qual é decidida quando há um número mínimo de interessados.

Costumeiramente, seguindo a recomendação da metodologia adotada (BEIRAS; BRONZ, 2016), esperamos trabalhar nos grupos com um número entre dez e vinte participantes. Entretanto, como apontam os autores mencionados, visto que existem desistências e intercorrências entre o primeiro contato, confirmação e a parti-

cipação factual no grupo, espera-se para marcar o início do grupo quando o quórum de interessados seja, no mínimo, o dobro do que almejamos trabalhar. Destaca-se que esse modelo de formação de grupos é adotado nos casos em que a participação dos integrantes ocorre de forma voluntária. Além disso, evidencia-se que, no meio virtual, a nossa experiência nos mostra que cinco é um bom número de integrantes para que a sessão flua bem, tendo em vista as particularidades deste outro modo de utilizar a metodologia de grupos reflexivos.

Considerando a grande demanda de atendimentos realizados pelo TJSC e pela DPCAMI semanalmente, o número de encaminhamentos que chegam até a equipe é relativamente grande, chegando na média de 90 encaminhamentos semestralmente. Entretanto, do encaminhamento ao comparecimento na sessão individual observa-se um grande abismo no que se refere à adesão do serviço oferecido: isso porque constata-se um grande número de processos de resistência, que findam a gerar desistências da participação nos grupos. A título de exemplo, temos situações em que os integrantes: desligam o telefone ao entrarmos em contato por ligação e nos identificarmos como equipe do Projeto Ágora; não respondem às mensagens enviadas via WhatsApp, com o intuito de agendar a primeira sessão; marcam a primeira sessão, porém momentos antes do horário agendado desmarcam ou apenas faltam a essa primeira sessão sem aviso prévio. Este último exemplo tende a ser o mais corriqueiro e produz na equipe multiprofissional sentimento de frustração e desvalorização do serviço, que são elaborados em supervisão. Por outro lado, o intenso trabalho da equipe em suscitar reflexões visa trazer aos participantes a importância de espaços de acolhimento e escuta para identificação, elaboração e responsabilização pelos próprios sentimentos e emoções. Além disso, existem casos em que os participantes iniciam o grupo e, após os encontros iniciais, desistem de participar.

Abaixo, segue fluxograma com os percursos traçados até a entrada no Projeto Ágora:



Fluxograma elaborado pelos autores

2.7 EXPERIÊNCIAS DE GRUPO REFLEXIVO E SUAS REVERBERAÇÕES: O PROJETO ÁGORA EM AÇÃO

Anteriormente ressaltamos a importância de uma postura reflexiva por parte da própria equipe de trabalho, e que deve ser estimulada nas trocas grupais. Essa perspectiva é trazida pela própria metodologia de grupos reflexivos de gênero (BEIRAS; BRONZ, 2016), que considera que o próprio posicionamento pessoal dos facilitadores auxilia na aproximação com os demais participantes. Portanto, pretendemos agora traçar o caminho pelo qual o grupo percorre na sua realização, assim como aspectos do planejamento dos encontros e manejo de pensamentos e sentimentos por parte da equipe, para a melhor fluidez do processo. Isso porque considera-se que o compartilhamento dos pensamentos e sentimentos há de passar por um processo contínuo de auto-observação para não haver a reprodução de narrativas misóginas ou que perpetuam preconceitos que se visa combater no trabalho realizado pelo Projeto Ágora (NOTHAFT; BEIRAS, 2019).

O primeiro encontro tem objetivos previamente estabelecidos. Por ser a primeira vez que muitos participam de um grupo, a primeira parte se estende em explicar um pouco melhor a proposta para facilitar a familiarização com o setting e a dinâmica de uma reflexão gradual que se estenderá por mais oito a doze encontros. Prezando

pelo viés reflexivo, ressaltamos que ali é um espaço de troca e para se fazer perguntas, e não uma proposta de aula ou de psicoterapia, dessa forma procura-se encorajar questionamentos referentes aos enquadramentos rígidos da sua história e do meio em que vivem. É também o momento inaugural em que os participantes podem se conhecer, tendo em vista a necessidade de estabelecer um vínculo entre os participantes e a equipe. Dessa forma, usualmente propomos uma primeira dinâmica para que cada um conte um pouco de si e pontue brevemente o contexto que o fez chegar ao grupo. Ao ouvir sobre a história do outro, há, para além da função de identificação, a proposta de pincelar alguns tópicos mais espinhosos ou que mobilizem mais o grupo, para engajar os participantes a refletirem quais temas acham mais proveitosos de serem conversados no decorrer dos encontros grupais. Porém, o foco primordial do primeiro encontro é a construção de Acordos de Convivência, que seriam alguns combinados acordados por todos os presentes para que os grupos funcionem bem dali para frente, segundo proposta na metodologia do Instituto Noos, escrita por Beiras & Bronz (2016).

Os facilitadores usualmente começam propondo alguns contornos éticos, como sigilo e pontualidade; ponderando a necessidade de se falar em primeira pessoa; e trazendo a importância de um lugar silencioso durante a participação no encontro grupal. A partir disso usualmente os participantes começam a sentir-se fazendo parte dessa construção e a colocar acordos como respeito, pontualidade, sinceridade, comprometimento, não julgamento e responsabilização, compreendendo tais acordos como o estabelecimento de limites e possibilidades no espaço grupal. Além disso, coloca-se como possibilidade a renegociação desses acordos assim como o estabelecimento de combinados mais práticos. Procura-se salientar que os acordos são a fundação que sustenta a base do grupo, e é pontuado que ele pode e deve ser revisitado para remendos e rejuntas neste alicerce nos encontros futuros.

Nos encontros seguintes são elencadas possíveis temáticas que serão discutidas semanalmente pelo grupo. Tais temas surgem a partir do repertório trazido pelos próprios participantes e promovem a construção compartilhada do espaço, tendo em vista que suas demandas serão as bases dos debates. Nesse sentido, o espaço grupal torna-se um espaço de acolhimento que possibilita reflexões a partir das vivências dos homens. Importante pontuar que, seja na modalidade online ou presencial, há a repetição de uma temática que atravessa constantemente a fala dos participantes: os sentimentos de injustiça, raiva e/ou tristeza diante da decisão judicial pela medida

protetiva. Geralmente tais encontros são estruturados com os objetivos de realizar um aprofundamento dos laços entre os participantes e a equipe profissional, e de refletir sobre algum tema específico; em alguns grupos esse momento ocorre nos momentos em que temas como os estereótipos de gênero; feminismo; e o cuidado e saúde do homem são discutidos.

Usualmente, esses episódios são atravessados por falas queixosas por parte dos integrantes, que gera aumento do tom de voz durante a fala e atravessamento nas falas dos demais, que demandam dos facilitadores uma postura de estabelecer acordos e limites para que todos consigam não apenas falar, como também ouvir os demais - promovendo um espaço de acolhimento e reflexão. Associamos tais comportamentos a uma ânsia de ser escutado e compartilhar suas vivências em um ambiente onde os outros participantes estão/estiveram em situações parecidas, ou até mesmo de marcar as diferenças em suas narrativas. Observa-se também a repetição de palavras que descrevem o momento de deferimento da medida protetiva com o sentir-se impotente, desamparado, acuado ou desassistido; entretanto, sentimentos como vergonha e culpa também são trazidos nas discussões com o grupo - pontos de inflexão oportunos para buscar refletir sobre se são sentimentos novos, e como a ex-companheira deve ter se sentido nas situações de violência. Isto ressalta a constatação de Guimarães e Diniz (2017) do engessamento do processo reflexivo de pessoas em dinâmicas de violência, no qual não há a possibilidade de descentramento para compreender a vivência da cônjuge e das dinâmicas de poder existentes na relação e na sociedade.

Acreditamos que a recorrência dessas situações nos primeiros encontros, nos diferentes grupos realizados, evidencia aspectos de uma socialização masculina atravessada pela dominância de fala nos espaços, produzindo um espaço inicialmente caótico de interação. Com isso, observamos uma dinâmica relacional com a dupla mista de facilitadores como mediada por estereótipos de gênero: de um lado, a procura por legitimação do facilitador diante da sensação de injustiça; de outro, sentimentos de hostilidade, distanciamento e provocação da facilitadora ali presente - questões que são trabalhadas nas intervenções realizadas pela equipe de trabalho.

Por vezes, observa-se também a existência de falas direcionadas para a facilitadora, ou que são reformuladas diante da sua presença. Tais apontamentos foram trazidos por Bonzaier e Gordon (2015) ao analisarem três posições construídas

para mulheres que atuam em grupos de homens autores de violência em África, e que corroboram com a experiência aqui comentada, sendo elas: (1) mulher em geral; (2) mulher enquanto representante da ex-companheira; (3) mulher pessoalmente, enquanto ela mesma, em que esses posicionamentos não são rígidos e observa-se seu deslocamento a partir do andamento dos encontros grupais. Nesse sentido, tem-se um percurso reflexivo que evidencia as possibilidades outras de relação com outras mulheres; porém, destaca-se a observação de que, mesmo diante da singularidade da experiência de cada participante, questões estruturais referentes ao machismo e aos marcadores da diferença estiveram presentes.

Beiras e Bronz (2016) afirmam que a inclusão recente de mulheres na função de facilitadoras em grupos reflexivos potencializou discussões sobre gênero, e os participantes relataram o benefício de poder entender melhor a perspectiva de uma mulher na sociedade. Além disso, a relação entre as/os facilitadoras/es exerce uma dupla função, tanto como um protótipo de comunicação não violenta, ao qual possa haver uma apropriação pelos participantes, quanto como uma possibilidade de desnaturalização de atributos considerados essencialmente femininos ou masculinos, principalmente no que se refere à divisão de um espaço de facilitação.

Nas sessões intermediárias, a premissa de planejamento segue a estrutura citada na metodologia. A partir dos tópicos elencados pelos participantes, é escolhido algum material para servir como disparador de conversa daquela sessão. Esse material pode ser uma lista de vídeos, documentários ou reportagens que seriam enviados de antemão pelo WhatsApp, ou uma dinâmica reflexiva no início da sessão. Dentre os principais temas trazidos pelos participantes, destacam-se discussões referentes às expectativas sociais para mulheres e homens; diferença de assédio e cortejo; parentabilidade; como reconhecer e lidar com as próprias emoções; autocuidado; o que é machismo; o que é feminismo; ciúmes; e comunicações efetivas. Ressaltamos que, pela característica da metodologia, a dupla facilitadora fica atenta para os elementos que envolvem os temas demandados pelos participantes, para que se possa devolver ao grupo pontos de tensão e promover reflexão. Assim, considera-se que os temas são disparadores para se pensar as relações cotidianas, atravessados pelos marcadores da diferença. O percurso dos debates é único de sessão para sessão, porém ressalta-se que

A postura reflexiva que o facilitador(a) deve estimular nos participantes do grupo é aquela que está comprometida com a tríade escutar, avaliar o impacto pessoal das falas de terceiros e compartilhar tal avaliação. Ele(a) também pode compartilhar o que pensa e sente sobre o que está sendo dito, sobretudo quando achar que sua intervenção pode auxiliar no aprofundamento do tema debatido (BEIRAS; BRONZ, 2016, p. 32).

Dependendo do assunto e do momento do grupo, há uma maior ou menor necessidade de intervenção grupal - majoritariamente os encontros fluem com facilidade, e ocorre o acolhimento das ideias e debates, restando aos facilitadores a tarefa de garantir que a palavra rode no grupo ou trazer contrapontos para certos temas. Quase todas as sessões chegam ao final com os participantes engajados e querendo explorar melhor a complexidade do tema, sendo uma oportunidade para ressaltar a relevância daquele espaço e a importância da continuidade semanal. Normalmente já com o próximo tema definido, os facilitadores chamam a equipe reflexiva para a discussão final, entre equipe profissional. Por constituir um momento de fala somente entre facilitadores e equipe reflexiva, os ânimos dos participantes abaixam, e é possível fazer uma síntese da sessão com perguntas pertinentes para os participantes pensarem durante a semana.

Os encontros finais têm alguns objetivos específicos, buscam destacar o caminho percorrido pelos doze encontros e é ressaltada a complexidade dos temas abordados e a impossibilidade de serem esgotados tão facilmente. Buscando ter uma percepção dos receios iniciais sobre o início do grupo, a equipe busca interpelar os integrantes a responderem algumas questões fundamentais, iniciando sobre algumas mudanças de perspectivas que ocorreram durante o trajeto. Desse modo, é solicitado que cada participante tente elencar os temas em que foi mais tocado, e quais temas gostaria de investigar mais a fundo e dividir com mais colegas, com o intuito de reforçar o processo reflexivo e as circunstâncias que auxiliam para que ele ocorra. Para isso, considera-se essencial entender as dinâmicas sociais em que somos inseridos e realizar um descentramento das próprias experiências para buscar compreender as exigências, conflitos e privilégios que o outro possa vivenciar.

No que concerne à violência, as diferenças de gênero e as manifestações legitimadas ou ensinadas de comportamentos e expressões de emoções são temas usualmente retomados neste último encontro. A Comunicação Não Violenta (CNV)

acaba sendo uma das ferramentas mais lembradas pelos participantes, auxiliando na compreensão das suas próprias frustrações e sentimentos e no desenvolvimento de recursos para comunicação com os outros, evitando cair em respostas simples para questões complicadas, buscando entender que o processo de limites entre cortejo e assédio depende de uma comunicação constante para saber o que o outro compreende sobre violência e assim ficar atento para não cair em outras formas de violência que não deixam marcas.

Durante o grupo ouvimos relatos da dificuldade de tocar em muitos desses temas com outros homens ou mulheres fora daquele espaço, já que diante da relação com o ideal de masculinidade hegemônica exibir impotência, dúvida e fragilidade seriam sinais de desmasculinização. Desse modo, é possível observar intersecções entre gênero e produção de saúde, tendo em vista que o debate sobre masculinidades e feminilidades interpeladas pela norma é um fator protetivo de saúde mental (ZANELLO, 2020). Ter maior noção dos bloqueios e as implicações que imperam na socialização masculina, auxilia sobre como conseguir melhor lidar com cada situação.

Assim, no grupo refletimos sobre redes de apoio possíveis em que poderiam ser continuadas as reflexões. Invariavelmente há relatos de participantes ressaltando a importância daquele espaço e que deveria ser mais frequente este tipo de debate. É comum inclusive a constatação de participantes que gostariam de continuar o formato de grupos reflexivos semanais em um futuro breve ou mesmo retornar nas próximas edições de grupo. Nessas situações, a equipe busca se colocar à disposição dentro do possível para auxílio e compartilhar materiais para ajudar na implementação. Cada grupo chega ao final com uma sensação de que o processo poderia ter durado mais algumas semanas, algo ainda mais relevante no contexto virtual. A metodologia, se propondo em ir além de um espaço de mero desabafo ou curso pedagógico, funciona, com seus compartilhamentos de experiências e sua postura reflexiva, como um auxílio na assimilação de novos comportamentos e na dissolução de expectativas e violências explícitas e veladas dos participantes, agindo como uma forma contundente de acabar com a violência de gênero na sociedade e gerar transformação social.

2.8 À GUIA DE CONCLUSÃO: DOS DEBATES E DAS EXPERIÊNCIAS, FICAM AS REFLEXÕES

Estruturou-se este capítulo com base na proposta metodológica adotada pela equipe do Projeto Ágora, procurando percorrer pelas bases teóricas e as reflexões iniciais e trazendo posteriormente os relatos de experiência, que explicitam vivências atreladas aos marcadores sociais e elementos jurídicos que atravessam a experiência de se realizar grupos com homens autores de violência. Porém, diante da metodologia aqui adotada, o momento de reflexão acerca do que acabara de ser trazido torna-se fundamental para a finalização desta escrita.

Diante disso, ressalta-se a importância da disseminação de discussões como essa que envolvam o aprimoramento das formas de abordar a violência de gênero. Os grupos reflexivos de gênero constituem-se como estratégias de atendimento aos HAV que ampliam as frentes de intervenção diante do fenômeno da violência. A ideia de desconstrução da lógica patriarcal e da desigualdade de gênero em prol do fim da violência contra a mulher reforça o incremento do atendimento aos HAV. Contudo, para obter uma intervenção que possibilite responsabilização e reflexão dos participantes, demonstra-se premente a instauração de um projeto ético e político com respeito à individualidade dos sujeitos e aos marcadores de gênero, raça e classe, visto que o fenômeno da violência contra a mulher é multifatorial, multicausal e multideterminado.

A proposta apresentada, portanto, buscou demonstrar a importância de uma flexibilização no formato das intervenções e nos processos de judicialização. Nesse sentido, a metodologia do Ágora não tem o intuito de ser um modelo fechado a ser replicado, mas um formato de intervenção flexível e adaptável com respeito à individualidade dos sujeitos em prol de uma parceria entre equipe e participantes. Sendo assim, trata-se de um modelo em construção que visa demonstrar os desafios e as potencialidades de intervenções participativas e compartilhadas.

Outro ponto a se destacar é a articulação entre os serviços da rede como aliada no combate à violência contra a mulher, com foco na integração de aspectos macroestruturais e microsociais. Abordar o fenômeno da violência em sua multicausalidade é fundamental quando se discute o combate à violência de gênero. Nesse sentido, fatores macroestruturais como o incremento de políticas públicas são importantes no apoio e na manutenção dos grupos reflexivos no Brasil. Para além da discussão sobre a metodologia dos grupos, cabe reforçar a pauta de luta pela garantia da manutenção desse tipo de atendimento aos HAV por meio do seu reconhecimento e da sua afirmação como política pública em prol da igualdade de gênero. Ou seja, pre-

cisamos avançar na garantia de direitos e no reconhecimento da igualdade de gênero por meio de ações articuladas entre sociedade e Estado, pois a ampliação dos grupos reflexivos de gênero perpassa a mobilização em prol de ações e propostas que contribuam com o fim da violência.

Nesse sentido, buscou-se demonstrar a metodologia utilizada pelo projeto Ágora como forma de fomentar ações ao longo do país e contribuir na instrumentalização das equipes. Além disso, o diferencial deste trabalho foi demonstrar a necessidade de equipes cada vez mais preparadas para lidar com as particularidades do contexto de inserção em que se encontram e com as mudanças e adaptações provocadas pela crise sanitária trazida pelo Coronavírus. Contudo, devido ao pioneirismo e às limitações deste estudo, indica-se um maior aprofundamento em estudos posteriores com intervenções no formato online, principalmente nos aspectos relacionados à participação facultativa dos HAV nos grupos reflexivos no formato remoto, bem como as implicações da obrigatoriedade e da compulsoriedade em um momento pandêmico caracterizado por dados alarmantes sobre o aumento dos índices de violência contra mulheres.

Se o campo da ciência jurídica por diversas vezes convoca o saber psi para produzir verdades sobre um sujeito, procuramos evidenciar outra possibilidade metodológica de trabalho pela via da Psicologia Social Jurídica: a reflexão conjunta sobre posicionamentos possíveis na cena social. Assim, não produzimos uma verdade fundamental, mas exatamente a potencialidade de mudanças. Desse modo, procuramos trazer nesta escrita como principal reflexão o fato de que não existe uma metodologia que aborde de forma generalista a complexa questão da violência de gênero, pois os atravessamentos são diversos; com isso trouxemos: a metodologia de grupos reflexivos de gênero proposta por Beiras e Bronz (2016); a metodologia adotada pelo Projeto Ágora; e algumas pistas sobre a experiência online - situação que convoca a equipe profissional a repensar, novamente, suas práticas. Todavia, finaliza-se este capítulo com a percepção de que não há uma única metodologia possível, mas diversas, que traçam caminhos possíveis para a reflexão.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, F., ANDRADE, A.F. & BRONZ, A. **Conversas homem a homem: Grupo reflexivo de gênero. Metodologia.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.
- ADRIÃO, K. G.; FINE, M. Feminismo, Psicologia e Justiça social: um encontro possível? Uma entrevista com Michelle Fine. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 3, p. 479-493, 2015.
- BARBOSA, J. P. M. et al. Interseccionalidade e outros olhares sobre a violência contra mulheres em tempos de pandemia pela COVID-19. **SciELO Preprints**, p.1-21, 2020.
- BEIRAS, A; BRONZ, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.
- BRASIL, Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.** Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 30 maio 2021.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** 236p. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.
- DE PADULA NOVAES, R. C.; FREITAS, G. A. P.; BEIRAS, A. A produção científica brasileira sobre homens autores de violência – reflexões a partir de uma revisão crítica de literatura. **Barbarói**, v. 1, n. 51, p. 154-176, 2018.
- DIAS, D. M. Brincar de gênero, uma conversa com Berenice Bento. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 475-497, 2014.
- GUIMARÃES, F. L.; DINIZ, G. R. S. Masculinidades, duplo-vínculo e violência conjugal contra a mulher. **Mulheres e violências: interseccionalidades**, p. 586-605, 2017.
- INFORME, E. N. S. P. et al. Entrevista: Aumentam casos de violência doméstica durante a pandemia da Covid-19. 2020.

LIMA, D. C. **Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: desafios e possibilidades**. 2008. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

LIMA, D. C.; BUCHELE, F; CLIMACO, D. de A. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde soc.**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008.

MAPEAMENTO NACIONAL DAS INICIATIVAS, PROGRAMAS OU GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES. Retirado de: <<https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contramulheres.pdf>>. Acesso em: 23 de abr. 2021.

NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar. **Rev. Estud. Fem**, v. 27, n. 3, p. 1-14, 2019. DOI: 10.1590/1806-9584-2019v27n356070

OLIVEIRA, A. E. C. de. **Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas**. 2012. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

SANTOS, M. do C. C. dos. **Eu ser um homem feminino não fere meu lado masculino: percepções e socializações nos grupos reflexivos de gênero para homens**. 2012. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

SANTOS, V. B. dos; CATELLANO, M. de Q. Problematizações sobre o conceito de vítima em atendimentos a mulheres em situação de violência desde uma perspectiva interdisciplinar. In: BATISTA, A.; CADAN, D. (org.). **Violências, vulnerabilidades e Psicologia: um olhar sobre o sistema de justiça**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. p. 01-242.

VIEIRA, P.R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Rev. bras. epidemiol.**, v. 23, p. 1-5, 2020. DOI: 10.1590/1980-549720200033

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. Editora Appris, 2020

3 A EXPERIÊNCIA DO PROJETO ABRAÇO – UMA INICIATIVA PIONEIRA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO¹

THE ABRAÇO PROJECT EXPERIENCE - A PIONEER INITIATIVE IN THE BRAZILIAN COURTS

*Álvaro Kalix Ferro
Rodolfo Jacarandá*

RESUMO

O enfrentamento à violência contra a mulher requer a disponibilização de políticas públicas, inclusive para autores de violência, tais quais previstas na Lei Maria da Penha. Este artigo baseia-se em dissertação de mestrado sob o título "O Projeto Abraço e a violência contra a mulher: relevância de um olhar sobre o agressor para a desconstrução da violência de gênero". Tem por objetivo avaliar se os grupos reflexivos de homens do Projeto Abraço, instituído em 2009 pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho-RO, contribui com a redução da reincidência (retorno ao sistema). O programa do Projeto Abraço considera os aspectos culturais e sociais da desigualdade de gênero. A partir de parâmetro estabelecido no artigo 94 do Código Penal, analisou-se os dois anos seguintes à conclusão do programa, entre 2010 e 2015, obtendo-se reiteração média de 10,1%. Observou-se, sem a participação no Projeto Abraço, o patamar de 61,54% (2006) e de 44% (2007). Constatou-se o impacto da desconstrução da cultura da violência de gênero, valendo-se

¹ Este artigo é baseado na dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial na obtenção do título de mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça na área de concentração Direitos Humanos e Acesso à Justiça na Linha de Pesquisa Direitos Humanos e Fundamentos de Justiça pela Universidade Federal de Rondônia, sob a orientação do Professor Doutor Rodolfo de Freitas Jacarandá, denominada O Projeto Abraço e a violência contra a mulher: relevância de um olhar sobre o agressor para a desconstrução da violência de gênero.

de pesquisa já existente com os participantes. Do contexto documental, estatísticas e entrevistas, conclui-se que o Projeto Abraço cumpre a sua finalidade, inclusive quando há substituição da pena corpórea pela inserção no programa, podendo servir de política pública a ser implementada por outros juízos para enfrentamento à violência contra a mulher, bem como servir de base a programas preventivos fora do sistema de Justiça.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha; Projeto Abraço; Grupo Reflexivo para Agressores; Reincidência.

ABSTRACT

Addressing violence against women requires the availability of public policies, including for the authors of violence, as foreseen in the Maria da Penha Law. This article is based on a master's thesis entitled "The Abraço Project and violence against women: the relevance of looking at the aggressor to deconstruct gender violence". It aims to evaluate if the reflective groups of men from Abraço Project, instituted in 2009 by the Domestic and Family Violence Against Women Court of Porto Velho-RO, contributes to the reduction of recidivism (return to the system). The Abraço Project program considers the cultural and social aspects of gender inequality. Based on the parameters established in article 94 of the Penal Code, we analyzed the two years following the conclusion of the program, between 2010 and 2015, obtaining an average recidivism of 10.1%. Without the participation in the Hug Project, it was observed the level of 61.54% (2006) and 44% (2007). The impact of the deconstruction of the culture of gender violence was verified, making use of existing research with the participants. From the documental context, statistics and interviews, it was concluded that Projeto Abraço fulfills its purpose, even when there is a substitution of corporal punishment for the insertion in the program, and that it can serve as a public policy to be implemented by other courts to confront violence against women, as well as to serve as a basis for preventive programs outside the Justice system.

Keywords: Violence against Women; Maria da Penha Law; Abraço Project; Reflective Group for Aggressors; Recidivism.

3.1 INTRODUÇÃO: A QUESTÃO CULTURAL E A REITERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência de gênero decorre especialmente de uma construção histórica e cultural em que o homem é colocado numa posição privilegiada e superior no tocante à mulher. Essa posição desigual gera conflitos e a maior parte da violência contra a mulher no âmbito familiar e doméstico, afinal, como ensina SORJ (1992), tratando de gênero, "o poder é distribuído de maneira desigual entre os sexos, cabendo às mulheres uma posição subalterna na organização da vida social" (SORJ, 1992, p. 15; *apud* GRANGEIRO, 2012, p. 42).

Na pesquisa denominada "Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Públicos e Privados" (SESC, 2010, p. 482), os homens, ao responderem ao que os levou à prática da última violência, deixam transparecer, nitidamente, a noção de desigualdade de gênero: 40% deles afirmou que eram violentos para controlar a fidelidade, enquanto 17% dos homens afirmaram defender a própria autonomia.

A biofarmacêutica Maria da Penha, que empresta seu nome à Lei 11.340/2006 a título de cognome, lembra que o peso da cultura na definição do problema é central, dado que homem e mulher são produtos da sua educação, do amor e dos valores éticos e morais que lhes são ministrados na infância (FERNANDES, 2012, p. 113). Negrini (2016, p. 251), servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ao comentar os casos já presenciados e estudados por ela, diz que a violência se ensina e se aprende, inclusive a que se pratica contra as mulheres, na maioria das vezes dentro de suas casas, por seus próprios companheiros.

Fiorelli e Mangini (2016, pp. 302-303), tratando da violência na família, afirmam que "um alicerce histórico sustenta a estrutura da violência familiar" e Bianchini (2016, p. 180), ao tratar da temática do agressor, aduz ainda que é sabido que muitos dos homens agressores também foram, eles próprios, vítimas de violência quando crianças, passando, quando adultos, a reproduzir essa violência. Não se está aqui afirmando que todo homem violento necessariamente teria sido vítima de violência quando criança, sendo, contudo, esta circunstância apontada pela jurista como um fator observado.

Guimarães e Diniz (2017, p. 583) afirmam que a violência conjugal é um dos

crimes com mais elevadas taxas de reincidências. A chance de reinstalação da violência é grande, seja na mesma relação ou em futuras, ou quando ocorre a separação do casal. Afirmam, ainda, que diversos estudos apontam a importância de se explorar mais as dimensões afetivas das conjugalidades marcadas pela violência, rumo a uma abordagem mais relacional, sistêmica e ancorada pelas questões de gênero, com aprofundamento sobre as questões sociais e as bases psicossociais das relações conjugais, que constituem mais elementos para abarcar o complexo fenômeno da violência.

Percebe-se, notadamente, que, em se tratando de violência familiar e, em especial contra as mulheres, há necessidade de seu enfrentamento de forma peculiar para quebra de paradigmas culturais arraigados pela visão patriarcal.

Portanto, do que se vê, a violência de gênero, com alta carga histórica e cultural, persiste mesmo sob a égide da Lei Maria da Penha (LMP) que, diga-se, ainda não teve a sua implementação completa e necessária. Todos os mecanismos devem ser utilizados para contenção dessa violência, dentre eles os grupos para reeducação e responsabilização dos agressores (art. 22, VI e art. 45, LMP), cujas experiências são retratadas a seguir.

3.2 OS GRUPOS REFLEXIVOS NO BRASIL: INICIATIVAS PIONEIRAS

A partir de meados dos anos 1990, o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações envolvendo homens e relações de gênero torna-se importante no continente latino-americano (MARQUES, 2007; *apud* PRATES, 2013, p. 20)

Segundo Prates (2013, p. 22), dentre as experiências iniciais que já trabalharam ou trabalham com público masculino, podem ser citados a do Instituto PAPAI em Recife, Instituto Promundo e Instituto Noos no Rio de Janeiro, Pró-Mulher, Família e Cidadania de São Paulo, sendo que os dois últimos podem ser citados como pioneiros em programas voltados a homens autores de violência.

Os dados de sistematização e de catalogação dessas experiências iniciais não são muito facilmente localizáveis. Wania Pasinato, no relatório de resultados da pesquisa *Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens*

*autores de violência*², realizada pela Cidadania, Pesquisa, Informação e Ação – CEPIA (PASINATO, 2016, p. 18) com o apoio da Fundação Ford, assevera essa dificuldade, ao constatar a pequena produção acadêmica acerca do tema e a quase inexistência de documentos que normatizem as atividades previstas na Lei Maria da Penha.

Das iniciativas encontradas, porém, o Instituto Noos, no Rio de Janeiro, aparece como pioneiro no tocante ao trabalho de grupos reflexivos com homens no Brasil, mantendo em seu sítio eletrônico um vasto acervo contendo relatórios e artigos publicados sobre suas intervenções³.

Em 2004, o Instituto Noos lançou a obra *Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero* (ACOSTA, 2004), onde apresentou a metodologia, inclusive com referências teóricas, a sistemática do trabalho e os recursos complementares. Constam, ainda, os resultados produzidos com 298 homens atendidos entre os anos de 1999 e 2003 (ACOSTA, 2004, p. 33), que, dentre outros aspectos: responsabilizam-se e interrompem as diferentes formas de violências praticadas; questionam as identidades masculinas e percebem que os modelos hegemônicos põem em risco as suas vidas e daqueles (as) com quem convivem; percebem a existência de um acordo tácito na linguagem entre os homens quanto à violência de gênero que se relaciona com o machismo e a cultura da defesa da honra; conscientizam-se de que a violência tem sido parte do repertório masculino na resolução de problemas, conflitos e na manutenção do poder; relatam maior e melhor satisfação amorosa e sexual após a participação nos grupos reflexivos; expressam interesse em participar de trabalhos de gênero com outros homens.

Ao completar 22 anos de existência (2016), o Instituto Noos lançou a obra "Metodologia de grupos reflexivos de gênero" (BEIRAS; BRONZ, 2016, p. 58). Dali se depreende que a inclusão da violência intrafamiliar e de gênero ocorreu casualmente, pois a ideia inicial era oferta de terapia de família a quem não tivesse condições de arcar com os custos de atendimentos. Com o decorrer dos trabalhos, houve a percepção de que emergiam, no grupo, situações de violência, o que acabou dando ensejo ao programa de prevenção à violência intrafamiliar e de gênero e que tornou conhecido aquele Instituto.

² Disponível em: <http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2017/06/relatorio.pdf>, p. 18. Acesso em: 12 dez. 2018.

³ Disponível em: Instituto Noos: <http://noos.org.br/acervo.htm>. Acesso em 15 set. 2018, às 23h48min.

Marcos Nascimento (2016), Pesquisador da Fiocruz/Instituto Fernandes Figueira, na Apresentação I dessa mesma obra, defendeu que a inclusão dos "homens autores de violência (ou mesmo dos que não tenham cometido atos de violência contra suas parceiras ou outras mulheres) precisa ser considerada parte importante da solução dessa problemática" (BEIRAS; BRONZ, 2016, p.12).

O Instituto Noos, ao que tudo indica, também serviu de base ao trabalho do SerH (Serviço de Educação e Responsabilização de Homens Autores de Violência Doméstica contra Mulheres do Instituto Iser de Nova Iguaçu). Em sua dissertação de mestrado, Oliveira (2012) aponta a parceria entre o Instituto Noos e o Iser, com trocas entre as intervenções, bem como entre o Iser e a Secretaria Municipal de Valorização da Vida e Prevenção da Violência de Nova Iguaçu (RJ), tornou possível a oferta do serviço com homens agressores.

O Iser produziu em 2013, a obra *Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública* (LOPES, 2013), em que aborda os serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência; as possibilidades de intervenção institucional de gênero; metodologias; experiências no trabalho com homens autores de violência a partir do SerH; grupos de gênero; a invisibilização do sentido de responsabilização no direito, dentre outros aspectos. Nessa obra, ao tratar dos desafios postos às ações de caráter educativo com homens autores de violências contra mulheres, Leite e Lopes (2013, p. 23), nos lembram que os "estudos no mundo inteiro comprovam o fracasso da prisão como intervenção preventiva e educadora".

Perceptível, dessa forma, a importância do Instituto Noos e do Iser, cujos trabalhos também serviram de base à criação do Projeto Abraço, em 2009, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho, pioneiro no âmbito do Judiciário brasileiro, conforme adiante se discorrerá.

3.3 O PROJETO ABRAÇO – UMA EXPERIÊNCIA INÉDITA NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Em 2008, a então Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Porto Velho/RO, possuidora de um Núcleo Psicossocial, abarcou a competência da Lei Maria da Penha (LMP), por proposição do magistrado titular, coautor deste artigo. Essa

competência era, antes disso, distribuída entre 3 (três) varas criminais genéricas da Capital e, em se tratando de vítima criança ou adolescente, à vara especializada.

Observou-se que, assim como havia sido implementado ali o Projeto Ciranda que visava ao atendimento, acolhimento e depoimento especial e humanizado às crianças e adolescentes vítimas de violência, principalmente aquelas vítimas de violência sexual por pessoas próximas e de sua relação, também seria necessário um trabalho voltado às mulheres vítimas da violência e outro voltado aos homens autores.

Em meio a atendimentos não concentrados, procedeu-se à pesquisa para verificar a existência de trabalhos que atendessem a essa necessidade. Alguns poucos foram identificados.

No ano de 2009, após visita ao Instituto de Estudos da Religião (Iser), cujo trabalho era realizado em Nova Iguaçu-RJ, com o intuito de colher subsídios à ideia inicial de criar um programa que atendesse às mulheres, mas também aos homens apontados como agressores, deu-se início ao projeto específico e pioneiro no âmbito do Judiciário brasileiro.

Não havia, até então, dentro do Judiciário, qualquer programa semelhante e que atendesse aos homens processados como autores de violência. Nessa época, a equipe multidisciplinar do Núcleo Psicossocial da Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital era composta por duas assistentes sociais e dois psicólogos, número reduzido para a alta demanda que já se vislumbrava com a especialização, mas com um destacado amor à causa e uma vontade extraordinária de fazer a diferença na vida das pessoas.

3.3.1 Criação, base teórica e metodologia do Projeto Abraço

Surgiram diversos nomes, até que o projeto fosse denominado Abraço, idealizado e instituído no ano de 2009, na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A partir do próprio nome dado ao projeto, isto é, Abraço, percebe-se a intenção de gerar a ideia de acolhimento, de local de respeito, de tratamento humanizado e digno. O Projeto Abraço partiu do pressuposto de que esse modo de lidar com os homens apontados como agressores também poderia contribuir para a ressignifica-

ção de conceitos e formas de relacionamentos e diminuir a reincidência da violência contra as mulheres. Trabalhar, não só com as mulheres vítimas, mas com os homens apontados como ofensores, pareceu aos integrantes do recém-criado Projeto Abraço extremamente urgente e necessário.

Diante do contexto das necessidades que se vivenciava e das especificidades da violência doméstica e familiar contra a mulher, o Projeto foi elaborado com base teórica inicial de referência na Terapia Comunitária Sistêmica Integrativa, assim denominada por seu idealizador, Adalberto de Paula Barreto. Barreto (2008, p. 38) aduz que esta modalidade terapêutica, pressupõe o acolhimento e o cuidado com o outro, a busca do que existe em comum entre as pessoas, o entendimento de que se o macro contexto socioeconômico, político e social é o causador do sofrimento humano, as respostas devem ser sistêmicas e utilizar-se do que há na multiculturalidade do nosso país.

Nesse espaço comunitário, criado no âmbito do Judiciário e instalado numa das salas da respectiva vara, passaram a ser, então, realizadas as reuniões dos Grupos Reflexivos, cuja metodologia segue adiante. Os grupos do Projeto Abraço foram divididos e separados por gênero, com reuniões realizadas uma vez por semana, em dias fixos. Considerou-se as diferenças de papéis sociais, culturalmente construídos para homens e mulheres, manifestados pelos homens autores e pelas vítimas, principalmente por ocasião da inclusão.

Os grupos reflexivos são abertos, o que possibilita a inserção contínua de participantes imediatamente após a determinação judicial no caso dos homens ou, no caso das mulheres vítimas, assim que aderirem ao convite e oferta de participação, tendo em vista que para elas o ingresso e permanência são facultativos. Há quatro grupos de homens, cujos integrantes reúnem-se, semanalmente, às segundas, quartas (dois grupos) e quintas-feiras, pela manhã (horário fixo), preferencialmente com no máximo 20 (vinte) participantes para melhor aproveitamento, em que pese já ter ocorrido com número maior..

Agregados os preceitos descritos no planejamento do trabalho com os grupos, foram programadas etapas na execução e permanente avaliação qualitativa do projeto em estudo, de forma a dar espaço para o protagonismo dos participantes, em momentos diversos, no decorrer das intervenções terapêuticas, a saber: a) Acolhimento - entrevista semidirigida para inserção nas atividades. É o momento de apresentação do projeto, de convencimento à importância da participação no grupo e de conhe-

cimento mais profundo sobre as peculiaridades pessoais e dos conflitos e violências que ocorrem nos relacionamentos familiares. Nessa oportunidade, efetiva-se também pesquisa relacionada à existência e à natureza de transtornos mentais, caso portadores, o que pode até impossibilitar a participação no grupo reflexivo, devido ao comprometimento da capacidade cognitiva e de autocontrole; b) Desenvolvimento - cada grupo é coordenado por assistente social ou psicólogo lotados no Juizado especializado, profissional de referência para os participantes, responsável pela abordagem dos temas previamente definidos, organização do calendário de palestras de parceiros (assessoria jurídica do Juizado e colaborador membro do Alcoólicos Anônimos), acompanhamento do desenvolvimento, das dificuldades, interação e cooperação com os demais, de cada participante, do início ao fim do programa.

Nos encontros do grupo reflexivo pode haver exposição dialogada, utilização de sistemas de audiovisual, por exemplo, *slides* e filmes, realização de atividades lúdicas, rodas de conversas e incentivo à participação ativa dos membros dos grupos, com total liberdade de expressão, quer pela forma ou pelo conteúdo.

Os assuntos tratados nas reuniões dos grupos são oriundos de substancial análise acerca das questões surgidas como pano de fundo dos conflitos que eram encaminhados, a partir de 2008 pelo Juízo, à equipe multidisciplinar do Núcleo Psicossocial para acompanhamento, estudo psicossocial, dentre outros.

Os entraves e embates no cotidiano dos relacionamentos enviados a acompanhamento e estudos, demonstravam sérias implicações de gênero, poder e assimetrias, as quais emergiam frequentemente associadas aos mais diversos assuntos, denotando que a carga expressiva dessa violência era fruto de uma construção cultural.

Nesse contexto, era preciso promover a construção de um processo de absorção de novos olhares, percepções e condutas que pudessem contribuir para a estruturação de relações mais saudáveis e solidárias, vínculos afetivos fortes e comprometimento com a paz familiar e social, principalmente no tocante à prevenção da violência doméstica.

Desta forma, com base nos conteúdos que mais emergiram dos casos atendidos, a programação do Projeto Abraço passou a ter as seguintes temáticas: a) aspectos jurídicos da Lei Maria da Penha; b) papéis masculino e feminino (machismo, estereótipos etc.); c) sexualidade feminina e masculina; d) Funções materna e paterna: filhos em situação de conflito e riscos; e) vida conjugal e contrato psicológico; f) ciclo

da violência; g) história de vida: família de origem e família atual; i) Álcool, drogas e relacionamento; j) processos de mudança; l) tema aberto (cujos temas recorrentes têm sido a economia no lar, bem como a utilização indevida de redes sociais).

Por outro lado, dadas as especificidades das condutas dos homens autores de violência contra as mulheres, retratadas nos processos que originaram a inclusão no Projeto, observou-se a existência de muitos elementos comuns entre os participantes, quais sejam, a fragilidade ou dificuldade de expressão dos vínculos de afeto, falta de respeito a limites mínimos nos relacionamentos, precariedade na comunicação entre os parceiros e abuso de poder. Assim, instituiu-se uma normativa denominada de *regras do jogo*, a ser observada durante as reuniões e demais encaminhamentos em que possam ser inseridos, apresentadas ao início da participação de cada um deles.

Após a conclusão do ciclo de reuniões, os participantes passam por uma última entrevista, denominada de Avaliação Final, ao que a vítima também será convidada, caso tenham dado continuidade no relacionamento ou tenham filhos em comum. Nesta etapa, são avaliados os progressos pessoais, havidos ou não, e a execução do projeto quanto à qualidade do atendimento recebido no Juizado, ocasião em que entregue o certificado de participação no Projeto.

Além de orientações diversas, conforme a necessidade apresentada, os homens também, por vezes, são encaminhados para outros atendimentos, internos ou da rede de atendimento.

3.3.2 Deficiência de parâmetros para a análise de reiteração da violência

Feitas tais considerações, de se dizer que uma dificuldade muito grande para a coleta de dados relativos à análise de reiteração no tocante à violência contra a mulher é a falta de parâmetros bem estabelecidos para a sua mensuração.

Aliás, em 2015, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicou um relatório denominado Reincidência Criminal no Brasil, em que afirma que ainda são escassos no país os trabalhos sobre reincidência criminal, o que colabora para que, na ausência de dados precisos, imprensa e gestores públicos repercutam com certa frequência informações como a que diz que a taxa de reincidência no Brasil é de 70% (2015, p. 11).

Por óbvio, como o que importa é saber se a mulher sofre violência reiterada, mesmo na eventualidade de já existir processo contra seu agressor, pouco efeito tem a avaliação sob a égide do artigo 63 do Código Penal que, na literalidade, é quem delimita quando ocorre essa figura penal (reincidência), isto é, "quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior".

É sabido que, apesar da dificuldade para levantamento de dados, a reiteração em se tratando de violência doméstica e familiar contra a mulher é alta. Para se ter uma ideia, pesquisa DataSenado (2015, p. 70) indica que 40% (quarenta por cento) das mulheres vítimas de violência só procuraram ajuda após a segunda vez ou mais.

Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras (2018, p. 301), citando Alice Bianchini (2012), relata que pesquisa feita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em São Luís/MA mostrou que, quando não havia grupos reflexivos para homens, 75% por cento dos agressores eram reincidentes.

A reiteração da violência doméstica e familiar contra a mulher também merece relevo nos dados apresentados pela Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 (Relatório, p. 70), serviço do Governo Federal. Em 2017, das mulheres que informaram (72.887), 37% (27.206) declararam sofrer agressões todos os dias e 32% (23.736) algumas vezes na semana.

Ao pesquisar a jurisprudência de 6 estados, Grasielle Vieira (2018, p. 160-179) relata ter verificado, no total, cerca de 191 apelações nos respectivos Tribunais de Justiça, na busca de dados de reincidência. Avaliando os julgados, Giselle Vieira, encontrou uma média de reiteração específica (violência doméstica contra a mulher) superior a 40%.

Assim é que, de tudo que se viu acerca da origem dos dados, por mais que de amplo conhecimento a reiteração da violência contra a mulher, não havia, contudo, parâmetros bem estabelecidos no âmbito do sistema judicial, ora utilizando-se de dados da saúde pública, ora do poder executivo, ora do Ligue 180, ora de julgados de tribunais que mencionassem reincidência etc.

3.3.3 Estabelecimento de parâmetro para a pesquisa de reiteração da violência

Durante a pesquisa de mestrado, percebida essa dificuldade de parametrização, buscou-se identificar aquela que pudesse melhor indicar um meio de busca de dados em sede de judiciário e que, obviamente, tivesse uma base legal.

Partiu-se, pois, do Relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2003), lançado em 2003, sendo identificados 56 programas, nos cinco continentes. Observou-se, ainda, um recorte temporal amplo de não-reincidência, posto que os estudos realizados nos EUA e Reino Unido e ali apresentados, apontaram que, dos homens que completaram todo o cronograma de atividades em grupos reflexivos de reeducação e responsabilização, 50% a 90% deles permaneciam não violentos por 06 (seis) meses a 03 (três) anos.

Como o lapso temporal detectado por essas pesquisas indicadas no Relatório da OMS tem uma variante muito elevada, ou seja, de 6 a 36 meses, era preciso encontrar um parâmetro que estivesse dentro deste interregno e, ao mesmo tempo, tivesse uma justificativa legal.

Estabelecer um parâmetro para a pesquisa de retorno ao sistema quanto àqueles que participaram integralmente do Projeto Abraço, então, era a primeira tarefa, de modo a tornar a pesquisa mais clara e objetiva possível. Diferente do ocorrido na Pesquisa Ipea, mencionada em item anterior, em que a reincidência tratada era aquela decorrente da própria legislação e de regras insertas nos artigos 63 e 64 do Código Penal, tratando-se da participação num programa de reeducação e responsabilização (Projeto Abraço), outra haveria de ser a regra utilizada.

Nenhuma das experiências estudadas na ocasião trazia uma fórmula específica para que se pudesse verificar, de forma objetiva, o retorno ou não ao sistema de justiça após o término da participação do agressor em Grupo Reflexivo. Não havendo uma previsão legal específica para tomar por base e sendo necessário um recorte temporal a viabilizar a pesquisa, resolveu-se utilizar uma fórmula baseada no art. 94 do Código Penal que prevê a reabilitação do condenado decorridos 2 (dois) anos do dia em que for extinta a pena, para mensurar os efeitos da participação do agressor na pesquisa. Importa lembrar que o retorno ao sistema judicial, ademais, não leva em

conta apenas a reincidência legal (arts. 63 e 64 do CP) como dito antes, mas também outras ações penais ajuizadas, prisões ou inquéritos instaurados por novos fatos e/ou novas medidas protetivas deferidas em prol da vítima e em desfavor do participante do Projeto Abraço.

Diante disso, ainda que, em dado momento deste artigo haja referência, doravante, a reincidência, trata-se de retorno ao sistema de modo amplo, afastando-se da conceituação do art. 63 do Código Penal que tem exigências muito maiores para seu reconhecimento e traria dificuldade em se constatar a reiteração da violência, mesmo que ocorrente.

Enfim, essa fórmula acabou sendo apresentada na Assembleia do X Encontro Anual do Fonavid – Fórum Nacional de Juízas e Juizes da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ocorrido entre os dias 12 e 15 de novembro de 2018, e se tornou o Enunciado 49, a saber:

ENUNCIADO 49: Deve ser mensurada, para fins estatísticos, a participação de autores de violência doméstica nos grupos reflexivos, bem como a sua efetividade, esta por meio da análise de seu retorno ou não ao sistema de justiça da violência doméstica e familiar contra a mulher nos dois anos seguintes à conclusão integral no respectivo grupo, por analogia ao que dispõe o art. 94 do Código Penal. **(APROVADO NO X FONAVID – Recife)**

Assim, com base no Enunciado 49 do Fonavid procedeu-se à pesquisa de reiteração de violência com os partícipes do Projeto Abraço, consoante a seguir mencionado.

3.3.4 Pesquisa de reiteração relativa ao Projeto Abraço

Mister salientar, de início, que os homens processados como agressores são enviados para participação obrigatória, ora como substituição de prisão por cautelar (art. 319 do Código de Processo Penal); ora como medida protetiva de urgência; ora por sentença condenatória com substituição (art. 44 e seguintes do Código Penal) ou *sursis* (art. 77 e seguintes do Código Penal).

No primeiro ano pesquisado (2010), identificou-se 30 participantes do Projeto Abraço que concluíram toda a sua programação. No segundo ano (2011), 22 participantes. Em 2012, foram 106. Em 2013, 121 participantes. A partir daí, foram pesquisados nos anos de 2014 a 2016 os 121 primeiros participantes anualmente, ainda que tenham sido mais os que ingressaram e concluíram o Projeto, por se tratar de número bastante expressivo.

Dos 642 participantes, dos 7 anos, foram coletadas junto ao Sistema de Automação do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Rondônia cerca de 3 mil folhas relativas aos seus antecedentes e verificada cada uma delas para identificação de eventual reiteração da prática de violência contra mulheres.

Relativamente a cada ano de conclusão de todo o programa do Projeto Abraço, com respectiva certificação nos autos, foram pesquisados os dois anos seguintes, a teor do parâmetro estabelecido para a pesquisa, isto é, o Enunciado 49 do Fonavid, baseado no art. 94 do Código Penal, como dito antes.

O trabalho redundou na tabela adiante identificada (Tabela 1), que indica o período pesquisado, ano a ano, o número total de participantes, bem como a quantidade numérica de reincidentes e não-reincidentes:

Tabela 1 - números de participantes, reincidentes e não reincidentes - 2010 a 2016 - Projeto Abraço

Ano	Número de Participantes Pesquisados	Não-reincidentes	Reincidentes
2010	30	27	3 (10%)
2011	22	21	1 (4,5%)
2012	106	99	7 (6,6%)
2013	121	109	12 (9,9%)
2014	121	108	13 (10,7%)
2105	121	103	18 (14,85%)
2016	121	103	18 (14,8%)
Total: 7 anos	Total: 642 participantes	Total: 570 não reincidentes	Total: 72 reincidentes (média de 10,1%)

Fonte: próprios autores, baseada no material pesquisado

Era preciso saber, contudo, se antes da existência do Projeto Abraço a reiteração da violência seria maior que a apresentada no contexto participativo dos grupos reflexivos.

Pesquisou-se, então, os 121 primeiros casos dos anos de 2006 e de 2007, época que não alcançariam a possibilidade de nenhum ingressante no Abraço, implementado só no terceiro trimestre de 2009, considerando que a regra utilizada remetia aos dois anos posteriores de avaliação. A pesquisa, diga-se, não foi simples, já que nesse período não se utilizava na Tabela Processual Unificada do CNJ a temática da violência contra a mulher e as varas criminais não eram exclusivas dessa competência.

De todo modo, foram identificados 121 processos com o auxílio da Secretaria de Tecnologia, Informação e Comunicação (STIC) do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) que apresentou a planilha respectiva e possibilitou as buscas e a análise de suas folhas de antecedentes. Dos 121 não participantes do Projeto Abraço entre 2006 e 2007, a tabela representativa é a seguinte:

Tabela 2 - não inseridos no Projeto Abraço - 2006-2007

Ano Pesquisado	Número de Pesquisados		
		Não-reincidentes	Reincidentes
2006	13	5	8 (61.5%)
2007	108	64	48 (44%)

Fonte: próprios autores, baseada no material pesquisado

Como se observa, os números da reincidência antes do projeto são de 4 a 6 vezes maiores. Não se pode olvidar que nos dois primeiros anos da Lei Maria da Penha houve notícias de que, inclusive, a violência contra a mulher teria diminuído em face da edição da norma que recrudescer o tratamento contra os agressores (Mapa da Violência 2012, p. 26). Apesar disso, voltando os olhos para os anos seguintes, quanto aos que participaram do Projeto Abraço, vê-se que os índices de reiteração caem vertiginosamente.

A diferença percentual de reincidentes que participaram do Projeto Abraço e que dele não participaram é por demais significativa. A média de retorno ao sistema, somados os sete anos pesquisados, quando se participa do Projeto, repise-se, é de

apenas 10,1% (dez inteiros e um décimo por cento), chegando a ser bem menor em 2011, isto é, 4,5% (quatro e meio por cento) na época em que os grupos reflexivos tinham menor quantidade de homens.

Disso se denota que os grupos devem ter um número máximo de participantes de modo a alcançar os objetivos almejados pois quanto menor, melhores os resultados. Essa circunstância vem bem delineada, não só nos números antes mencionados, mas também na percepção de psicólogas que trabalham nesses grupos reflexivos do Projeto Abraço (FERRO, p. 93, 2019), aqui denominadas P1 e P2, quando afirmam:

P1: "...número alto dificulta a coordenação e acredito que influencia negativamente nos possíveis resultados. Em grupos lotados, várias ocorrências negativas são potencializadas".

P3: "...esse número apresenta tendência de alta, o que acaba por dificultar um acompanhamento mais personalizado...".

Assim, ainda que a demanda seja crescente, não se pode perder de vista a qualidade da participação nos grupos que, sendo menor, torna-se mais produtiva à necessária reflexão.

3.3.5 O Projeto Abraço e os casos de feminicídios em Porto Velho

A Lei Federal n. 13.104/2006 trouxe inovação e alterou o Código Penal para prever o chamado feminicídio como um tipo penal de homicídio qualificado, incluindo-o no rol dos crimes hediondos.

O feminicídio é uma expressão utilizada para "denominar as mortes violentas de mulheres em razão de gênero, ou seja, que tenham sido motivadas por sua 'condição' de mulher" (ONU Mulheres, 2016, p. 19). Dada a relevância da temática – e considerando a promulgação da Lei do Feminicídio em 2015, buscou-se identificar, entre os anos de 2015 e 2017, na Comarca de Porto Velho-RO, todos os casos em que a acusação fosse de feminicídio, tentado ou consumado.

Constatou-se que entre os anos de 2015 e 2017, já na vigência da alteração

legislativa, houve um total de 21 casos em que foram ajuizadas as ações penais por feminicídio (tentado ou consumado). Em nenhum desses casos de feminicídios, tentado ou consumado, houve participação integral dos seus autores no Projeto Abraço. Relativamente a um dos casos houve encaminhamento pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mas não tinha ocorrido nenhuma participação em qualquer reunião antes do feminicídio consumado.

A inexistência de concluintes do Projeto Abraço na prática de feminicídios na Comarca de Porto Velho no período pesquisado pode significar, ainda que numa visão mais simplista, que também possa ter contribuído para minorar o grau de violência daqueles que passaram pelo sistema, ainda que reincidentes em outros crimes mais leves, não chegando às raias da violência fatal, isto é, do feminicídio (tentado ou consumado) contra mulheres.

3.3.6 A percepção acerca da participação nos grupos reflexivos do Projeto Abraço

Ivania Prosenewicz (2018) realizou estudo com os homens participantes do Projeto Abraço. A pesquisadora percebeu que algumas violências não são reconhecidas por eles, afirmando que "expressaram significados parecidos em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher, quatro dos sete homens agressores entrevistados, citaram somente a violência física" (PROSENEWICZ, 2018, p. 92). Pelas entrevistas se percebe o quanto é importante trabalhar a violência de gênero contra a mulher, o tema da igualdade e todos os outros previstos no conteúdo programático do Projeto Abraço.

A importância, aliás, vem revelada numa das entrevistas, de um homem apontado como agressor e que já estava na última etapa de participação no projeto, com discurso diferente dos demais entrevistados que estavam só começando, quando assim se manifestou: "violência é muita coisa, até falar alto com a mulher eu acho que é violência, é falta de educação" (H7, p.93).

A autora afirma que os agressores entrevistados, participantes de grupos do Núcleo Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, perceberam o serviço positivo e que "em suas representações as palavras que mais

aparecem são: muito bom, ensina a reagir e a se comportar..." (p. 99).

Essas representações sociais dos homens autores de violência, advindas das participações no Projeto Abraço, aliadas às estatísticas apresentadas nos tópicos anteriores quanto ao baixo percentual de retorno ao sistema de violência doméstica e familiar contra a mulher após conclusão do seu programa, revelam acerto na linha de trabalho para a ressignificação dos relacionamentos e para a não-violência – conclusão semelhante ao trabalho pioneiro realizado pelo Instituto Noos (2004, p. 33).

3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou respostas para perguntas que sempre são feitas ao se tratar de grupos reflexivos de homens: "Isso funciona?" (SOARES, 2018). Mais especificamente, "o olhar voltado para o homem autor da violência tem efetividade para ressignificação de saberes e enfrentamento à violência contra a mulher?" O Projeto Abraço, instituído pioneiramente no âmbito do judiciário, tem contribuído para esse desiderato?

São indagações a que se buscou respostas, traçando-se, antes de tudo, um contexto histórico acerca da desigualdade e violência. Relembrando Nolasco (2001, p. 33), a violência tem sido reconhecida, durante séculos, como uma referência de masculinidade e usada como ferramenta pela qual o sujeito se sentia reconhecido como homem.

A partir da Lei Maria da Penha, ademais, estabeleceu-se a alternativa de inserção de homens processados como autores de violência em grupos reflexivos, mesmo antes do julgamento de eventual ação penal por qualquer prática de violência, seja por meio de medida cautelar substitutiva da sua prisão ou medida protetiva de urgência. As estatísticas e revisão bibliográfica demonstram que a reiteração da violência doméstica e familiar contra a mulher ocorre em mais da metade dos casos. Na pesquisa local, foi possível perceber um índice de retorno ao sistema de 61,5% (2006) e de 44% (2007) sem participação no Projeto Abraço.

Por outro lado, com a participação integral no programa, isto é, com a conclusão das 10 semanas, os índices reduziram sobremaneira: a) 2010: 10%; b) 2011: 4,5%;

c) 2012: 6,6%; d) 2013: 9,9%; e) 2014: 10,7%; f) 2015: 14,8%; g) 2016: 14,8%. A média com a participação, nos 7 anos estudados, foi de 10,1% de retorno ou reincidência. Isto significa uma redução substancial, superior a 400%, já que a reiteração com a não incidência do Projeto Abraço era de 61,5% (2006) e de 44% (2007).

Não bastasse, analisados todos os casos de feminicídios (tentados ou consumados) ocorridos em Porto Velho-RO após a vigência da Lei Federal n. 13.104 de 9 de março de 2015 até o ano de 2017, ou seja, 21 ações penais que tramitam (ou tramitaram) nas duas Varas do Tribunal de Júri, em nenhum deles (0%) o crime fora praticado por qualquer egresso e conluente do Projeto Abraço, o que possibilita a conclusão de que o seu programa, quando da participação integral, tem corroborado para a não-violência fatal. Estatisticamente, portanto, a participação no Projeto Abraço se revela um instrumento eficaz na contenção da violência doméstica e familiar contra a mulher. Não só os números apresentam essa conclusão, mas também a análise da percepção dos homens que passaram pelo Projeto Abraço, no sentido, de regra, de que ele gerou bons frutos, bons aprendizados.

Todo esse complexo de informações, isto é, produção documental, estatísticas e entrevistas, redundam na certeza de que os grupos reflexivos de homens do Projeto Abraço cumprem a sua finalidade de ressocialização e de ressignificação de vidas, sob a perspectiva de gênero, fundado na equidade e respeito às diferenças. A inserção no Projeto Abraço tem se constituído numa ferramenta de grande valia, inclusive quando há substituição da pena corpórea pela participação no programa, que, no mais das vezes, tem surtido expressivo resultado.

Comunga-se com a ideia de que o trabalho com homens, em conjunto com os trabalhos realizados com as mulheres, representa uma alternativa eficaz na redução, contenção e prevenção da violência na conjugalidade (Beiras, A; Moraes, M; Alencar-Rodrigues, R. e Cantera, p. 36)

Não se está a defender que não haja a punição para aqueles apontados como autores de violência, mas que, diante da peculiaridade e da complexidade que envolve a violência doméstica e familiar contra a mulher, é necessário que haja a implantação dos grupos reflexivos de homens, porquanto têm se mostrado indispensáveis no enfrentamento à violência. No mais, cada caso é um caso particular e nem sempre a prisão é a melhor opção, dada a complexidade destes tipos de conflitos, que requer uma intervenção menos simplista e mais integral (Beiras, A; Moraes, M; Alencar-Rodrigues, R. e Cantera, p. 39 e 40).



Evidentemente que trabalhos desta natureza devem ser multiplicados e replicados por outras entidades governamentais e não-governamentais, a fim de que a violência sequer ocorra, como método preventivo, conforme previsão legal (LMP, art. 8º, VIII).

Em sede do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, pela referida dissertação do mestrado propôs-se o reconhecimento do pioneiro Projeto Abraço como política pública para contenção da violência contra a mulher e, em especial, para se evitar a reiteração, até mesmo o seu ápice, qual seja, o feminicídio, proporcionando a sua multiplicação para as Comarcas do interior do Estado.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, Fernando; ANDRADE FILHO, Antônio; BRONZ, Alan. **Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero: metodologia**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.
- BARRETO, Adalberto de Paula. **Terapia Comunitária: passo a passo**. 3ª ed. Fortaleza: Gráfica LCR, 2008.
- BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero, Capítulo 1: Ampliando as Conversas**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.
- BEIRAS, A; Moraes, M; Alencar-Rodrigues, R. e Cantera, Leonor M. **Políticas e leis sobre violência de gênero – reflexões críticas**. *Psicologia & Sociedade*, 24 (1), 36-45, 2012.
- BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha: Lei 11.340/2006; aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero**. 3ª. ed, São Paulo: Saraiva, 2016.
- BIANCHINI, Alice. **Campanha AD - não violência contra a mulher - centros de educação e reabilitação de agressores**. JusBrasil. 2012. Disponível em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814292/campanha-ad-nao-violencia-contra-a-mulher-centros-de-educacao-e-reabilitacao-de-agressores>. Acessado em 04 jun. 2021.
- DATASENADO. Pesquisa **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, em agosto de 2015, disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetado/arquivos/brasileiras-sabem-da-lei-maria-da-penha-mas-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-persiste>. Acesso em 02 mar. 2019, às 16h32min.
- FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi... Posso contar**. 2 ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.
- FERRO, A. K. O Projeto Abraço e a Violência Contra a Mulher: Relevância de um Olhar sobre o Agressor para a Desconstrução da Violência de Gênero. Disponível em: <https://pergamum.tjro.jus.br/pergamumweb/vinculos/000000/00000089.pdf>. Acessado em 20 ago. 2021.
- FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni Mangini. **PSICOLOGIA JURÍDICA**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FONAVID – Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Enunciados disponíveis em: <https://www.amb.com.br/fonavid/enunciados.php>. Acessado em 04 jun 2021.

GRANGEIRO, Ivonete Araújo Carvalho Lima. **Agressão Conjugal Mútua – Justiça Restaurativa e Lei Maria da Penha**, p. 42, Editora Juruá. Curitiba, 2012.

GUIMARÃES, Fabrício Lemos; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. **Masculinidades, duplo-vínculo e violência conjugal contra a mulher**, p. 583. In: *MULHERES E VIOLÊNCIA – interseccionalidades*. Brasília: Technopolitik, 2017. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201500450261>. Acesso em: 24 mar. 2019 às 12h55.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Relatório de Pesquisa **Reincidência Criminal no Brasil**. Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ipea (001/2012) e respectivo Plano de Trabalho. Ipea. Rio de Janeiro, 2015.

LEITE, Fabiana; LOPES, Paulo Victor Leite (orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública**. 1 ed. ISER: Rio de Janeiro, 2013.

LIGUE 180, Governo Federal. Relatório de 2017, disponível em [https://assets-dossies-1pg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2019/01/SPM_Ligue180RelatorioGe-ral2017.pdf](https://assets-dossies-1pg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2019/01/SPM_Ligue180RelatorioGeral2017.pdf).

Acesso em 13.1.2019

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012** – Atualização: homicídio de mulheres. CEBELA – Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos. Flacso Brasil, 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf, p. 26. Acesso em 18 jan. 2018 e 04 jun. 2021.

NEGRINI, Vanessa. Um prato de comida ou um tapa na cara, p. 215. In: BARBOSA, Theresa Karina de Figueiredo Gaudêncio (org). *A mulher e a justiça – violência doméstica e familiar sob a ótica dos direitos humanos*. Brasília: Amagis-DF, 2016.

NOLASCO, Sócrates. **De Tarzan a Homer Simpson, banalização e violência masculina em sociedades contemporâneas ocidentais**. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

OLIVEIRA, Anderson E. C. de. **Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2012, 120 f.

ONU Mulheres. **Diretrizes Nacionais Feminicídio** – investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília-DF, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em 2 mar. 2019, às 14h50min

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. Relatório 2003. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42647/9241590491.pdf;jsessionid=D4E-22BBF777C78E8341BBC1EC146353F?sequence=1>, p. 13. Acesso em 18 jan. 2018.

PASINATO, Wania. **Relatório de Pesquisa CEPIA: Violência contra as Mulheres. Os serviços de responsabilização dos homens autores de violência**. Rio de Janeiro: Cepia, 2016.

PRATES, Paula Licursi. *A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher* 2013. Tese (Doutorado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

PROSENEWICZ, I. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: **Representações sociais de mulheres, agressores e implementadores de políticas públicas e serviços de enfrentamento em Rondônia**. 2018. Tese de doutorado em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018. 141f.

SESC. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo; Edições Sesc SP, 2010.

SOARES, C. T. **Grupos Reflexivos para autores de violência contra a mulher: “Isso funciona?”**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito para obtenção do título de Doutora em Psicologia. Rio de Janeiro: 2018.

VERAS, E. V. C.de O. **A masculinidade no banco dos réus: um estudo sobre gênero, sistema de justiça penal e a aplicação da Lei Maria da Penha**. Natal: Ed do Autor, 2018.

VIEIRA, G. **Grupos Reflexivos para os Autores da Violência Doméstica: Responsabilização e Restauração**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2018.

4 IN(TER)VENÇÕES NA MODALIDADE ONLINE E O TRABALHO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA APÓS A EMERGÊNCIA DE COVID-19

IN(TER)VENATIONS IN THE ONLINE MODALITY AND THE WORK WITH MEN WHO ARE AUTHORS OF VIOLENCE AFTER THE EMERGENCE OF COVID-19

Ana Carolina Mauricio

Gustavo Vieira Nery

Laura Cristina Caipa Cadena

Rodrigo Caio de Padula Novaes

Adriano Beiras

RESUMO

O Projeto *Ágora - Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência*, constituiu-se como uma das possibilidades de intervenção no combate à violência de gênero em Florianópolis, Santa Catarina. Iniciado em 2019, foi estabelecido a partir da parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). Com uma equipe multiprofissional para a elaboração dos grupos, o projeto fundamentou-se na metodologia para grupos reflexivos de gênero, proposta pelo Instituto NOOS¹, para a elaboração dos grupos. Ancorado em teorias construcionistas, feministas e pós-estruturalistas, o Projeto *Ágora* realiza intervenções pautando-se na dimensão relacional do gênero, e nos efeitos dos estereótipos de gênero nas práticas de violência. Todavia em março de 2021, diante da pandemia de coronavírus, tornou-se necessário realizar uma rápida adaptação da metodologia para o modelo online, tendo em vista as orientações de distanciamento físico, da Organização Mun-

¹ O Instituto Noos é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, composto por profissionais das áreas das ciências humanas e da saúde, que possui o intuito de promover discussões e desenvolver técnicas para a promoção nas relações familiares, escolas e instituições. Mais informações estão presentes no site institucional: <<https://noos.org.br/>>. Acesso em 14 de set de 2022.

dial da Saúde, como medida de contenção do avanço da doença. O período também foi marcado pelo aumento no número de encaminhamentos para participação dos grupos reflexivos no Projeto Ágora em comparação com o começo do ano de 2020. Assim, a discussão aqui presente foca na experiência de implementação de quatro grupos *online* realizados entre agosto de 2020 e maio de 2021. Afirmamos as intervenções online enquanto espaço de atuação composto por desafios específicos, que vão desde a dificuldade com o uso e acesso à internet, até à preocupação com vinculação e sigilo ético por parte dos integrantes do grupo. Por outro lado, consideramos potente a construção deste espaço, e questionamos a sua permanência após a pandemia.

Palavras-chave: gênero; grupos; online; masculinidades; violência.

ABSTRACT

The Ágora Project - *Reflective Groups for Men who are Authors of Violence*, constitutes itself as one of the possibilities of intervention in the fight against gender violence in Florianópolis - SC. The project, which began in 2019, was established through a partnership between the Federal University of Santa Catarina (UFSC) and the Court of Justice of Santa Catarina (TJSC). With a multi-professional team, the project was based on the methodology for gender reflective groups proposed by the NOOS Institute, for the elaboration of the groups. Anchored in constructionist, feminist and post-structuralist theories, the Agora Project makes interventions based in the relational dimension of gender, and in the effects of gender stereotypes in violence practices. However, in March 2021, in face of the coronavirus pandemic, it became necessary to quickly adapt the methodology to the online model, considering the World Health Organization's guidelines of physical distance as a measure to contain the advance of the disease. The period was also marked by an increase in the number of referrals for participation in the reflexive groups in the Agora Project compared to the beginning of 2020. Thus, the discussion here focuses on the experience of implementing four online groups held between August 2020 and May 2021. We affirm the online interventions as a space of action composed of specific challenges, ranging from the difficulty with the use and access to the internet, to the concern with linkage and ethical confidentiality on the part of the group members.



On the other hand, we consider the construction of this space powerful, and question its permanence after the pandemic.

Keywords: gender; groups; online; masculinities; violence.

4.1 INTRODUÇÃO

Este trabalho se refere ao relato da experiência e às posteriores reflexões a partir da implementação de grupos reflexivos na modalidade *online*, destinados a homens autores de violência doméstica e familiar. O contexto em que tal implementação foi realizada remonta à pandemia mundial de COVID-19. A primeira aparição desse vírus se deu na China no início de dezembro de 2019 e teve uma disseminação em larga escala (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2020)². Para o controle da disseminação da doença e visando evitar o colapso dos sistemas de saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou o fechamento de diversos estabelecimentos de serviços não essenciais, com o objetivo de ampliar o distanciamento social. Assim, muitos ambientes físicos de trabalho tiveram que adaptar rapidamente suas ações para as vias remotas (RODRIGUES, 2020). Utilizaram para isso os meios de comunicação e informação que não o face a face, com destaque para o ambiente virtual.

Nesse contexto, o isolamento social foi adotado como principal estratégia para a desaceleração da curva de contágio da doença. Entretanto, diante da emergência desse evento de saúde pública e do processo de adaptação às orientações da OMS, algumas realidades anteriormente invisibilizadas se tornaram, então, intensamente evidenciadas. É o caso tanto da desigualdade social vivenciada no contexto brasileiro, que antagoniza o pensamento hegemônico de "ficar em casa" como sinônimo de promoção de saúde e cuidado, quanto dos casos de violência doméstica e familiar, que demonstram situações em que tal ambiente passa a não ser um local de acolhimento e cuidado. As duas situações direcionam os olhares para casos em que o ambiente doméstico é considerado insalubre ou prejudicial ao bem estar dos sujeitos ali presentes. Em suma, diante de uma situação nova como a pandemia, que solicitou uma reorganização social, aspectos que já estavam presentes no cotidiano social mas que estavam ocultos, foram então evidenciados.

No que se refere à violência de gênero, o cenário emergencial de Covid-19 traz de forma potencializada alguns indicadores acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. Dados divulgados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos

² Retirado de <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19>> Acesso em 18 de maio de 2021.

(ONDH), órgão vinculado ao atual Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)³ em abril de 2020, revelam que o número de denúncias registradas pelo Disque 100 e Ligue 180 - canais que monitoram, respectivamente, casos de violação de direitos humanos e de violência doméstica e familiar, teve um crescimento de quase 18% entre os dias 17 e 25 de março de 2020 - início das medidas de distanciamento físico. Porém, considera-se este fato vinculado não apenas ao movimento de "ficar em casa", mas também como um dos efeitos das campanhas governamentais de reforço à procura pelos mecanismos de denúncia e de acolhimento a mulheres em situação de violência.

Cabe salientar que tais dados trazem como comparativo informações referentes ao ano anterior do início da emergência de saúde pública - 2019, que nos evidenciam que, dos 35% dos feminicídios registrados naquele ano, 88,8% foram praticados por companheiros ou ex-companheiros. Este fato nos faz questionar as possibilidades reais de denúncia, tendo em vista a ambiguidade do cenário que evidencia que ficar em casa, nestes casos, não é sinônimo de produção de cuidado, ao se considerar que se manter no ambiente doméstico, muitas vezes é sinônimo de vigilância e impedimento de contato com familiares e amigos (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020). Segundo documento emitido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), os casos de feminicídio cresceram 22,2% entre março e abril de 2020 em comparação com o mesmo período no ano passado; além disso, tal pesquisa ratifica a constatação de aumento no número de ligação nos canais responsáveis por denúncias e monitoramento de situações de violência doméstica. Por outro lado, evidencia a redução de 28,2% dos registros de estupro - e questiona se tais fatos não estão relacionados com a inacessibilidade de denunciar a violência, diante do cenário de distanciamento físico.

Todavia, destaca-se aqui o compromisso ético-político do Projeto Ágora, do Instituto Noos e de pesquisadores e pesquisadoras do Grupo Margens no combate à violência de gênero que, diante da reestruturação de diversos serviços, lançaram o documento *Recomendações para homens com antecedentes de violência contra mulheres durante o isolamento*⁴, com o intuito de orientar e evitar reincidência nos casos

3 Retirado de: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>>. Acesso em 14 de maio de 2021.

4 Disponível em: <<https://ppgp.paginas.ufsc.br/files/2020/06/RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-PARA-HAV-DURANTE-O-ISOLAMENTO-COVID-19.pdf>> Acesso em 18 de maio de 2021.

de violência doméstica ou familiar. Isso porque, diante dos dados expostos anteriormente, observamos como uma das consequências um aumento no número de encaminhamentos para possíveis participantes do Projeto Ágora.

Diante deste complexo cenário, podemos nos questionar quais são seus efeitos nas práticas desenvolvidas pela equipe de Psicologia do projeto, no que se refere às situações comentadas anteriormente: como combater a violência de gênero e sua aparente intensificação, diante de um contexto com possibilidades limitadas de encontros? Diante da particularidade da situação, as possibilidades de produção de cuidado pela via *online*, porém sem estar desarticulada das particularidades político-econômicas que se fazem presentes neste novo cenário, aparecem como principais elementos a serem elaborados, de modo a atrelar a prática profissional em Psicologia, com viés de escuta e acolhimento, vinculada ao contexto social em que se opera.

Nesse contexto, atravessado por diversos elementos que tensionam e convocam profissionais de diversas áreas a reorganizar suas atividades, ocorreu a reestruturação do Projeto Ágora - Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência. Estes grupos representam um espaço de diálogo para que os homens possam refletir e repensar as relações de gênero e suas vivências cotidianas, produzindo outros sentidos e significados sobre a construção de masculinidades, socialização masculina e as relações com outros sujeitos, corpos e desejos. O projeto em questão é realizado na cidade de Florianópolis-SC, a partir de uma parceria estabelecida em 2019 entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), sendo que, no ano 2020, esta parceria foi ampliada com a Delegacia de Proteção da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI/SJ) da Grande Florianópolis. Assim, a equipe de trabalho - composta por estudantes e profissionais das áreas da psicologia, direito, e serviço social - encontrava-se trabalhando na facilitação de grupos reflexivos presenciais destinados a homens autores de violência no espaço da UFSC.

A partir de Abril de 2020, com a necessidade de reestruturação de seus serviços, tornou-se de fundamental importância capacitar a equipe e adaptar-se às novas possibilidades de trabalho, sem perder de vista a metodologia de grupos reflexivos de gênero proposta por Beiras e Bronz (2016) e adotada pelo projeto. Nesse sentido, questões como a dificuldade de acesso a dispositivos com conexão de internet; o compromisso em possibilitar aos participantes um espaço de sigilo e acolhimento de

suas demandas; e o desafio de mediar e promover vínculos grupais de forma *online*, surgiram como primeiros obstáculos e inquietações da equipe em transpor a metodologia, o compromisso ético, e forma de atuação para o universo online.

Desse modo, é objetivo deste artigo não apenas comentar as potencialidades e vulnerabilidades desse processo de readaptação da prática profissional atrelada à produção de cuidado, mas também questionar as possibilidades de permanência da modalidade *online* como modo de atuação pós-pandemia. Além disso, procura-se reafirmar os grupos reflexivos de gênero como um importante e necessário campo de práticas psi.

A seguir, serão trazidos aspectos que caracterizam os grupos reflexivos de gênero; o modo de trabalho do Projeto Ágora; e reflexões e análises que estiveram presentes na readaptação ao novo formato de atuação. A elaboração deste relato busca evidenciar ressonâncias, inseguranças e expectativas vivenciadas durante o processo de construção do grupo e espera-se que possa auxiliar aos leitores e leitoras na implementação de grupos reflexivos nesta modalidade.

4.2 GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO: QUANDO OS FLUXOS POSSÍVEIS ENTRE MASCULINIDADES E FEMINILIDADES ENTRAM EM DISCUSSÃO

De acordo com Nothaft e Beiras (2019), grupos como forma de troca e reflexão para debater masculinidade são utilizados desde a década de 1980 no Brasil. Levando em conta a diversidade de formatos e propósitos que existem entre eles, é necessário pontuar o escopo em que o Projeto Ágora busca agir. Entendendo que masculinidade provém de um processo histórico, cultural e relacional, buscamos discernir de outros vieses interventivos que possam por ora essencializar, patologizar ou individualizar a masculinidade.

Ao tomarmos como eixo de análise o gênero a partir dos Estudos de Gênero, podemos afirmá-lo enquanto um operador analítico presente nas relações sociais e que, portanto, está marcado por atributos considerados femininos e/ou masculinos. O gênero é, portanto, determinado pelas variáveis do social, cultural e histórico. Da pluralidade de modos de se observá-lo, parte-se da perspectiva da filósofa Judith Butler, que compreende que a constituição de gênero se relaciona diretamente na filosofia

da linguagem e dos atos da fala. Desse modo, gênero é compreendido enquanto uma categoria normativa, inventada socialmente e construída historicamente a partir da repetição estilizada de atos e de múltiplos discursos que já estão previamente estabelecidos - os quais ela nomeia como atos performativos (BUTLER, 2003).

Em suma, gênero se constitui enquanto uma performance aprendida socialmente e constantemente repetida nesse espaço social; assim, um conjunto de regras acerca dos elementos presentes nas performances feminilizadas e masculinizadas se consolidam enquanto normas que, por meio da repetição, ganham ares de uma suposta naturalidade, com a sensação de sermos cópias que suplantam um original. Deste modo a masculinidade e feminidade se articulam numa lógica de operações, na qual existe um investimento significativo nas práticas e linguagens produtoras de identidades e normas hegemônicas, que implica na instituição de desigualdades, ordenamento e hierarquias (BUTLER, 2014).

Dito isto, observa-se a existência de performances interpeladas pela norma, e que demarcam as relações entre sujeitos no mundo; buscamos compreender as formas de performance que são interpeladas pela norma, e com isso refletir sobre os impactos subjetivos gerados e as consequências de transgressões a esses modelos. Entendendo que essas aprendizagens são arcabouços históricos e culturais que são transmitidos e transformados dentro de uma relação social, buscamos intervir no seio da construção das performances de gênero, dentro das manifestações reais da socialização masculina.

Para Connell (1997) a masculinidade hegemônica está enraizada na esfera da produção, na política, nas práticas esportivas, no mercado de trabalho, no discurso impulsionador das práticas dos homens. A masculinidade aparentemente precisa de sua comprovação para estar dentro da cultura dominante, a masculinidade é representada pelo homem branco de classe média, de meia-idade e heterossexual. É a masculinidade que estabelece os padrões para os homens, esta constrói uma ideologia que lhe dá sustentação, podendo ser caracterizada por um conjunto coerente de ideias que busca justificar por meio de construções discursivas as práticas dos homens.

De acordo com a mesma autora, os homens internalizam esta norma social e adotam maneiras e interesses masculinos, tendo como custo frequente a repressão e, por vezes, a falta de reconhecimento de seus sentimentos. O esforço para corres-

ponder à norma social pode levar a violência, à crise pessoal, ou a dificuldades nas relações com as mulheres (CONNELL, 1997).

Os estudos feministas auxiliam na compreensão das dinâmicas sociais que estão implicadas nessa relação, e os processos que naturalizam uma relação de poder e ordem social desigual entre mulheres e homens. Sendo a violência dentro de uma relação conjugal, uma expressão naturalizada dessa dinâmica social, compreendendo que a masculinidade termina não só por silenciar a voz das mulheres, mas também pela diversidade de vozes masculinas. Há um crescimento mundial nas últimas décadas de iniciativas com homens, que buscam compreender a masculinidade por essas lentes, concomitante a um maior aprofundamento crítico de estudos sobre o tema (NOVAES; FREITAS; BEIRAS, 2018).

No Brasil, a violência contra as mulheres é um grave problema de saúde pública, afetando todos os envolvidos e resultando em um dos maiores números de feminicídio, ocupando o 5º posto em escala mundial de mortes femininas por agressão. Em 2006, foi promulgada a Lei Maria da Penha (LMP) para lidar especificamente com violência conjugal; destaca-se aqui que, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública realizado em 2018, 76,4% das mulheres indicaram que o agressor era um conhecido. Compreendendo a violência de gênero como um processo cíclico, social e relacional, a Lei prevê, nos artigos 35 e 45, serviços de atendimento e responsabilização aos homens autores de violência como parte do programa de enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Estes serviços propostos na Lei não são tipificados, sendo o caráter, a metodologia e a duração dos serviços variados. A metodologia Noos (BEIRAS; BRONZ, 2016) é a base utilizada no Projeto Ágora, com um enfoque no construcionismo social e estudo de narrativas, com perspectiva de gênero, tem como cerne o processo reflexivo em um meio grupal. Compreendendo que o gênero se dá em relação, as intervenções nos grupos são pensadas para que os sujeitos se situem nas dinâmicas de poder e opressão que existem na sociedade, e como seus comportamentos podem estar perpetuando ou quebrando com essa lógica. Para tanto, possui como um de seus objetivos a realização de um trabalho que preze pela transformação social no que se refere ao combate à violência de gênero, desarticulação das masculinidades com expressões da violência.

A utilização de grupos como forma de intervenção se baseia na compreen-

são de que a performance de gênero se dá na relação com os outros, sendo os grupos um exímio momento de materialização e desconstrução de padrões de expressão. Em 2020, em meio à pandemia de COVID-19, foi sancionada a Lei n. 13.984/2020, que modifica parte da LMP prevendo a participação obrigatória de Homens Autores de Violência (HAV) como medida protetiva de urgência, porém entende que as diversas dificuldades ao acesso digital, podem impedir a participação dos homens convocados, sendo assim facultativa a decisão de participação.

4.3 METODOLOGIA PARA GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO: CORPOS E DESEJOS EM DEBATE

Conforme mencionado anteriormente, a metodologia adotada pelo Projeto Ágora refere-se àquela proposta pelo Instituto NOOS. É importante ressaltar que a primeira metodologia divulgada pelo instituto para trabalhos desenvolvidos com grupos de homens foi escrita em 2004 (ACOSTA, ANDRADE & BRONZ, 2004), entretanto o material sofreu alterações e foi atualizado e publicado novamente em 2016 (BEIRAS; BRONZ, 2016).

Das mudanças realizadas nas diretrizes do trabalho, considera-se que estas se articulam com necessidades observadas a partir da prática e dos discursos acerca dos estereótipos de gênero presentes no social. Assim, a partir de 2016 foi possível integrar mulheres na equipe profissional de grupos reflexivos de gênero, a partir da constatação via experiência em outros países, desta como uma prática potente no que se refere aos deslocamentos possíveis no grupo.

Além disso, observa-se uma alteração que articula-se diretamente a fatores financeiros necessários para a realização destes grupos: a retirada da equipe reflexiva no formato usual ensinado por Andersen (2004), como fator obrigatório na execução de grupos reflexivos de gênero. Embora a mudança tenha ocorrido para tornar a metodologia mais acessível para aqueles(as) sem conhecimentos prévios das bases teóricas, considera-se que o processo de tornar facultativa a presença da equipe reflexiva configura-se como uma perda da potencialidade desse recurso metodológico, nos casos em que não for utilizada. Em suma, a versão mais recente da metodologia apresenta a possibilidade de um trabalho tendo apenas os (as) facilitadores na equipe profissional em ação.

Cabe salientar que o Projeto Ágora faz uso tanto de uma dupla mista de profissionais na facilitação dos grupos, quanto na equipe reflexiva, porém esta última utilizada por nós para síntese da sessão grupal, visto que realizamos o grupo com a presença de estagiários do curso de psicologia e estudantes de pós graduação, e que estamos em um projeto de extensão universitária, onde buscamos testar inovações. Isso tem possibilitado o uso da equipe reflexiva novamente como forma de aprendizado das habilidades do facilitador e como forma de síntese final do grupo, ou seja, como um potente recurso metodológico, inclusive no formato online.

As bases teóricas adotadas pelo Projeto passam pelas teorias feministas e estudos de gênero; teorias de educação popular, baseadas em Paulo Freire; construcionismo social; e uma visão sistêmica, ecológica e complexa oriunda do pensamento sistêmico (BEIRAS; BRONZ, 2016). Objetiva-se, portanto, com tais arcabouços, a promoção de reflexão sobre os papéis cristalizados de masculinidades hegemônicas na sociedade em que vivemos. Buscamos nos grupos: relativizar a questão da verdade absoluta; a partir da experiência e vivência de cada um, colocar seu ponto de vista; e promover e convidar os participantes a deslocarem-se a uma outra perspectiva.

Para que tais acontecimentos sejam possíveis em um processo de aproximadamente dez sessões adota-se a premissa de "início/meio/fim" como imprescindível para cada uma das sessões (BEIRAS; BRONZ, 2016). O início se caracteriza pelo que chamam de "disparador de conversa" - algo para fomentar a reflexão -, o meio como a própria discussão e reflexão grupal, e o final como a síntese ou resumo, dos principais pontos e sentidos discutidos em cada encontro.

No caso do projeto Ágora temos duas funções distintas quanto ao encargo daqueles que participam das mediações grupais. Uma dupla, preferencialmente mista - uma mulher e um homem - fica encarregada de facilitar os diálogos e reflexões do grupo enquanto ele está em curso, durante as discussões, se implicando no processo. Já a segunda, chamamos de equipe reflexiva (composta por estudantes da graduação e pós-graduação que iniciam no grupo primeiro na equipe reflexiva e depois se tornam também facilitadores em próximos grupos), que fala somente no final do encontro, após terem passado o encontro observando a dinâmica grupal, e trazem suas impressões e reflexões acerca do que foi visto e ouvido, nunca em formato de julgamento ou conselho, e sim trazendo suas ressonâncias, seus diálogos internos, suas emoções, perguntas reflexivas e impactos dos temas em suas próprias histórias

pessoais e no grupo, promovendo a finalização do encontro em tom reflexivo-crítico e instigador.

Porém, dadas as bases teóricas, práticas, ontológicas e, principalmente, éticas que orientam os grupos na modalidade presencial, observaram-se dificuldades no que se refere a especificidade desse campo de atuação, que nos levam às seguintes questões: como manter-se presente no grupo, em processo reflexivo, diante da instabilidade de conexões de internet? É possível passar de duas a três horas nos grupos, diante do cansaço das telas? Quantos encontros seriam suficientes para o estabelecimento de vínculos grupais e reflexivos previstos pela metodologia de grupos, na forma online?

4.4 UM NOVO CAMPO DE ATUAÇÃO EM PSICOLOGIA: O MUNDO ONLINE

Em entrevista publicada em 2020 pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), em parceria com a Fiocruz, especialistas afirmam que a pandemia de Covid-19 trouxe à tona um "novo mundo do trabalho". No texto referenciado, o professor Rafael Evangelista (2020, p.02) afirma a emergência de saúde pública como elemento que evidenciou um cenário de desenvolvimento tecnológico que já estava em curso, mas que findou por "acelerar processos que estavam em andamento pelas suas vias, como home office, educação a distância, digitalização de todos os serviços que já estavam numa agenda conjuntamente de financeirização, dataficação e uma racionalidade neoliberal por trás desses processos". Assim, os efeitos da aceleração desse desenvolvimento tecnológico, que já estava em curso, mas que seguia um outro ritmo, mais desacelerado, pode ser observado na precarização do mundo do trabalho. Aqui, podemos questionar: quais avanços são observados, e para quem?

Nesse sentido, observam-se recentes movimentos de precarização no cenário trabalhista, tendo em vista que as soluções tecnológicas não apenas evidenciam, mas também aprofundam as desigualdades entre aqueles(as) capazes de se adaptar ao novo contexto. No caso dos serviços oferecidos na área da psicologia, as dificuldades são constatadas em ambos os lados: tanto entre profissionais quanto usuários(as) de um serviço de saúde mental encontram-se, muitas vezes, com dificuldades no que se refere à acessibilidade e à oferta de trabalho na área *psi*.

Entretanto, é necessário considerar aqui que diante das demandas do mundo moderno, a psicologia já havia iniciado um movimento de adaptação e atualização com o avanço das tecnologias de informação e meios de comunicação, reconstruindo seus modos de fazer; esse processo apenas foi intensificado a partir de março de 2020, início da pandemia de Covid-19. A título de exemplo, temos o fato de que, desde o início dos anos 2000, pesquisas e práticas de maneiras não presenciais começaram a ser realizadas por psicólogos (as), em que contatos via telefones, e-mail, entre outros eram utilizados (SANTOS; OLIVEIRA, 2020). Diante desse cenário, com o intuito de regularizar essa outra possibilidade de atuação, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) têm emitido desde o ano 2000, resoluções específicas acerca dessa modalidade de atividade: conforme as tecnologias foram avançando e as pesquisas atestando a eficácia de tais atendimentos (BITTENCOURT et al., 2020), as resoluções foram sendo atualizadas.

Com isso, observa-se a trajetória de elaboração de normativas que buscam o aprimoramento do serviço psicológico oferecido de forma *online*, marcado pelo estabelecimento das resoluções: 003/2000, que regulamenta o atendimento psicoterapêutico mediado por computador; 006/2000, que institui a Comissão Nacional de Credenciamento e Fiscalização dos Serviços de Psicologia pela Internet; 12/2005, que regulamenta o atendimento psicoterapêutico e outros serviços psicológicos mediados por computador; 11/2012, que regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, e atendimento psicoterapêutico em caráter experimental; e 11/2018, que regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2000, 2005, 2012, 2018).

Tal percurso de diretrizes técnicas evidencia a necessidade de alteração das normas a partir das demandas e avanços tecnológicos; atualmente, por exemplo, não há mais número máximo de sessões permitidas para atendimentos virtuais, e existe a possibilidade de desenvolvimento de uma gama de práticas incluindo processos de seleção de pessoal, atendimentos psicoterapêuticos, aconselhamentos, supervisões, entre outros, desde que não firam o código de ética da profissão (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005). Destaca-se aqui a necessidade de capacitação de profissionais que não estavam habituados ao trabalho online, e o estudo de plataformas que garantam o sigilo ético necessário para um serviço potente em saúde mental.

Todavia, diante da emergência de saúde pública causada pela pandemia citada anteriormente, psicólogos e psicólogas se viram em um cenário marcado pela necessidade de uma rápida adaptação de seus serviços para o modelo *online*, tendo em vista as orientações da OMS que previam o distanciamento físico como principal medida de contenção do avanço da doença. Assim, o CFP lançou a Resolução 004/2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. Destaca-se como uma das principais alterações a suspensão de alguns prazos para aprovação da emissão do *e-Psi*, cadastro realizado pelo(a) profissional com o intuito de autorizá-lo (a) a oferecer serviços pelas vias *online*. A necessidade de cadastro no *e-Psi*, no entanto, não deixou de ser necessária para a prestação de serviços de forma remota.

Com isso é necessário refletir sobre algumas particularidades dessa modalidade de atendimento. No que se refere às dificuldades, considera-se que apesar de trazer a segurança por não haver contato presencial, esses atendimentos dependem de acesso à rede de internet e a meios tecnológicos (computadores, celulares, etc), que não são acessíveis a toda a população. Aprofundado o debate, observa-se que, mesmo aqueles (as) que têm acesso a recursos tecnológicos, podem apresentar dificuldades em utilizá-los, inviabilizando a possibilidade de se utilizar dos serviços psicológicos oferecidos de forma remota (SCHMIDT et al., 2020; DANZMANN; SILVA; GUAZINA, 2020).

Em relação a qualidade das relações, ficamos sujeitos e dependentes da estabilidade das nossas conexões, uma vez que caso ela falhe ou caia, a boa comunicação é perdida, podendo tornar-se acelerada ou picotada, de forma incompreensível (BITTENCOURT et al., 2020). Em casos mais graves, é comum que haja congelamento de imagem e sons, ou então o próprio encerramento da chamada. É importante pensar que uma conexão ruim em um atendimento em grupo atrapalha o passo de todo o andamento grupal, na medida em que atrasa todo o fluxo da conversa. Beiras, Bronz e Schneider (2020) ainda pontuam que alguns participantes podem se aproveitar desse problema de conexão para evitar de se implicarem e de se exporem no processo.

Já um ponto que se mostra ambivalente nos atendimentos à distância é a não necessidade de estar em um local compartilhado. A possibilidade de fazer os encontros ou sessões de qualquer lugar, com acesso à internet, abre a possibilidade para

que as condições de sigilo, privacidade e liberdade nos atendimentos sejam colocadas em questão. As interferências em ambientes domésticos ou externos extrapolam as paredes seguras de um consultório clínico, ou de uma clínica escola, podendo gerar distrações ou interrupções de diferentes naturezas, atrapalhando o andamento do atendimento (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020).

Entretanto, mostra-se na literatura (ABREU; BALDANZA; GONDIM, 2009; BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020; BITTENCOURT et al., 2020) que a não necessidade de deslocamento até um local presencial fixo é convidativo no sentido de economia de recursos financeiros envolvidos em transporte e tempo, tornando mais prática a adesão. Além disso, abre a possibilidade de participação para aqueles que, por causa da distância, não conseguiriam fazer parte de tais serviços, promovendo uma quebra de barreiras geográficas. A economia financeira também se apresenta para quem oferta o serviço, na medida em que se reduz o custo com espaço físico e amplia o acesso a clientes (BITTENCOURT et al., 2020).

O espaço virtual e as barreiras tecnológicas que a sua utilização implica, para alguns usuários mostra-se facilitador de uma desinibição pessoal, favorecendo diversas interações e possibilitando tratamentos (BITTENCOURT et al., 2020; SIEGMUND et al., 2015). Em termos de socialização masculina, percebe-se que essa sensação de proteção do meio virtual possibilita que alguns homens se sintam mais à vontade a relatarem experiências mais íntimas e de cunho emocional (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020).

Outra problemática, abordada por Beiras, Bronz e Schneider (2020), para atendimentos virtuais é a perda da troca que a presença física proporciona, desde a questão da linguagem corporal até reflexões pessoais espontâneas. Os recursos que permitem que essa perda seja minimizada, como a utilização de telas grandes para conseguir visualizar o rosto, e/ou uma câmera de boa qualidade para retratar as nuances das expressões, dependem de um investimento financeiro que poucos estão aptos a fazer, como mencionado anteriormente. Além disso, mesmo que tais acessos fossem possíveis, é importante questionar se, nos atendimentos em grupo, os (as) facilitadores (as) conseguiriam dar conta de processar e manejar todas essas informações. Tais questões nos indicam que é preciso estar atento(a) para a nova dinâmica relacional que se constitui nesta modalidade de atendimento, que não apresenta a mesma fluidez e espontaneidade que os encontros presenciais proporcionam.

Desse modo, ao afirmarmos o meio online como outro meio de atuação, composto por suas particularidades, podemos nos questionar sobre as barreiras que o meio tecnológico impõe ao mediar as relações estabelecidas na realização dos grupos. Alinha-se este fato à particularidade da realização dos grupos pelo Projeto Ágora, que são caracterizados por uma demanda advinda do campo jurídico. Tais fatos fazem com que, tanto a comunicação quanto a formação de vínculos, ocorram de forma lentificada.

4.4.1 O Projeto Ágora e o desafio do atendimento *online*: experiências e reflexões

Para que se mantivessem os aspectos fundamentais da metodologia adotada, precisou-se realizar uma reestruturação do trabalho desenvolvido diante do cenário momentâneo mencionado anteriormente. Entretanto, a realização destes grupos de modo online se constitui como um desafio - tanto para a equipe, no que concerne à elaboração de dinâmicas e outras técnicas de trabalho, quanto para os homens participantes, que se dispõem a construir novas formas de linguagem, interações e acordos de convivência remota.

Há muitos elementos a serem discutidos sobre os grupos, porém escolhemos percorrer aqui pontos que se mostraram sólidos e fundamentais na implementação dos grupos reflexivos de gênero, a partir da metodologia estabelecida pelo Instituto NOOS (BEIRAS; BRONZ, 2016). Ressaltamos que não se pretende instaurar como um manual a ser copiado, visto que cada local apresenta suas particularidades comuns ao contexto de atuação, mas pontuamos a necessidade de haver uma escuta atenta e uma abertura para os caminhos que os membros do grupo estão manifestando. Atrelado a isso, apontamos algumas dificuldades e potencialidades que foram enfrentadas na implementação da modalidade online.

As experiências do projeto Ágora com grupos reflexivos remontam a 2019, havendo a formação de 1-2 grupos por semestre. Tendo em conta que o isolamento social ocorreu de forma súbita sem data prevista no retorno às atividades presenciais, houve um período de discussão e reformulação da metodologia para o âmbito virtual, na qual foram feitas recorrentes conversas com a rede para alinhar os encaminhamentos. A discussão a seguir foca na experiência de 4 grupos *online* realizados entre

agosto de 2020 e maio de 2021.

A inserção dos homens autores de violência (HAV) no Projeto *Ágora* acontece em dois momentos. O primeiro é um atendimento individual de acolhimento na modalidade de “co-terapia”, sendo composta a equipe por uma dupla mista de estagiários de psicologia, embasado no formato de atendimento das terapias de sessão única (SOUZA *et al.*, 2020). Esta sessão com duração de uma hora aproximadamente, se divide em duas fases, a primeira oferece uma escuta qualificada das demandas vivenciadas, sejam quais forem que o sujeito traz em sua narrativa inicial. Consiste ainda, na segunda fase a oferta de informações sobre as ações do Projeto, de como o grupo funciona e quais os resultados esperados, em outras palavras, trata-se também da construção de um contrato inicial dos percursos que este homem terá ao longo de sua experiência com o Projeto.

Esse primeiro atendimento é essencial para que o processo se desenvolva de modo assertivo, pois é quando se inicia a vinculação entre a equipe do projeto com o HAV, ainda que no modelo remoto. Neste sentido, a equipe deverá buscar compreender os significados múltiplos que os homens dão às suas demandas na medida em que também busca identificar as potencialidades que estes possuem para enfrentar as situações de violência que vivenciam nos seus contextos. No processo de acolhida, é de fundamental importância que as narrativas de cada homem sejam compreendidas como seus modos de vida, carregadas de emoções e afetos, e que podem apresentar as múltiplas dimensões da violência vivenciada. Tais narrativas favorecem reflexões tanto para a equipe, quanto para os próprios homens.

O segundo momento ocorre em grupo, e parte dos princípios estabelecidos pela metodologia dos grupos reflexivos de gênero proposta por Beiras e Bronz (2016) como já mencionado anteriormente. Assim, se pretende por meio de processos reflexivos, promover a desnaturalização das violências; o tensionamento de estereótipos de gênero; e a desarticulação das masculinidades como expressão da violência. A equipe é composta por uma dupla mista de facilitadores e uma dupla mista de observadores na posição de equipe reflexiva, todos sendo da área da Psicologia, geralmente estagiários.

Buscamos encontrar horários exequíveis, geralmente à noite e que sejam fora do turno de trabalho (conforme consulta realizada no atendimento individual de acolhimento), para a realização do grupo reflexivo. Embora sejam realizados pela pla-

taforma *Google Meet*, utiliza-se também o WhatsApp. Este último aplicativo citado se configurou como a forma mais acessível e conhecida pelos homens para haver manutenção do vínculo e divulgação de materiais reflexivos, tendo em vista que a maior parte dos participantes já fazia uso da plataforma no seu dia a dia. Essa comunicação se dá através de um grupo criado com números institucionais dos facilitadores e os números dos homens participantes. Cabe aqui mencionar, que a deslocação do espaço físico do SAPSI (Serviço de Atenção Psicológica da UFSC), para o atendimento “*home-office*” fez necessário possibilitar recursos tecnológicos para os membros da equipe, como um chip de celular com um número de telefone utilizado exclusivamente para o Projeto, aparelhos telefônicos, acesso à internet, webcam etc, de modo que fosse possível ter contato com os participantes.

No período de quatro meses entre agosto e novembro de 2020, o Projeto recebeu um total de 50 HAV encaminhados pelo TJSC e DPCAMI/SJ. Do total de homens encaminhados, foi realizado o atendimento individual de acolhimento de 27 pessoas. Do total dos homens acolhidos, dez participaram do grupo, sendo divididos em dois grupos. No primeiro grupo ocorreram 12 encontros. No segundo se realizaram oito encontros. Em ambos os grupos contamos com a participação de quatro a cinco homens. Já no período de dezembro a maio 2021 recebemos um total de 86 encaminhamentos. Sendo feito o acolhimento de 36 HAV, dos quais 14 participaram dos encontros grupais, também sendo divididos em dois grupos. Contamos com 12 homens em lista de espera para iniciar um novo grupo no segundo semestre deste mesmo ano.

Em relação à não adesão do restante de homens encaminhados, refere-se a incompatibilidade de horários em relação a outros compromissos não transferíveis como horários de trabalho, alguns deles argumentando passar a se empregar em dois trabalhos por dificuldades financeiras decorrentes da pandemia; a falta de resposta às tentativas de contato; alguns deles passaram por acolhimento individual pactuando a participação no grupo, porém não compareceram em nenhuma das sessões; e outros passaram por acolhimento individual, ocasião onde algumas questões técnicas e metodológicas foram avaliadas pela equipe, que entendeu que eles não faziam o perfil do grupo e foram feitos outros encaminhamentos.

Dado que os grupos realizados no ano 2020 foram a primeira experiência *online* da equipe, ainda se estava entendendo e experimentando o que funcionaria, ou não, na prática. O primeiro grupo tinha o combinado de realização de 10 encontros,

entretanto por demanda dos participantes, foi estendido para 12 sessões grupais. Já o segundo, por limites institucionais e temporais - fim do semestre e final do ano -, teve a duração de 8 encontros. Na percepção da equipe, e indo ao encontro do que traz Beiras e Bronz (2016), a realização de grupos com menos de 10 encontros é muito pouco para poder promover e aprofundar reflexões, a partir de experiências pessoais, abarcando os temas escolhidos pelos membros. Portanto, ambos os realizados em 2021 foram realizados com o número mínimo de 10 encontros.

A escassez de tempo é agravada se pensarmos que a fluidez e o andamento dos grupos no meio *online* se configuram mais lentos do que a experiência tida presencialmente. Todo o processo de vinculação entre os participantes, geralmente permeado por uma sala de espera, um café, ou momento do cigarro - momento em que podem conversar sem a mediação dos facilitadores -, é freado, e limitado para somente a participação durante os encontros. Nesse sentido, podemos pensar que as relações que se dão através do meio digital estão permeadas por barreiras, objetos, antes inexistentes, como a tela e autofalante de um celular ou de um computador, perdendo a corporeidade.

Tendo isso em vista, foi possível perceber que em geral a sensação de constituição de grupo acontece em torno da quarta sessão, onde todos já se conhecem; porém salienta-se que é possível novos integrantes entrem no grupo até a terceira sessão, e que ainda assim se sintam mais à vontade para participar dos encontros. Desse modo, as primeiras sessões são usadas para tentar compreender a dinâmica relacional que o grupo vai instaurando, permeada pelos acordos de convivência construídos coletivamente e o levantamento de temas a serem discutidos.

Nos grupos presenciais, tinha-se alguns acordos como a não interrupção da fala do outro, respeito ao colega e o não julgamento, assim como o sigilo, pontualidade e comprometimento, que em geral se mantiveram mas que tiveram que passar por algumas remodelagens, como a questão de manter o microfone desligado caso não estivesse falando, como mencionado por Beiras, Bronz e Schneider (2020), ou então o pedido para que, se possível, mantivessem a câmera ligada. Fato que possibilitou o surgimento de novas comunicações como a sinalização com a mão e cabeça para concordar ou discordar com algo que estivesse sendo falado ou perguntado.

Em um dos grupos, o acordo de pontualidade foi colocado em questão a partir de um diálogo referente à utilização de transportes públicos para retornar à sua

residência. Eventualmente, atrasos seriam tolerados entendendo que os participantes estavam retornando do trabalho, mas que assim que possível estariam entrando e participando. Enquanto facilitadores ficamos nos questionando sobre o efeito do atraso no andamento do grupo, mas ao mesmo tempo o grupo de uma maneira muito coesa aceitou esse acordo entendendo a situação de imprevisibilidade.

Em relação aos novos acordos de convivência, um fato inusitado, entretanto recorrente, foi a questão da vestimenta. Em muitos atendimentos os homens, por estarem em casa, ou em um ambiente a vontade, compareciam aos atendimentos sem camisa. Algo que nos fez ter que criar esse tipo de acordo, mas também refletir sobre o fato de metaforicamente estarmos entrando em suas residências e os conhecendo a partir de lá. Dessa forma, a fronteira entre o que é público e o que é privado se afina. Em relação a essa linha mais tênue mencionada, tiveram casos em que participantes estavam realizando refeições, bebendo e fumando durante os encontros. Casos que, em um ambiente institucional - externo ao ambiente doméstico -, seriam inexistentes por conta das posturas e normas sociais que determinados locais nos convocam a adotar.

Em consonância a isso, a ética do sigilo e delimitação espacial pouco preocupante no ambiente seguro do SAPSI/UFSC, se tornaram tópicos a serem melhor formulados e questionados. Apesar de serem ressaltados, nas mensagens de recomendações para os atendimentos, durante a conversa inicial e nos acordos de convivência, a importância de um espaço seguro e sem grandes interferências, houve diversos casos de participantes entrando no grupo dentro de carros, no trabalho ou na presença de outros indivíduos (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020).

Observa-se que essa situação está vinculada ao fato de que a chegada de muitos desses homens aos grupos ocorreu a partir de uma situação de violência doméstica em que, em alguns casos, as pessoas que estiveram envolvidas na dinâmica do ato violento estão presentes na mesma moradia que o participante. A título de exemplo, houveram relatos que ressaltaram a dificuldade em comunicar de forma espontânea e sincera sobre alguns temas, além da necessidade de desligar a câmera em alguns momentos. Além disso, alguns participantes relataram a impossibilidade de participar em locais onde não havia alguma delimitação de paredes físicas, dificultando um contorno de segurança e sigilo para as conversas semanais.

A dinâmica dos encontros também sofreu alterações, notava-se uma maior

presença de conversas paralelas e expressões corporais nas sessões grupais presenciais, tendo isto inclusive a potência de se tornar material para a discussão do grupo. No online, o fato de ser acordado, de que todos desligassem os microfones quando não estivessem falando, junto a impressão de estar no mundo privado por estar com fone de ouvido, proporcionou um maior espaço para digressões e reflexões mais livres de interrupções, mais próximos a um monólogo reflexivo. Inclusive destinando um outro manejo por parte dos facilitadores, para saber como interromper ou rodar a palavra com esse tipo de dinâmica. Uma questão que ficou e norteou nossas atuações foi a pergunta de: como possibilitar diálogos a partir de reflexões mais individualizadas?

Parte da potência de um grupo provém da diversidade de encontros possíveis, sendo que nos encontros presenciais algumas reflexões poderiam ser melhor elaboradas se utilizando de duplas focais, ou do dinamismo corporal que só um espaço compartilhado poderia proporcionar. Para o meio *online*, houve a necessidade de uma reformulação das dinâmicas, tentando se utilizar das potências características desse formato, como o compartilhamento de tela para apresentar slides, vídeos ou algum outro material que possa ser útil para o processo reflexivo; a disponibilidade de olhar diversas câmeras ao mesmo tempo para quem participa utilizando o computador; microfone para abrir ou fechar o áudio; chat durante a ligação e a centralização da fala.

Porém, a falta de alguns recursos tecnológicos e o uso dos softwares gratuitos para a realização de videoconferências tem certas limitações que poderiam facilitar a elaboração de dinâmicas, assim como o número de telas visíveis é limitado para quem participa a partir do aparelho celular, impossibilitando ver todos os participantes e seus outros modos de comunicação, especialmente a não verbal, perdendo assim alguns recursos que poderiam ser úteis para a discussão e dificultando a mediação. Tal perda poderia ser minimizada com alguns equipamentos mais sofisticados, como mencionam Beiras, Bronz e Schneider (2020), mas não foi o caso do Projeto Ágora, por sua escassa disponibilidade de recursos. De qualquer forma fica o questionamento: será que é possível perceber as nuances das expressões faciais e reações corporais de uma forma mais global através de recortes de telas?

Cabe aqui mencionar que encontramos como um ponto em comum encontrado nos quatro grupos foi a utilização do espaço de fala para manifestar sua indignação por estarem respondendo um processo sob a pena da LMP. Isto ocorre mesmo

tendo havido um acolhimento individual com cada participante, onde foi explicado o sentido do grupo. Deste modo o processo de criação de vínculo de confiança se dá a partir do acolhimento destas falas, sem deixar de lado o processo reflexivo, e termina por entender que a proposta do grupo trata-se de refletir e não de julgar ou estar com eles como objeto de estudo, como apareceu em algumas das falas, compreendendo que nosso contato com eles se dá mediado por uma instituição de justiça e uma instituição de ensino.

Como será que é possível acolher demandas emocionais, sejam elas de um caráter mais raivoso ou de mais tristeza, em um contexto sem a interação física? Se alguém chorasse em um grupo, facilmente poderíamos acolher tal demanda lhe oferecendo um lenço ou nos dispendo de uma forma mais acolhedora, mesmo que com uma movimentação corporal. Será que é suficiente o nosso silêncio como forma de mostrar a escuta atenta? Será que é possível sustentar esse silêncio de uma forma acolhedora no meio inóspito de presença como o *online*? Será que o silêncio pode ser confundido com um problema de conexão?

Com essa última pergunta, um problema esperado, e que se fez presente minimamente em todos os grupos, foi a questão da conexão com a internet, abordada anteriormente (BITTENCOURT et al., 2020). Sobre isso, tivemos diversos casos tanto dos participantes, quanto dos facilitadores. Um dos dias críticos foi quando um dos facilitadores não conseguiu se conectar, pois sua rede de casa caiu momento antes, e a outra facilitadora estava com a conexão instável, nesse encontro resolvemos a situação convidando um dos participantes da equipe reflexiva para integrar como facilitador ativo.

Uma outra situação que chamou atenção foi quando um dos participantes ficava caindo e se reconectando diversas vezes, acabando por atrapalhar a fluidez da sessão e a sequência de falas, ao cair respondendo alguma pergunta, quando se reconectar continuava a falar como se nada tivesse acontecido, e na verdade o momento de fala tinha sido passado para outra pessoa. Na experiência dos facilitadores em questão, se mostrou desafiador e frustrante, tentar manter o grupo funcionando em tais circunstâncias, pois outros participantes se mostraram incomodados.

Apesar desses inconvenientes, algo citado pelos próprios participantes e observado pelos facilitadores foi a questão do espaço grupal, e o encontro semanal como uma possibilidade de promover saúde mental durante a pandemia. Os partici-

pantes ressaltaram o grupo como um espaço de troca muito importante na semana deles, no qual se organizavam para poder estar presentes e participar.

4.4 CONCLUSÃO

Na última década houve um aumento da existência dos grupos reflexivos, e de estudos científicos que abarcam as iniciativas com homens autores de violência de gênero, porém devido a recente eclosão da pandemia de COVID muitos foram paralisados. Do mesmo modo, o Projeto Ágora também evidenciou um aumento no número de encaminhamentos em comparação com o começo do ano 2020 - início do isolamento social no Brasil, e um ano depois. Buscamos evidenciar os efeitos da pandemia, tanto na implementação como no decorrer das sessões dos grupos reflexivos do Projeto Ágora.

Importante notar que "as organizações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica observaram aumento da violência doméstica por causa da coexistência forçada, do estresse econômico e de temores sobre o coronavírus" (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020). Devido a impossibilidades de encontros *online* por conta da indicação do distanciamento social como uma das principais ferramentas de combate a proliferação do vírus, fez se necessário pensar em alternativas para a implementação dos Grupos Reflexivos de Gênero. Buscamos pontuar as acomodações virtuais para a realização dos grupos por modo *online*, ressaltando o impacto manifesto e latente nas dinâmicas, no manejo grupal e nas formas de comunicação entre os participantes e facilitadores.

Entendemos que os grupos reflexivos de gênero, em especial neste momento de pandemia, possibilitam um espaço importante para que aqueles homens, subjetivados nas lógicas das masculinidades hegemônicas, possam pensar as suas relações íntimas de uma nova perspectiva, encontrando modos de comunicação mais assertivas para lidar com as situações da vida pandêmica.

Em relação à experiência obtida, tivemos diversos obstáculos a serem superados na implementação deste modelo não presencial. Principalmente ao se pensar nos novos acordos de convivência, dinâmicas, e as novas maneiras em que as relações eram vividas durante os encontros, fossem elas em ambientes adequados



ou não. Por outro lado, é muito potente pensar que, apesar de um momento de tantas perdas que atravessam o tecido social, na esfera coletiva e individual, e as perdas encontradas no desenvolvimento do grupo na modalidade remota, foi possível construir um espaço de ressignificação de violências e aprendizado de ambas as partes, mantendo o teor reflexivo-crítico que a metodologia do Instituto Noos sugere (BEIRAS, BRONZ & SCHNEIDER, 2020).

Nesse sentido, questionamo-nos sobre a continuidade desse modelo: será que essa modalidade, entendendo todas as suas particularidades, pode ser continuada após esse momento de pandemia como uma prática institucionalizada? Se sim, como seguir garantindo os processos reflexivos nesses moldes? Esperamos que nossa experiência sirva de base para alguma dessas reflexões, mas para além de trazer uma resposta, se faz importante pensar sobre esse tema na continuidade do projeto e das realizações desses grupos de uma forma mais ampla.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, F., ANDRADE, A.F. & BRONZ, A. **Conversas homem a homem: Grupo reflexivo de gênero. Metodologia.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

ABREU, N. R. de; BALDANZA, R. F.; GONDIM, S. M. G. Os grupos focais on-line: das reflexões conceituais à aplicação em ambiente virtual. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação.** Vol. 6, No. 1. 2009.

BEIRAS, A.; BRONZ, A. Metodologia de grupos reflexivos de gênero. **Rio de Janeiro: Instituto Noos**, 2016.

BEIRAS, A.; BRONZ, A.; SCHNEIDER, P. DE F. Grupos reflexivos de gênero para homens no ambiente virtual - primeiras adaptações, desafios metodológicos e potencialidades. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 29, n. 68, p. 61-75, 22 jan. 2020.

BEIRAS, A., ZUCCO, L., & Instituto Noos-SP. **Recomendação para homens com antecedentes de violência contra a mulher em isolamento.** Instituto Noos-SP. (2020). Disponível em: <<https://suassccovid19.files.wordpress.com/2020/06/recomendac-387c395es-para-hav-durante-o-isolamento-covid-19.pdf>>. Acesso em: 14 de setembro de 2022.

BITTENCOURT, H. B., RODRIGUES, C. C., SANTOS, G. L. dos, SILVA, J. B., QUADROS, L. G., MALLMANN, L. S., BRATKOWSKI, P. S., & FEDRIZZI, R. I. Psicoterapia on-line: uma revisão de literatura. **Diaphora.** Porto Alegre, v. 9(1), 2020.

BUTLER, J. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Editora Record, 2003.

BUTLER, J. Regulações de gênero. **Cadernos pagu**, n. 42, p. 249-274, 2014.

BRASIL. (2006). **Lei n. 11340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e outras atribuições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 14 de setembro de 2022.

CONNELL, R. W. et al. (1997) La organización social de la masculinidad. En: Valdes, T. & Olavarria, J. (eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. (pp.31-48). ISIS-FLACSO: Ediciones de las Mujeres. Disponível em: <https://www.jerez.es/fileadmin/Documentos/hom-bresxigualdad/fondo_documental/Identidad_masculina/la_organizaci_n_social_de_la_masculinidad.pdf>

Acesso em: 14 de maio de 2021

Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP No 003/2000**, de 25 de Setembro de 2000. Brasília: CFP, 2000.

Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP No 006/2000**, de 16 de Dezembro de 2000. Brasília: CFP, 2000.

Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP No 12/2005**, de 18 de Agosto de 2005. Brasília: CFP, 2005.

Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP No 11/2012**, de 21 de Junho de 2012. Brasília: CFP, 2012.

Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP No 11/2018**, de 11 de Maio de 2018. Brasília: CFP, 2018.

DO PSICÓLOGO, Código de Ética Profissional. Conselho Federal de Psicologia. **Brasília, agosto de 2005**.

DANZMANN, P. S., SILVA, A. C. P., & GUAZINA F. M. N. Atuação do psicólogo na saúde mental da população diante da pandemia. **J. nurs. health**.(n.esp.):e20104015 , 2020.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020). **Nota técnica. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** - ed. 2. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>>. Acesso em: 14 de setembro de 2022.

INFORME, E. N. S. P. et al. **Covid-19 e avanço tecnológico**: nasce um outro mundo do trabalho, avaliam especialistas. 2020. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41227/2/Covid-19Avan%c3%a7oTecnol%c3%b3gico.pdf>>. Acesso em: 8 de maio de 2020.

NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar. **Rev. Estud. Fem**, 2019.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. e200033, 2020. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobre-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quentena>>. Acesso em 14 de maio de 2021.

PEREIRA, M. D. et al. Movimento# StayHome para contenção de COVID-19: será que é uma opção para grupos em situação de vulnerabilidade social?. **Revista Thema**, v. 18, p. 259-277, 2020.

RODRIGUES, A. C. A., MOSCON, D. C. B., QUEIROZ, G. C., & SILVA, J. C. Trabalhadores na Pandemia: Múltiplas Realidades, Múltiplos Vínculos. In M. M., Morais (Org). **Os impactos da pandemia para o trabalhador e suas relações com o trabalho** (pp. 1-14). Porto Alegre: Artmed. 2020. Disponível em: <<https://www.sbpot.org.br/publicacoes/livros/volume-2-os-impactos-da-pandemia-para-o-trabalhador-e-suas-relacoes-com-o-trabalho/>>. Acesso em 14 de setembro de 2022.

SANTOS, M. F. R. dos, & OLIVEIRA, M. E. de F. Saúde Mental em Tempos de COVID-19: A importância do atendimento psicológico remoto. **Revista Transformar** |14, Edição Especial "Covid-19: pesquisa, diálogos transdisciplinares e perspectivas", mai./ago. 2020. E-ISSN:2175-8255

SIEGMUND, G., JANZEN, M. R., GOMES W. B., & GAUER, G. Aspectos éticos das intervenções psicológicas online no Brasil: Situação atual e desafios. **Psicologia Em Estudo**, 20(3), 437-447, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.4025/psicoestud.v20i3.28478>>. Acesso em 14 de setembro de 2022.

SCHMIDT, B., CREPALDI, M. A., BOLZE, S. D. A., NEIVA-SILVA, L., & DEMENECH, L. M. Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). **Estudos de psicologia**, 37, 1-13. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200063>>. Acesso em 14 de setembro de 2022.

5 PROTOCOLO DE INTERVENÇÃO ON-LINE COM HOMENS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: EXPERIÊNCIA NO SUL DO BRASIL

ONLINE INTERVENTION PROTOCOL WITH MEN ACCUSED OF VIOLENCE AGAINST WOMEN: EXPERIENCE IN SOUTHERN BRAZIL

Ana Carolina Silveira e Silva Streit

Anderson Duarte Goulart

Juliana Motta Gomes

Maria Carolina Abianna

Paola Gonçalves e Alves

Mariana Gonçalves Boeckel

RESUMO

O fenômeno da violência por parceiro íntimo representa uma importante questão de saúde pública no Brasil, manifestando-se de maneira complexa por meio da interação simultânea de fatores estruturais, relacionais e individuais. A fim de contemplar esta complexidade, estratégias inclusivas precisam ser desenvolvidas. Para isso, este capítulo busca relatar os procedimentos para realização de um protocolo de intervenção, no formato on-line, com homens acusados de violência contra mulher, a partir da experiência no Sul do Brasil. O principal objetivo da intervenção é proporcionar um espaço de acolhimento e de reflexão para os participantes, a fim de contribuir com a diminuição dos índices de reincidência de violência por parceiro íntimo. Para construção deste protocolo, adotou-se o paradigma sistêmico-relacional, como uma das principais bases epistemológicas, por permitir a ampliação da compreensão e da reflexão de questões complexas como a da(s) violência(s). Sua versão on-line foi desenvolvida a partir de uma revisão sistemática de intervenções dessa natureza por parte da equipe de pesquisadores, associada à experiência em grupos presenciais

voltados para essa população. O protocolo propõe a realização de 9 encontros em grupo que procuram abranger os seguintes temas: machismo e questões de gênero, relacionamento íntimo, violência, responsabilização pelos atos violentos e manejo das emoções. Por meio da modalidade on-line, busca-se ampliar o escopo de intervenções com essa população, utilizando recursos tecnológicos cada vez mais presentes no cotidiano da atualidade. Com isso, o capítulo almeja inspirar a realização de novos grupos com homens, contribuindo com a instrumentalização de profissionais por meio de uma perspectiva da psicologia sistêmica do fenômeno da violência contra a mulher.

Palavra-chave: Grupos reflexivos; homens autores de violência; violência por parceiro íntimo.

ABSTRACT

The phenomenon of intimate partner violence represents an important public health issue in Brazil, manifesting itself in a complex manner through the simultaneous interaction of structural, relational, and individual factors. In order to contemplate this complexity, inclusive strategies need to be developed. For this purpose, this chapter seeks to report the procedures for conducting an intervention protocol with men accused of violence against women in an online format, based on the experience in Southern Brazil. The main objective of the intervention is to provide a welcoming and reflection environment for the participants, in order to contribute to the reduction of recidivism rates of intimate partner violence. To build this protocol, the systemic-relational paradigm was adopted as one of the main epistemological bases, for allowing the expansion of understanding and reflection on complex issues such as violence(s). Its online version was developed by the research team from a systematic review of interventions of this nature associated with the experience in face-to-face groups directed to this population. The protocol proposes 9 group meetings that seek to cover the following themes: *machismo* and gender issues, intimate relationships, violence, accountability for violent acts, and managing emotions. Through the online modality, we seek to broaden the scope of interventions with this population, using technological resources that increasingly present in our daily lives. With this, the chapter aims to



inspire the realization of new groups with men, contributing with the instrumentalization of professionals through a systemic psychology perspective of the phenomenon of violence against women.

KEYWORDS: Reflective groups; men authors of violence; intimate partner violence.

5.1 INTRODUÇÃO

A vida a dois é permeada por desafios. Lidar com as diferenças e com os conflitos cotidianos que perpassam a conjugalidade exige flexibilidade e um amplo repertório de resolução. Nesse campo, destacam-se três fatores relacionados à compreensão e à qualidade dos relacionamentos íntimos: a família de origem, o momento do ciclo vital dos indivíduos e do casal e aspectos do contexto de cada sujeito envolvido (ROSADO; BARBOSA; WAGNER, 2016). Ao longo do processo de socialização, vulnerabilidades circunscritas nesses fatores podem agir de forma que não ocorra a aquisição das ferramentas adequadas e necessárias para lidar com as adversidades do cotidiano. Frente a essa importante lacuna, é possível que sejam transmitidos valores e comportamentos que contribuam para um ambiente muito propício ao uso de violência como tentativa de resolução (FALCKE *et al.*, 2009). Partindo disso, compreende-se violência como uma estratégia resolutiva ineficaz, sendo intensamente deletéria para as vítimas e com reverberações prejudiciais, também, para os autores (STRAUS, 2006). Quando a violência é perpetrada pelo companheiro da mulher, ela é chamada de "violência por parceiro íntimo (VPI)" (*intimate partner violence - IPV*), sendo considerada a principal forma de violência contra as mulheres (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2016). A VPI se refere à "violência física, violência sexual, perseguição e agressão psicológica (incluindo táticas coercitivas) por um atual ou ex-parceiro íntimo (ou seja, cônjuge, namorado/a ou parceiro sexual em andamento)" (NIOLON *et al.*, 2017, p.7), e engloba qualquer tipo de comportamento violento, motivado pela desigualdade de gênero, que cause danos ao parceiro, envolvendo as esferas física, psicológica, social e patrimonial (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2016). Essa é uma realidade muito presente no Brasil, país que ocupa o 5º lugar no ranqueamento de feminicídios entre 83 países (WAISELFISZ, 2015). Estima-se que no território brasileiro cerca de 540 mulheres são vítimas de agressão a cada hora e, em até 36% desses casos, a violência é perpetrada por um parceiro íntimo ou um ex-companheiro (BUENO *et al.*, 2019).

Como já mencionado, os dados sobre feminicídio e de VPI são alarmantes na realidade brasileira (WAISELFISZ, 2015) e, em 2020, com a realidade da pandemia da COVID-19, a violência na esfera privada do lar apresentou um aumento expressivo. Por meio do levantamento de dados realizado pelo *World Bank* (BASTOS; CARBONARI; TAVARES, 2020), o serviço *Ligue 180*, linha telefônica para suporte à mulher vítima

de violência, registrou aumento em 27% das denúncias nos primeiros meses de implementação das medidas de isolamento social, entre março e abril de 2020, comparado com os registros da mesma época no ano anterior. Neste período, evidenciou-se também uma diminuição de 28,2% nos registros de estupro e 25,5% de lesão corporal. Estima-se que, durante pandemia, a taxa de subnotificação desse tipo de violência, que já é notoriamente alta, seja ainda maior em função de complicadores associados às medidas de isolamento, como o empobrecimento da rede de apoio face a face, a dificuldade de acesso a serviços de suporte, o medo das consequências da denúncia, entre outros. A constatação do agravamento no panorama da violência contra a mulher é reforçada também pelo aumento em 22,2% de casos de feminicídio nos meses mencionados, embasando as estimativas de alta subnotificação da violência e subsequente desamparo das mulheres na pandemia (BASTOS; CARBONARI; TAVARES, 2020).

No contexto de violência, evidencia-se de forma veemente o desequilíbrio de poder entre os parceiros, sendo prioritariamente a mulher que ocupa o lugar de subordinação aos homens. Com isso, entende-se a violência perpetrada pelo homem contra a mulher como uma tentativa do primeiro em exercitar seu poder social e historicamente construído para preservar a hierarquia social dominante, intensificando, assim, a desigualdade de gênero (FALCKE *et al.*, 2009). Nesse sentido, cabe destacar que a masculinidade foi construída para atender necessidades construídas social e historicamente e, por isso, sustentou-se em um padrão hegemônico de virilidade, demonstração de coragem e não demonstração de fragilidade e medo, imposto aos homens, muitas vezes, de forma violenta (FREITAS; SILVA, 2019). Desde a infância, os homens são ensinados acerca do que não devem ser, principalmente, a máxima que define masculinidade enquanto oposto de tudo o que não é feminino. E, ainda hoje, sustentam o peso histórico do papel de figura viril e menos amorosa (CARDOSO; BRITO, 2015; BERALDO; TRINDADE, 2016). Essas questões de gênero socialmente construídas perpassam gerações (FALCKE *et al.*, 2009), trazendo prejuízos de forma evidente para as mulheres, mas, também, aos homens (GARCIA; CARDOSO; BERNARDI, 2019).

No entanto, ademais das questões da desigualdade de gênero e da evidência de que as maiores taxas de violência acometem as mulheres, Johnson (2006) dedicou-se ao estudo de como se desenvolve o controle diádico, ou seja, como se distribui a tentativa de controle sobre o outro e as ações violentas no par. O controle

é entendido por Johnson como uma busca pela posição de poder na relação. Neste sentido, ele subdivide a violência por parceiro íntimo em quatro tipos: (1) terrorismo íntimo, no qual um indivíduo é violento e controlador, e seu parceiro não; (2) resistência à violência, um indivíduo é violento, mas não é controlador, e o parceiro é violento e controlador; (3) violência conjugal situacional, na qual existem situações de violência, mas nenhum da díade é violento ou controlador, e, por fim, (4) controle violento mútuo, ambos são violentos e controladores. Esses achados trazem luz às diferentes faces que a violência conjugal pode apresentar, auxiliando nas intervenções mais específicas e assertivas para cada caso.

Partindo disso, é indubitável que a temática “violência por parceiro íntimo” é complexa e exige cuidado técnico e ético na busca pelas melhores intervenções. Diferentes ações, desde promoção da saúde até a prevenção de situações mais graves, como feminicídio, são necessárias no combate à violência. Neste sentido, faz-se primordial a construção de intervenções que possam auxiliar na ampliação, na flexibilização e na ruptura de estereótipos de gênero pré-fixados socialmente, na conscientização acerca do que é violência, no manejo emocional assertivo, na busca por estratégias de resolução de conflitos eficazes, dentre outros aspectos. Além da importância já conhecida de se realizar ações de proteção e atenção às mulheres vítimas de violência, oferecendo o apoio necessário em diferentes contextos, é cada vez mais evidente a necessidade do trabalho com os autores de violência, para que se possa, de fato, erradicá-la (TONELI; BEIRAS; RIED, 2017). Internacionalmente, evidencia-se de forma expressiva o fundamental envolvimento dos homens quando se trata da prevenção das violências de gênero, embora, no Brasil, essas iniciativas ainda precisem ser mais fomentadas, bem como, reconhecidas cientificamente (BEIRAS, 2014, NOTHAFT; BEIRAS, 2019).

Segundo Alvarez (2006), o trabalho com os homens autores de violência busca a conscientização e a responsabilização desses homens para com seus atos e comportamentos. A responsabilização dos homens é entendida como um aspecto essencial para a qualidade da intervenção a ser realizada, pois o processo de mudança perpassa por intermédio da reflexão sobre seus comportamentos e sobre as formas de pensar a respeito da violência e de seus atos - não de forma culpabilizadora, mas, sendo uma oportunidade para construção da autorresponsabilização. É por meio da noção do quanto a autorresponsabilização é um passo fundamental para mudar o

cenário da violência conjugal que o enfoque psicoeducativo e reflexivo mostra sua relevância nas intervenções com homens autores de violência (ALVAREZ, 2006). Neste sentido, faz-se necessário a construção de um espaço que viabilize a livre expressão destes homens, o estabelecimento de um vínculo seguro entre os participantes e os facilitadores, bem como, a inclusão dos homens no processo e a construção de processos reflexivos (ANTEZANA, 2012).

Para além das especificidades necessárias para o andamento profícuo nas intervenções em grupo com homens acusados de agressão, a realidade da COVID-19 trouxe novos desafios. Os modelos presenciais de intervenção passaram a ser ajustados à modalidade remota via plataformas virtuais (VIANA, 2020), provocando adaptações importantes. O formato on-line traz consigo a necessidade de um dispositivo mediador e modulador da comunicação (celular, *tablet*, ou *notebook* conectados à *internet*), fator que não está presente na interação face a face, resultando em modificações no ritmo comunicacional do grupo e na perda de detalhes não verbais da comunicação (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020). Além disso, faz-se uso do próprio ambiente do participante para os encontros, ao contrário de um *setting* determinado pelos facilitadores, o que também pode mostrar-se como um dificultador para o bom andamento do grupo. Destaca-se, nesse sentido, a importância do equilíbrio necessário para a realização das reflexões propostas pela intervenção: proporcionar um ambiente participativo e espontâneo, enquanto procura-se manter a ordem e organização na comunicação dos participantes, frente às limitações das plataformas virtuais (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020).

Partindo desta breve contextualização, o presente capítulo objetiva apresentar um protocolo de intervenção em grupo com homens autores de violência - *Grupo Psicoeducativo com Homens Autores de Violência Contra a Mulher (GPHAV)*, no formato on-line. Vale ressaltar que este encontra-se em fase inicial de avaliação.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO GRUPO

Os vislumbres para elaboração desta intervenção são concebidos a partir da trajetória e do entendimento dos integrantes do grupo de pesquisa *Famílias e Contextos*, do Programa de Pós Graduação em Psicologia e Saúde da Universidade Federal

de Ciências da Saúde de Porto Alegre. A compreensão é que o arrefecimento da violência por parceiro íntimo perpassa a criação de ações que se disponham a contemplar a complexidade desse fenômeno, ou seja, é preciso considerar as diversas partes envolvidas, tais como as mulheres, os homens, o contexto social, do microssistema ao macrosistema. Além disso, há inspiração em programas como o *Viver a Dois*, o qual propõe a aprendizagem de novas estratégias para lidar com os desafios da conjugalidade (WAGNER *et al.*, 2015).

Sendo assim, o surgimento do protocolo do Grupo Psicoeducativo com Homens Autores de Violência Contra a Mulher (GPHAV) advém, inicialmente, do desejo do grupo de pesquisa, proveniente das produções científicas e interventivas com as mulheres vítimas, de ampliar o olhar e incluir os homens nesse processo. Partindo disso, realizou-se uma revisão sistemática sobre intervenções em grupos com homens autores de violência contra a mulher (GOULART; GOMES; BOECKEL, 2020). Este estudo reúne evidências da efetividade de intervenções grupais na diminuição da reincidência de VPI, assim como demais aspectos importantes para o aprimoramento dos programas voltados a essa população.

Dessa forma, o desenho inicial do protocolo foi concebido em 2019, no modelo de grupo fechado e presencial composto de 12 encontros, cada qual com objetivos específicos e complementares, e de duração máxima de uma hora a uma hora e meia para cada reunião, aplicados semanalmente. A primeira realização do GPHAV ocorreu de maio a julho de 2019 e contou com a presença de 10 homens, com idades entre 27 e 49 anos. Os integrantes do grupo, em sua totalidade, haviam sido enquadrados sob a Lei nº11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o processo judicial transitando em uma Vara de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central de uma região Sul do Brasil.

Com o advento da pandemia da COVID-19, o modelo inicial do grupo passou por processo de adaptação para aplicação da proposta on-line. Nesta modificação, o protocolo foi reduzido para que pudesse ocorrer em nove encontros de 1h30 a 1h45min cada, visto que nem todas as atividades pensadas para a versão presencial puderam ser transpostas ao modelo on-line. O conteúdo de propostas que envolviam diretamente a expressão dos participantes por meio de desenhos, pinturas ou colagens, assim como as que faziam uso de interações em duplas ou pequenos grupos, precisaram ser trabalhados de formas alternativas em função das limitações da pla-

taforma de reuniões utilizada (*Google Meet*) ou mesmo das limitações na interação virtual.

Por outro lado, buscou-se aproveitar os recursos da plataforma, por meio do compartilhamento de tela para exibição dos estímulos visuais como vídeos, imagens e *slides*, assim como a ferramenta de "levantar a mão", presente na versão *Google Education*, para a melhor organização da fala dos participantes. Os encontros são ordenados com o objetivo de que as discussões envolvam aspectos sociais, relacionais e individuais associados à VPI de forma integrada, pontuando ao longo do processo a responsabilização dos participantes no fenômeno. Nesse contexto, são trabalhadas as seguintes temáticas: gênero e sociedade, vida a dois, violência, estratégias de resolução de conflitos, o reconhecimento e manejo de emoções e a responsabilização pelos atos violentos. A seguir, apresentaremos as especificidades importantes para a operacionalização da intervenção e, logo após, a descrição de cada encontro.

5.2.1 Operacionalização do grupo - Seleção, planejamento e organização

A seleção dos participantes é processo fundamental para a garantia do bom andamento do grupo. Conforme postula Brofman (2008), nesta fase é possível selecionar os participantes conforme demandas específicas e características individuais, fatores-chave para o bom andamento da tarefa grupal. O GPHAV-on-line deve ser conduzido em modelo fechado, ou seja, os mesmos integrantes do início devem seguir até o final da intervenção, tendo em vista que a construção da mudança ocorre por intermédio do acompanhamento sistemático dos encontros (NEUFELD; RANGE, 2017).

Para compor o GPHAV- on-line, os participantes são selecionados por intermédio de entrevistas individuais com o objetivo de triar de acordo com os seguintes critérios de inclusão: ser maior de 18 anos, alfabetizado e responder processo de acusação de violência pela Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006) contra sua companheira; ter acesso a internet e algum dispositivo que permita o acesso ao grupo no formato on-line e acesso a algum mensageiro instantâneo (*WhatsApp*); estar com suas funções mentais preservadas, como: cognição, linguagem e atenção. Cabe destacar

que homens com transtornos mentais graves, como psicóticos ou em risco de suicídio, bem como com características de personalidade antissocial, dificilmente se beneficiarão da proposta do grupo, pela dificuldade de entrar na tarefa grupal e de permitir que o grupo atinja os objetivos psicoeducativos e reflexivos que são a base da proposta (YALON; LESZCZ, 2006, NEUFELD; RANGE, 2017).

No processo seletivo dos participantes, entrevistas de triagem são realizadas por intermédio de plataformas digitais. O primeiro contato é realizado via telefone no qual ocorre a verificação em relação ao acesso à internet e o agendamento da primeira entrevista on-line, que tem duração de aproximadamente uma hora. A partir da finalização das entrevistas de seleção, é necessário operacionalizar um meio digital (grupo no *WhatsApp*) por intermédio do qual avisos, *link* de acesso à plataforma, dentre outros, possam chegar aos participantes do grupo. Ainda na entrevista, é explicada a finalidade da criação deste grupo do *WhatsApp*, deixando claro seu objetivo e cobrindo assuntos que extrapolam seu propósito.

Sobre as combinações e regras, há necessidade de realização de um contrato já no primeiro encontro: os facilitadores apresentam aos participantes as combinações entendidas como essenciais para o funcionamento do grupo. Essas combinações estão detalhadas no "encontro 1" do protocolo e se referem ao sigilo, à pontualidade, ao respeito às diferenças, ao propósito do grupo e a outras regras que garantem a adesão aos encontros.

Devem conduzir o GPHAV, no mínimo dois profissionais psicólogos(as), e sugere-se uma equipe de apoio para auxiliar na condução de possíveis contingências ocorridas no antes e durante o grupo, tais como a reflexão técnica acerca da postura, adesão ou outro comportamento de um dos homens participantes ou ajustes na condução por parte dos próprios facilitadores, tanto técnicos quanto reverberações na pessoa do facilitador. Além disso, recomenda-se que os psicólogos que se propuserem à condução desta atividade, tenham identificação e experiência com a promoção de ações para essa população. Ademais, no contexto do grupo digital, os materiais necessários são uma boa conexão de internet, computador e os documentos próprios desenvolvidos para cada encontro. Recomenda-se que os homens participantes possam receber avisos semanais via *WhatsApp*, como lembretes, para ajudar na consolidação da adesão.

5.2.2 Descrição dos Encontros

A seguir, são descritos todos os encontros do GPHAV- on-line, respectivos temas-alvo, objetivos e como se desenvolvem as atividades propostas.

5.2.2.1 Encontro 1 – Boas-Vindas

Tema: Introdução ao grupo

Objetivos:

- Realizar a vinculação inicial dos facilitadores e participantes;
- Estabelecer o contrato acerca do funcionamento do grupo;
- Introduzir a experiência da autorreflexão e percepção de diferentes pontos de vista.

Desenvolvimento do encontro

Atividade I: Esclarecimentos acerca da organização do grupo. Realiza-se a abertura do encontro, com a apresentação dos facilitadores e a introdução da proposta geral do grupo. Em seguida, são esclarecidas combinações gerais (contrato) sobre o funcionamento do grupo, tais como: o número de encontros, duração, os objetivos do processo, o sigilo e a importância do respeito às diferenças. Alguns pontos são voltados para as particularidades do formato on-line, como a importância de estarem em um ambiente privado, fazerem uso de fones de ouvido, estarem com a câmera permanentemente aberta e o microfone fechado enquanto não estiverem falando. Por fim, é oportunizado um espaço para o esclarecimento de dúvidas e para sugestões de novas combinações.

Atividade II: Apresentação dos participantes. Solicita-se que cada participante fale sobre si, apresentando-se aos demais. São sugeridas informações como: nome, idade, o que gosta de fazer e uma característica positiva.

Atividade III: Dinâmica “Imagens ambíguas”. Por meio do recurso de compartilhamento de tela da plataforma de videoconferência escolhida são apresentados exemplos de imagens típicas de “figura e fundo”, onde a mesma imagem pode ser percebida e interpretada de diferentes maneiras. Explora-se o que cada participante vê nas imagens com o intuito de ilustrar como cada sujeito parte de um ponto de vista com base em sua história, suas vivências. É esclarecido que essa postura de ampliação do olhar e das percepções será adotada nos encontros seguintes, incentivando a expansão das percepções dos eventos cotidianos.

Atividade IV: Expectativas de cada um no grupo. São levantadas as expectativas dos participantes em relação ao grupo para que reflitam sobre suas próprias contribuições, assim como o que esperam dos demais. Enquanto são compartilhadas essas expectativas, um dos facilitadores é encarregado de registrá-las para que depois possa devolver ao grupo e solicitar uma síntese dessas contribuições.

5.2.2.2 Encontro 2 - Concepções dos participantes

Tema: Questões de gênero, relacionamento amoroso, responsabilização e emoções.

Objetivos:

- Proporcionar um espaço de escuta onde os participantes se sintam livres para explorar as diferentes temáticas propostas, incluindo a pluralidade de opiniões e vivências do grupo;
- Conhecer as concepções dos participantes acerca dos assuntos que serão aprofundados ao longo dos encontros¹.

Desenvolvimento do encontro

¹ No 8º encontro, retomam-se essas mesmas tarefas com intuito de avaliar qualitativamente as mudanças de concepções pré e pós as intervenções.

Atividade I: Grupo Focal. Perguntas relacionadas às temáticas-chave dos encontros seguintes são discutidas uma por vez com os participantes. Nesse momento, a postura dos facilitadores é majoritariamente de escuta, com intervenções voltadas para incluir os diferentes pontos de vista de todos os participantes, evitando confrontações diretas. Por meio de uma apresentação de *slides* compartilhada com o grupo, é possível que todos visualizem a pergunta em discussão, incentivando assim que mantenham o foco no assunto proposto.

As perguntas sugeridas são as seguintes:

O que é ser homem?

Em quais momentos você se sente mais homem?

O que é ser mulher?

Como eu resolvo meus problemas na vida a dois?

O que você gostaria de fazer diferente para resolver seus problemas na vida a dois?

Como eu me sinto quando tenho um problema na vida a dois?

Quando tem um problema no meu relacionamento íntimo, qual a minha responsabilidade?

Quando falamos a palavra emoções, o que vem na cabeça de vocês?

O que é machismo?

O que é feminismo?

Ao final do encontro, o grupo é incentivado a pensar sobre os aspectos que mais chamaram a atenção ao longo das reflexões.

5.2.2.3 Encontro 3 - Gênero e Sociedade

Tema: Estereótipos de gênero construídos socialmente.

Objetivos:

- Identificar e refletir sobre pré-concepções relacionadas a estereótipos de gênero;
- Apresentar e discutir acerca de conceitos orientados para a igualdade de gênero;
- Refletir sobre os impactos do machismo na vida dos homens e das mulheres.

Desenvolvimento do encontro:

Atividade I: Dinâmica do Marciano. Por meio de uma parábola lúdica propõe-se que os participantes imaginem a seguinte situação: "*Vocês estão na presença de um Marciano, que veio até a Terra buscando compreender melhor as diferenças entre os homens e as mulheres. No entanto, como já conseguiu observar as diferenças físicas, a ele importa apenas os aspectos subjetivos e sociais*". Em seguida, os participantes são convidados a listar características que considerem femininas e masculinas para ajudar o Marciano a entender as diferenças entre homens e mulheres (sem falar sobre seus corpos). É essencial que os facilitadores estejam atentos aos estereótipos de gênero trazidos pelos participantes para auxiliar na ampliação de suas concepções a respeito da discussão proposta. Registrar em uma apresentação de *slides* as características por eles mencionadas, com uma linha separando o que se refere à mulher e o que se refere ao homem.

Atividade II: Machismo X Feminismo. Reflexão sobre a construção social do machismo e do feminismo. Para isso, as seguintes definições são apresentadas ao grupo:

_____é o conceito que se baseia na ideia de dominação e de poder de um sob o outro, gerando desigualdade.

_____é o conceito que se baseia na ideia equidade e de igualdade de direitos.

Os participantes são questionados sobre quais palavras acreditam completar as lacunas. Após ser revelado que se trata do conceito de machismo e de feminismo, inicia-se uma reflexão sobre essas concepções e suas implicações na sociedade.

Por fim, é retomado o *slide* contendo todas as diferenças listadas pelos participantes na atividade anterior, desta vez retirando a linha do meio e destacando que essas características se referem a "seres humanos", independentemente de serem mulheres, ou homens.

Atividade III: Complementando a discussão proposta anteriormente, apresentam-se dois outros conceitos: o de igualdade e o de equidade. Discute-se com o grupo as diferenças, assim como a importância da reflexão sobre esses conceitos e implicações no cotidiano de cada um.

Atividade IV: Com o intuito de expandir a concepção acerca das consequências do machismo, especialmente para os homens, é apresentado o vídeo de Brunelli e Dicastro (2019), no qual são salientados os prejuízos da masculinidade pautada em estereótipos de gênero para o bem-estar e saúde do homem. Instiga-se o que chamou atenção no vídeo sobre como é a experiência de ser homem hoje, retomando as experiências de vida dos participantes e conectando com as atividades anteriores. É incentivada que essa reflexão seja realizada ao longo da semana até o próximo encontro para que observem em seu dia a dia o que foi discutido.

5.2.2.4 Encontro 4 - Mitos, gênero e machismo

Tema: Mitos na sociedade acerca de estereótipos de gênero e machismo.

Objetivos:

- Introduzir o significado de mito;
- Identificar e realçar as pré-concepções acerca de estereótipo de gênero;
- Fomentar reflexão acerca das relações de poder aplicadas aos relacionamentos;

- Esclarecer os prejuízos do machismo para homens e mulheres.

Desenvolvimento do encontro

Atividade I: O que é mito? Realiza-se a pergunta "O que é mito?" e, após reflexão dos participantes, explica-se o significado da palavra "mito": "é algo ou alguém cuja existência não é real ou não pode ser comprovada" (Michaelis, n.d.).

Atividade II: Discussão das frases. Apresenta-se através de *slides* as diferentes frases a seguir, e cada participante é convidado a ler em voz alta, uma a uma:

Homem que é homem não chora e não leva desaforo para casa;

Homens perdem a cabeça mais fácil do que as mulheres;

Meninas só brincam de bonecas e meninos só brincam de luta;

Apenas a mulher gosta de discutir as questões da relação amorosa;

É somente a mãe que gosta de cuidar dos filhos.

A cada frase lida, propõe-se a discussão e reflexão a respeito das afirmações, a partir dos questionamentos:

Onde aprendemos essa ideia?

O que vocês acham dessa ideia?

Como isso aparece na relação a dois/amorosa?

Em seguida, os participantes são instigados a repensarem as frases lidas. Realiza-se a seguinte pergunta: "A partir da nossa discussão, como podemos reescrever cada frase?". O facilitador reescreve no slide, uma a uma. Por fim, é realizada a leitura em voz alta a leitura do resultado final.

Atividade III: Vídeo - edição reduzida do documentário *Precisamos falar com os homens? uma jornada pela igualdade de gênero*, produzido pela ONU Mulheres Brasil (2016).

Após a reprodução da edição feita pelo grupo de pesquisa, abre-se espaço para discussão, seguida do encerramento do encontro.

5.2.2.5 Encontro 5 - Estratégias de resolução de conflito

Tema: Aspectos comunicacionais e estilos de resolução de conflitos.

Objetivos:

- Refletir com o grupo acerca de processos comunicacionais e impactos nas relações.

- Psicoeducação acerca das estratégias de resolução de conflitos.

Desenvolvimento do encontro

Atividade I: Conteúdo e forma das mensagens. Apresentam-se os conceitos dos processos comunicacionais de "conteúdo" e "forma/ordem" (WATZLAWICK; BEAVIN; JACKSON, 2002) em *slides*. Explica-se a diferença entre o "conteúdo" da mensagem, ou seja, o relato, as palavras utilizadas e seus significados em si; e a "forma/ordem", a qual refere-se a como informação é transmitida, o tom de voz, as expressões corporais e seu significado no contexto em que são utilizadas, denunciando a relação estabelecida entre as partes (WATZLAWICK; BEAVIN; JACKSON, 2002). Mostra-se em *slide* com exemplos e, após, esclarecem-se dúvidas.

Atividade II: Estilos de resolução de conflitos. Realiza-se a psicoeducação acerca dos seguintes estilos de resolução de conflitos: evitação, ceder, submissão (ceder em alta intensidade), ataque (violência) e negociação, por meio da apresentação de *slides* sobre cada um. Após a leitura de todas as estratégias, os participantes trazem exemplos e fomenta-se a reflexão acerca das consequências dos próprios atos, especialmente, os atos motivados pelo transbordamento emocional.

5.2.2.6 Encontro 6 - Reconhecendo a violência e lidando com conflitos

Tema: Violência - conceitos, situações e ciclo da violência.

Objetivos:

- Auxiliar no entendimento sobre os tipos de violência e o ciclo da violência;
- Promover o reconhecimento de padrões relacionais violentos e na responsabilização dos atos violentos praticados;
- Identificar circunstâncias em que as situações de violência emergem.

Desenvolvimento do encontro

Atividade I: Tipos de Violência. Inicia-se referindo que será dada continuidade às estratégias de conflitos, mais especificamente ao uso do ataque/violência. É importante introduzir o tema de forma a auxiliar que os participantes possam estar abertos a ouvir e refletir sobre os assuntos apresentados. Neste sentido, é dito: "Lembrando que no encontro passado trabalhamos as diferentes formas de resolver os conflitos, hoje daremos foco a uma estratégia que traz prejuízos muito graves, o ataque/violência. Todos os casais têm conflitos e todas as pessoas têm conflitos para administrar na vida. A diferença é como resolvemos esses conflitos. A violência é uma forma ineficaz de resolução de conflitos que não pode ser utilizada na nossa sociedade. Essa é a ideia que vai guiar nosso raciocínio hoje".

Partindo disso, apresenta-se os tipos de violência. (psicológica, física, moral, patrimonial e sexual), por meio de *slides*.

Atividade II: Ciclo da violência. Apresenta-se, de forma simplificada e em *slide*, o ciclo da violência (WALKER, 1979), com ênfase no momento da tensão e possíveis alternativas que existem para resolver os problemas apresentados. Em seguida, solicitam-se exemplos de violências cometidas pelos participantes e que se enquadrem no ciclo, que será então apresentado em sua versão mais detalhada. Pode-se usar uma ou mais situações, de acordo com o tempo disponível. Aqui, salienta-se o quão deletéria é essa forma de lidar com as adversidades, abrindo espaço para fomento de novas estratégias de resolução. Nesta apresentação, é importante dar ênfase, no momento da tensão, acerca da autorresponsabilização e fomentar a reflexão sobre outras alternativas para resolver os problemas apresentados. Por fim, discute-se o tema com o grupo.

Atividade III: Dramatização - Lidando com as diferenças. Retoma-se os aspectos da comunicação e estratégias de resolução de conflito trabalhados no encontro anterior para, em seguida, convidar os participantes a dramatizarem situações conjugais que envolvam lidar com as diferenças do cotidiano. Os coordenadores do grupo incentivam a conexão com situações reais cotidianas, norteando a cena com comentários que auxiliem na diversidade de estratégias e na regulação emocional. Eles também escolhem uma a duas das vinhetas expostas abaixo para serem dramatizadas. Caso a discussão seja muito breve, incluir outros atores voluntários e utilizar mais vinhetas.

O casal está saindo para passear. ela quer ir no parque e ele no shopping. Como negociar?

O filho não se comportou bem, um acha que tem que colocar de castigo e o outro não. Como negociar?

Ele quer ir jogar com o amigo e ela não quer que ele vá. Como resolver?

Ele chegou em casa após um dia difícil, exausto e ela chama pra resolver tarefas da casa, consertar uma luminária. Ele não está a fim e ela insiste muito. Como resolver?

5.2.2.7 Encontro 7 - Reconhecendo as emoções

Tema: Identificação das emoções e desenvolvimento de habilidades para regulação emocional.

Objetivos:

- Lembrar os conceitos apresentados no encontro anterior e fomentar a discussão acerca das emoções no contexto da resolução de conflitos;
- Trabalhar a identificação e diferenciação das emoções;
- Introdução da prática de *Mindfulness*.

Desenvolvimento do encontro

Inicia-se o encontro introduzindo a prática de *mindfulness*, pedindo para que os participantes fiquem confortáveis, relaxados, tentando buscar tranquilidade. Realizam-se ciclos de respiração diafragmática, explicando aos participantes como proceder.

Atividade I: Dinâmica - Reconhecendo as emoções.

Lê-se a frase: "Vamos começar com uma frase, que envolve uma parte do que falamos no encontro passado, mas queríamos ampliar um pouco mais a nossa discussão: 'Não controlamos nossas reações fisiológicas, mas podemos controlar o que fazemos com isso' (frase exposta em *slide*) - Esta frase vai guiar o nosso encontro hoje".

Trabalha-se com o grupo reações fisiológicas para o reconhecimento da manifestação emocional no corpo, pensamentos que surgem desta dinâmica corpo/mente e comportamentos influenciados por emoções.

Atividade II: Emoções básicas. É apresentado um slide para cada emoção: alegria, tristeza, raiva e medo. A cada slide, questiona-se acerca dos sinais e pistas de cada emoção, suas respostas corporais e também sobre as consequências dos comportamentos diante de cada emoção.

Nesta atividade, deve-se prestar atenção especial aos sinais de raiva e medo e investigar as diferenças percebidas pelos participantes entre as duas. Anota-se os pontos trazidos em cada *slide* e reflete-se criticamente com o grupo sobre as consequências, mediando especialmente as estratégias não assertivas. Neste sentido, inicia-se a discussão com o grupo acerca das formas de reagir, pensando nas consequências das respostas que "não funcionam" (não assertivas) e trabalhar outras alternativas "que funcionam" (assertivas).

Atividade III: Realiza-se a leitura e reflexão do conto "A Fúria e a Tristeza" (BUCAY, 2011), adaptado para a presente intervenção, que aborda, por intermédio da metáfora, a troca de roupagem entre as duas emoções: a tristeza como emoção subjacente à raiva.

Atividade IV: Prática de *mindfulness*.

Retoma-se a atividade de respiração apresentada no início do encontro e inicia-se a prática de *Mindfulness* e escaneamento corporal, com base na literatura sobre o assunto (LEAHY et al., 2013, NEFF; GERMER, 2018). Por fim, questiona-se aos participantes como se sentiram e experienciaram a prática.

5.2.2.8 Encontro 8 – Manejo da raiva

Tema: Trabalhar a conexão emocional, a promoção e o reconhecimento de estratégias funcionais para lidar com as sensações e comportamentos advindos da raiva.

Objetivos:

- Identificar circunstâncias em que a raiva é presente no cotidiano dos participantes.
- Fomentar o reconhecimento da raiva e a diferenciação entre o que é sentido e o que é atuado no comportamento quando esta se faz presente.
- Promover reflexão acerca da responsabilidade de seus atos e as consequências no outro.

Desenvolvimento do encontro:

Atividade I : Psicoeducação sobre a raiva. Inicia-se retomando o encontro anterior e direciona-se a discussão para a possibilidade de aprofundamento psicoeducativo a respeito da raiva. Destaca-se a raiva como aquela que, dentre as emoções básicas, é uma das mais difíceis de ser regulada. Ajuda-se os participantes a compreender que todos nascemos com as emoções básicas e que cada uma tem uma função na nossa vida, porém, o mais importante é o que fazemos com a emoção, ou seja, como será o comportamento diante dela.

Atividade II: Externalizando a raiva. Em congruência com a primeira atividade, os participantes são convidados a refletir sobre a seguinte questão: “*Se a sua raiva fosse uma forma, uma coisa, um personagem, uma cor, um animal, um objeto, como seria?*”. Os facilitadores registram em *PowerPoint* em branco os conteúdos trazidos e retomam com o grupo as diferentes possibilidades narrativas acerca da raiva. A ideia é viabilizar um espaço para diferentes expressões narrativas da raiva.

Atividade III: Estratégias para lidar com a raiva. Inicia-se com a seguinte questão:

“Essa forma de olhar e enxergar a raiva nós aprendemos ao longo da vida, pensando nisso: Que lembranças vocês têm de pessoas com raiva na infância, na família, entre os amigos?”

Discute-se a respeito das narrativas sociais e familiares a respeito dos modos de regulação da raiva por eles apreendidos. Tendo como pano de fundo os aspectos discutidos na atividade anterior, conduz-se a construção e/ou a valorização de estratégias mais assertivas para regulação emocional. Os facilitadores ajudam os participantes na seleção crítica dessas estratégias e na efetividade de sua aplicabilidade.

Atividade IV: Apresenta-se a edição reduzida feita pelo grupo de pesquisa do documentário *O Silêncio dos Homens* de autoria do coletivo Papo de Homem (2019), que discorre sobre masculinidade, autocuidado, dificuldade de abertura emocional e consequente dificuldade de pedir ajuda e falar sobre si mesmo, bem como apresentação de dados relacionados a saúde mental masculina como índices de depressão, ansiedade, uso de álcool e drogas, etc. Em seguida, há discussão breve a fim de conduzir o grupo para o fechamento do encontro.

5.2.2.9 Encontro 9 - Concepções dos participantes e Encerramento

Tema: questões de gênero, relacionamento amoroso, responsabilização e emoções

Objetivos:

- Proporcionar um espaço de escuta onde os participantes se sintam livres para explorar as diferentes temáticas propostas, incluindo a pluralidade de opiniões e vivências do grupo;

- Verificar as concepções dos participantes acerca dos assuntos aprofundados ao longo dos encontros e identificar as mudanças ocorridas entre o 2º e o 8º encontro.

Desenvolvimento do encontro

Atividade I: Grupo Focal: repete-se a discussão tal qual fora realizada no encontro I.

Atividade II: Encerramento dos encontros: Como forma de propor um fechamento da experiência, convidam-se os participantes a refletir a respeito de mudanças ocorridas ao longo dos encontros em seus modos de pensar e de agir, solicitam-se exemplos. A seguir, apresenta-se outra edição reduzida realizada pelo grupo de pesquisa do documentário *O Silêncio dos Homens* de autoria do coletivo Papo de Homem (2019). Objetiva-se fomentar reflexões finais a respeito do processo vivenciado como participantes do grupo.

5.3 REFLEXÕES E CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

O ano de 2020 foi desafiador em diversos contextos, não podendo ser diferente diante dos trabalhos com homens autores de violência. Em virtude disso, foi necessário tempo para enfrentamento e assimilação da pandemia. Neste processo, emergiram dúvidas, receios e questionamentos acerca das práticas de intervenção em grupo on-line realizadas com essa população. Como todo processo novo e repentino, a possibilidade de adaptação do protocolo presencial para o on-line pareceu-nos, em um primeiro momento, um desafio deveras árduo. No entanto, a situação de distanciamento social prolongou-se muito além do esperado e as intervenções em Psicologia foram se mostrando possíveis, viáveis e com resultados muito interessantes. Ademais, o longo período sem possibilidades de retomada das atividades presenciais

e a população de homens desassistida foram tópicos preocupantes. Neste sentido, as intervenções em grupo com homens autores de violência mostraram-se desafiantes, porém necessárias.

Diante dessas adversidades, a adaptação do protocolo do GPHAV para modalidade virtual deu-se através da dedicação da equipe e de reflexões sobre as possíveis e necessárias mudanças para viabilidade de aplicação em contexto de distanciamento. Os processos comunicacionais entre facilitadores e grupo e dentro do próprio grupo precisaram ser repensados, já que a tela e a fala passaram a ser o centro da comunicação, reduzindo outros facilitadores, como a linguagem corporal. As atividades que antes eram realizadas ao vivo por intermédio de diversos recursos precisaram ser reavaliadas, o uso do corpo, de duplas, de subgrupos apresenta limitações no formato virtual. Ainda assim, foi possível adaptar os principais objetivos do protocolo.

Já na primeira aplicação do protocolo na versão on-line, percebeu-se a viabilidade da intervenção no que tange a presença de fenômenos grupais e acerca da interação dos participantes. As atividades que exigiram utilização de recursos visuais como vídeos e apresentação de *slides* também se mostraram possíveis. De modo geral, verificou-se que o acesso e a qualidade da conexão da internet foram suficientes, o que possibilitou a participação de 90% dos homens indicados para os grupos iniciais. Ainda assim, sabe-se que a internet não é acesso de todos, vivemos uma exclusão digital grave em nosso país, retratando as desigualdades socioeconômicas e culturais. Seria de suma importância a implementação de políticas de acesso digital, viabilizando-os a todos os homens. Por outro lado, Pauncz, Vall e Belotic (2021) apontam que o formato on-line pode atingir aqueles que poderiam ser excluídos devido à localização geográfica ou conflitos de tempo e horários. Além disso, os autores destacam que alguns homens respondem melhor às intervenções virtuais, mostrando-se mais motivados e seguros para compartilharem suas questões pessoais. Em situações de problemas com a internet e conexões, é importante evitar regras muito restritas, permitindo o uso de diferentes aparelhos e possibilidades de locais para a realização do grupo, como por exemplo: dentro do carro (PAUNCZ; VALL; BELOTIC, 2021). Da mesma forma, é preciso estar disponível para auxiliar no manejo da tecnologia, no uso da plataforma digital escolhida. Neste sentido, nos primeiros encontros do GPHAV-on-line foi preciso auxiliar os participantes no que diz respeito a ligar e desligar os microfones, como ocorre a entrada na sala virtual e às eventuais oscilações da conexão com a internet.

Importante tecer algumas considerações referentes ao fato de os participantes estarem em suas próprias casas e em espaços de seu domínio, já que isso evidenciou algumas vantagens e vários desafios. Entre as vantagens, destacam-se: (1) maior segurança dos participantes em expressar suas opiniões e seus sentimentos; (2) a redução da desejabilidade social, vista nos momentos de expressarem opiniões contrárias à de outros participantes ou às próprias informações trazidas pelos facilitadores; (3) pontualidade nos encontros, que fica facilitada pela ausência de locomoção e conseqüente minimização de imprevistos que o trânsito oferece; (4) redução dos gastos com transporte. Já no que diz respeito aos desafios, salientam-se aspectos como: (1) desinibição dos participantes em relação à postura pessoal adequada ao enquadre, como por exemplo: estar sem camisa; trocar de roupa, preparar e realizar a refeição durante o encontro, fumar, ingestão de bebida alcoólica; (2) interrupções provenientes do ambiente doméstico, como familiares que pedem a atenção do participante; (3) discussões mais intensas e que exigem uma condução diretiva e firme por parte dos facilitadores, sendo mais difíceis de manejar pela redução da percepção da comunicação não verbal (que perde seu espaço através das telas), como, por exemplo, um olhar direcionado ao participante, levantar-se da cadeira pedindo atenção ou algum gesto que ajude o grupo a voltar o foco para a tarefa.

Diante desta realidade e considerando as vantagens dos grupos virtuais, nas conduções on-line do GPHAV, observou-se maior espontaneidade, tanto nas falas como nos comportamentos dos participantes, se compararmos ao modelo presencial, corroborando com outros estudos (SPENCER; STITH; KING, 2021, PAUNCZ; VALL; BELOTIC, 2021). Por outro lado, dentre os aspectos desafiantes, mostrou-se de suma importância o papel dos facilitadores no auxílio do adequado enquadre, pontuando de forma firme e clara as regras necessárias, enfatizando que a postura deve ser semelhante àquela que apresentariam se estivessem no encontro presencial. Outrossim, diante da emergência de demandas particulares ou de monopolização da fala, os facilitadores precisam realizar intervenções a fim de manter o grupo focado na tarefa e nos objetivos propostos para cada encontro.

Destaca-se que modalidades de intervenção on-line com homens autores de violência se diferenciam da modalidade presencial em diversos sentidos, tornando singulares aspectos como a construção de limites, a validação da participação e a restrição da comunicação não-verbal (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020). Relevante

considerar que na modalidade virtual, as falas podem se sobrepor e os facilitadores precisam estar atentos para retomar as combinações. Essas questões, quando presencialmente, são possíveis de serem observadas com certa antecedência, por algum movimento corporal que sinaliza o desejo pela palavra. Manejar a fala e a escuta também faz parte do repertório circunscrito a estabelecer e manter as normas no grupo que ocorre em formato on-line, questão que pode demandar mais dos facilitadores na comparação com uma condução presencial (BEIRAS; BRONZ; SCHNEIDER, 2020).

Além disso, para uma condução coesa do encontro, os facilitadores precisam comunicar-se entre si e alinhar sua conduta, como dupla, frente a possíveis imprevistos. As intercorrências podem dizer respeito, por exemplo, a atrasos e a queda de conexão, o que exige contato individual com tais participantes via mensagens de texto durante a condução do grupo. Sugere-se, portanto, que os facilitadores mantenham aberto um canal individual via *WhatsApp*, ou outro mensageiro, para dialogarem diante de situações deste tipo. Em concomitância aos pontos elencados, é necessário dividir, também, as tarefas relacionadas à apresentação de *slides*, imagens e vídeos, moderação da fala de cada participante e manejo de situações específicas. Pelas reflexões feitas até aqui e como já mencionado anteriormente, acredita-se ser de grande relevância aos profissionais que se proponham a conduzir o grupo: a formação na área da Psicologia, tendo em vista ser a profissão indicada para a avaliação, o manejo e a realização de intervenção em situações de intensidade emocional. Diante da reflexão sobre a dinâmica com a qual os facilitadores se deparam, recomendamos a presença de homens e mulheres neste papel, ou seja, uma dupla de facilitadores composta por um homem e uma mulher. Tal recomendação se dá pela importância dos participantes visualizarem na prática o equilíbrio entre poder e igualdade entre o facilitador homem e a facilitadora mulher.

Neste sentido, manejar esse complexo agrupamento de contingências humanas e tecnológicas pode mobilizar conteúdos incertos, em todos os envolvidos: participantes e facilitadores. Diante dessa complexidade observada, enfatiza-se a importância da consideração dos conteúdos emocionais que podem ser acionados na figura dos facilitadores diante do grupo, ou seja, as ressonâncias na pessoa do facilitador. Assim, faz-se necessário que os facilitadores atentem às próprias ressonâncias, ou seja, às mobilizações emocionais que o grupo ou os participantes evocam e usar a sensação emergente em benefício da atividade conduzida e em benefício do próprio

grupo (ANDOLFI, 1996). Por isso, ter formação em Psicologia, contar com o apoio de uma equipe para discussão, ter espaços de supervisão teórico-técnica e para a reflexão das ressonâncias na pessoa do terapeuta mostram-se de suma importância.

Dentre tantos aspectos, o GPHAV-on-line propõe ser um espaço no qual seja possível repensar condutas violentas. Assim, é importante salientar que em cada um dos nove encontros são contemplados assuntos que geram intensa mobilização emocional dos participantes. Como a temática da violência é um conteúdo transversal, os participantes se acionam, manifestam o desejo de expressar suas emoções e percepções, querem ser ouvidos e partilhar suas questões jurídicas e pessoais. É preciso ter continência para que isso ocorra, e para que a intervenção do grupo não se afaste dessa proposta psicoeducativa. Faz-se fundamental que os facilitadores, desde o início, adotem uma postura acolhedora e que viabilize a reflexão e a responsabilização dos participantes. Além disso, é importante realizar questionamentos e fomentar a abertura ao pensamento sobre outros pontos de vista, bem como a flexibilização de padrões comportamentais. Assim, para que os objetivos da intervenção sejam atingidos, a literatura aponta que abordar temas específicos, como manejo de estresse e raiva, estratégias saudáveis de resolução de conflitos, entendimento sobre o que é violência, dentre outros, é fundamental para que a psicoeducação aconteça de fato (CROCKETT *et al*, 2015). Dessa forma, os programas on-line têm se mostrado eficazes, podendo auxiliar na diminuição da raiva e da perpetração de VPI, porém ainda são necessárias pesquisas que avaliem e aprimorem tais intervenções considerando as especificidades desse formato (SPENCER; STITH; KING, 2021).

Problemas complexos como a violência e, em especial, o comportamento violento nas masculinidades, exige soluções integradas. A inclusão dos homens dentre um dos principais alvos para intervir quando se fala em violência por parceiro íntimo mostra-se de crucial relevância quando prevalece o pensamento sistêmico-relacional. Isto porque, entendemos que a mudança efetiva perpassa a inclusão de diferentes esferas: mulheres vítimas, homens autores e ações preventivas na população em geral. Como já referido por Johnson (2006): para intervir eficientemente nos casos de violência, é fundamental que se leve em conta os tipos de violência por parceiro íntimo. A violência situacional é percebida com mais frequência na população em geral, normalmente sendo bidirecional e menos severa. O terrorismo íntimo acontece geralmente com os homens sendo os agressores e controladores. Já na resistência à

violência, as mulheres aparecem com mais frequência, sendo esta uma resposta ao controle e à violência do parceiro. Por fim, a violência mútua é considerada como o tipo de violência onde existe certa simetria de gênero no fenômeno, embora sendo menos frequente.

O terrorismo íntimo é considerado o tipo de violência mais complexo para se intervir, requisitando consciência dos facilitadores acerca da população a ser contemplada. Em geral, os casos que chegam às delegacias são de terrorismo íntimo, trazendo inúmeros prejuízos e riscos às mulheres, além dos evidentes prejuízos à díade e ao contexto direto. No GPHAV-on-line, observou-se prevalência deste subtipo, ainda que muitos homens relatem a violência mútua ou mesmo serem eles as vítimas. Este aspecto precisa ser analisado com muito cuidado. É importante acolher o relato do homem e, ao mesmo tempo, auxiliá-lo na responsabilização pelos seus atos, pois, certamente, se o homem ali se encontra, foi devido a atos violentos praticados por ele e direcionados à companheira. Essa tomada de consciência precisa ser um tema a ser trabalhado transversalmente ao longo de todos os encontros. Quando os facilitadores conseguem direcionar essa discussão de forma apropriada, muitas vezes, o próprio grupo auxilia neste processo, como, por exemplo, quando um dos integrantes falou sobre os limites e respeito na relação a dois: “mas se a gente tivesse respeitado [...] não precisava tá passando por isso”. Identificar a violência, assumir a sua responsabilidade, ampliar as concepções acerca de gênero e possibilidades de relacionamentos, conhecer suas emoções, expandir as estratégias de resolução de conflitos, abrir espaços para emoções e dificuldades são pontos iniciais de suma valência na busca por novas possibilidades de ser homem.

Por fim, compreende-se que, mesmo diante de diferentes anseios e desafios, a aplicação do protocolo mostrou-se viável, apresentando-se como uma alternativa com diversos ganhos, surpreendendo positivamente as expectativas da equipe. A conexão do grupo, a expressão de emoções e perspectivas por parte dos participantes foi viabilizada e percebida ao longo dos encontros. O contexto da COVID-19 colocou a tecnologia no centro das conexões pessoais, mostrando-se um meio possível de acesso às pessoas, sendo facilitadora no que tange a questões econômicas e de transporte associadas a deslocamento em áreas rurais e urbanas. A conexão grupal pelo meio virtual e a potência do espaço são surpreendentes, evidenciando ser uma realidade para além do momento da pandemia.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, A. **Criterios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia en la pareja**. Cuadernos para el Debate, Madrid: Fundación Mujeres, 2006.

ANDOLFI, M. **A linguagem do encontro terapêutico**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

ANTEZANA, A. P. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. **Nova Perspectiva Sistêmica**, São Paulo, v. 21 n. 42, 2012.

BASTOS, G.; CARBONARI, F.; TAVARES, P. **Addressing Violence against Women under COVID-19 in Brazil**: O Combate à Violência contra a Mulher (VCM) no Brasil em época de COVID-19. The World Bank/ Grupo Banco Mundial, 2020. Disponível em: <<http://documents1.worldbank.org/curated/en/807641597919037665/pdf/Addressing-Violence-against-Women-VAW-under-COVID-19-in-Brazil.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2021.

BEIRAS, A.; BRONZ, A.; SCHNEIDER, P. DE F. Grupos reflexivos de gênero para homens no ambiente virtual - primeiras adaptações, desafios metodológicos e potencialidades. **Nova Perspectiva Sistêmica**, São Paulo, v. 29, n. 68, p. 61-75, 2020.

BEIRAS, A. **Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro**. Brasil: Instituto NOOS e Instituto Promundo, 2014. Disponível em <https://noos.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Relatorio-Mapeamento-SHAV_site.pdf>. Acesso em: 06 maio 2021.

BERALDO, G. DE S.; TRINDADE, E. Novos Pais, Novos Homens? Paternidade e Identidade Masculina No Contexto Pós-moderno. **Pretextos**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 56 - 75, 2016.

BROFMAN, G. Psicoterapia psicodinâmica de grupo. In: CORDIOLI, A.V. **Psicoterapias: Abordagens Atuais**. 3ª Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008. Cap 17. . p.299-316.

BRUNELLI, R.; DICASTRO, V. **O Que É Masculinidade Tóxica?** Desenhando. 2019. (4min08s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=J26TDgBz3MI>> . Acesso em: 20 maio 2021.

BUCAY, J. **Contos para Pensar**. Lisboa: Pergaminho, 2011.

BUENO, S.; LIMA, R. S.; SOBRAL, C. N.; PINHEIRO, M.; MARQUES, D.; SCARANCE, V. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2ªed, Brasil, 2019. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2021.

CROCKETT, E. E.; KENESKI, E.; YEAGER, K.; LOVING, T. J. Breaking the Mold: Evaluating a Non-Punitive Domestic Violence Intervention Program. **Journal of Family Violence**, North Carolina, v. 30, p. 489 - 499, 2015.

FALCKE, D; DE OLIVEIRA, D. Z; DA ROSA, L. W; BENTANCUR, M. Violência conjugal: um fenômeno interacional. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 2, n. 2, p. 81-90, 2009.

FREITAS, C. G; DA SILVA, R. B. B. A violência contra mulher e a psicologia diante dessa realidade na perspectiva da atenção básica. **Revista Mosaico**, Vassouras, v. 10, n. 1, 2019.

GARCIA, L. H.; CARDOSO, N. D; BERNARDI, C. M. Autocuidado e adoecimento dos homens: uma revisão integrativa nacional. **Revista Psicologia e Saúde**, Campo Grande, v. 11, n. 3, p. 19-33, 2019.

GOULART, A. D.; GOMES, J. M.; BOECKEL, M. G. Intervenções com Homens Acusados de Violência por Parceiro Íntimo: Revisão Sistemática da Literatura. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 13, n. 1, p. 270-292, 2020.

JOHNSON, M. (2006). Conflict and Control. Gender Symmetry and Asymmetry in Domestic Violence. *Violence Against Women*, v. 12 n. 11, p. 1003-1018. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1077801206293328>> Acesso em: 17/10/2021.

LEAHY, R. L.; TIRCH, D.; NAPOLITANO, L. A. **Regulação emocional em psicoterapia: um guia para o terapeuta cognitivo-comportamental**; tradução: Ivo Haun de Oliveira; revisão técnica: Irismar Reis de Oliveira. Porto Alegre: Artmed, 2013.

MITO. In: MICHAELIS, Dicionário On-line de Português. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2021. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/>> Acesso em: 17/10/2021.

NEFF, K.; GERMER, C. **The Mindful Self-Compassion Workbook: A Proven Way to Accept Yourself, Build Inner Strength, and Thrive**. Guilford Publications, 2018.

NEUFELD, C. B.; RANGÉ, B. P. **Terapia cognitivo - comportamental em grupos: Das evidências à prática**. Porto Alegre: Artmed, 2017

NIOLON, P. H.; KEARNS, M., DILLS, J.; RAMBO, K., IRVING, S.; ARMSTEAD, T.;

NOTHAFT, R. J; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, 2019

ONU MULHERES BRASIL. **Precisamos falar com os homens?** Uma jornada pela igualdade de gênero (trailer). 2016. (3min35s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZJ64IPTAMSU>>. Acesso em: 12 maio 2021

PAPO DE HOMEM. **O silêncio dos homens**; Documentário completo. 2019. (1h12s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=NRom4gUVXCE>>. Acesso em: 12 maio 2021

PAUNCZ, A.; VALL, B.; BELOTIĆ, S. J. **COVID-19 Revision of Practice Toolkit**. WWP European Network, 2021. Disponível em: <https://www.work-with-perpetrators.eu/file-admin/user_upload/COVID-19_Revision_of_Practice_Toolkit.pdf>. Acesso em: 06 maio, 2021.

ROSADO, J. S; BARBOSA, P. V; WAGNER, A. Ajustamento Conjugal: a função das características individuais, do casal e do contexto. **Revista Psicologia em Pesquisa**. Juiz de Fora, v. 10, n. 1, 2016

SPENCER, C.M; STITH, S.M; KING, E.L. Preventing Maltreatment at Home: A Meta-Analysis Examining Outcomes From Online Programs. **Research on Social Work Practice**. Florida, V.31, n. 2, p. 138-146, 2021.

STRAUS, M. A. (2006). **Dominance and symmetry in partner violence by male and female university students**. In M. A. Straus (Ed.) Trends in intimate violence intervention. University of Haifa and New York University (pp. 1-32). New York.

TONELI, M. J.; BEIRAS, A.; RIED, J. Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 51, n. 1, p. 174-193, 2017.

VIANA, D. M. Atendimento psicológico on-line no contexto da pandemia de COVID-19. **Cadernos ESP-Revista Científica da Escola de Saúde Pública do Ceará**. Ceará, v. 14, n. 1, p. 74-79, 2020

WAGNER, A.; NEUMANN, A. P.; MOSMANN, C.; LEVANDOWSKI, D. C.; FALCKE, D.; ARPINI, D.M.; ZORDAN, E.P.; GRZYBOWSKI, L. S.; BOECKEL, M. G; SCHEEREN, P. **Viver a Dois: Compartilhando este Desafio. Programa Psicoeducativo para Casais**. Sinodal. 2015.

WALKER, L. E. **Battered woman**. New York: Harper & Row, 1979.

WAISELFISZ, J. **Mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015. Disponível em: <https://www.onu-mulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acesso em: 17 maio 2021.

WATZLAWICK, P.; BEAVIN, J.; JACKSON, D. **Pragmática da comunicação humana: um estudo dos padrões, patologias e paradoxos da interação**. São Paulo: Cultrix, 2002.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Violence against women**: Intimate partner and sexual violence against women. Fact sheet, v. 239, 2016. Disponível em: <<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/>> . Acesso em 20 maio 2021.

YALON, I, D.; LESZCZ, M. **Psicoterapia de grupo: teoria e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

6 DIFERENÇAS ENTRE GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS DE MASCULINIDADES: INVESTIGANDO POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS.

Thales Valim Angelo
Luiza Rodrigues Melo
Camila Maffioletti Cavaler
Adriano Beiras

RESUMO

No ano de 2020, uma mudança legislativa alterou a Lei Maria da Penha e tornou possível o encaminhamento de homens autores de violência no momento da medida protetiva e de forma obrigatória para programas de recuperação/reeducação e acompanhamento psicossocial individual ou em grupo. Nosso objetivo neste capítulo é diferenciar grupos reflexivos para homens autores de violência dos grupos de masculinidades e indicar um fluxo ideal de encaminhamentos de homens investigados por violência conjugal a partir da Lei 13.894/2020. O trabalho centra-se em um mapeamento realizado na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, em que foram entrevistados 12 facilitadores/as dos dez grupos em atividade no território. Quatro destes grupos são direcionados ao atendimento de homens autores de violência, dois trabalham a partir das discussões de masculinidades, mas não atendem homens autores de violência e quatro grupos são considerados grupos de autoconhecimento. Os resultados foram separados didaticamente em seis eixos temáticos de discussão, sendo eles: Público-alvo, Base Teórica e Conteúdo Trabalhado, Metodologia, Capacitação, Remuneração e Efeitos dos grupos para os homens e famílias. Observamos com esta pesquisa que as principais diferenças entre os grupos se referem aos objetivos, método e bases teóricas que norteiam sua condução, o que interfere diretamente nos

resultados esperados. Apontamos como fluxo ideal o encaminhamento dos homens autuados pela Lei 13.894/2020 para grupos de homens autores de violência, como medida protetiva de urgência. Após isso, caso seja o desejo dos participantes permanecer em atividade com grupos, encaminhá-los para os grupos de masculinidades.

Palavras-chave: masculinidades; autoconhecimento; grupos; homens; violências

6.1 INTRODUÇÃO

No ano de 2020 o artigo 22, da já consolidada Lei Maria da Penha, foi alterado pela Lei n.13.984/2020, que passou a "estabelecer como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial". A mudança legislativa reflete a necessidade do trabalho integrado com os sujeitos em situação de violência, sejam eles vítimas ou perpetradores da agressão. Desse modo, nomeia como estratégia de enfrentamento à violência que o homem autor seja acompanhado individualmente ou através de grupos de apoio.

Ao enfatizar a importância do trabalho com homens autores de violência, a Lei n.13.984/2020 produz um novo marco para o enfrentamento da ação violenta contra a mulher e promove uma ampliação nos eixos de proteção já elencados pela Lei Maria da Penha, pois possibilita uma intervenção para além do viés punitivista. Contudo, não há na referida Lei diretrizes sobre como os serviços de acolhimento ao autor da violência devem funcionar, nem mesmo indicações de previsões orçamentárias que visem o custeio de políticas públicas que fomentem a implementação dos grupos de homens ou mesmo o acolhimento individual. A falta de recursos financeiros também é realidade em outros eixos das políticas de proteção às mulheres. No relatório final da CPMI da violência contra mulher, publicado no ano de 2012, é possível observar que a própria Lei Maria da Penha - um exemplo mundial no enfrentamento da

violência doméstica e familiar - não pode ser colocada em prática em sua totalidade pela falta de investimento público (CAMPOS, 2015).

Apesar das dificuldades financeiras para a consolidação das legislações de proteção às mulheres em situação de violência, é urgente que pensemos socialmente na intervenção com homens autores de violência. Cabe mencionar que os grupos estruturados para atender esse público não são uma novidade no Brasil e no mundo. As primeiras intervenções começaram a surgir na década de 1970, na América do Norte. Nos anos seguintes, foram desenvolvidas diretrizes e normativas para atuação com esse público, promovendo a ampliação de programas em diferentes contextos políticos, sociais e culturais. Tais programas assumiram diversas nomenclaturas ao longo dos anos: "de reeducação", "terapêuticos", "educativos", "psicoeducativos", "de reabilitação". Atrela-se essa variedade de compreensões aos diferentes objetivos, métodos e perspectivas teórico-epistemológicas adotados pelas iniciativas em questão (PONCE-ANTEZANA, 2012). No Brasil, os grupos para homens autores de violência passaram a ser implementados principalmente nos setores de assistência social e em projetos ligados à segurança pública, os quais começaram a se fortalecer após a promulgação da Lei Maria da Penha. Contudo, já existiam algumas experiências com esse público mesmo antes da lei ser promulgada (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

Essa referência às diferentes nomenclaturas torna-se necessária na medida em que as bases teórico-epistemológicas influenciarão diretamente nos objetivos e nas formas de condução do grupo. No Brasil, uma importante referência para a implementação de grupos com homens autores de violência é a cartilha *Metodologia para grupos reflexivos de gênero* elaborada pelo instituto NOOS e de autoria dos professores Adriano Beiras e Alan Bronz (2016). A cartilha aponta diretrizes mínimas para a estruturação dos grupos de homens, como: número de encontros, tempo das reuniões, facilitação reflexiva, entre outros. A base teórica que sustenta o documento são os estudos de gênero e feministas, com ênfase para a abordagem construcionista social que entende masculinidades e feminilidades como categorias construídas socialmente (BEIRAS & BRONZ, 2016).

Entretanto, não são todos os grupos para homens que adotam bases teóricas pautadas nos estudos de gênero e na teoria feminista. Connel (1995), aponta que os estudos das masculinidades seguiram caminhos diferentes, e por vezes, bastante opostos, o que deu origem a grupos com configurações distintas. A autora chamou de

"terapia das masculinidades" os grupos de homens que surgiram na década de 1980, e que buscavam uma espécie de resgate essencialista da hombridade. Para ela, essa tendência privilegia questões emocionais em detrimento da estrutura social que produz desigualdades de gênero. Chagoya (2014) corrobora com as críticas apresentadas por Connell (1995), e argumenta que tais grupos caracterizam-se por ter um alto conteúdo espiritualista e naturalista, acreditando em uma natureza masculina associada à força, ao ato de prover e aos demais estereótipos da masculinidade hegemônica. Portanto, é necessário entender que os grupos de homens possuem diferenças objetivas e deve-se pensar cada tipo de grupo de acordo com as suas potencialidades, limites e desafios. É importante não os entendem como sinônimos.

Chagoya (2014) entende que o "trabalho com homens" deve ser pautado em práticas direcionadas à reflexão sobre as configurações de gênero que levam a desigualdades entre homens e mulheres e nos processos reflexivos realizados com o objetivo de aumentar a conscientização de que não há apenas uma maneira de ser homem, sendo possível desaprender condutas assumidas como naturais ou específicas da hombridade, ampliando possibilidades para o exercício das masculinidades. Nesse sentido, Chagoya (2014) posiciona-se ao lado de Connell e Messerschmidt (2013), na afirmação de que não existe uma masculinidade, mas sim masculinidades múltiplas e plurais. Ao pensar nos diferentes sentidos dados ao "ser homem" na atualidade, torna-se importante pensar na multiplicidade dos grupos e coletivos que esses sujeitos constituem, ressaltando suas principais diferenças. Isto é, ao pensar nos trabalhos grupais desenvolvidos com homens, é necessário entender a diferença entre eles. O que difere nas intervenções de caráter reflexivo, psicoeducativo ou de autoconhecimento? Qual a diferença de um grupo de homens autores de violência para um grupo de masculinidades? Ainda que todos estes possam falar de masculinidades, eles têm princípios diferentes e relações diferenciadas com as expressões femininas e/ou com as mulheres, o que traz implicações importantes.

A partir das problematizações apresentadas, buscamos neste capítulo diferenciar grupos reflexivos para homens autores de violência dos grupos de masculinidades para assim indicar um fluxo ideal de encaminhamentos de homens investigados por violência conjugal a partir da Lei n.13.984/2020.

MÉTODO

Buscando atingir o objetivo proposto para esta pesquisa, realizamos um estudo qualitativo de caráter exploratório (GERHARDT; SILVEIRA, 2009) com facilitadores/as de grupos de homens em atividade na Região Metropolitana da Grande Florianópolis. A referida região é composta por nove municípios: Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas e São Pedro de Alcântara.

Foram incluídos na pesquisa pessoas que realizam a facilitação de grupos de homens que acontecem em diferentes formatos, sejam: reflexivos, psicoeducativos, terapêuticos, espirituais, autoconhecimento, entre outros. Não foram incluídos neste estudo grupos formados por homens que não tenham por objetivo a discussão de masculinidades, à exemplo, grupos formados por torcidas de futebol, jogos em geral e demais formatos recreativos.

6.2.1 Procedimento

A coleta de dados foi realizada entre os meses de setembro/2020 a fevereiro/2021. No momento inicial usamos a técnica da bola de neve (*snowball*), procedimento em que o primeiro participante é selecionado a partir da rede dos pesquisadores e os demais são indicados pelos participantes que compõem a pesquisa (FLICK, 2009). Naquele primeiro momento, foi possível mapear 15 grupos. Como alguns destes grupos são facilitados por mais de uma pessoa, foram listados 19 contatos de facilitadores. Destes, 10 aceitaram participar da pesquisa, os demais, ou não aceitaram ou não conseguimos efetivar o contato.

Após essa etapa, foram enviados e-mails para 14 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que compõem os nove municípios da Região Metropolitana da Grande Florianópolis. O e-mail, direcionado para os/as coordenadores/as dos CRAS tinha por objetivo apurar se eram realizados grupos de homens no serviço e também se eles conheciam algum grupo em atividade na região. Nove dos quatorze e-mails enviados não foram respondidos, um serviço afirmou não conhecer grupos de

homens na região, três afirmaram que não existia esse tipo de grupo no município, e somente um deles mencionou a atividade realizada pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Entramos em contato com o/a facilitador/a do referido grupo, o/a qual aceitou participar. Após essa etapa entramos em contato com o/a facilitador/a responsável pela mediação do grupo de homens autores de violência que acontece na Central de Penas e Medidas Alternativas, o/a qual aceitou participar. Logo, foram realizadas entrevistas individuais com 12 facilitadores/as de grupos de homens.

As entrevistas foram realizadas via plataforma Google Meet, com duração aproximada de uma hora. Para garantir a fidedignidade dos relatos, os encontros foram gravados e posteriormente transcritos. Todos os preceitos éticos foram respeitados, o projeto foi submetido ao comitê de ética em pesquisa com seres humanos da Universidade Federal de Santa Catarina e aprovado sob o número do parecer 4.050.352. No dia anterior à entrevista, os participantes receberam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), documento que explicava as etapas da pesquisa e os procedimentos da entrevista, o qual foi aceito integralmente pelos/as participantes.

6.2.2 Instrumento

Como instrumento para coleta de dados utilizamos uma entrevista semiestruturada (FLICK, 2009), com perguntas abertas para o grupo de facilitadores. Buscamos conhecer a origem e objetivos dos grupos, assim como o método empregado, o formato dos encontros, o público participante e se havia, ou não, o emprego de alguma base teórica/filosófica norteadora.

6.2.3 Análise dos dados

Para a análise dos dados obtidos a partir da coleta de dados, usamos a análise temática. Souza (2019), sistematiza a análise temática em seis fases, que serão por

nós adotadas: (1) familiarização com os dados, que consiste na revisão, transcrição e estudo exaustivos dos dados coletados; (2) gerar códigos, formada pela codificação sistemática de aspectos interessantes aos objetivos da pesquisa; (3) buscar temas, que compõem a união de potenciais temas. Após isso, a etapa consiste em (4) revisar os temas, verificando a funcionalidade destes e gerando um mapa temático de análise; (5) definindo temas, nesse momento geram-se nomes que para os temas que os definam de forma simples e clara; (6) produção do relatório, fase final em que é feito o relato científico da análise (SOUZA, 2019).

6.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O mapeamento possibilitou a identificação de dez grupos em atividade na Região Metropolitana da Grande Florianópolis. Quatro destes grupos são destinados a homens autores de violência e os outros seis foram considerados por nós como de masculinidades. Destes seis do conjunto de grupos de masculinidades, classificamos quatro deles como grupos de autoconhecimento para homens e dois como grupos que trabalham reflexões a partir das discussões de masculinidades. A escolha por tais agrupamentos, subdivisões e terminologias foi realizada para fins didáticos com o intuito de demarcar a diferenciação entre os grupos de homens autores de violência e os de masculinidades.

Para facilitar a compreensão das diferenças entre os grupos, faz-se importante entender os objetivos de cada conjunto de grupos. De maneira geral, os grupos reflexivos de homens autores de violência doméstica objetivam responsabilizar os homens autuados pela Lei Maria da Penha, pela violência cometida contra suas parceiras, por intermédio de uma metodologia que visa a reflexão. Os grupos de masculinidades têm como intuito ser um espaço de socialização entre homens para se discutir a vivência enquanto homem nos diferentes âmbitos da vida. Nesse conjunto de grupos, há a presença de grupos reflexivos que pautam as discussões a partir do conceito de masculinidades, objetivando a reflexão sobre como é construída e vivenciada a(s) masculinidade(s) na sociedade. Dentro desse mesmo conjunto, existem também os grupos de autoconhecimento para homens, os quais não trabalham

com uma metodologia reflexiva, e têm como proposta o conhecimento de si mesmo enquanto homem. Assim, os grupos de homens autores de violência e os de masculinidades - grupos reflexivos de masculinidades e grupos de autoconhecimento para homens - possuem configurações e características distintas. Salientamos, ainda, que existem outros grupos em atividade na região, principalmente os de autoconhecimento para homens, porém os citados anteriormente foram os grupos em que os facilitadores aceitaram participar da pesquisa.

Nesse sentido, com o objetivo de diferenciar com maior profundidade tais grupos, foram organizados seis eixos temáticos: *Público-alvo, Base teórica e Conteúdo Trabalhado, Metodologia, Capacitação, Remuneração e Efeitos dos grupos para os homens e famílias*. A partir da discussão desses eixos, propõe-se a indicação de um fluxo ideal de encaminhamentos de homens investigados por violência conjugal a partir da Lei n.13.984/2020. Dos 12 facilitadores/as entrevistados, nove eram homens e três eram mulheres. No contexto da pandemia do COVID-19, estavam em atividade um grupo de homens autores de violência, dois de autoconhecimento para homens e dois de reflexão sobre masculinidades.

6.3.1 Público-alvo

O público-alvo dos grupos de homens autores de violência são homens autuados pela Lei Maria da Penha, ou seja, homens que cometeram atos violentos contra mulheres, geralmente violência conjugal, e estão cumprindo medida protetiva. Nos grupos de masculinidades, contudo, não são recebidos homens autores de violência doméstica, embora haja uma abertura completa a todo e qualquer homem vinculado ao território das instituições onde os grupos aconteciam. Além disso, percebeu-se que na maioria dos grupos de autoconhecimento para homens a única exigência é o sujeito se reconhecer como homem para participar dos encontros. Faz-se relevante aclarar que para estes grupos de masculinidades, os homens já entram mais sensibilizados para a reflexão, autocrítica e possível mudança de conduta, ao passo que nos grupos reflexivos para autores e violência, eles podem vir mais receosos, obrigados, e sem necessariamente entender que devam mudar suas condutas de masculinidades e relações com mulheres e feminidades.

Desse modo, é importante observar a relação entre o público-alvo de cada grupo e os modelos de condução utilizados por eles. No caso dos grupos de homens autores de violência, por exemplo, percebe-se que o objetivo é reduzir a reincidência da violência contra mulheres e responsabilizá-los por seus atos contra suas parceiras, como mostra a cartilha *Programs for men who have used violence against women: Recommendations for action and caution*, elaborada em 2013 por Taylor e Barker. Assim, é a partir do contato com homens autuados pela Lei Maria da Penha que se faz possível o encaminhamento desses indivíduos para grupos de homens autores de violência. Foca-se, portanto, na responsabilização desses indivíduos aliada às relações com as múltiplas masculinidades e direitos equitativos entre homens e mulheres, com a possibilidade de um enfoque maior nas relações de poder entre homens e mulheres ou masculinidades e feminilidades.

Os grupos de masculinidades não recebem homens autores de violência, visto que sua proposta de discutir masculinidades e de trabalhar o autoconhecimento em um ambiente seguro não é direcionada à responsabilização por atos violentos. Para esses grupos, reconhecer-se como homem garante amplo acesso aos grupos, ou seja, o trabalho não é focalizado em uma parcela específica de homens, sendo que a intenção do grupo é ser voltado para a descoberta de si, amizade entre homens e para o próprio autoconhecimento, sem que o foco dos encontros seja a temática da violência. Esta diferença apresenta implicações para as discussões que remetam as relações com as mulheres e feminilidades, pois foca no encontro de homens entre homens e seu universo, sem necessariamente problematizar as relações de gênero ou qualquer demanda feminista para a sociedade.

A possibilidade de ausência de sensibilização sobre violências de gênero e machismos dos grupos de masculinidades em questão pode ser problemática para os avanços em direção à equidade de gênero. Tal encontro entre homens entre homens pode ficar restrito somente ao acolhimento e à felicidade dos pares, sem proporcionar empatia às vivências das mulheres. Billand e Paiva (2017), ao realizarem uma etnografia de um grupo reflexivo de homens autores de violência doméstica, constataram uma dificuldade dos homens participantes do grupo de exercerem empatia frente às experiências e aos direitos das mulheres, sendo os pontos de vista femininos/feministas não reconhecidos como moralmente legítimos. Os autores apontam que uma reflexão crítica sobre as expectativas dos homens em relação às mulheres, a partir do compartilhamento de suas experiências, incluindo a discussão a respeito das "expectativas de boa feminilidade" e também da "masculinidade bem-sucedida", possibilita a

prevenção da violência contra as mulheres (BILLAND; PAIVA, 2017, p. 2986).

Nesse sentido, faz-se necessário o diálogo entre homens para que haja a ampliação de suas consciências acerca do desencontro entre suas experiências pessoais e as expectativas orientadoras das relações com as mulheres. A reflexão sobre o fracasso dos projetos de felicidade dos homens os quais servem de base para a reprodução de relações de cuidado desiguais e violentas também é um importante passo para a promoção da equidade de gênero (BILLAND; PAIVA, 2017). Vale ressaltar que os teóricos estão se referindo a um grupo de homens autores de violência e, desse modo, a carência de discussão sobre essas questões em grupos de masculinidades também pode ser um entrave para a promoção da equidade de gênero. No âmbito do encaminhamento judicial para grupos de homens, os atores jurídicos devem se atentar se o grupo trabalha a sensibilização e a responsabilização sobre a temática da violência de gênero, considerando a empatia nas relações entre homens e mulheres. Nos grupos de autoconhecimento para homens pesquisados, por exemplo, esse não era o foco dos encontros. Isto posto, faz-se possível compreender a importância de delimitar o público-alvo para cada tipo de grupo de homens.

6.3.2 Base Teórica e Conteúdo Trabalhado

Atinente à base teórica, nos grupos para homens autores de violência percebeu-se uma contribuição significativa das abordagens da Psicologia, principalmente da sistêmica novo paradigmática e abordagens construcionistas e narrativas, em que há o desenvolvimento de uma narrativa de si que objetiva produzir reflexões a partir da história particular de cada indivíduo e sua relação com o contexto macroestrutural. Notou-se também a presença da epistemologia feminista como base teórica de alguns grupos, sobretudo o feminismo interseccional, assim como a experiência particular dos facilitadores nos seus campos de trabalho dentro das instituições da Assistência Social. Nesses grupos de homens autores de violência, bem como nos grupos reflexivos de masculinidades, o esboço teórico parte das discussões sobre sexualidade, gênero e construção social, saberes pautados nas teorias feministas.

Quanto aos grupos de autoconhecimento para homens não houve o predomí-

nio de nenhuma base teórica, sendo citados estudos de Psicologia Transpessoal, Psicologia Junguiana, Antroposofia¹, Teatro e Xamanismo. Destaca-se aqui a falta de relações diretas com o movimento feminista e teorias de gênero, assim como teorias acadêmicas de masculinidades. É válido ressaltar que elementos relacionados à perspectiva do Sagrado Masculino também foram elencados, trazendo ritos de passagem do homem, arquétipos relacionados ao masculino e existência de uma energia masculina. Tais alcances teóricos podem ser incluídos nas definições de Chagoya (2014) ao se referir aos grupos “mitopoéticos”, de elevado conteúdo espiritualista, os quais reforçam uma suposta natureza masculina correlata aos estereótipos da masculinidade hegemônica apontada por Connell (1995).

Por conseguinte, pôde-se perceber que dentre os grupos de homens autores de violência, a tônica central de união entre eles é o trabalho voltado à responsabilização do homem pelo ato cometido. Nesse sentido, a intervenção não se dá a partir da produção de uma lógica adversarial ou punitivista, e sim por meio do pensamento e da reflexão sobre as situações de violência na conjugalidade. Também com um caráter preventivo voltado à não reincidência da violência, o conteúdo trabalhado nesses grupos engloba a distinção entre os diferentes tipos de violência. Como citado nas entrevistas com os facilitadores, muitos dos homens que participam dos grupos não entendem o porquê de estarem ali. Tal fato é acompanhado de sentimentos de injustiça, minimização ou deslegitimação do ato cometido, com habituais descon siderações da violência psicológica. É neste sentido que se diferenciam dos outros grupos, portanto é necessário um trabalho maior para construir adesão ao grupo e produzir sentidos e significados, seja para problematizar expressões de masculinidades que estão aliadas a machismos ou essencialização das diferenças entre homens e mulheres.

Nothaft e Beiras (2019) apontam alguns discursos recorrentes dos autores de violência a partir dos grupos reflexivos. A dificuldade de entender o ato cometido enquanto violência aliada à relutância em reconhecer como violência atos que diferem da agressão física extrema são exemplos desses discursos. A manifestação da violência psicológica, distante de ser aceita como violência, também é acompanhada pela tentativa de justificar os atos violentos, muitas vezes correlacionada à desqualificação da denúncia da mulher. Não obstante, há a presença do discurso relativo à consideração de que a Lei Maria da

1 Elaborada pelo filósofo e esotérico austríaco Rudolf Steiner, na Suíça, a Antroposofia é uma ciência espiritual neo romântica do início do século XX, que influencia diversas áreas do conhecimento a partir da sua empiria espiritual (Bastos, 2016).

Penha é injusta, como se fosse um benefício para as mulheres.

Nesse sentido, de acordo com Andrade (2014), o sentimento de injustiça é o primeiro e principal sentimento de comunhão e vinculação dos grupos referidos. Ao não se perceberem como agressores e não reconhecerem o ato que levou à denúncia como uma violência, produz-se repertórios de justificação e transferência de responsabilidade a outros, seja às ex-companheiras ou até mesmo ao judiciário (PRATES; ALVARENGA, 2014). Conforme Mistura (2015), a entrada no grupo acarreta a eclosão de diferentes ordens de sentimentos como estranhamento, perplexidade, vitimização, vergonha e punição. Em contrapartida, pode vir a ser um espaço de sociabilidade, prazer, escuta e interlocução, terapêutico, de elaboração e de espelhamento.

Aqui se dá uma das diferenciações entres tais grupos e os de masculinidade. Apesar de não ser uma obrigação para os homens a participação nos grupos de autores de violência, há o encaminhamento por uma decisão jurídica. Já os homens que participam dos grupos de masculinidades os procuram de modo espontâneo, seja porque viram alguma divulgação ou porque foram convidados por alguém. Reforça-se, assim, o quanto esses homens já adentram tais grupos mais sensibilizados para possíveis mudanças subjetivas.

Por conseguinte, fez-se possível perceber que nas distintas configurações de grupos pesquisadas, as temáticas trabalhadas abordam questões sobre gênero, sexualidade, feminismo, parentalidade, relacionamentos, autocuidado, saúde mental, padrões de comportamento, sociabilidade e dominação masculinas, expressão de sentimentos e comunicação não-violenta. Contudo, é importante demarcar que a semelhança entre os temas não configura uniformidade entre os grupos, já que há divergências teóricas importantes que influenciarão na condução dos encontros. Isto é, temáticas relacionadas às relações de gênero e ao movimento feminista trabalhada em um grupo de autoconhecimento, por exemplo, não necessariamente constituem a base teórica de construção e fundamentação do grupo em si. Reflexões com base nos estudos de gênero e feministas, serão diferentes de reflexões essencialistas ou de resgate da masculinidade.

6.3.3 Metodologia

Com relação à metodologia foi observado que nos grupos de homens autores de violência houve um predomínio de grupos reflexivos. Compostos pôr em média, dois a quatro membros na equipe (dois facilitadores e duas pessoas na equipe reflexiva). A maioria dos profissionais são psicólogos e assistentes sociais. Além disso, são realizados de oito a doze encontros, com duração de uma hora e meia a duas horas cada, semanalmente, com exceção de um grupo que trabalha com cinco encontros de uma hora cada e outro que faz os encontros quinzenalmente.

Quanto aos grupos reflexivos de masculinidades, observou-se um menor rigor quanto à metodologia dos grupos. Os encontros eram conduzidos por dois ou três facilitadores. Um dos grupos realizava seis encontros, sendo eles semanais, e um deles não tinha uma frequência fixa para a realização desses encontros. Nos grupos de autoconhecimento para homens, do mesmo modo, não há uma metodologia pré-estabelecida quanto aos números de encontros, embora exista uma periodicidade fixa em partes deles, com encontros mensais. No entanto, parte desses grupos não estabelecem o critério de periodicidade fixa, agendando os encontros conforme a disponibilidade dos facilitadores.

Sobre as temáticas abordadas nos grupos de homens autores de violência notou-se que dois deles propunham a elaboração dos temas a partir de uma co-construção entre facilitadores e participantes. Um dos grupos afirmou utilizar disparadores temáticos como vídeos e reportagens. Em meio a isso, há uma discussão e compartilhamento de vivências no grupo em cada encontro e, ao final, da maior parte deles (três de quatro grupos), tem-se a participação da equipe reflexiva (FERNANDÉZ; LONDON; TARRAGONA, 2017) para sintetizar as reflexões do grupo ao final da sessão, a qual tem como propostas inserir-se no centro do grupo e comentar sobre as reflexões que foram trazidas pelos homens enquanto eles as observam. Este uso da equipe reflexiva já acontecia no formato inicial da metodologia do instituto Noos (ACOSTA; ANDRADE; BRONZ, 2004) e, posteriormente, foi deixado de ser utilizado, pela dificuldade de construir equipe.

No caso dos grupos em Florianópolis, este modelo é usado com uma função específica de síntese, como explicado anteriormente, e é possibilitado pela existência de estagiários no grupo ou outros funcionários das instituições, possibilitando

a riqueza deste formato na produção de significados, observação e sintetização dos temas mais importantes do dia. Já nos grupos de masculinidades não é utilizado esta metodologia, assim como um dos grupos para autores de violência pesquisado na região, abordando metodologias menos estruturadas e mais livres ou psicoeducativas. Vale destacar que os grupos reflexivos de masculinidades utilizam a metodologia de grupos reflexivos de gênero como inspiração para a construção do grupo, assumindo o caráter de reflexão. No entanto, não há participação, por exemplo, de uma equipe reflexiva.

Segundo Beiras e Bronz (2016), a metodologia de grupos reflexivos de gênero é aplicada em 25 instituições brasileiras, o que corrobora para a compreensão de que a maioria dos grupos de homens autores de violência possuem uma metodologia consolidada nacionalmente, enquanto os demais, em sua maior parte, não se utilizam de uma metodologia pré-estabelecida. Em meio a isso, vale considerar o enfoque construtivista-narrativista, com perspectiva de gênero dos grupos de homens autores de violência, o qual considera haver uma mútua influência entre a esfera social e a subjetividade do indivíduo, de modo que a violência contra a mulher possa ser entendida como resultado de um contexto cultural (BEIRAS; BRONZ, 2016).

Nota-se, além disso, a atuação de uma equipe reflexiva nos grupos de homens autores de violência como algo fundamental para a proposição de reflexões que colaborem para a responsabilização do homem, ao colocá-lo em posição de ouvinte. A equipe reflexiva atua de modo silencioso, exercendo o papel de escuta durante o atendimento. Ao término dele, os membros da equipe entram em cena e compartilham entre si e com o grupo suas ponderações, discussões e questionamentos com relação ao que acaba de ser trabalhado entre o entrevistador e a família, enquanto ela os ouve (FERNANDÉZ; LONDON; TARRAGONA, 2017). Quando se trata de um grupo reflexivo, o procedimento é o mesmo: não há interação entre a equipe reflexiva e o grupo, o que possibilita uma posição de escuta absoluta e diálogos internos (BEIRAS; BRONZ, 2016). Assim, tem-se um processo reflexivo intragrupo que colabora para aprofundar os questionamentos que circundam as experiências de gênero, individual e coletivamente.

Os grupos reflexivos de homens autores de violência, desse modo, configuraram-se como grupos dirigidos geralmente por duas pessoas, preferencialmente um homem e uma mulher, em que a dinâmica de grupo horizontal é um instrumento do

trabalho para se incentivar a reflexão por parte dos participantes e sua consequente responsabilização pela violência (TAYLOR; BAKER, 2013). Essa horizontalidade no espaço da mediação entre homens e mulheres está presente tanto nos grupos de homens autores de violência quanto nos grupos de masculinidades, embora vá na contramão dos grupos de autoconhecimento, já que nestes espaços, não há a inclusão e a contribuição de mulheres como mediadoras. Desse modo, o trabalho com a questão de gênero fica restrito ao universo masculino e aos discursos de hombridade, adotando um caráter essencialista, que diferencia homens e mulheres, limitando discussões a partir da experiência feminina de performance de gênero.

Considerando os grupos de homens autores de violência especificamente, o trabalho ocorre a partir do compartilhamento de suas experiências como autores de violência contra a mulher. Assim, coloca-se em destaque que o ato de violência não resume sua experiência de hombridade, refutando rótulos cristalizados que colocam o homem como iminente agressor e ampliando as possibilidades de experienciar o gênero (BEIRAS et al. 2012). Com relação à literatura sobre o tema, Boonzaier e Gordon (2015) apontam a importância da presença de homens e mulheres na mediação grupal, pois assim permite-se abordar as questões de gênero para além da identificação homem-homem, subvertendo a lógica de lealdade esperada entre homens, como apontou Welzer-Lang (2001).

Dessa forma, a mulher e o homem dividem uma posição equânime no grupo, contrariando a desigualdade de poder comum nas macros e microestruturas sociais, o que pode contribuir para questionamentos e reflexões dos participantes sobre os estereótipos de gênero (BOONZAIER; GORDON, 2015). O lugar da mulher na mediação, portanto, apresenta ganhos para as reflexões a respeito da horizontalidade entre homens e mulheres. Este aspecto faz parte da própria metodologia e da concepção filosófica dos grupos de homens autores de violência. É potente a intervenção que ela pode fazer no grupo a partir do que vivencia na sua experiência de gênero, potencializando-se, assim, as próprias reflexões dos participantes.

6.3.4 Capacitação

Assim como nos grupos reflexivos de masculinidades, todos os facilitadores dos grupos de homens autores de violência elencaram que há ou houve alguma forma de capacitação fundamentada em uma perspectiva de gênero e voltada à facilitação grupal. Com relação aos grupos de autoconhecimento para homens, apenas um dos entrevistados afirmou haver uma capacitação para os facilitadores. Esta capacitação não é baseada em uma visão de gênero e feminista, cuja duração é de em média quatro anos e pautada em ciclos os quais os candidatos à facilitação acompanham os facilitadores já em atuação. Há, inclusive, uma banca de formação para se tornar facilitador de tal grupo de autoconhecimento para homens.

Beiras, Nascimento e Incrocci (2019) reforçam a necessidade de capacitação dos profissionais das equipes de facilitação e coordenação dos programas de atenção a homens autores de violência e salientam a importância da capacitação ser pautada em teorias e temáticas de gênero capazes de fundamentar os programas e as intervenções. No mapeamento de programas de homens autores de violência realizado entre 2015 e 2016 no Brasil pelos autores, notou-se que a preocupação dos programas com as capacitações iniciais e periódicas dos facilitadores, incluindo temáticas relacionadas a gênero, masculinidades e políticas públicas.

Isto posto, Beiras e Bronz (2016) ratificam a importância da capacitação para o sucesso dos programas de homem autor de violência. Assentada em uma perspectiva de gênero, Almeida, Silva e Machado (2012), argumentam que tal capacitação precisa estar comprometida com os princípios de educação permanente e ser capaz de promover no trabalhador a transformação de sua prática, uma autorreflexão sobre seu agir profissional, colocando-se ético-politicamente em discussão, no plano individual e coletivo do trabalho.

Correlato a esse sistema de gênero, faz-se relevante pensar que os facilitadores dos grupos em questão também constroem suas subjetividades pautadas nessa dinâmica. Por conta disso, faz-se necessário desenvolver competências profissionais por intermédio do diálogo e do entendimento da categoria gênero e do movimento feminista, os quais também os atravessam, com o fito de desenvolver relações sociais igualitárias na busca da resolução dos conflitos de gênero.

Ao pensarem sobre si e sobre a própria posição no mundo a partir do gênero em uma prática de capacitação, os facilitadores reconhecem os enunciados que os atravessam e adquirem maior conhecimento sobre temáticas basilares do funcionamento desses grupos, como masculinidades, violências e a própria categoria gênero. Capacitados a partir dessa perspectiva, os facilitadores poderão identificar os discursos que produzem violências de gênero, mas também aqueles estereótipos que atravessam a eles próprios (ALMEIDA; SILVA; MACHADO, 2019). A capacitação dos programas e serviços voltados à intervenção com homens autores de violência faz-se fundamental para identificar a violência, tratá-la como um agravo de natureza social, com impactos na vida e saúde das mulheres e prezar pela responsabilização e reconhecimento do ato cometido.

6.3.5 Remuneração

Outro de nossos questionamentos consistiu na investigação se o trabalho realizado, enquanto facilitador(a), é feito de modo voluntário ou remunerado. Dos dez grupos mapeados, somente dois deles cobram um valor monetário dos participantes, um deles trabalha com colaboração espontânea com valor sugerido de 10,00 a 15,00 reais e, o outro, com valor fixo mensal, ambos são grupos de autoconhecimento. Os demais são grupos gratuitos para os participantes, porém no caso dos grupos em que os facilitadores são trabalhadores da rede e/ou funcionários públicos há o pagamento de horas de trabalho para estes profissionais. Dois grupos de homens autores de violência contam com uma equipe que trabalha de forma voluntária para a execução dos serviços e com o apoio de projetos de extensão e estagiários da UFSC para a concretização do trabalho.

Nesse sentido, faz-se relevante refletir sobre a importância da remuneração desses facilitadores. Ao pensar os grupos de homens autores de violência como projetos que auxiliam o Judiciário no enfrentamento à violência contra a mulher, torna-se pertinente que o trabalho exercido pelos facilitadores seja reconhecido em um âmbito monetário. Essa diferença entre o trabalho voluntário e remunerado dentro de uma mesma categoria de grupos, no caso de homens autores de violência, deve ser vista com atenção pela

própria rede de enfrentamento à violência.

Campos (2015) argumenta que um dos principais aspectos para a elaboração de políticas e ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher refere-se ao orçamento. Nesse sentido, com um baixo orçamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), órgão responsável pelo repasse de recursos para o funcionamento das políticas públicas nos estados e municípios, há a impossibilidade de criar e ampliar a rede de serviços, prejudicando-a. Desse modo, além de não haver recursos suficientes para a demanda, os estados e municípios investem pouco nas políticas e, ao ficarem à espera dos recursos federais, não conseguem executar as ações por falta de equipe.

Sob esse viés, ao considerarmos os grupos de homens autores de violência como intervenções constituintes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, segundo a Lei n.13.984/2020, percebe-se que a baixa execução orçamentária é um obstáculo para a ampliação e implementação desses serviços. Isto inclui a remuneração dos facilitadores desses grupos, que precisa ser vista como um fator motivacional para a continuidade dos serviços prestados e para o fortalecimento da rede de encaminhamentos. Como colocado pelos entrevistados que exercem a atividade de modo voluntário, a remuneração pelo trabalho representaria uma forma de reconhecimento e legitimidade do serviço, validando-o enquanto política pública voltada aos sujeitos em situação de violência.

6.3.6 Efeitos dos Grupos para os Homens e Famílias

Ao pensar os efeitos dos diferentes grupos para os homens, questionou-se aos facilitadores de que forma a participação nos grupos colabora para a vida desses sujeitos. Nos grupos de homens autores de violência, pôde-se perceber que ao final do processo grupal há uma qualificação positiva da experiência por uma parte significativa dos participantes. Tal fato difere da entrada dos homens no grupo, que, como citado anteriormente, costuma ser acompanhada de sentimentos de resistência, injustiça e minimização ou não reconhecimento do ato cometido.

O aprimoramento do aspecto relacional, principalmente com as mulheres que requisitaram a medida protetiva, foi citado com veemência pelos facilitadores de

grupos de homens autores de violência. Faz-se possível observar tal melhora quando alguns dos participantes conseguem restabelecer a relação com as ex-companheiras, as quais retiram a medida protetiva e eles conseguem ter mais acesso aos filhos e à casa novamente. No entanto, ressalta-se que esse movimento ocorre em uma parcela dos casos e que os efeitos esperados do grupo não incluem necessariamente o restabelecimento da relação conjugal. Esses apontamentos fazem eco às contribuições de Mistura (2015), as quais revelam que os efeitos no cotidiano dos homens autores de violência após a participação no grupo envolvem a flexibilização nas dinâmicas familiares, vislumbrando outras possibilidades de resolução de conflitos.

Além disso, como citado em uma das entrevistas com os facilitadores de grupos de homens autores de violência, há uma sugestão proveniente dos participantes de também existir grupos para as mulheres. O indicativo de grupos operacionalizados também com as companheiras que sofreram violência é semelhante ao observado na pesquisa de Nothaft e Beiras (2019) que destaca, ao analisar a perspectiva das intervenções a partir das considerações dos participantes desse tipo de grupo, a existência de uma demanda de inclusão da família dos homens, sobretudo as companheiras, em serviços semelhantes. Concomitante a isso, Prates (2013) ressalta que, na visão dos participantes, esses grupos são entendidos como espaços de aprendizado. Aqui cabe a importância do papel dos facilitadores para a construção desse olhar, visto que há um acolhimento do processo de "catarse" dos participantes com o fito de criar condições para a busca de uma ressignificação do sentido do grupo. Isto é, transforma-se a ideia de punição para a de oportunidade, o que é progressivamente incorporado pela maioria dos homens.

Essa visão do grupo de homens autores de violência como um local de aprendizado, além da mudança frente aos relacionamentos afetivos, também foi mencionada pela maior parte dos facilitadores dos grupos de masculinidade, bem como os de autoconhecimento. No entanto, faz-se válido salientar que nos grupos de homens autores de violência se preza pelo reconhecimento dos atos cometidos e a responsabilização por esses. A implicação diante desse processo não é um efeito esperado pelos grupos de masculinidades ou de autoconhecimento visto que a reflexão sobre a violência contra a mulher em si não é uma das tônicas que regem o funcionamento desses grupos, embora exista. Os grupos de homens de autores de violência são possibilidades de construir novas formas de resolução de conflitos e de perceber

e controlar a própria agressividade, além de serem espaços de amplificação e interlocução de sentidos e significados sobre relações conjugais e violência (NOTHAFT; BEIRAS, 2019).

Em paralelo, a maioria dos facilitadores de todos os tipos de grupo responderam que a colaboração na vida dos homens ocorre no sentido da existência de um espaço seguro onde há a possibilidade de trocar afetivamente sobre vivências e opiniões. Conforme Louro (2018), são comuns, entre homens e rapazes, em muitas sociedades, os tabus sobre a expressão de sentimentos, o culto a uma dureza ou a uma insensibilidade. Nas relações de amizade, a lealdade e a camaradagem podem ser acentuadas, porém, são frequentes os obstáculos culturais à troca de confidências e à intimidade entre eles - elementos que não costumam ser considerados "atributos" masculinos.

Sob este prisma, em nossa cultura, a manifestação de afetividade entre homens e meninos é alvo de vigilância intensa e expressões físicas de amizade e afeto entre homens são controladas, quase impedidas, em diversas situações sociais (LOURO, 2018). Desse modo, torna-se compreensível a qualificação positiva dos participantes desses grupos quanto à existência de espaços em que há uma segurança envolvida na possibilidade de se expressar e de se afetar entre pares.

6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão teórica apresentada buscou-se evidenciar que apesar das três modalidades de grupos atenderem homens, existem diferenças significativas quanto ao público-alvo, base teórica e objetivo de cada grupo. Assim, não há outra indicação possível de encaminhamento de homens autuados pela Lei n.13984/2020 que não sejam os grupos de homens autores de violência. Esse direcionamento não significa que os demais formatos de grupos sejam ineficientes, mas sim que não são pensados e estruturados para atender essa demanda encaminhada pelo sistema de justiça. Neste sentido podem deixar a desejar a reflexão de equidade de gênero ou empatia com as vivências das mulheres ou violências sofridas por elas, trabalhadas no movimento e nas teorias feministas

Ademais, cabe lembrar que desde a promulgação da Lei Maria da Penha, no ano de 2006, há indicativos legais para a responsabilização e reeducação de homens que praticam violências contra mulheres. Desse modo, os grupos não devem ser uma simples acolhida da demanda, mas espaços reflexivos norteados para a não reincidência do crime. Encaminhar homens para grupos, ou mesmo atendimento individuais, que não se norteiam por esses objetivos, ou que não percebam a prática da violência como resultado de uma cultura patriarcal, é estabelecer uma pena semelhante ao que na década de 1990 foram as cestas básicas.

O trabalho com homens autores de violência devem ser direcionado para a reconstrução de sentidos, para a pluralidade e diversidade das masculinidades e promoção de novos modos de se relacionar que não sejam pautados na violência. Nesse ponto cabe recapitular o que foi nomeado por Beiras, Nascimento e Incrocci (2019) como diretrizes mínimas para o trabalho com esse público: bases teóricas pautadas nas teorias de gênero e feministas; grupos de caráter reflexivo ou psicoeducativo, não essencialistas; número mínimo de encontros entre 12 e 15; centralidade nas dinâmicas de responsabilização; formação continuada dos facilitadores e avaliação do impacto do grupo.

Além das diretrizes mínimas apontadas pelos autores, recomendamos a consolidação de uma política pública nacional que vise a implementação e ampliação de estratégias de atendimento aos homens autores de violência, como já indicado pela Lei n.13984/2020, principalmente no que se refere aos grupos de homens. Afinal, sabemos que não há consolidação legislativa sem recursos financeiros, portanto, não basta a promulgação de uma Lei, é preciso que tenhamos condições econômicas e políticas para colocá-la em prática. Esse indicativo concerne, especialmente, ao dado encontrado nesta pesquisa de não remuneração dos facilitadores de grupos de homens, ou seja, sem orçamento para a implementação dos grupos, contamos com a estrutura e iniciativa das universidades, setor que a cada ano conta com menos recurso financeiro.

Diante da diversidade dos formatos de grupos é importante que os atores jurídicos compreendam a existência e o funcionamento de intervenções específicas de atenção aos homens autores de violência. Ademais, atentar-se aos objetivos e bases teóricas dos grupos reflexivos de masculinidades e de autoconhecimento para homens é substancial para que não haja confusões ao encaminhar os sujeitos em

situação de violência, visto que estes grupos podem não fazer parte da rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Como apontado por parte dos facilitadores de grupo de homens autores de violência, ao final do ciclo de encontros é comum que os homens desejem continuar participando das atividades do grupo, pois ali encontraram um espaço de acolhimento e socialização. Considerando este dado, podemos ilustrar o seguinte fluxo de encaminhamento: 1) ocorrência da violência, 2) denúncia, 3) medida protetiva e aplicação da Lei 13984/2020, 4) encaminhamento para grupo de homens autores de violência, 5) se for do desejo do participante a continuidade no grupo ofertar o encaminhamento para grupos de masculinidades. Em relação a esse último passo, ratifica-se a importância de certificar se o grupo de masculinidades em questão não trabalha com perspectivas essencializantes do "ser homem" ou que cuidam apenas do acolhimento e da felicidade mútua entre homens, sem necessariamente desenvolver empatia em relação às vivências e aos direitos das mulheres. Os grupos reflexivos de masculinidades, nesse cenário, seriam encaminhamentos mais adequados do que os grupos de autoconhecimento para homens, haja vista que há a reflexão e a discussão sobre a violência de gênero a partir de uma metodologia de grupos reflexivos de gênero. Salientamos ainda a importância de diálogo entre a rede em todas essas fases, assim garante-se uma melhor estruturação do plano de atendimento ao homem autor de violência, aumentando as chances de não reincidência criminal.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Fernando., ANDRADE, Antônio F. & BRONZ, Alan. **Conversas homem a homem: Grupo reflexivo de gênero. Metodologia.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

ALMEIDA, Luana R.; SILVA, Ana Tereza M. C.; MACHADO, Liliane dos S. Jogos para capacitação de profissionais de saúde na atenção à violência de gênero. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, p. 110-119, Mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022013000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-55022013000100016>.

ANDRADE, Leandro F. Grupos de homens e homens em grupos: novas dimensões e condições para as masculinidades. In: BLAY, Eva A. (Org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. P. 173-210.

BASTOS, Raquel L. de. **Corpo e Saúde na Antroposofia: Bildung como cura.** 2016. 306 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2016.

BEIRAS, Adriano et al. Políticas e leis sobre violência de gênero - reflexões críticas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 36-45, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822012000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000100005>.

BEIRAS, Adriano.; BRONZ, Alan. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero.** Rio de Janeiro, Instituto Noos, 2016.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 262-274, Mar. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902019000100019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>.

BOONZAIR, Floretta. A; GORDON, Sarah F. Responding to Men's Violence Against Women Partners in Post-apartheid South Africa: On the Necessity of Identification Across

Identity's Intersections. **British Journal of Criminology**, Londres, v. 55, p. 1096–1114, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1093/bjc/azv090>

BRASIL (2020). Ministério da Justiça e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Lei 13.984, de 3 de Abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.984-de-3-de-abril-de-2020-251138826>.

CAMPOS, Carmen H. de. A CPMI da Violência contra a Mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 519-531, Agosto 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200519&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p519>.

FERNÁNDEZ, Elena; LONDON, Sylvia; TARRAGONA, Margarita. As conversas reflexivas no trabalho clínico, no treinamento e na supervisão. In : GRANDESSO, M. (org). **Práticas colaborativas e dialógicas em distintos contextos e populações : um diálogo entre teorias e práticas**. Curitiba: CRV, 2017. p. 129 - 151. DOI: <https://doi.org/10.24824/978854441234.3>

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, 2009.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERHARDT, Tatiana E.; SILVEIRA, Denise T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

BILLAND, Jan; PAIVA, Vera S. F. Desconstruindo expectativas de gênero a partir de uma posição minoritária: como dialogar com homens autores de violência contra mulheres? **Revista Ciências & Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 22, n. 9, p. 2979-2989, Setembro 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/nB7rdSM5H69JtBRz7Nk-jG6N/?lang=pt>. Acesso em: 20 setembro 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.13742016>.

LOURO, Guacira L. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. (4. ed). São Paulo: Autêntica, 2018.

MISTURA, Tales F. **Vivência de homens autores de violência contra a mulher em**

Grupo Reflexivo: memórias e significados presentes. 2015. Dissertação (Mestrado em Saúde Materno Infantil) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI: <https://doi.org/10.11606/D.6.2015.tde-17092015-090601>

NOTHAFT, Raissa J.; BEIRAS, Adriano. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, e56070, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2019000300206&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>

PRATES, Paula L. **A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher.** 2013. Tese (Doutorado em Saúde Materno Infantil) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.6.2013.tde-10102013-102151>

PRATES, Paula. L.; ALVARENGA, Augusta T. de. Grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher: sobre a experiência na cidade de São Paulo. In: BLAY, Eva A. (Org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 225-246.

SOUZA, Luciane K. de. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.36482/1809-5267.ARBP2019v71i2p.51>.

TAYLOR, Alice; BAKER, Gary. **Programs for men who have used violence against women: Recommendations for action and caution.** Rio de Janeiro: Instituto Promundo, 2013.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.

7 GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO: DEBATENDO EFEITOS SOCIAIS, MASCULINIDADES E JUDICIALIZAÇÃO¹

Lucas Reis Machado²

Laura Cristina Eiras Coelho Soares³

RESUMO

O fenômeno da violência de gênero contra as mulheres configura-se como uma forma de violação de direitos multicausal. Esta pesquisa propõe reflexões a partir da compreensão dos homens autuados pela Lei Maria da Penha que cumpriram medida judicial de participação em grupo reflexivo de gênero na cidade de Belo Horizonte. A metodologia consistiu na coleta de dados a partir do grupo focal realizado com esses homens que finalizaram o cumprimento da determinação jurídica de participação em grupos reflexivos de gênero em uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). As informações foram analisadas por meio da análise temática

1 Este artigo decorre da dissertação de mestrado apresentada pelo autor Lucas Reis Machado no ano de 2020 ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPG-Psi da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

2 Psicólogo graduado pela Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (CMMG), Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Especialista em Psicologia Hospitalar pelo Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Hospital Santa Casa de Belo Horizonte (SCBH). Áreas de interesse de pesquisa: psicologia social, psicologia jurídica, psicologia hospitalar, saúde pública, saúde mental, masculinidades e relações de gênero. E-mail: lucasmachado451@gmail.com Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6930112784339024>.

3 Docente do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG. Doutora e Mestre em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ. Líder do Grupo de Pesquisa - CNPq denominado Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (NPPJ). Áreas de interesse de pesquisa: psicologia jurídica, família, parentalidade, judicialização e medidas de proteção no campo da infância e juventude. E-mail: laurasoarespsi@yahoo.com.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8820390638683747>.

de conteúdo organizadas em três categorias: Efeitos Sociais, Possibilidades de Masculinidades e Processos de Judicialização. As ações voltadas para o enfrentamento da violência de gênero exercida por homens contra as mulheres devem considerar a realidade social desses sujeitos e os diversos marcadores sociais que os atravessam, tais como: classe, raça e territorialidade. Conclui-se ressaltando a importância de que as intervenções com os homens autores de violência sejam articuladas com a rede, de modo intersetorial, evitando medidas punitivistas por parte do Poder Judiciário.

Palavras-chave: Masculinidades; Judicialização; Gênero; Psicologia Social; Violência.

GENDER REFLECTION GROUPS: DEBATING SOCIAL EFFECTS, MASCULINITIES AND JUDICIALIZATION

ABSTRACT

The phenomenon of gender violence against women is configured as a form of multicausal rights violation. This study proposes reflections based on the understanding of men prosecuted for the Maria da Penha Law who have complied with the judicial measure of participation in a gender reflection group in the city of Belo Horizonte. The methodology consisted of data collection from the focus group conducted with these men who completed the legal determination of participation in gender reflection groups in a Civil Society Organization of Public Interest. The information was analyzed through thematic content analysis organized in three categories: Social Effects, Masculinities Possibilities and Judicialization Processes. The actions aimed at confronting the gender violence exerted by men against women must consider the social reality of these subjects and the various social markers that cross them, such as: class, race and territoriality. The conclusion of this study emphasizes the importance that interventions with men who are authors of violence be articulated with the network, in an intersectoral way, avoiding punitive measures by the Judiciary.

KEYWORDS: Masculinities; Judicialization; Gender; Social Psychology; Violence.

7.1 INTRODUÇÃO

Em 2006, com a promulgação da Lei Maria da Penha (LMP), passou-se a ter a previsão de intervenção com os Homens Autores de Violência (HAV), conforme citado no artigo 30⁴, no inciso V do artigo 35⁵ e no artigo 45⁶ da Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006). Todos os artigos tratam de medidas protetivas para os delitos de violência de gênero. Em 3 de abril de 2020, a Lei nº 13.984 (BRASIL, 2020) institui, por meio dos incisos VI e VII do art. 22, a obrigatoriedade da participação em centro de educação e de reabilitação, bem como o acompanhamento psicossocial. Embora tal ação seja importante para o reconhecimento e a legitimação das especificidades dos casos de violência de gênero, há desafios operacionais na sua aplicação (BEIRAS & NASCIMENTO, 2017).

A ausência de políticas específicas sobre os serviços prestados aos HAV aliada à falta de diretrizes sobre a condução desses trabalhos são alguns apontamentos que justificam os estudos e as pesquisas nesse campo (BEIRAS, 2014). O aprofundamento no que se refere à compreensão sobre a organização metodológica das instâncias que atendem os HAV, além do levantamento da rede que atua com esses usuários são aspectos relevantes para a consolidação desses dispositivos de atenção e de proteção (BEIRAS, 2014). De acordo com Toneli, Beiras & Ried (2017): “tratam-se de políticas públicas que se articulam com demandas da saúde, assistência social e segurança pública” (p.175). Os serviços de atendimentos aos HAV também enfrentam dificuldades e instabilidades institucionais, políticas e legislativas, podendo ser encerrados em decorrência da ausência de política específica e/ou de financiamento.

No que concerne ao contexto de desenvolvimento dos serviços que atu-

4 Lei 11.340/2006. Artigo 30. “Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes” (BRASIL, 2006).

5 Lei 11.340/2006. Artigo 35, inciso V. “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: centros de educação e de reabilitação para os agressores” (BRASIL, 2006).

6 “O Art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação: nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006).

am com grupos reflexivos, Toneli, Beiras, Clímaco & Lago (2010) realizaram pesquisa no espaço latino-americano com o objetivo de compreender como os trabalhos com grupos reflexivos de homens eram articulados. Os autores destacaram que a maioria possui caráter psicoeducativo e reflexivo, sendo amparados em referenciais metodológicos que estimulam o pensamento sobre as construções de gênero e de masculinidades. No contexto brasileiro, percebe-se a ausência de consenso sobre as metodologias empregadas nos grupos reflexivos com os homens, a multiplicidade de aportes teóricos e a variação sobre a estrutura dos métodos, como a indefinição sobre o número de encontros e o tipo de grupo (BEIRAS, 2014). A previsão desse trabalho em lei não é suficiente para o enfrentamento da violência de gênero, é necessário que tenham investimentos e capacitação técnica das práticas de intervenção.

A concepção desta pesquisa surgiu de inquietações com que o pesquisador⁷ deparou-se durante a experiência profissional como estagiário de psicologia na Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA), referente ao período de outubro de 2016 a maio de 2017 e, posteriormente, como facilitador de grupos reflexivos de gênero, no período de maio a dezembro de 2017, no Instituto Vida Segura (IVS). O trabalho enquanto estagiário de psicologia na CEAPA, de Belo Horizonte, foi diferente do serviço prestado por ele como facilitador de grupos na Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nomeada Instituto Vida Segura (IVS).

Na CEAPA, o foco do atendimento era o levantamento de dados de identificação do usuário e do seu contexto social, a fim de realizar o encaminhamento para o território onde seria cumprido a pena ou medida alternativa. O público-alvo são pessoas que respondem processos judiciais por diferentes tipos de delitos, por exemplo: crimes ambientais, comércio de drogas, crime contra o patrimônio público, desacato à autoridade, violência de gênero, dentre outros. Enquanto no Instituto Vida Segura (IVS), a metodologia de trabalho estava centrada em encontros de grupos reflexivos, fechados, facilitados por uma Assistente Social e um estagiário de psicologia, com homens enquadrados em artigo criminal referente à Lei Maria da Penha, organizado em 10 (dez) encontros de duas horas cada.

A trajetória no programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA) — serviço que faz parte da Política de Prevenção à Criminalidade de

7 A experiência foi do primeiro autor, cuja pesquisa foi orientada como dissertação de mestrado pela segunda autora.

Minas Gerais e é executado por organizações do terceiro setor — permitiu que ele se aproximasse do campo da Psicologia Social Jurídica, em articulação com a temática da Violência de Gênero, uma vez que a atuação profissional neste cenário exigia estes conhecimentos em diálogo com o Sistema de Justiça (SOARES & MOREIRA, 2020; SAMPAIO, OLIVEIRA, NEVES, THERENSE & BEIRAS, 2020). Cabe destacar que nem sempre o fato que gerou o processo ocorreu entre cônjuges. Segundo o relato apresentado pelos homens nos primeiros encontros dos grupos reflexivos- tanto na CEA-PA, quanto no IVS- percebeu-se a presença de casos que envolviam homem e mulher que coabitavam no mesmo lote com convívio familiar (genro e sogra) e também entre homens⁸ que possuíam vínculo familiar (irmãos). Esses serviços não estão alocados diretamente no Poder Judiciário, como nos tribunais, porém produzem documentos com a participação de profissionais da psicologia que serão anexados nos autos processuais dos envolvidos, tais quais ofícios ou lista de presença. Equivale a dizer que o trabalho com HAV vincula-se como medida judicial e remete-se ao Sistema de Justiça e, portanto, situam-se no campo da Psicologia Jurídica.

Diante do que foi apresentado e do cenário no qual, na maioria das vezes, as psicólogas e os psicólogos atuam como facilitadoras/es nesses grupos reflexivos de gênero, cabem alguns questionamentos: Como os homens acusados de violência contra a mulher compreendem as medidas processuais aplicadas? Quais desdobramentos subjetivos, sociais e familiares foram gerados em sua vivência a partir da condição de acusado?

Neste contexto, o objetivo geral do estudo foi construído visando compreender como os homens que participaram de grupos reflexivos de gênero vivenciam a experiência da atividade grupal e do processo judicial. O presente trabalho também buscou levantar as contribuições da psicologia nas pesquisas e nas práticas com os grupos reflexivos de gênero, apontando para a construção de uma prática ética e crítica nesse campo de atuação.

⁸ Alguns homens encaminhados para os grupos reflexivos de gênero não estavam envolvidos em situação de violência necessariamente com mulheres, mas sim cumpriam pena ou medida alternativa referente à outra acusação.

7.2 METODOLOGIA

A escolha metodológica para a coleta dos dados foi o Grupo Focal, e os sujeitos participantes foram homens que participaram de grupos reflexivos de gênero, referente à Lei nº11.340/06 como determinação judicial. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sob o CAAE nº: 13891119.1.0000.5149, após submissão realizada na Plataforma Brasil. Foram empregados nomes fictícios para assegurar o anonimato dos sujeitos que participaram da pesquisa.

O encontro do Grupo Focal foi composto por seis (06) participantes voluntários, teve duração aproximada de 90 minutos e contou com a presença de um moderador, no caso o pesquisador — pois este já possui experiência com manejo de grupos — e um observador⁹. Nesse método, “os dados obtidos, então, levam em conta o processo do grupo, tomados como maior do que a soma das opiniões, sentimentos e pontos de vista individuais em jogo” (KIND, 2008, p. 125). Esse posicionamento demonstra o viés relacional presente neste método, que circunscreve os fenômenos grupais como processos que se (re)constroem coletivamente. As interações presentes no encontro do grupo focal possibilitaram a emergência de dados e de reflexões.

Neste estudo, objetivou-se aprofundar sobre os sentidos das masculinidades (re)negociadas por esses homens, além das interpretações deles acerca dos ritos processuais, enfatizando a pluralidade de discursos emergentes. Para tal, foi elaborado um temário com os seguintes tópicos: (1) tema disparador: gostaria de convidá-los a falarem sobre os efeitos que o processo judicial causou na vida de vocês, seja no trabalho, seja na família, seja nas relações sociais, (2) narrem o que vocês consideram que é ser homem, (3) digam como as vivências compartilhadas entre vocês afetaram na relação com as mulheres, (4) falem o que vocês consideram violência contra as mulheres. Esse instrumento conecta os objetivos da pesquisa e os do grupo, já que as principais áreas de indagação do estudo devem estar presentes neste guia. A análise dos dados gerados tem foco no entendimento dos acontecimentos na vida social, por isso pode-se dizer que a compreensão é dotada de viés qualitativo e interpretativo (BASTOS & BIAR, 2015).

⁹ Agradeço ao Marco Aurélio Saraiva Carvalho, mestrando e integrante do Laboratório de Psicologia Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por ter contribuído na realização do grupo focal na condição de observador.

Sobre as categorias de análise, entende-se que elas são "[...] empregadas para se estabelecer classificações. Nesse sentido, trabalhar com elas significa agrupar elementos, idéias ou expressões em torno de um conceito capaz de abranger tudo isso [...]" (MINAYO, 2001, p.27). O método de análise escolhido foi a temática de conteúdo, tendo centralidade em um desvendar crítico sobre os fenômenos em questão (BAUER & GASKELL, 2012). As categorias escolhidas são descritas com profundidade, visto que esse método propõe, além de analisar os significados, implicar uma sistematização das informações e dados extraídos (BARDIN, 1979). As categorias foram pensadas a partir das leituras realizadas e reorganizadas diante do que os participantes trouxeram em suas histórias, sendo agrupadas em três: efeitos sociais, possibilidades de masculinidades, processos de judicialização.

7.3 A (S) MASCULINIDADE (S) E OS ESTUDOS SOBRE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

Os estudos sobre as masculinidades surgiram durante as décadas 50 e 60, mas ganharam força e visibilidade na década de 70 e foram expandidos especialmente na década de 80 (BOTTON, 2007). Neste período referente aos anos de 1980, cresceram os números de teses cunhadas como Estudos Gays. As críticas das vertentes pós-modernistas e pós-estruturalistas trouxeram para a cena da discussão científica as tensões e os impasses entre a suposta hegemonia e dominação masculina, visto que essa supremacia é apontada como incompatível com as experiências e vivências de um número expressivo de homens (BOTTON, 2007).

De acordo com Connel e Messerschmidt (2013), o conceito de "masculinidades múltiplas" (CONNEL E MESSERSCHMIDT, 2013, p.245) mostra-se relevante por indicar aquelas masculinidades conhecidas também como masculinidades alternativas, que apontam a movimentação em direção à democracia de gênero, buscando reduzir as desigualdades decorrentes do gênero (CONNEL E MESSERSCHMIDT, 2013). Desta forma, tais pesquisas indicam a possibilidade de mudança nas relações de gênero e a abertura para a contestação de um padrão de masculinidade hegemônica, por meio das articulações dos movimentos das mulheres contra o patriarcado, além da influência dos homens que se inserem nas chamadas masculinidades alternativas (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013).

Moreno (2016) e Viveros Vigoya (2018) apontam a composição interdisciplinar presente no campo dos estudos das masculinidades no contexto da América Latina. Na realidade brasileira, em 2006, a Lei Maria da Penha impulsionou as transformações no paradigma do enfrentamento da violência de gênero, pois contém ações educativas previstas voltadas para os homens. Neste sentido, as intervenções com os HAV's costumam relacionar estudos de gênero e sexualidade em conjunto com intervenções jurídicas e psicossociais (MORENO, 2016; VIVEROS VIGOYA, 2018).

Diversos autores (MEDRADO & MÉLLO, 2008; MORENO, 2016; SAFFIOTI, 2004) discutem a importância de se entender os rituais de socialização masculina e os repertórios interpretativos deles, nos quais as demonstrações de masculinidades são incentivadas por meio da realização de comportamentos agressivos, além do estímulo para que os homens reprimam suas emoções. Desse modo, compreende-se que os homens também podem ser alvos da violência incitada pelos padrões hegemônicos de masculinidades. No contexto brasileiro, Medrado e Méлло (2008) ressaltam que, embora tenham ocorrido mudanças no sistema de saúde impulsionadas pela Reforma Psiquiátrica, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - serviços que fazem parte da rede de atenção de saúde mental - ainda tendem a ignorar as discussões sobre as relações de gênero nas suas ações. Os autores enfatizam a pouca articulação existente entre os CAPS e o atendimento aos homens autores de violência, pois quase não consideram a "interveniência dos aspectos da socialização e das identificações de gênero na produção e configuração dos sofrimentos e no envolvimento dos homens com episódios de violência" (MEDRADO & MÉLLO, 2008, p.81).

Analisar somente a parte concreta das vivências dos homens não é o suficiente para a compreensão desse grupo social que está longe de ser homogêneo (WELZER-LANG, 2004), pois existem lógicas hierárquicas dentro do próprio grupo. Aqueles que possuem características femininas e outras características vistas como inferiores por defensores da masculinidade hegemônica (como os homossexuais, os negros e os pobres) são rejeitados simbolicamente e fisicamente pelos pares, que são os denominados "homens de verdade" (WELZER-LANG, 2004, pp. 462 e 468). Pesquisadores de campos variados (CONNEL, 1995; GIFFIN, 2005; WELZER-LANG, 2001; WELZER-LANG, 2004; KIMMEL, 1998) trabalham com noções plurais de masculinidades, o que indica a profundidade sobre tais estudos e mostra como esse tema pode ser inserido em perspectivas interdisciplinares (BOTTON, 2007; PEREIRA & NASCIMENTO, 2016).

Granja e Medrado (2009) levantam reflexões sobre qual é o tipo de intervenção considerado adequado para os homens autores de violência, evitando respostas reducionistas para a situação, posto que nenhum campo pode promover atenção integral de maneira desarticulada com a rede. Neste sentido, os autores alertam para os perigos promovidos por alguns serviços de Justiça e de Segurança Pública que podem demandar para as políticas de Saúde Pública o tratamento compulsório de homens autores de violência, sendo equivalente à estratégia de redução de pena, à pena alternativa e, em alguns casos, como medida judicial de reeducação.

Sobre os sentidos históricos que os construtos de masculinidades possuem, destacam-se que esses significados não podem ser posicionados em um contínuo específico, dado que este foi um processo no qual houve uma emergência mútua e simultânea de variados tipos de masculinidades, muitas em contraposição à conhecida masculinidade hegemônica (CONNELL, 1995). Alguns eixos de análises são importantes sobre as construções de masculinidades, pois são firmados a partir de relações de poder entre homens e mulheres (desigualdade de gênero) e nas relações de homens com outros homens (considerando desigualdades baseadas em raça, etnicidade, sexualidade, idade e outros). Logo, enfatiza-se a homofobia e o sexismo como dois princípios constitutivos delas (KIMMEL, 1998).

Pela exposição acima considera-se que há aproximação entre os modelos hegemônicos de masculinidades e o fenômeno da violência contra as mulheres. Contudo, cabe acentuar que existem hierarquias e opressões também entre os homens, portanto, para que as intervenções realizadas com eles no enfrentamento da violência contra as mulheres sejam qualificadas e contenham leituras críticas, faz-se necessário considerar o contexto em que são realizadas estas práticas.

7.3.1 Categoria possibilidades de masculinidades

Os homens e as masculinidades apresentam-se como ideal comportamental e de posição de sujeito, seja pelas formas interacionais que se mostram, seja pelos treinos sociais aos quais foram submetidos e, por isso, com formas de expressão socioculturais aceitas e desejadas. Neste sentido, as masculinidades se apresentam enquanto sistemas orientadores nas relações sociais e contribuem para criar desi-

gualdades e violências que são expressadas por meio de agressões físicas, desqualificação e discriminação tanto de mulheres, quanto de homens que não se enquadram nos padrões hegemônicos de masculinidade¹⁰ (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013).

O participante Hugo parece retratar as transformações ocorridas nas masculinidades hegemônicas observadas em seu contexto social, como sendo propiciadas por ações de emancipação das mulheres, tal qual a reafirmação delas nos espaços do mercado de trabalho formal. Ele diz:

- Hoje em dia as coisas mudaram, né? Antes era aquele negócio, o homem era o machão da casa, ele podia. Se ele tivesse outras mulheres, na rua a mulher não podia falar muita coisa e hoje em dia não. Hoje em dia, a mulher tem o mesmo papel na sociedade do que o homem, entendeu? Aí, eu acho que essa questão, se fosse antigamente, o cara poderia falar assim: "não, eu sou o homem, eu posso ter outras mulheres, eu posso ir aonde eu quiser e a mulher não pode", aí vem aquele negócio do machismo. (Hugo)

- O que é esse negócio de machismo? (Pesquisador)

- Machismo é aquele negócio de que o homem pode fazer o que quer, entendeu? O homem manda na casa. Hoje em dia não tem isso mais, porque a mulher, hoje em dia (...), ela do mesmo jeito que o homem trabalha. A mulher também trabalha. A mulher hoje em dia é independente. (Hugo)

A tradicional divisão sexual do trabalho é uma variável que apareceu no discurso de alguns entrevistados, já que houve a separação entre os serviços vistos como de homens e aqueles considerados como de mulheres. O sistema patriarcal é observado ao remeterem à ideia de que a sustentação financeira do núcleo familiar, frequentemente, seja responsabilidade central dos homens, enquanto as mulheres ocupam-se com os cuidados domésticos e de filhos/as. Marcos pontua sua noção social sobre ser homem a partir da visão patriarcal, embora evidencie não se sentir pertencente a esse sistema:

¹⁰ Cabe destacar que esse estudo não tem o intuito de generalizar as chamadas masculinidades hegemônicas relacionando-as com as ações de violência. De acordo com Messerschmidt (2019), um dos eixos analíticos que se contrapõe às masculinidades hegemônicas são as masculinidades marginalizadas, nas quais as discriminações acontecem em razão de relações desiguais externas às relações de gênero, tais como: a classe, a raça, a etnia, a idade e a territorialidade.

- É a pessoa do sexo masculino e, no caso, como parte do grupo é a pessoa que pode ser que desenvolva o papel principal na casa, que pode ser a mulher que desenvolva o papel principal da casa. Então, assim, o ser homem ele está (...), vamos dizer assim, como tradição, eu vejo que vem do passado que o homem tem que ser o arrimo da família, só que eu já estou num nível social que eu acho que eu já não participo disso mais. (Marcos)

- É o arrimo da família? Como assim? (Pesquisador)

- Sim, é o provedor, é quem dá o dinheiro e eu vejo que, historicamente, eu não participo disso mais, eu não me sinto assim mais. (Marcos)

A pesquisa de Siqueira (1997) demonstrou a impossibilidade de tratar masculinidades e feminilidades no singular, uma vez que essas concepções são processos complexos e dialéticos, entrecruzando histórias individuais com pautas sócio-históricas elaboradas e situadas em tempo específico. As relações de gênero e os signos sobre as atividades consideradas masculinas ou femininas portam contradições, pois não permitem sentido único e estático (SIQUEIRA, 1997). O entrevistado Marcos aborda o dinamismo dessas posições de masculinidade(s) e feminilidade(s), que podem oscilar no contexto familiar:

- Não, porque, no meu caso, eu já vi que a sociedade, pelo menos para mim, já mudou nesse ponto. Quando eu estava casado, no início, eu ganhava mais do que a minha esposa, muito mais. Aí, passou um tempo e eu fiquei desempregado, ela também desempregada, depois ela começou a trabalhar e começou a ganhar muito bem, aí depois de um tempo eu comecei a trabalhar e ganhava menos do que ela e isso aí você vai vendo que... eu acho que homem e mulher... eu acho que é muito mais... que é uma família. Porque a pergunta está focada no que é ser homem, né? (Marcos)

- No geral, sim. (Pesquisador)

- E, para mim, não é ser homem em si, pra mim, é assim: você está numa família e você considera que a sua família é um núcleo. Tem pessoas que não aceitam, eu vejo até mesmo muitas mulheres que não aceitam receber mais que o homem.

Não é que não aceita, mas ela usa disso aí igual o homem fez a vida inteira, como uma arma de domínio. (Marcos)

A fala acima ilustra como as posições de masculinidades e feminilidades são variadas dentro da cena familiar, já que essas significações também dependem de outras esferas, como o trabalho, a parceria, a maternidade, a paternidade, entre outras (SIQUEIRA, 1997). Apesar disso, ele salientou que o entendimento sobre a pessoa detentora do poder relaciona-se com o fato de ter o maior salário, indicando a maneira que a ideologia patriarcal reitera a hierarquização dos gêneros, ou seja, estabelecendo dominação.

De acordo com Biroli (2016), as relações de trabalho expõem padrões hierárquicos existentes entre as próprias mulheres, tais como os marcadores sociais de raça e de classe, de modo que as mulheres negras são as mais prejudicadas nestas interações, ocupando mais postos de trabalhos precarizados e mal remunerados. A despeito dessa desigualdade, a emancipação de parte do grupo das mulheres no mercado assalariado é vista como um avanço pontual, já que elas continuam com desvantagens salariais em comparação aos homens, não alcançando paridade de gênero nas ocupações laborais. João revela ter receio sobre a chegada das mulheres em certas áreas profissionais, como a área de mecânica, por considerar esse campo, prioritariamente, sendo ocupado por homens. Por outro lado, ele reconhece a capacidade das mulheres para realizarem esses serviços com qualidade, mas aciona o discurso religioso para contestar essa transição:

- Eu acho que, assim, a mulher em relação ao homem está totalmente independente, elas estão correndo atrás e mulher é mais dedicada. Então, elas realmente estão tomando parte dos afazeres do homem, entendeu? E, sendo ao nível do homem, o potencial é até maior do que o homem, entendeu? (João)

- O que é que você chama dos afazeres do homem? (Pesquisador)

- Uma profissão, hoje, você vê, por exemplo, um mecânico. A maioria que exerce o serviço de mecânica são homens, mas você já vê mulheres trabalhando de mecânica que altamente cobre muitos outros homens, entendeu? Com a inteligência, pela limpeza, pela dedicação. Você vê hoje a mulher tendo espaço na mecânica, na construção civil. E os outros cargos eu acho que é da mesma forma, que a mulher está

ficando, não é, como é que fala? A mulher foi feita para ser submissa ao homem, né? Não é isso? Vendo na palavra, mas, hoje em dia, algumas situações... o homem que está tendo que ser submisso à mulher e vice-versa. (João)

Neste relato é visível a associação de masculinidade(s) com os trabalhos na área de mecânica, presumindo-se que essa atividade é natural do homem, nas palavras do entrevistado: "os afazeres do homem". Notou-se também que a ideia de independência da mulher tem proximidade com a questão do trabalho, considerando relevante destacar que a divisão sexual das atividades laborais ainda promove exclusão e afeta a autonomia particular e coletiva do grupo de mulheres: "ainda que não incida na mesma forma e grau na vida de todas as mulheres, estabelece assimetrias no acesso a tempo, renda e redes de contato, assim como na forma de julgamentos e pressões sociais" (BIROLI, 2016, pp.746).

Outro participante, Bruno, sinalizou sua construção de masculinidade a partir de um sistema religioso, citou trechos da bíblia para sustentar seu posicionamento de que a mulher deve ser submissa ao homem quando está em uma relação matrimonial, nomeando o vínculo conjugal de pacto. De acordo com a leitura bíblica feita pelo entrevistado, ele pontuou sua percepção sobre os lugares que os homens e as mulheres ocupam nesse sistema religioso:

Eu acho que, na bíblia, está escrito que a mulher tem que ser submissa ao homem, mas o homem tem que amar a esposa e tem que ser provedor da casa. Então, a mulher tem que ser submissa ao homem. Não é que o homem vai mandar nela, mas ela tem que respeitar o homem. (Bruno)

A pesquisa recente de Paula (2018) discutiu pontos da conjugalidade no contexto protestante Batista. Neste sentido, embora o entrevistado não tenha explicitado qual é a sua religião, percebeu-se como sua concepção de masculinidade se aproxima do entendimento patriarcal, no qual a mulher exerce o lugar coadjuvante no núcleo familiar, sendo responsável por ter obediência e auxiliar o marido com os encargos da casa e no cuidado com os filhos (PAULA, 2018). Nessa perspectiva, o homem exerce a posição de liderança, de proteção e de provimento no contexto familiar.

Esse posicionamento se reflete no antigo Código Civil Brasileiro de 1916 e é reafirmado pela doutrina batista ainda nos dias atuais, de acordo com Paula (2018). A autora relata como as interpretações das religiões de origem cristã, frequentemente, aproximam-se do sistema patriarcal ao definir papéis centrais para os homens, enquanto para as mulheres restam os papéis de submissão na conjugalidade (PAULA, 2018).

A divisão das tarefas em casa é outro aspecto que orienta os entendimentos sobre as masculinidades. Enquanto alguns homens contaram realizar diversas tarefas no âmbito doméstico, como limpar a casa, cozinhar, cuidar dos filhos e lavar as roupas, outros homens disseram ajudar com essas tarefas, indicando não ser algo que faz parte da rotina deles. A palavra "ajudar" no discurso de alguns homens é um ponto que deve ser marcado, pois denota o sentido de que nem todas as atividades da casa são incorporadas no repertório masculino.

O estudo de Borges, Magalhães e Féres-Carneiro (2017) reflete sobre como os casais heterossexuais do sexo oposto continuam exercendo, de algum modo, a distinção de gênero a partir do sexo. Certas tarefas permanecem vistas como atividade de homens e outras como de mulheres. Percebeu-se que, nos casais homoafetivos, a hierarquia de gênero é mais flexível, posto que a divisão das atividades está baseada em critérios de gosto pessoal, e não em normas de gênero (BORGES, MAGALHÃES E FÉRES-CARNEIRO, 2017).

A partir da visão de masculinidades que sublinha o caráter múltiplo e plural desse conceito, considera-se relevante evidenciar como a categoria homens têm vários eixos analíticos para além do gênero, tais como a classe, a raça, a territorialidade, a geração e a sexualidade. O relato de João exemplifica a complexidade das masculinidades não hegemônicas (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013):

Surrado que eu falo é assim. Eu comecei a trabalhar com sete anos de idade, eu tive adversidades na minha vida muito novo. Então, eu já fui preso, eu conheço toda raça, você entendeu? Então, é isso o que eu falo sobre ser surrado, é você ter passado por vários ambientes, ter convivido com diversos tipos de químicas, droga, tudo o que você tem e que você encontra no mundo de hoje. (João)

A fala do entrevistado retrata o contexto de violências estruturais que as pessoas podem vivenciar, incluindo a privação de liberdade, o trabalho infantil e a depen-

dência química. Nesse contexto da América Latina, a grande desigualdade econômica e social pode ser entendida como um aspecto que marca diretamente a construção das masculinidades. Neste sentido, Lugones (2014) e Viveros Vigoya (2018) indicam que leituras dicotômicas sobre o gênero, partindo de ideias eurocêntricas, tendem a colocar os homens latino americanos como naturalmente violentos, bestiais, já que é negada a humanidade dessas pessoas. Neste sentido, esse estudo opta por relativizar a concepção de uma masculinidade no singular, a fim de visibilizar também as nomeadas "masculinidades alternativas" (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013, pp.263).

7.3.2 Categoria efeitos sociais

Segundo Goffman (1988), o conceito de estigma distingue as pessoas entre aquelas consideradas humanas e aquelas que são desumanizadas, na maioria das vezes, em razão de possuírem algum atributo visto pela sociedade como algo profundamente depreciativo. Desse modo, quando ocorre o processo de estigmatização isso tende a dificultar ou negar a cidadania para as pessoas que são estigmatizadas, colocando-as como desviantes ou excluídas das normas sociais estabelecidas.

Goffman (1988) faz referência a três tipos de estigma: primeiro, os relacionados às alterações físicas, em seguida, os relativos às diversidades religiosas e étnico raciais. Por fim, é mencionado "os estigmas das culpas de caráter individual" (GOFFMAN, 1988, pp.7), nos quais são situadas as pessoas sendo percebidas por meio de relatos sobre abuso de substâncias, desemprego, transtorno mental ou prisão¹¹ (GOFFMAN, 1988). Neste trabalho, a análise será focada neste último tipo de estigma, pois percebeu-se que alguns homens tinham seu comportamento marcado como criminosos nas suas interações sociais, como no ambiente de trabalho, em razão de estarem envolvidos em um processo judicial referente à Lei Maria da Penha.

O processo de exclusão/inclusão é sócio-histórico e contém os aspectos objetivos da desigualdade social, a questão ética da injustiça e o ponto da subjetividade do sofrimento (SAWAIA, 2001). Nesta perspectiva, a exclusão/inclusão é entendida a partir de suas ambiguidades e contradições que fazem parte da ordem social

¹¹ Alguns termos utilizados pelo autor foram ajustados, pois o texto original utiliza-se de expressões que, na atualidade, são objetos de crítica e corretamente caíram em desuso.

desigual, por isso só podem ser vistas de maneira dialética (SAWAIA, 2001). Ramon discorreu sobre a possibilidade de a Medida Protetiva vir a comprometer seu contexto de trabalho. Ele tem receio, por exemplo, dela impossibilitá-lo de se ausentar do país para fins trabalhistas. De fato, de acordo com a Lei nº 12.403/2011 (BRASIL, 2011), que altera a redação do Código de Processo Penal (CPP), fica estabelecida a proibição de ausentar-se da Comarca ou do País, caso seja decidido em juízo sobre os casos de medidas cautelares.

No caso de outro participante, denominado João, entre os desafios gerados pelo cumprimento da medida judicial destacou-se a dificuldade de conciliar a participação no grupo reflexivo e os prazos estabelecidos no seu emprego, gerando sobrecarga de trabalho para ele. João conta:

É, eu já falei a respeito. A reunião é uma vez na semana num horário. Desorganizou. Eu tenho uma semana de serviço atrasado e lá é responsabilidade (...), eu tenho que entregar o trabalho com quinze dias, se eu passar disso aí, eu já estou sujeito a ser processado e ter que pagar o cliente aquilo que ele quiser receber de acordo com a justiça e com o que o juiz decidir. Então, eu vou falar com você, eu estou sobrecarregado. (João)

Além do impacto no campo do trabalho, Soares, Souza & Cardoso (2017) pontuam como as Medidas Protetivas de Urgência previstas na LMP podem causar efeitos contraditórios que interferem na convivência familiar. Nesta perspectiva, as autoras alertam que o uso excessivo de medidas judiciais pode reforçar posições dicotomizadas de vítima e agressor, visto que se tratam de categorias frequentemente usadas pelo Poder Judiciário (SOARES, SOUZA & CARDOSO, 2017). Os Tribunais de Justiça podem apreciar questões relativas à visitação e à guarda nos casos de violência de gênero tratados pela Lei Maria da Penha, determinando a suspensão de visitas ou o afastamento da convivência entre pais e filhos. Dessa forma, questiona-se o uso dessa ação como pena para os casos nos quais a violência é praticada contra a mãe, embora não tenha relato de violência direta com os/as filhos/as. A fala de João ilustra os impactos da Medida Protetiva de Urgência sobre a convivência paterno filial: "É muita falha da justiça, porque como é que você fica ao lado do seu filho? (...) Sendo que você não pode ter contato por telefone e nem por nada" (João).

Vale destacar que esse estudo não desconsidera o potencial protetivo dessas determinações jurídicas nas situações de violência de gênero no ambiente doméstico, posto que esse aparato busca tomar providências que resguardem a integridade física, psicológica e patrimonial das mulheres que vivenciam essa situação de vulnerabilidade. Contudo, salientam-se os impasses que esse mecanismo pode assumir quando fixa os homens acusados pela Lei nº 11.340/2006 no lugar de criminosos e inaptos para o exercício da parentalidade. Neste sentido, Soares, Souza & Cardoso (2017) mencionam que as repercussões cíveis resultantes da LMP, tal qual a suspensão de visitas paterno filiais, não costumam ser um assunto debatido nos grupos reflexivos de gênero, pois as concepções de parentalidade de nosso país não associam essa temática vinculada aos homens, especialmente, aos homens que exerceram violência contra a mulher.

No grupo focal, percebeu-se que a vida desses sujeitos é afetada quando o Estado é convocado a intervir via Sistema Judiciário. Além de serem marcados como criminosos por pessoas que fazem parte de seus ambientes de trabalho e comunitário, esses homens podem sofrer violações de direitos por parte do Estado durante a abordagem policial. Ramon narra um acontecimento que ilustra esse tipo de impacto:

Igual, às vezes, você está andando na rua, semana passada eu estava andando. (...) Aí, o policial parou, porque tinha um cachorro sem focinheira (...). Aí, ele vinha falando que faltava focinheira. Aí, na hora que a gente tomou o cano, que ele puxou a ficha lá, que não sei o quê, que não sei o quê. Aí, viu lá que eu tinha Maria da Penha (...). Falou que eu tinha propaganda enganosa, foi e fuçou a minha carteira e achou o papelzinho, que tinha o canhoto, né? Da instituição que trabalha com grupos reflexivos de gênero e tal. "O que é isso daqui? Qual o motivo disso daqui?". Aí, eu contei o motivo, aí ele: "ah, isso é Maria da Penha? Você já bateu em mulher?". Só não me bateu lá porque eu estava com cachorro. (Ramon)

Por outro lado, no que tange aos efeitos sociais da participação grupal, pode-se notar que o trabalho de grupos reflexivos com os HAV's busca um caminho alternativo ao tentar promover o reconhecimento da responsabilização a partir da experiência grupal, estimulando trocas nas relações sociais, que possuem um potencial para a transformação social. Hugo relata sua percepção positiva sobre o grupo: "trou-

xe muito aprendido, porque, tipo assim, a gente escuta a história das outras pessoas e a gente transforma também e aí a gente acaba aprendendo com os colegas, com quem está dando a palestra”.

7.3.3 Categoria processos de judicialização

A questão do enfrentamento da violência de gênero implica no direcionamento do olhar para o cenário onde é construída esse tipo legislação, a maneira de formulação das sentenças e como são erigidos os procedimentos jurídicos. Diversas pesquisadoras (OLIVEIRA & BRITO, 2016; SOUSA, 2014) ressaltam a ênfase do Sistema de Justiça sobre as formas de enfrentamento para situações de violência, tendo como base a centralidade nos afetos, nas emoções, na satisfação pessoal e nos direitos dos sujeitos. Esse modo de operação dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça, a princípio, remete à ideia de uma justiça mais humanizada, considerando que os eixos afetivos entram em cena. Contudo, é preciso atentar-se para as dinâmicas envolvidas neste fenômeno, que tem sido nomeado de judicialização das relações sociais. Nos últimos anos, houve o crescimento de intervenções jurídicas nas situações de desavenças, discussões, brigas, nos quais os atores enredados costumam ser colegas de trabalho, casais e/ou familiares. No relato seguinte nota-se a percepção de Bruno sobre a utilização da Lei Maria da Penha por parte de sua ex-companheira:

Uma vez eu liguei para o meu filho. Liguei para cortar o cabelo dele, para cortar o cabelo dele. Ela viu a ligação que eu tinha deixado para o meu filho e ela mandou a polícia ir lá em casa (...) Eu já tinha separado dela já tinha cinco anos, aí ela foi lá e deu parte de mim. Para quê? para... no meu caso, porque eu entrei com a separação e ela queria ganhar algum bem, alguma coisa com isso e já que ela não estava ganhando nada, não tinha nada no meu nome, ela usou a lei Maria da Penha. (Bruno)

A fala de Bruno demonstra a sensação de injustiça por considerar que sua ex-companheira fez uso da Lei Maria da Penha com o intuito de obter ganhos por meio do aparato jurídico, embora esses proveitos não sejam especificados pelo participante. Este estudo não objetiva verificar a veracidade do relato ou emitir julgamentos

sobre a fala dos acusados, mas sim focar na linguagem como prática social, compreendendo que ela está situada historicamente, possibilitando a geração de efeitos, a circulação de sentidos e de conteúdos diversos (MEDRADO & MÉLLO, 2008). Sendo assim, cabe destacar o relato de Bruno como forma de discutir os possíveis efeitos da judicialização, no contexto de uma separação conjugal litigiosa, onde vários atores e atrizes sociais estão imbricados na situação de disputa. Como é pontuado por Medrado & Mélo (2008):

O assassinato, a violência física, psicológica e moral são acontecimentos passíveis de investigação criminal que vai em busca de uma verdade, por meio de provas materiais (registros, indícios, evidências) e testemunhais (narrativas, argumentos, etc.). Porém, nosso interesse, como psicólogos sociais, não é o de revelar "a verdade dos fatos", deixemos isso para a polícia e as instituições jurídicas. A linguagem, nesta perspectiva, não é trabalhada como meio para se chegar a uma única verdade (MEDRADO & MÉLLO, 2008, p.79).

No contexto da judicialização das relações sociais (RIFIOTIS, 2008, 2015), onde há a ampliação de vivências cotidianas que são judicializadas, deve-se atentar para o risco de que conflitos comuns tomem contornos criminalizantes. Diante do exposto, levanta-se a seguinte questão: como enfrentar o fenômeno da violência de gênero, sem cair na polarização de vítima/agressor ou esvaziar a dimensão social das vivências de sujeitos?

Com base nas contribuições de Arantes (2008), Oliveira e Brito (2016), Sousa (2014) e Rifiotis (2008, 2015), problematizam-se os impasses surgidos com a incorporação de determinados discursos psicológicos no âmbito jurisdicional. Aqui, é necessário enfatizar que, embora os trabalhos com os homens autores de violência promovidos por Organização da Sociedade Civil (OSC) em parcerias com os Tribunais e/ou Promotorias, frequentemente, busquem desnaturalizar as opressões contra as mulheres, entende-se que tais programas tendem a ter lacunas ao se apresentarem como uma alternativa penal de caráter compulsório, relembrando aspectos semelhantes à Justiça Terapêutica ao aproximar a ideia de pena como tratamento (ARANTES, 2008).

As pesquisadoras (ARANTES, 2008; OLIVEIRA & BRITO, 2016; CARDOSO, 2019; SOUSA, 2014) questionam a atuação de psicólogas/os "nesta modalidade de

pena-tratamento, apontando um conjunto de dificuldades a serem enfrentadas por este profissional" (ARANTES, 2008, p.8), incluindo o caráter compulsório e/ou quebra de sigilo profissional, visto que o psicólogo pode vir a produzir prova que depõe contra a parte envolvida. Com relação aos grupos reflexivos de gênero, em Belo Horizonte, um número expressivo de homens acusados pela LMP é determinado judicialmente a comparecer nos encontros. Tal situação convoca as/os profissionais a refletirem sobre as tensões e os impasses acerca de seus posicionamentos nestas práticas.

De acordo com Cardoso (2019), as medidas judiciais previstas nos artigos 30, 35 e 45 da Lei nº 11.340/2006 configuram-se como práticas sancionatórias e punitivistas em certas situações, pois costumam ter caráter obrigatório, embora, muitas vezes, sejam aplicadas na fase processual, ou seja, o homem é encaminhado ao grupo antes de ser sentenciado, por exemplo. Essas ações supostamente de cunho pedagógico e/ou terapêutico tendem a ser problemáticas, visto que os homens são alocados na figura de réu antecipadamente, comprometendo os direitos da pessoa humana (CARDOSO, 2019). Como ponderar entre direitos dos acusados e a proteção das supostas vítimas? A violência praticada durante a vigência da relação conjugal¹² pode misturar-se com a questão da parentalidade, de modo que o Poder Judiciário aparece como o terceiro ator emaranhado nessa trama, como no caso de Marcos:

Tem proibição de diálogo e de conversa. Se tivesse um e-mail mediando via fórum, aí ia provar se você ameaçou ou se você queria contato só com o filho ou se está alienando ou não, entendeu? Eu tive um problema muito sério por conta dessa medida, porque eu sou impedido de conversar. Ela pediu para ela e para o meu filho, no boletim de ocorrência ela pediu a medida pros dois, só que medida protetiva nunca é dado pra filho. (...) Aí, ela fala, agora, que ela não quer ficar com o meu filho mais: "seu pai é muito bom, seu pai é excelente", "manda áudio", "tem áudio lá pra você fazer". (...) Porque viu que sozinho é complicado. E é complicado. Criar um filho sozinho. (...) Ela viu que a falta de um carro para ela deu um agravante. Ela falava: "pode passar aqui na porta da minha casa para levar ele que eu autorizo", aí eu falava: "você me autoriza? Tem que levar lá para o fórum, lá para a juíza que ela autoriza, porque é lá que foi determinado, porque é lá que foi feito o pedido de distanciamento. Então, é lá que

¹² Destaca-se aqui que o debate a respeito dos efeitos na parentalidade refere-se aos casos nos quais não há denúncias de violência do pai diretamente perpetrada contra os filhos.

resolve, não é comigo, não é e-mail que você mandar, não é nada". (Marcos)

Coimbra, Ricciardi & Levy (2018) apontam que, nas situações de violência de gênero, atendidas nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (JVDFM), o desafio recorrente é distinguir a demanda apresentada pelas mulheres daquilo que é ofertado pela LMP via ordenamento jurídico. As medidas protetivas de urgência (MPU) têm natureza emergencial, visando proteger a integridade da mulher em situação de risco por meio de várias ações. Por exemplo, o afastamento do homem do lar, domicílio ou local de convivência com a família; a restrição de contato entre ele e a mulher, os seus familiares ou as testemunhas; fixando limite mínimo de distância entre estes; a proibição de frequentar determinados espaços e a suspensão da posse ou restrição do porte de armas (OLIVEIRA, COSTA & BERNARDES, 2016).

Em vários casos, essas intervenções não são suficientes para cessarem as ameaças de violência contra as mulheres (COIMBRA, RICCIARDI & LEVY, 2018). Neste sentido, a fala de Bruno reforça essa ideia: "é, quem vai matar, a medida não segura", em seguida é completado por Ramon: "o Estado não protege". Enquanto em outros casos, as equipes de atendimento multidisciplinar, habitualmente compostas por psicólogas/os e assistentes sociais, são convocadas para avaliar a pertinência do deferimento das medidas protetivas de urgência, auxiliando os magistrados (COIMBRA, RICCIARDI & LEVY, 2018).

Coimbra & Levy (2015) e Karam (2015) refletem criticamente como a ênfase no sistema penal para o enfrentamento da violência de gênero é limitada. De acordo com Karam (2015), a decisão do Supremo Tribunal Federal no ano de 2012 – que retirou a possibilidade de a mulher renunciar sobre a representação no que tange à instauração do processo penal – tem teor machista e patriarcal, pois designa para a mulher uma posição de passividade, vitimizante, desprezando sua capacidade de atuar com protagonismo e de tomar decisões (KARAM, 2015).

Alguns autores têm enfatizado que, para haver promoção da equidade de gênero e enfrentamento da violência contra as mulheres, de modo efetivo, é preciso dialogar com serviços de outras esferas, como o sistema de saúde e o da assistência social (BEIRAS, NASCIMENTO & INCROCCI, 2019; BILLAND, 2016). Conforme destaca Beiras *et al.* (2019), os programas que realizam os grupos com os homens autuados pela Lei Maria da Penha assumem diversas nomenclaturas, como grupos educativos, gru-

pos de reabilitação, grupos psicoeducativos, grupos reflexivos, grupos terapêuticos e grupos de reeducação. Na maioria das vezes, esses serviços voltados para os HAV's são geridos por órgãos governamentais, sendo grande parte ligados ao Sistema de Justiça, como os tribunais, a defensoria pública, os juizados e as secretarias especiais, podendo influenciar nos objetivos dos programas, posto que implica um caráter judicial sobre os encaminhamentos (BEIRAS *et al*, 2019).

7.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O grupo focal possibilitou o aparecimento das histórias desses homens, para além da situação da violência contra a mulher, apontando outras vivências desses sujeitos no núcleo familiar, como as relações sociais e afetivas com os/as filhos/as e no campo do trabalho. A primeira categoria, que trata sobre as possibilidades de masculinidades, evidencia a diversidade de maneiras de expressar comportamentos diferentes entre si pelos homens entrevistados. As práticas masculinas são influenciadas por fatores históricos, culturais e sociais, portanto, destaca-se o conceito de "masculinidades alternativas" (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013, pp.263) em contraposição ao de "masculinidade hegemônica" (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013, pp.241), colocando ênfase no aspecto dinâmico e plural dos grupos constituídos por homens (CONNEL & MESSERSCHMIDT, 2013). A perspectiva adotada neste trabalho procura tensionar a centralidade do suposto padrão do masculino que associa a masculinidade hegemônica com a violência, indicando que futuros estudos sobre masculinidades ampliem o foco das discussões para outras questões sobre a afetividade, a raça, a classe, a sexualidade e etc.

A segunda categoria mostrou alguns efeitos do envolvimento desses homens em um processo penal, enfatizando-se o estigma de criminoso, ou seja, estigma concernente às "culpas de caráter individual" (GOFFMAN, 1988, pp.7), além dos impactos sociais da exclusão/inclusão (GOFFMAN, 1988; SAWAIA, 2001). Grande parte desses homens mencionaram ter dificuldades no contexto do trabalho decorrentes do cumprimento da medida judicial. Segundo o relato deles, os desafios variam entre as dificuldades de conciliar o cumprimento da participação em grupo reflexivo de gênero com a jornada de trabalho diária, mas também apontaram obstáculos relativos aos julgamentos morais proferidos por pessoas de seus círculos de convivência na comu-

nidade, no trabalho e também no ambiente familiar.

A terceira categoria discute os impasses do processo de judicialização relatados pelos homens que foram autuados pela Lei nº 11.340/2006. Alguns participantes descreveram entraves derivados das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) aplicadas pelo Poder Judiciário, posto que uma dessas intervenções pode prejudicar a convivência familiar entre pais e filhos, comprometendo o vínculo paterno filial e o direito de exercer a paternidade ao impor o afastamento de convívio. Neste sentido, em alguns casos, Cardoso (2019) e Cardoso & Brito (2015) discutem que a aplicação da Lei Maria da Penha pode confundir os lugares da parentalidade e da conjugalidade, como quando são aplicadas determinações jurídicas da esfera criminal em situações que poderiam ser resolvidas com intervenções da esfera cível.

Os relatos continham aspectos sobre os impactos do cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência nas suas vivências familiares, nos seus contextos de trabalho ou em outros espaços de interação social. Os homens também relataram sobre as questões que envolvem a construção de suas masculinidades, destacando a influência das normas de gênero a partir da distinção sexual e a socialização masculina no contexto familiar. O conceito de masculinidades hegemônicas sustenta-se na visão de que são esperados dos homens alguns comportamentos relacionados com a demonstração de força e valentia, embora esses atributos não sejam estáticos, podendo ser estimulados socialmente no dia a dia por homens e mulheres (BEIRAS & CANTERA, 2012).

Com base no aumento das ações do Poder Judiciário nos casos de violência contra as mulheres a partir de dispositivos legislativos, discutiu-se as dinâmicas sociais decorrentes da judicialização, problematizando-se a ênfase nos aspectos penais da Lei Maria da Penha (LMP) como forma de enfrentamento da violência de gênero. Neste sentido, entende-se que o enfrentamento da violência de gênero perpassa pela articulação em rede de instâncias de campos diversos, como a assistência social, a educação, a saúde, e não somente a segurança pública ou o sistema penal. Para tal, destaca-se a relevância do fortalecimento das políticas sociais que executam os serviços voltados para os homens autores de violência, incluindo orientações metodológicas sobre o número de encontros, objetivos e o formato dos grupos, além do financiamento de recursos financeiros para esses órgãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, Esther. Maria. Mediante quais práticas a Psicologia e o Direito pretendem discutir a relação? Anotações sobre o mal-estar. In: COIMBRA, Cecília; AYRES, Lygia; NASCIMENTO, Maria Livia (Org.). **PIVETES: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, p. 131-148, 2008.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1979.

BASTOS, Liliana. Cabral; BIAR, Liana. De. Andrade. **Análise de narrativa e práticas de entendimento da vida social**. Delta, São Paulo, v. 31, pp. 97-126, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/Y8HLKnQRjQs8ZpdHjQY4fqH/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 10 de dezembro de 2019.

Brasil. Lei n. 11.340/2006. **Lei Maria da Penha**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 09 de novembro de 2017.

Brasil. **Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011**. Altera dispositivos do Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12403.htm Acesso em: 17 de novembro de 2018.

Brasil. **Lei n. 13.984, de 03 de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm Acesso em: 12 de outubro de 2021.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. **Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil**. Saúde e Sociedade, 28 (1). pp. 262-274, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/?lang=pt> Acesso em: 15 de março de 2018.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos. **Grupos reflexivos com homens autores de violência contra as mulheres: desafios teóricos, metodológicos, e políticos con-**

temporâneos. In BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos. (Orgs.), **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro.** pp.11-18. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2017.

BEIRAS, Adriano. **Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2014.

BEIRAS, Adriano; CANTERA, Leonor. María. **Narrativas Personales, Construcción de Masculinidades - Aportaciones para la Atención a Hombres Autores de Violencia.** Psico, 43 (2). pp. 251-259, 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/10023/8035> Acesso em: 20 de março de 2018.

BILLAND, Jan. Stanislas. Joaquim. **Como dialogar com homens autores de violência contra mulheres? Etnografia de um grupo reflexivo.** Tese de Doutorado. Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, 2016.

BIROLI, Flávia. **Divisão Sexual do Trabalho e Democracia.** Dados, 59(3). pp. 719-754, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/kw4kSNvYvMYL6fGJ8KkLc-Qs/?lang=pt> Acesso em: 13 de dezembro de 2019.

BORGES, Carolina.Campos; MAGALHÃES, Andréa. Seixas; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. **Nadando contra a corrente: a vivência conjugal de homens gays e a heteronormatividade.** Psicologia em estudo (online), v. 22, pp. 597-609, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/34729/pdf> Acesso em: 13 de dezembro de 2019.

BOTTON, Fernando. Bagiotto. **As Masculinidades em Questão: Uma Perspectiva de Construção Teórica.** Revista Vernáculo, n. 19 e 20, pp. 109-120, 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/20548/13731> Acesso em: 04 de junho de 2018.

CARDOSO, Fernanda. Simplício. **Paternidade no Cenário da Violência Contra a Mulher: A Convivência Paterno-Filial à Luz da Lei Maria da Pena.** Curitiba. Juruá Editora, 2019.

CARDOSO, Fernanda. Simplício; BRITO, Leila. Torraca. **Possíveis impasses da Lei Maria da Pena à convivência parental.** Estudos e pesquisas em Psicologia. Rio de Janeiro, v. 15, n. 2. pp. 529-546, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812015000200006 Acesso em: 20 de abril de 2019.

COIMBRA, José. César.; RICCIARDI, Ursula.; & LEVY, Lidia. **Lei Maria da Penha, equipe multidisciplinar e medidas protetivas**. Arquivos Brasileiros de Psicologia, 70(2). pp. 158-172, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000200012 Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

COIMBRA, José. & LEVY, Lidia. **A violência contra a mulher, o trauma e seus enunciados: o limite da justiça criminal**. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, 9(2). pp. 1-20, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/16041/14330> Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

CONNELL, Robert. **Políticas da Masculinidade**. Educação e Realidade, Porto Alegre. Vol. 20 (2), pp. 185-206, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71725/40671> Acesso em: 04 de agosto de 2019.

CONNELL, Robert. W; & MESSERSCHMIDT, James. W. **Masculinidade hegemônica: repensando o conceito**. Revista Estudos Feministas, 21(1). pp. 241-282, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC> Acesso em: 10 de março de 2018.

GRANJA, Edna; & MEDRADO, Benedito. **Homens, violência de gênero e atenção integral em saúde**. Psicologia e Sociedade (Impresso), v. 21, pp. 25-34, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GIFFIN, Karen. **A inserção dos homens nos estudos de gênero: contribuições de um sujeito histórico**. Ciência & Saúde Coletiva, 10(1). pp. 47-57, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/dQVz7vKgGNJFVSLv5pY7rhR/?lang=pt> Acesso em: 04 de maio de 2018.

KIND, Luciana. **Notas para o trabalho com a técnica de grupos focais / Notes for the work with focus group technique**. Psicologia em Revista, 10(15). pp. 124-138, 2008. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/202> Acesso em: 20 de maio de 2018.

KIMMEL, Michael. S. **A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas**. Horizontes Antropológicos, 4(9). pp. 103-117, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/B5NqQSY8JshhFkpgD88W4vz/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 13 de setembro de 2019.

LUGONES, Maria. **Rumo a um feminismo descolonial**. Revista Estudos Feministas, 22(3). pp. 935-952, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577> Acesso em: 15 de dezembro de 2019.

MEDRADO, Benedito. MÉLLO, Ricardo. Pimentel. **Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres**. Psicologia e Sociedade (Impresso), v. 20, pp. 78-86, 2008.

MESSERSCHMIDT, James. W. The Saliency of "Hegemonic Masculinity". **Men and Masculinities**, Vol.22(1). pp. 85-91, 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1097184X18805555> Acesso em: 18 de outubro de 2021.

MINAYO, Maria. Cecília. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 19. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Camila. Félix. Barbosa. de, & BRITO, Leila. Maria. Torraca. de. **"Humanização da Justiça ou judicialização do humano?"**. Psicologia Clínica, 28(2). pp. 149-171, 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pc/v28n2/09.pdf> Acesso em: 14 de julho de 2018.

OLIVEIRA, Adriana. Vidal; COSTA, Rodrigo. De. Souza.; BERNARDES, Maria. Nina. **Violência doméstica, discriminação de gênero e medidas protetivas de urgência**. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2016.

PAULA, Liliam. Pacheco. Pinto. **Os vínculos conjugais em um contexto cristão protestante batista na contemporaneidade**. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil, 2018.

PEREIRA, Elvio; & NASCIMENTO, Elimar. **A interdisciplinaridade nas universidades brasileiras: trajetória e desafios**. Redes, 21(1). pp. 209-232, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/4844> Acesso em: 14 de abril de 2019.

RIFIOTIS, Teophilos. **Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'**. Revista Katálysis, 11(2). pp. 225-236, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/XxTR4nRGw-8dWdgncNGMNzyh/?lang=pt> Acesso em: 10 de dezembro de 2017.

RIFIOTIS, Teophilos. **Violência, Justiça e Direitos Humanos: reflexões sobre a judicialização das relações sociais no campo da "violência de gênero"**. Cadernos Pagu,

(45). pp. 261-295, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/8CxpJgP7b-vY9b8HYMw4fXXC/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 09 de janeiro de 2018.

SAWAIA, Bader. Introdução: **Exclusão ou inclusão perversa?** In SAWAIA, Bader. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. pp. 7-13. Petrópolis: Vozes. 2ª edição, 2001.

SAMPAIO, Cláudia. Regina. Brandão; OLIVEIRA, Camila. Felix. Barbosa; NEVES, André. Luiz. Machado; THERENSE, Munique; BEIRAS, Adriano. (Org.) **Psicologia Social Jurídica: Novas perspectivas da psicologia na interface com a justiça**. 1ª ed. Curitiba: Editora CRV, 426 p., 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SIQUEIRA, Maria. Juracy. Toneli. **A Constituição da Identidade Masculina: Alguns Pontos para Discussão**. Psicologia USP, 8(1). pp. 113-130, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/pdBLxNCqnDymCF3fKgQtdhN/?lang=pt> Acesso em: 17 de junho de 2018.

SOARES, Laura. Cristina. Eiras. Coelho; MOREIRA, Lisandra. Espíndula. **Psicologia social na trama do(s) direito(s) e da justiça**. 1ª ed. Florianópolis: ABRAPSO, 2020.

SOARES, Laura, SOUZA, Fernanda, & CARDOSO, Fernanda. **Convivência familiar em três cenários: acolhimento institucional, famílias recasadas e violência doméstica**. Psicologia Argumento, 33(82), 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/19587/18931> Acesso em: 18 de março de 2019.

SOUSA, Analicia. Martins. **A consagração das vítimas nas sociedades de segurança**. Revista EPOS, 5(1), pp. 29-56, 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v5n1/03.pdf> Acesso em: 10 de dezembro de 2019.

TONELI, Maria. Juracy; & BEIRAS, Adriano; & RIED, Juliana. **Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal**. Revista de Ciências Humanas, 51(1). pp. 174-193, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2017v-51n1p174/34480> Acesso em: 18 de março de 2018.

TONELI, Maria. Juracy; BEIRAS, Adriano; CLÍMACO, Danilo; & LAGO, Mara. Coelho. Sou-

za. **Serviços de atendimento a homens autores de violência latinoamericanos: limites e possibilidades.** In Maria. Juracy. F. TONELI, Mara. Coelho. Ssouza. LAGO, Adriano. BEIRAS & Danilo. De. Assis. CLÍMACO (Eds.). **Atendimento a homens autores de violência contra mulheres: experiências latino americanas.** pp. 229-244. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.

VIVEROS VIGOYA, Mara. **As cores da masculinidade: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América.** Trad. Alysson de Andrade Perez. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens. 224. pp, 2018.

WELZER-LANG, Daniel. **A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia.** Revista Estudos Feministas, 9(2), 460. pp, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000200008/8853> Acesso em: 10 de outubro de 2017.

WELZER-LANG, Daniel. **Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de sexo.** In: SCHPUN, Mônica Raisa (Org.). **Masculinidades.** São Paulo: Boitempo; Santa Cruz do Sul: Edunisc. pp. 107-128, 2004.

8 ENTRE EMBATES E NEGOCIAÇÕES: SENTIDOS DE GÊNERO E DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UM GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS

BETWEEN CLASHES AND NEGOTIATIONS: MEANINGS OF GENDER AND VIOLENCE AGAINST WOMEN IN A REFLECTION GROUP FOR MEN

Victor Hugo Belarmino

Jáder Ferreira Leite

Ricardo Ribeiro de Almeida

Julia Karine Ribeiro de Almeida

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo analisar a produção de sentidos sobre gênero e violência contra a mulher por profissionais e por homens envolvidos em um grupo reflexivo para homens autores de violência contra a mulher, na cidade de Natal/RN. Para tanto, realizou-se observação participante durante 10 sessões, com registros em diário de campo. Em um segundo momento foram feitas entrevistas semiestruturadas com dois homens integrantes do grupo e duas profissionais facilitadoras. A análise dos dados foi amparada na perspectiva do Construcionismo Social. Os repertórios discursivos sobre as relações de gênero e a violência contra a mulher revelam ainda ser comum os homens reforçarem modelos estereotipados, naturalizados e essencialistas de masculinidade e feminilidade. Diferentes sentidos foram produzidos pelas facilitadoras nas entrevistas: essas profissionais significam as relações de gênero de forma muito semelhante às teorias feministas, ou seja, ressaltando a processualidade e a determinação social das construções de gênero. Apesar dessa diferença, algumas instituições em comum atravessam a produção desses sentidos, como a religião, a família e, mais recentemente, a instituição "justiça". Acerca desta última, revelou-se

produzir diferentes significações aos seus integrantes: ora como instância de punição ou injustiça – aos homens –, ora como espaço de reflexão e desconstrução de normas sociais – às facilitadoras. O grupo mostrou-se favorável à produção, circulação e atualização das discursividades sobre as relações de gênero e das formas de significação sobre a violência contra as mulheres. As reflexões produziram inflexões nas relações cotidianas, flexibilizando algumas noções arraigadas baseadas na masculinidade tradicional. No entanto, os deslocamentos discursivos não ocorrem de forma homogênea para todos os homens.

Palavras-chave: Homens Autores de Violência; Grupo Reflexivo; Produção de Sentido; Gênero.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the production of meanings about gender and violence against women by professionals and men involved in a reflection group for men who were authors of violence against women, in the city of Natal/RN. To this end, it was carried out participant observation during 10 sessions, with records in a field journal. In a second step, semi-structured interviews were carried out with two men from the group and two professional facilitators. The data analysis was supported by the Social Constructionism perspective. The discursive repertoires about gender relations and violence against women reveal that it is still common for men to reinforce stereotyped, naturalized and essentialist models of masculinity and femininity. Different meanings were produced by the facilitators: they mean gender relations in a very similar way to feminist theories, emphasizing the socially produced and processual quality of gender constructions. Despite this difference, some institutions in common run through the production of these meanings, such as religion, the family and, more recently, the institution of "justice". About the last one, it was revealed to produce different meanings to its members: sometimes as an instance of punishment or injustice - to men - and sometimes as a space for reflection and deconstruction of social norms - to female facilitators. The group proved to be favorable to the production, circulation,



and updating of discursivities about gender relations and the ways of meaning about violence against women. The reflections produced inflections in the daily relationships, softening some entrenched notions based on traditional masculinity. However, the discursive shifts are not homogeneous for all men.

KEYWORDS: Men, Authors of Violence; Reflective Group; Meaning Production; Gender.

8.1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado da análise da produção de sentidos e dos posicionamentos discursivos sobre gênero e violência contra mulher, desenvolvida por profissionais e homens envolvidos em um grupo reflexivo para Homens Autores de Violência (HAV) contra a mulher, na cidade de Natal/RN. Os discursos são a ferramenta de trabalho central nas atividades desempenhadas junto aos homens autores de violência contra a mulher, uma vez que consistem nas bases materiais e simbólicas pelas quais tornam possíveis transformar subjetividades e visões estereotipadas de mundo.

Consoante Beiras e Cantera (2014), a linguagem é construtora de realidades, um ato performativo que produz o que nomeia. Medrado, Bernardes e Mélo (2010) acrescentam que nomear não é simplesmente descrever ou indicar, mas dar a algo uma característica, um valor, classificar. Deste modo, ao tomarmos o espaço de trabalho com homens um dos locais privilegiados de circulação de repertórios linguísticos e atualização de sentidos, torna-se possível identificar esses jogos de posicionamentos como uma forma de nos aproximarmos do cotidiano dessas pessoas e identificar suas práticas discursivas (MEDRADO; LEMOS; BRASILINO, 2011).

Qualificar as estratégias de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres, compreender e tensionar os sentidos de gênero e de violência de gênero – em específico as violências cometidas por homens contra as mulheres – reveste-se de importância. Sobretudo, ao se reconhecer que a violência contra as mulheres possui singularidades em relação aos outros tipos de violências, visto que encontra socialmente uma estrutura patriarcal que produz, ordena e legitima discursos e práticas, reiterando as desigualdades entre homens e mulheres de forma binária, hierarquicamente e historicamente subjugando o feminino à figura masculina (ESTRELA *et al.*, 2020). Nesse contexto, emergem sentidos que naturalizam e essencializam a existência dos homens às masculinidades violentas, sentidos e discursos esses que precisam ser problematizados (BEIRAS *et al.*, 2020).

Compreender essas múltiplas determinações culturais, simbólicas, sociais e subjetivas – em especial, as complexas relações cotidianas que se dão no ambiente doméstico e familiar – torna possível que metodologias se apresentem de modo mais eficientes nas intervenções junto aos homens autores de violência, como é o caso dos

grupos reflexivos (LÔBO, 2019; PROSENEWICZ; MADEIRA, 2021). Esses grupos reflexivos permitem visualizar as assimetrias instituídas pelos processos de socialização de homens e mulheres, levando ao entendimento de como se sustentam as relações desiguais de gênero no cotidiano (LÔBO, 2019). A linguagem consiste na principal ferramenta manejada nestes grupos, uma vez que é a partir dela que se torna possível os sujeitos envolvidos na intervenção transformarem os sentidos tradicionais arraigados socialmente. Reconhece-se, pois, que os discursos são produtores de modos de subjetivação, na medida em que as pessoas se constituem por meio da linguagem (FERRETTI, 2020).

Tais discursos sempre estão atravessados por instituições sociais e por disputas de poder (LÔBO, 2019), o que aponta para uma negociação de sentidos concretizada em um campo eivado de tensões (BELARMINO; LEITE, 2020). É necessário compreender tais sentidos a fim de viabilizar estratégias que propiciem maior implicação de ambos nos grupos reflexivos, de modo que mudanças subjetivas e, ao mesmo tempo, sociais aconteçam mais profundamente nas relações de gênero do cotidiano dos participantes (BEIRAS *et al.*, 2020) e, assim, deslocar os sentidos enraizados socialmente, deflagrando novos modos de subjetivação pelos quais outras masculinidades possam emergir no processo reflexivo.

Para mergulhar nos sentidos de gênero e de violência contra as mulheres, aportou-se epistemologicamente na psicologia social, com base no construcionismo social, o qual surge enquanto um movimento de contestação à ortodoxia nos modos de produzir ciência e de compreender os fenômenos sociais dos quais o gênero é uma das instituições reguladas e normalizadas historicamente (SPINK, 2010). A perspectiva construcionista consiste em "um convite a examinar as convenções sociais e entendê-las como regras socialmente construídas e historicamente localizadas" (SPINK; FREEZA, 2013, p. 15). De acordo com Spink e Freeza (2013, p. 9), trabalhar nessa perspectiva implica privilegiar o momento da interação, portanto da "linguagem em uso e da produção de sentido na vida cotidiana".

Sentido é entendido aqui como uma

construção social, um empreendimento coletivo, mais precisamente interativo, por meio do qual as pessoas – na dinâmica das relações sociais historicamente datadas e culturalmente localizadas – constroem os termos a partir dos quais compreendem e

lidam com as situações e fenômenos a sua volta (SPINK, 2010, p. 22).

Desse modo, a produção de sentido pode ser tomada como um fenômeno sociolinguístico,

uma vez que o uso da linguagem sustenta as práticas sociais geradoras de sentido, e busca entender tanto as práticas discursivas que atravessam o cotidiano (narrativas, argumentações e conversas, por exemplo), como os repertórios utilizados nessas produções discursivas (SPINK; MEDRADO, 2013, p. 22).

Consoante Spink e Medrado, os repertórios linguísticos ou interpretativos consistem em

unidades de construção das práticas discursivas – o conjunto de termos, descrições, lugares-comuns e figuras de linguagem – que demarcam o rol de possibilidades de construções discursivas, tendo por parâmetros o contexto em que essas práticas são produzidas e os estilos gramaticais específicos ou gêneros de fala (2013, p. 28).

Tais possibilidades discursivas geradoras de sentidos consistem em presentificações do passado, ou seja, consistem em discursos materializados tanto no momento da interação (Tempo Curto), quanto nas experiências de vida a partir da socialização primária e secundária (Tempo Vivido) e no domínio da construção dos conteúdos culturais que marcam uma determinada época (Tempo Longo) (SPINK, 2010). Tais sentidos inserem-se num “constante processo de negociação, desenvolvendo trocas simbólicas, num espaço de intersubjetividade ou, mais precisamente, de interpeçoalidade” (SPINK; MEDRADO, 2013, p. 36). Logo, espera-se neste artigo, ao decantar e compreender tais sentidos, contribuir com o avanço do campo de intervenções dos grupos reflexivos para HAV.

8.2 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Utilizou-se como estratégia de produção de dados a observação participante em um grupo reflexivo para homens autores de violência, durante 10 sessões, com registros em diário de campo. A formatação do grupo não esteve a cargo dos pesquisadores, ou seja, tratava-se de uma intervenção já estruturada pelo serviço – por isso, o quantitativo de dez homens e dez encontros –, e as temáticas estavam previamente incluídas no esquema estruturado pelas profissionais.

Participaram da pesquisa de campo dez homens processados pela Lei Maria da Penha, os quais compuseram o grupo reflexivo, e duas mulheres facilitadoras, uma psicóloga e uma assistente social. A etapa de campo ocorreu no segundo semestre de 2017. Após a finalização dos encontros foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as facilitadoras e alguns homens participantes, totalizando quatro entrevistas: dois homens e dois profissionais. Os dados foram analisados a partir das práticas discursivas, ancorada no construcionismo social e nos estudos sobre gênero e masculinidade, especificamente aqueles concernentes ao trabalho com homens autores de violência.

8.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Contou-se com a colaboração de dois homens integrantes de um ciclo do grupo – Apolo e Zeus –, bem como das facilitadoras – Atenas (Assistente Social, 38 anos) e Afrodite (Psicóloga, 40 anos) –, para conversar sobre a experiência e aprofundar alguns pontos que haviam chamado a atenção, tanto a partir da literatura, quanto, principalmente, a partir das afetações que o campo havia provocado. Não se contou com a colaboração de todos que fizeram parte do grupo, uma vez que a maioria evitou revisitar a experiência de participação *a posteriori*, já que o grupo era significado enquanto uma obrigação ou sentença judicial. Reitera-se que foram adotados nomes fictícios, a fim de não identificar os participantes.

8.3.1 Sentidos sobre gênero

Em todos os encontros do grupo produziram-se sentidos sobre gênero, que posicionaram diferentemente os sujeitos em interação. Sentidos como "o homem ocupa o lugar de provedor desde a fundação do mundo", "tudo a mulher cobra do homem", "também existem mulheres fortes e brabas", "a mulher tem o instinto de passar confiança", "o homem tem um instinto sexual/predador", "mulher é mais organizada", "mulher edifica sua casa", "homens são mais relaxados" (no cuidado com a saúde) e "do homem como provedor da casa" emergiram em diversos momentos dos encontros. Desse modo, consistem em discursos instituídos nas relações sociais, os quais produzem modos de subjetivação sobre o que é ser homem e ser mulher e organizam as relações cotidianas no ambiente de trabalho, na família e nas sociabilidades.

Para Apolo, o termo "de gênero" congrega todas as formas de "derivações" e dissidências do padrão binário-heteronormativo. Portanto, inclui nesta categoria tanto identidades de gênero, quanto padrões de sexualidade não tradicionais: "Gênero você tem o masculino e o feminino, né? Mas dentro desse feminino e masculino tem o trans, não sei o quê" (APOLO, 38 anos). Acredita que o gênero é algo irreversível e imanente – a pessoa já nasce com a "essência" daquilo que ela virá a expressar no futuro –, qualquer coisa que escape deste campo significativo é considerada um artefato e uma escolha conscientemente refletidos, ainda que não desejável que assim o seja. Assim, "ser homem" inexoravelmente é relacionado à paternidade tradicional, não apenas ao ato de procriar, mas de procriar dentro dos padrões convencionais pelos quais são concebidos modelos ideais e naturalizados de família.

Para Zeus (38 anos), "ser homem" é significado como baluarte moral: alguém "íntegro", "responsável" e "de bom caráter". Igualmente, utiliza a masculinidade como parâmetro para significar o que seria uma "mulher íntegra", ou seja, alguém que semelhantemente ao homem cumpriria seus deveres dentro da família. Segundo esse repertório discursivo que aprendeu ao longo de sua vida, não compreende que as diferenças entre homens e mulheres podem ser convertidas em desigualdades sociais, deste modo, considera os "direitos das mulheres" como privilégios em relação aos homens.

Assim como Apolo, Zeus homogeneiza outras configurações de sexo-gênero num mesmo conjunto: se para Apolo sujeitos homossexuais, não-binários, transgê-

neros, dentre outros, são agregados no conjunto "de gênero"; para Zeus, tais pessoas compreendem uma "milacria" – uma expressão a qual denota tudo aquilo que "não presta", "o resto".

Sinteticamente, os sentidos produzidos pelos homens no grupo convergiram para as seguintes categorias: (1) Derivações do padrão binário-heteronormativo – sustenta-se a noção de complementaridade dos opostos; (2) Gênero como algo imane e irreversível – o que os corpos expressam em termos de gênero e sexualidade seguem (ou deveriam seguir) uma ordem "natural", de forma sincrética ancorada na biologia, mas também em valores morais religiosos; (3) do masculino como baluarte moral – apesar de ambos possuírem responsabilidades distintas para definir seu grau de "integridade" (o sentido impresso aqui assemelha-se muito ao trazido no Velho Testamento: "Toda mulher sábia edifica a sua casa; mas a tola a derruba com as próprias mãos" – Provérbios, 14:1), ainda assim, o homem é tomado como parâmetro, fazendo valer o sentido socialmente corrente de que algumas mulheres são "mais homem, que muito homem"; (4) do masculino como possibilidade e expectativa de concretização da paternidade; e, por fim, (5) das mudanças nos valores tradicionais acerca das relações de gênero e sexualidade, as quais, no caso das mulheres, é visto como ganhadora de privilégios imerecidos, e, no campo das dissidências de gênero e sexualidade, como anomalias.

Estes sentidos apontam para o exercício e valorização de uma masculinidade hegemônica branca e heterossexual como modelos ordenadores da política de gênero (PACHECO, 2014). Desvelam que não se está trabalhando com homens irresponsáveis, sem valores morais e sociais, e sim homens com fortes valores e modelos morais (ANDRADE, 2014). Situam que estes homens se ancoram em visões tradicionais e estereotipadas, referindo-se à mulher, muitas vezes, de forma preconceituosa, pejorativa e depreciativa (PRATES; ALVARENGA, 2014). Normalmente, significam a emancipação e autonomias femininas como usurpação de direitos consagrados aos homens (MISTURA, 2015). Bem como, confirmam que dicotomias clássicas e bem fixadas cotidianamente são estruturas-chave para a manutenção da masculinidade tradicional idealizada e normativa e das relações desiguais de poder (BEIRAS, 2012).

Segundo Acosta, Filho e Bronz (2004), os homens constroem suas masculinidades em sociedades cultural e historicamente violentas, nas quais o gênero se mantém, é definido e regulado através de violências (TONELLI *et al.*, 2010). A partir

dos posicionamentos discursivos dos homens, percebe-se, tal como Andrade (2014) e Lôbos (2019), a importância de atentar para os espaços de socialização masculinos, num esforço de compreender e construir novas referências para resolução de conflitos e, mais que isso, se empoderar das determinações sócio-históricas que produzem desigualdades e subordinações de gênero. Nesse ínterim, faz-se imperativo investir, bem como referem Medrado e Lyra (2008), na dimensão plural e plástica dos modos de subjetivação masculina, reconhecendo os diversos atravessamentos tais como sexualidade, raça/etnia, geração, idade, relações de trabalho, condições socioeconômicas e outros marcadores sociais da diferença.

Para desconstruir os sentidos instituídos de masculinidade e feminilidade é fundamental apostar, como consideram Medrado e Lyra (2008), na masculinidade como plural e, conforme Toneli *et al.* (2010), na masculinidade como um fenômeno complexo, diverso e não generalizável. Perceber as fraturas e inconsistências nas masculinidades instituídas não é uma tarefa difícil, uma vez que "os homens e as mulheres reais não cumprem sempre, nem cumprem literalmente, os termos das prescrições de suas sociedades ou de nossas categorias analíticas" (SCOTT, 1995, p. 88). Neste sentido, um possível ponto de investimento dos grupos reflexivos consiste em explorar as contradições, inconsistências e transformações, discursivamente posicionados em interação. Nessa perspectiva, Beiras e Cantera (2014) situam a importância em se conhecer a construção de narrativas dominantes, tradicionais, naturalizadas, normatizadas ou banalizadas, atentando para as particularidades, sutilezas, permanências, jogos linguísticos e discursivos que caracterizam as vivências desses homens. Dessa forma, o grupo reflexivo surge então não apenas como uma ferramenta jurídica de resolução de conflitos, mas um espaço acolhedor e de ressignificação de representações, tal como conduzido por Estrela *et al.* (2021), quando assinala que os HAV não encontram ambientes de fala e escuta e, portanto, suas narrativas dificilmente acham oportunidades de serem trabalhadas.

Para Atenas (38 anos), gênero consiste numa construção social e um dispositivo utilizado pelos variados movimentos de militância para provocar agenciamentos na sociedade, o que, se por um lado, amplia a forma dicotomizada e antagônica de se compreender os lugares de gênero – em "homens" e "mulheres" –, por outro lado, indica uma fragmentação de lutas identitárias. Afrodite (40 anos) também refere o gênero como algo produzido e, muitas vezes, imposto socialmente, indicando a existência de

várias possibilidades de ser, já que expressaria como as pessoas se "comportam", e não como nasceriam ou que possuiriam enquanto "essência".

Diferente do encontrado nos repertórios dos homens entrevistados, as facilitadoras significam as relações de gênero amparadas em arcabouços advindos de teorias feministas, ressaltando o caráter socialmente produzido e processual das construções de gênero. Desse modo, posicionam-se contrárias às compreensões totalizantes, naturalizadas e dicotômicas da experiência humana, ainda que reconheçam o peso das instituições sociais, que impõem normas comportamentais geradoras de expectativas de gênero. O próprio projeto elaborado junto ao Ministério Público, anterior ao início do trabalho junto aos homens, já sinalizara os efeitos da socialização e da sociabilidade masculina como processos formadores da "identidade de gênero".

Nesses repertórios produzidos pelas facilitadoras percebe-se uma compreensão alargada das experiências de gênero, revelando, assim como em outros estudos e teorias: seu caráter relacional (MISTURA, 2015); sua construção social, ou seja, do gênero enquanto uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado (SCOTT, 1995); a importância de não reificar o binarismo de gênero (MEDRADO; LYRA, 2008); questionamentos acerca da determinação biológica dos padrões de masculinidade (ACOSTA; FILHO; BRONZ, 2004); seu caráter transgressor, processual, ambíguo e fluido (BEIRAS; CANTERA, 2014); o gênero enquanto relações de poder culturalmente atribuídos aos sexos e suas peculiaridades biológicas (SILVA; COELHO; NJAINE, 2014), bem como forma de dar inteligibilidade e reconhecimento a certos tipos de práticas e ações, ou seja, as normas sociais (BEIRAS; CANTERA, 2014); e, sobretudo, a crítica à verdade instituída dos homens e do masculino como faces malditas das relações sociais, ressaltando, mais uma vez, o caráter relacional dos processos de subjetivação masculinos (MEDRADO; LYRA, 2008)

Acerca das matrizes de repertórios discursivos, assim como nos estudos de Madureira *et al.* (2020) e Beiras *et al.* (2020), a família emergiu como uma grande instituição agenciadora de vozes e discursos sobre o gênero. Afrodite aponta como fortes referências que teve ao longo da vida a educação familiar, além dos fundamentos religiosos, muito presentes nas formas apresentadas pelos seus familiares como a maneira correta de agir. No entanto, defende que o trabalho com o grupo a fez confrontar-se com estes padrões aprendidos ao longo de anos e hoje assume postura crítica quanto aos modelos tradicionais de gênero.

Atenas também refere a família, apesar de acreditar que sempre fugiu um pouco aos padrões a ela impostos. Tal como Afrodite, defende que adentrar os debates de gênero, violência e masculinidades, e ter a oportunidade de trabalhar nestes grupos foram importantes dispositivos que agenciaram transformações na forma como ela compreendia as relações de gênero. Neste sentido, aponta o cotidiano de trabalho junto aos homens – mas também com as mulheres – como importantes referências.

Na perspectiva de Zeus, a qual relaciona os sentidos de gênero aos valores morais, um dos repertórios, que atribui ser fundamental à forma como concebe o "ser homem", advém de "Deus", ou seja, da instituição religiosa cristã. A religião como uma matriz discursiva dos homens autores também surgiu na pesquisa feita por Assis, Meira e Castro (2021). Apolo, por sua vez, acredita que a família contribui para o sentido que produz sobre o gênero, mas postula que haveria algo "imane" sobre a experiência de gênero. Esse "algo" não poderia ser transformado ou ensinado por outrem. De acordo com Oliveira (2012), a noção instituída de "instinto" pode ser utilizada para justificar a violência e servir também como uma estratégia de autodefesa utilizada pelos homens para relativizar a responsabilidade sobre os atos cometidos. Ainda que não haja a intenção refletida de utilizar este argumento para justificar os acontecimentos, é inegável que sustentar o sentido de que há algo imutável no exercício da masculinidade é profundamente problemático para conseguir a flexibilização de sentidos tradicionais, conservadores e naturalizados.

8.3.2 Sentidos sobre a violência contra a mulher

Para Atenas, a violência contra a mulher acontece em função das transformações nos "papéis" de gênero, os quais não têm sido aceitos pelos homens que se subjetivaram com base no modelo de hegemonia do masculino sobre o feminino: "É questão de, muitas vezes, você não aceitar o outro, de como ele se coloca. Ele não aceita essa 'mudança de papéis', por isso que essa violência acontece: 'eu me incomodo pela forma como o outro se comporta'" (Atenas). É bem possível, tal como referem Silva, Coelho e Njaine (2014), que as agressões tenham como uma de suas motivações

mais importantes a crença de que as mulheres devem ser submissas aos homens e que, portanto, assumam a representação de objetos de posse, concretizando um dos elementos para a experiência de relacionamentos abusivos, os quais tomam como forma de resolução de conflitos a violência contra as mulheres. Nesse sentido, a pesquisa feita por Madureira *et al.* (2020) também encontra como elemento disparador de conflitos a conquista das mulheres de um espaço maior de autonomia, o que gera desconfortos nos homens e suscita conflitos, principalmente no ambiente doméstico.

Os modos de subjetivação masculinos estão vinculados à ideia de racionalidade, que coloca o homem na posição de “cabeça” da família e que, por isso, possuiaria o direito de controlar as mulheres que são lidas como emotivas demais e descontroladas (BEIRAS *et al.*, 2020). Isso legitima à figura masculina a não se responsabilizar pelos atos cometidos e, conseqüentemente, culpabilizam as mulheres ou outros elementos, como bebida, família e até instituições, pelos atos de violência, na medida que colocam esses fatores no lugar de principal responsável pela violência (LÔBO, 2019; GARCIA; BEIRAS, 2019; CAVALIN, 2019; MADUREIRA *et al.*, 2020; OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021; PROSENEWICZ; MADUREIRA, 2020).

Tal como nos sentidos produzidos por Atenas sobre gênero, volta-se a falar em termos de “papéis” desempenhados socialmente. Consoante Santos (2007) é problemático trabalhar com a ideia de papéis sociais, haja vista a série de críticas levantadas acerca desta análise funcionalista: a primeira delas é sobre sua clara legitimação do papel subordinado das mulheres limitando-a ao espaço privado, da família e da reprodução social. Ainda nesse sentido, conceber gênero somente como um papel social restringe o campo de análise ao comportamento individual, perdendo seu poder de explicação mais amplo. Por fim, entender gênero em termos de diferenças sexuais é diminuí-lo a uma única variável empírica, imutável, indo na contramão de um princípio de organização social.

Oliveira (2012) compreende a VCM como decorrente do sentimento que os homens possuem ao serem confrontados com a extroversão das mulheres aos espaços sociais anteriormente ocupados majoritariamente por homens, momento que sentem o poder ou força ameaçados. Segundo o referido autor, esta forma de subjetivação masculina, contrariando os estereótipos comuns de que “homem não chora”, “é forte”, na verdade consistiria numa identidade vulnerável, caracterizada pelo medo, vergonha, ciúme e impotência. Outros autores (ACOSTA; FILHO; BRONZ, 2004; MON-

TEIRO, 2014; MISTURA, 2015; MADUREIRA *et al.*, 2020) também desenvolvem suas reflexões nessa linha argumentativa, desse modo, Monteiro (2014, p. 63) traz a expressão "emasculação", enquanto "perda de potência sociossexual", nos âmbitos econômico, político, intelectual e viril. Acosta, Filho e Bronz (2004), por sua vez, explicam que a identidade masculina vivenciada como vulnerável se dá pela via da negação de sentimentos, tentando ocultar a fragilidade masculina, o que resulta na acumulação de estados afetivos que, por não serem expressos, podem culminar em explosões de violência. Este momento de fúria, descontrole e vulnerabilidade emocional calcados na fragilidade masculina estaria por trás dos discursos e atos violentos praticados pelos homens.

No entanto, este modo de compreender as causas da violência produz um sério reducionismo das relações sociais e subjetivas: quando se trabalha com a ideia de "acumulação de estados afetivos", desconsidera-se a dinamicidade e processualidade das relações afetivas ao tratá-las como estados. Além de que as experiências afetivas não são matematicamente acumuláveis. Logo, não parece plausível comparar pessoas a "painéis de pressão", que em razão do calor acumulado dentro de si podem explodir em algum momento. Dito isso, parece ser mais razoável reconhecer a dimensão relacional e cotidiana da produção de sentidos e significados sobre o ser homem e de como a violência surge como vetor importante na elaboração destes sentidos.

É necessário diferenciar a noção estereotipada de "masculinidade frágil" da tentativa – e fracasso – de exercício de uma masculinidade hegemônica e patriarcal, o qual costuma parametrizar a socialização dos corpos falocentricamente ditos masculinos com base numa virilidade violenta, agressiva e repressiva. Ou seja, o gênero masculino, organizado segundo um modelo hegemônico e patriarcal (CONNEL; MESSERSCHMIDT, 2013), ordena normativamente a experiência das pessoas, posicionando-as conforme padrões socialmente aceitos e difundidos, ainda que a incorporação deste modelo hegemônico aconteça sempre de maneira parcial e imperfeita.

Nessa linha de pensamento, Atenas refuta noções estereotipadas dos homens como agressores em potencial, perigosos e monstruosos. Para ela, anteriores ao ato cometido está toda uma cultura machista e extremamente conservadora acerca das expressões de gênero. Acredita que os homens autores de violência não se resumem ao ato praticado, ou seja, são cidadãos e pessoas passíveis de afetos e afetações: "Porque a sociedade os vê como 'monstros', como homens até, vou usar esses

termos: 'que comem criançinhas', mas não são" (ATENAS, 38 anos).

De acordo com Medrado, Lemos e Brasilino (2011), ainda é possível observar posicionamentos radicais e resistências a qualquer ação com os considerados "agressores", deste modo resistindo a descrystalizar a fixidez da relação homem-agressão. Apesar do uso massivo desta categoria, sobretudo nos documentos oficiais, como a LMP, estas categorias dicotômicas possuem um olhar reducionista (LIMA; BÜCHELE, 2011), criam padrões que não compreendem a capacidade de comportamentos instituídos atualizarem-se nas relações interpessoais (MEDRADO; LEMOS; BRASILINO, 2011) e não refletem a complexidade das relações, obscurecendo uma melhor compreensão e intervenção nos casos de violência (ROSA; BOING; BÜCHELE; OLIVEIRA; CLÍMACO, 2008). De acordo com Silva, Coelho e Njaine (2014), considerar a violência de gênero pautada na vitimização das mulheres dificulta a ampliação do entendimento das relações violentas, consideradas em toda sua amplitude, contexto e complexidade, predispondo à culpabilização e penalização dos homens *a priori*, revelando em muitas ocasiões por parte dos técnicos um "não ouvir" ou uma desconsideração às multideterminações e ao caráter relacional das situações de conflito e violência (SILVA; COELHO; NJAINE, 2014, p. 177).

Beiras e Cantera (2014) vão mais longe e acrescentam que estas dicotomias clássicas e bem fixadas cotidianamente não apenas são mecanismos de simplificação do fenômeno, mas "são estruturas-chave para a manutenção da masculinidade tradicional idealizada e normativa e das relações desiguais de poder" (BEIRAS; CANTERA, 2014, p. 38). Neste sentido, considerando que o grupo se torna um ambiente propício ao questionamento e desconstrução de uma masculinidade tradicional, é fundamental descrystalizar o lugar de agressores e vítimas, reconhecendo a capacidade de agenciamento e de construção de novas subjetividades. Todavia é necessário atentar para a consideração de Soares e Gonçalves (2017) que, inspirados pela criminologia crítica e teorias pós-modernas de gênero, reconhecem a fragilidade da simplificação das categorias vítima-agressor, mas alertam para o risco de despolitização frente à histórica opressão sofrida pelas mulheres.

A mutualidade da violência e a violência como signo da convivência do casal, segundo Pacheco (2014), deve ser analisada com cuidado, já que existe o risco de naturalizar este fenômeno, bem como banalizar as assimetrias presentes entre homens e mulheres e os distintos efeitos – tanto em recorrência, quanto intensidade e

gravidade – que essas violências sucedem aos diferentes sujeitos nessas relações (OLIVEIRA *et al.*, 2009; SOARES, 2012). De acordo com Rosa *et al.* (2008), a violência contra a mulher tem como um de seus principais sustentáculos as construções socio-culturais dos gêneros, reproduzindo uma estrutura social desigual e injusta, conformando, assim, “relações de poder perversas” e campos de forças “expressas enquanto relações de dominação” (ROSA *et al.*, 2008, p. 156). Esta discussão faz-nos questionar se, de fato, é possível falar em violência contra a mulher sem problematizar, necessariamente, a produção das desigualdades de gênero e os efeitos dessas desigualdades nas relações afetivas. Como já foi referido anteriormente, ainda é bastante comum na socialização dos homens o incentivo do exercício e afirmação da masculinidade com base na agressividade. Portanto, segundo Monteiro (2014), fazer os homens refletirem acerca do viés social da violência, relacionando as desigualdades entre homens e mulheres à produção social da violência, tem sido um esforço coerentemente realizado neste grupo de reflexão.

Atenas defende que a “não aceitação” das modificações dos padrões comportamentais de gênero, a qual atribui como causa para as violências, também é experimentado pelas mulheres. Ou seja, a violência também pode se dar numa “via de mão dupla”, na qual as violências são mútuas, ainda que tenham efeitos desiguais para homens e mulheres, bem como são atravessadas por assimetrias de poder. Afrodite, por sua vez, faz uma distinção entre “violência de gênero” e “violência contra a mulher”. Para Afrodite a violência contra a mulher seria mais abrangente que a compreensão da violência de gênero, uma vez que a motivação, a qual ocasionaria uma violência, nem sempre consiste em função de “ser mulher”, mas decorreria de outra situação, como por exemplo a divisão de bens, conflitos entre familiares etc.

Segundo Bandeira (2014) a perspectiva de gênero torna capaz de compreender a violência contra as mulheres distintamente de outras violências. No entanto, a definição conceitual acerca da violência cometida contra as mulheres é produzida a partir de diferentes matrizes teóricas, o que reflete o permanente campo de tensões na seara dos debates de gênero. Algumas autoras referem o termo “violência contra a mulher” (BANDEIRA, 2014; LIMA; BÜCHELE; CLÍMACO, 2008) como denominação mais frequentemente utilizada tanto enquanto categoria sociológica, quanto pelos movimentos de mulheres e movimentos feministas brasileiros desde a década de 1970, assim como por diversas Conferências e Convenções internacionais.

Comumente o uso dos termos "violência de gênero" e "violência contra as mulheres" são entendidos como sinônimos: Bandeira (2014) defende que "a emergência da expressão violência de gênero, independentemente de sua matriz teórica, associa-se ao enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como a outras reivindicações de valores feministas concernentes a mudanças na ordem legal, social e jurídica" (p. 462). Silva e Oliveira (2015), por sua vez, entendem que "a violência sofrida pelas mulheres também pode ser denominada violência doméstica ou violência de gênero, que atinge mulheres em todas as partes do mundo e tem suas raízes na inter-relação de fatores biológicos, econômicos, culturais, políticos e sociais" (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 3524); Silva e Oliveira (2016), em outra publicação, reforçam que a "violência doméstica ou violência de gênero, embora ambos termos guardem diferenças conceituais sutis: a primeira é praticada no contexto do domicílio; e a segunda, perpetrada contra a vítima em virtude de pertencer ao sexo feminino" (SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 332).

Percebe-se nessas definições que o termo "violência de gênero" engloba a experiência das mulheres inseridas num contexto socialmente desfavorável. No entanto apresenta certa limitação, na medida em que não abrange a complexidade das relações de gênero, permitindo ampliar o conceito a outras experiências (como por exemplo à violência perpetrada pelos pais aos seus filhos, uma vez que estes assumissem orientação sexual não heteronormativa). Outros autores (LIMA; BÜCHELE; CLÍMACO, 2008) apontam que não há consenso acerca de qual terminologia seria mais adequada a nomear o fenômeno da violência sofrida pelas mulheres. Algumas das mais comuns são: violência de gênero; violência doméstica; violência intrafamiliar; violência de parceiro íntimo e violência conjugal. Debert e Gregori (2008, p. 166) defendem que é necessário "saber o que significa o emprego de cada uma dessas noções, sua rentabilidade em termos analíticos, bem como as limitações e os paradoxos que elas apresentam". Questionam ainda a validade e o interesse do conceito recente de gênero.

Não se pode perder de vista que, tal como alude Beiras (2012), assim como as mulheres, os "homens também são atingidos negativamente pelo sistema patriarcal que socializa os indivíduos de acordo com as expectativas culturais" (BEIRAS, 2012, p. 40). Neste sentido, faz-se elementar compreender o conjunto de instituições sociais que colaboram com a reprodução deste modelo ordenador de hierarquias, assimetrias e desigualdades sociais e de poder nas relações (LÔBOS, 2019). Esta maturação

de ações e conceitos precisa acontecer em terreno interdisciplinar, com base nas discussões feministas e de gênero, deste modo evitando leituras simplificadas e reducionistas do fenômeno da violência.

Zeus acredita que a causa principal para a existência da violência contra a mulher é o desconhecimento. Fala isto algumas vezes ao longo da entrevista, reforçando o quão importante foi haver participado do grupo, uma vez que ele mesmo se enxerga neste lugar – não se eximindo da culpa, mas ressaltando o novo sentido que conseguiu aplicar à relação com sua esposa. No entanto, indigna-se quanto à inexistência de leis semelhantes à LMP para homens, diga-se de passagem, a mesma indignação que também fez questão de levantar em alguns encontros do grupo. Esse posicionamento, de certo modo, aponta para o sentido que os homens imprimem ao grupo: enquanto uma punição ou injustiça, razão pela qual sustentam que deveria ser uma situação vivenciada também pelas mulheres. Fala semelhante surgiu durante o grupo por um integrante: "então o homem deveria ser escutado primeiro (referindo-se à denúncia da violência), porque quem vai tirar o nó sou eu agora!". Oliveira e Scorsolini-Comin (2021) também encontraram posições parecidas em sua pesquisa, de modo que alguns homens alegaram que as mulheres deveriam participar de grupos obrigatórios também.

Já Apolo ajusta seu discurso às tipificações das violências presentes na Lei Maria da Penha, tal como evidenciado no grupo. Porém, contraditoriamente, mostra-se ambíguo, ao questionar a veracidade do relato das mulheres, usando seu caso pessoal como justificativa, sempre se eximindo de culpa. Para Apolo, violência ainda é entendida como do tipo física e atribui como suas causas principais: o consumo de bebidas alcoólicas, as modificações nos padrões sociais de divisão do trabalho entre homens e mulheres – ou seja, o homem, desempregado ou com renda inferior à das mulheres se sentiria humilhado – e, por último, as "brigas" seriam decorrentes das provocações das mulheres. Mais uma vez, a culpabilização da mulher surge como elemento no discurso dos homens denunciados (LÔBO, 2019; GARCIA; BEIRAS, 2019; CAVALIN, 2019; MADUREIRA *et al.*, 2020; OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021; PRO-SENEWICZ; MADEIRA, 2021).

De acordo com Beiras *et al.* (2020), os homens simbolizam a violência conjugal como algo a ser tratado exclusivamente dentro do ambiente familiar e, portanto, entendem que a "intromissão" de agentes externos só atrapalham o processo. Já em

Madureira *et al.* (2020) os homens justificam como uma reação às atitudes das companheiras. Esses discursos justificadores entendem a violência apenas como física; logo, outros comportamentos, elocuições e visões que reproduzem a submissão feminina são representados como características naturais e imanentes às divergências nos relacionamentos (ASSIS; MEIRA; CASTRO, 2021).

Os sentidos trazidos nas entrevistas com os homens, bem como nos próprios relatos de campo desvelam a noção de "briga normal" (PACHECO, 2014): tentativa de justificar os fatos como um mero desentendimento, relativo ao cotidiano e restrito ao âmbito doméstico; a preponderância da atenção destinada à violência física e consequente reconhecimento apenas nesses casos (SILVA; COELHO; NJAINE, 2014;); questionam seus atos apenas pelos excessos (OLIVEIRA, 2012); e normalmente justificam os acontecimentos através de argumentos tais como: em função dos "instintos agressivos", por causa de sentimentos de ciúme, ingratidão da mulher, tristeza e vingança (MADUREIRA *et al.*, 2020), por culpa das provocações da mulher e também como estratégia de autodefesa (OLIVEIRA, 2012; OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

9.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pôde observar, homens autores de violência e mulheres facilitadoras deste grupo reflexivo produzem diferentes sentidos sobre as relações de gênero e sobre a violência contra a mulher. Algumas das instituições em comum atravessam a produção desses sentidos, como a religião, a família e, mais recentemente, a instituição "justiça". Nesta última interessa problematizar o alcance, os limites da transformação dos discursos e como estes diferentes sentidos surgem e têm condições de emergir e de serem postos em negociação. Uma das questões que merece ser levada em conta é da própria brevidade da intervenção, a qual maneja discursos oriundos do tempo longo (religião) e do tempo vivido (família), entretanto encontra um espaço restrito de reflexão no tempo curto (de acontecimentos no grupo).

Ao se confrontar as práticas discursivas das facilitadoras, sensibilizadas pelas reflexões feministas e pelo trabalho junto aos homens – mais flexível às transformações sociais, além de carregarem um evidente teor crítico acerca das normas sociais de gênero –, com os relatos dos homens colaboradores – ainda repousados

numa masculinidade hegemônica e patriarcal –, descobre-se que muito ainda precisa ser feito para desconstruir velhos estereótipos de gênero, posto que mesmo havendo passado pelos encontros sustentam repertórios essencialistas, dicotômicos e naturalizados. Nessa mesma linha, uma questão que vale a pena ser pensada é acerca de como manejar repertórios contraditórios e conservadores emergentes de instituições socialmente legitimadas como, por exemplo, na forma de ensinamentos religiosos, utilizados para legitimar a submissão conjugal das mulheres aos homens, tais como: a figura de autoridade masculina no ambiente doméstico, estereótipos de gênero e moralidades de uso dos corpos (ex.: sexualidade) e relações sociais de gênero.

No entanto, os sentidos impressos à violência perpetrada contra suas parceiras e ex-parceiras não são imanentes à existência desses homens, advêm de repertórios circulantes nos três tempos: longo, vivido e curto. De acordo com Silva, Coelho e Njaine (2014) a violência é culturalmente tolerada, banalizada e naturalizada com base em questões culturais de gênero e socioeconômicas, bem como comportamento aprendido e culturalizado com base no modelo tradicional patriarcal. Nessa mesma linha, Andrade (2014) coloca que igrejas, instituições de ensino, locais de trabalho, disputas esportivas e espaços de lazer são alguns reforçadores de masculinidades hegemônicas. Existiria, pois, um conjunto de espaços de socialização, primária e secundária, os quais propagariam a reprodução dos modelos hegemônicos, produzindo não apenas padrões naturalizados e estereotipados de gênero, mas padrões abusivos e violentos de interação social. Portanto, bem como aponta Soares (2012), ainda que a relação patriarcalismo e violência doméstica não seja direta e mecânica, ela existe e representa um elemento fundamental em muitos casos, além de se prestar, como discurso justificador, para várias situações.

Como já se apontou em publicação anterior sobre esta pesquisa (BELARMINO; LEITE, 2020), na contramão desses espaços de reforço dos tradicionais lugares de gênero, o grupo mostrou-se um ambiente favorável à produção, circulação e atualização de repertórios discursivos sobre as relações de gênero e das formas de significação sobre a violência contra as mulheres. As reflexões feitas em grupo produziram inflexões nas relações cotidianas, flexibilizando algumas noções arraigadas com base na masculinidade tradicional. No entanto, os deslocamentos discursivos não se dão em homogêneo para todos os homens e acontecem em um contexto eivado de dificuldades e tensões, em razão de fatores de ordem operacional/metodológicas, ins-



titucionais/burocráticas e relacionais/afetivas. Logo, focar nos aspectos diretamente relacionados às desigualdades e às violências de gênero reveste-se de importância, tornando indispensável haver maior abertura de espaços em que as falas dos homens tenham oportunidade de se expandir e ser negociadas em coletividade, sobretudo os discursos estereotipados e polêmicos, os quais normalmente tendem a ser suprimidos e evitados nas intervenções com HAV.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Fernando; FILHO, Antônio Andrade; BRONZ, Alan. **Conversas homem a homem**: grupo reflexivo de gênero: metodologia. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2014.

ANDRADE, Leandro Feitosa. Grupos de homens e homens em grupos: novas dimensões e condições para as masculinidades. In: BLAY, Eva Alterman (Org.). **Feminismos e masculinidades. Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 173-210.

ASSIS, Rebecca Nunes; MEIRA, Janderson Costa; CASTRO, Ewerton Helder Bentes. Religião e o discurso de homens autores de violência doméstica. **Revista Educação e Humanidades**, v. 2, n. 2, p. 510-528, jul-dez, 2021.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, 2014. p. 449-469.

BEIRAS, Adriano *et al.* Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, v. 17, p. 01-22, jan-dez. 2020.

BEIRAS, Adriano. **La (de)construcción de subjetividades en un grupo terapéutico para hombres autores de violencia en sus relaciones afectivas**. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Universitat Autònoma de Barcelona, Barcelona, Espanha, 2012, 378 p.

BEIRAS, Adriano; CANTERA, Leonor María. Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres. In: BLAY, Eva Alterman (Org.). **Feminismos e masculinidades. Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 29-44.

BELARMINO, Victor Hugo; LEITE, Jáder Ferreira. Produção de sentidos em um grupo reflexivo para homens autores de violência. **Psicologia e Sociedade**, v. 32, e218781, 2020.

CAVALIN, Luciana Aparecida. **Violência por parceiro íntimo: estudo da percepção de homens perpetradores**. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Enfermagem Psiquiátrica, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

CONNEL, Robert; MESSERSCHMIDT, James. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, v. 21, p. 241-282, 2013.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 66, p. 165-185, 2008.

ESTRELA, Fernanda Matheus *et al.* Contribuições de uma tecnologia social na perspectiva de homens em processo judicial por violência de gênero. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 73, supl. 6, p. 1-8, 2020.

FERRETTI, Vanessa Arlésia de Souza. A (re)construção de masculinidades na sessão de grupo socioeducativo. **Fórum Linguist!co**, Florianópolis, v.17, n.1, p.4492- 4516, jan./mar., 2020.

GARCIA, Ana Luíza Casasanta; BEIRAS, Adriano. A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência. **Psicologia Ciência e Profissão** Brasília, v. 39, n. Spe2, p. 45-58, 2019.

LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 721-743, 2011.

LÔBO, Gutierrez Alves. **"Quem come do meu pirão, apanha do meu cinturão": um estudo com homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres** (Dissertação de mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, Paraíba, 2019.

MADUREIRA, Alexandra Bittencourt *et al.* Representações sociais de homens agressores denunciados acerca da violência contra a mulher. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 73, n. 2, e20180824, 2020.

MEDRADO, Benedito; LEMOS, Anna Renata; BRASILINO, Jullyane. Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, 2011. p. 471-478.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, 2008. p. 809-840.

MISTURA, Tales Furtado. **Vivência de homens autores de violência contra a mulher em Grupo Reflexivo: memórias e significados presentes.** Dissertação (Mestrado em Saúde Materno Infantil). Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015, 243 p.

MONTEIRO, Anita Cunha. **Autores de violência doméstica e familiar: um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá/DF** (Dissertação de mestrado). Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2014, 183 p.

OLIVEIRA, Anderson Carvalho Eduardo. **Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas** (Dissertação de mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012, 122 p.

OLIVEIRA, Janaina Barbosa *et al.* Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 26, p. 494-501, 2009.

OLIVEIRA, Juliana; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 33, p. 1-18, 2021.

PACHECO, Brenda Fischer Sarcinelli. **Masculinidade, performatividade e precariedade.** Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014, 144 p.

PRATES, Paula Licursi; ALVARENGA, Augusta Theresa. Grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher: sobre a experiência na cidade de São Paulo. In: BLAY, Eva Alterman (Org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 225-246.

PROSENEWICZ, Ivania; MADEIRA, Lígia Mori. Violência doméstica e familiar: análise das Representações Sociais em Rondônia. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 22-39, fev/mar, 2021.

ROSA, Antonio Gomes *et al.* A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 152-160, 2008.

SANTOS, Juliana Anacleto. Gênero na teoria social: Papéis, interações e instituições. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, p. 113-129, 2007.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, v. 16, 2ed, p. 5-22, 1995.

SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, 2014, p. 1255-1262.

SILVA, Lídia Ester Lopes; OLIVEIRA, Maria Lis Cunha. Características epidemiológicas da violência contra a mulher no Distrito Federal, 2009 a 2012. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 25, n. 2, p. 331-342, 2016.

SILVA, Lídia Ester Lopes; OLIVEIRA, Maria Lis Cunha. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 11, p. 3523-3532, 2015.

SOARES, Barbara Musumeci. A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. **Dilemas: Revista de Estudos e conflito e controle social**. v. 5, n. 2, p. 191-210, 2012.

SOARES, Cecília; GONÇALVES, Hebe. O macho, o covarde e o criminoso: alguns comentários sobre o processo de criminalização da violência contra a mulher no Brasil. In: BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (Orgs.). **Homens e violência contra mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2017. p. 114-139.

SPINK, Mary Jane. **Linguagem e produção de sentidos no cotidiano**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SPINK, Mary Jane; FREEZA, Rose Mary. Práticas discursivas e produção de sentido: a perspectiva da psicologia social. In: SPINK, Mary Jane (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cortez, 2013, p. 1-21.

SPINK, Mary Jane; MEDRADO, Benedito. Produção de sentido no cotidiano: Uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, Mary Jane (Org.). **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: Aproximações Teóricas e Metodológicas**. São Paulo: Editora Cortez, 2013. p. 22-41.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras; LAGO, Mara Coelho de Souza; BEIRAS, Adriano; CLÍMACO, Danilo de Assis. **Atendimento a homens autores de violência contra mulheres: experiências latinoamericanas**. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010. 248p.

9 (RE)PENSANDO UM PROGRAMA PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER A PARTIR DA REABILITAÇÃO CRIMINAL³²¹

Mariana Fernandes Távora

Dália Costa

RESUMO

Este capítulo apresenta uma análise do programa para autores de violência doméstica contra a mulher desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento a Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) do Distrito Federal, a fim de compreender se há aproximações ou distanciamentos em relação ao modelo de reabilitação, usado para quem comete crime, em geral. Para alcançar o objetivo proposto, manejamos metodologia qualitativa, ancorada na sociologia compreensiva, com uso da entrevista semiestruturada (N=7), no ano de 2019, a profissionais que aplicam o programa (há 8 anos, em média). Os resultados revelam que o programa tende para um modelo de reabilitação, focado no ato violento e na prevenção da recidiva do autor. No entanto, há discursos de resistência, que problematizam a responsabilização do autor da violência num modelo consentâneo com as concepções críticas de gênero, que articulam a dimensão relacional, na intimidade e nas relações familiares, com a dimensão estrutural, em que o contexto social tende a influenciar o sentimento de legitimidade masculino para oprimir e subalternizar o feminino, manifesto em todas as relações sociais, inclusive as íntimas.

¹ Este capítulo é fruto de pesquisa realizada no âmbito de dissertação apresentada para obtenção do grau de mestre em Família e Gênero do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa com o título: "A ordem de gênero nas representações e práticas profissionais num programa para autores de violência doméstica contra as mulheres" (TÁVORA, 2019).

Palavras-chave: programas para autores de violência contra mulher; modelos de reabilitação; violência de gênero; mudanças de práticas profissionais.

ABSTRACT

This chapter presents an analysis of the program for perpetrators of domestic violence against women developed by the Centre for Assistance to Authors of Domestic Violence (NAFAVD) of the Federal District (Brazil), aiming to understand whether there are similarities or distinctions towards the rehabilitation model, used for those who commit crime, in general. To achieve the proposed objective, we used a qualitative approach, anchored in comprehensive sociology, applying semi-structured interviews (N=7), in 2019, to professionals who apply the program to perpetrators of violence (for 8 years on average). Results reveal that the program tends towards a rehabilitation model, focused on the violent act and prevention of the author's relapse. However, there are resistance discourses, which problematize the extended accountability of the author of violence to a model based on critical conceptions of gender, that articulate the relational dimension, in intimacy and in family, with the structural one, assuming that context influence male sense of legitimacy to oppress and subordinate female.

KEYWORDS: programs for perpetrators of violence against women; rehabilitation models; gender violence; professional practices change.

9.1 INTRODUÇÃO

Desde que os organismos internacionais passaram a reconhecer a violência contra as mulheres e a violência doméstica como um problema social, muitos têm sido os instrumentos internacionais de proteção e promoção dos direitos das mulheres que, a par de programas destinados às vítimas, apostam nos Programas para Autores de Violência (PAV) como forma de enfrentamento à violência de gênero. A diretiva dos marcos legais internacionais e nacional tem sido o modelo reabilitador, que busca o enquadramento dos PAV no espectro da prevenção terciária (TÁVORA, 2021), ou seja, em uma estratégia de prevenção específica, que almeja o não cometimento de novos crimes no âmbito doméstico pelo autor do fato.

Ainda não existem no Brasil estudos que, a partir dessa dimensão, problematizem as discussões de gênero promovidas no âmbito dos PAV. Este artigo busca suprir essa lacuna e almeja compreender se um programa público distrital, nominado aqui de PAV do Núcleo de Atendimento a Autores de Violência Doméstica (NAFAVD), assente numa perspectiva teórica sensível ao discurso de gênero (TÁVORA *et al.*, 2020), se aproxima ou não do modelo de reabilitação, nas interações entre representações sociais (interpretação) e aplicação (prática) do programa. Esta análise é importante pois contribui para o debate dos PAV na dimensão da prevenção/responsabilização da violência de gênero, problematizando, a partir de uma experiência localizada, se há aproximações com os propósitos da Lei Maria da Penha (LMP) ou, ao contrário, caminha-se para modelo redutor ou com pouco potencial para atenuar as desigualdades de gênero.

Para alcançar esse objetivo, escolhemos como opção metodológica os estudos compreensivos (MILLS, 2009; JAHNKE, 2011). Buscamos, por meio do conhecimento empírico acumulado, ou seja, da experiência profissional, dos/as servidores/as públicos que aplicam o PAV do NAFAVD, compreender se esse programa tem potencial para prevenção da violência de gênero como modelo de reabilitação. Alcançaremos o objetivo acessando representações e práticas profissionais dos/as referidas servidoras/es, partindo do pressuposto de que pessoas e grupos pensam, produzem e comunicam suas próprias e específicas representações e soluções às questões que lhes são colocadas (MOSCOVICI, 2015). As experiências desses sujeitos são muito importantes num quadro de investigação feminista que assume, como pressuposto, que

os modos como entendemos a realidade, a construímos, não só assentam, mas reproduzem a ordem de gênero estabelecida e os regimes de gênero. Lembramos que a ordem de gênero é um sistema de relações de gênero que liga o plano estrutural às dinâmicas da vida social e os regimes de gênero se constituem nas práticas sociais no plano micro, que emergem das relações cotidianas (CONNEL; PEARSE, 2015) e influenciam as práticas profissionais, ainda que os/as profissionais se apercebam ou não das influências.

Nosso percurso metodológico utiliza como técnica de pesquisa entrevistas semiestruturadas efetuadas a 7 profissionais que executam o PAV do NAFVD há, em média, oito anos. Os discursos estão situados no sistema de justiça, no ano de 2019, no Distrito Federal (DF). O exame dos dados segue a técnica da análise crítica do discurso (NOGUEIRA, 2001).

O artigo está estruturado em 4 partes. Na primeira, os PAV são posicionados à luz de diretivas internacionais, compreendendo-se o impacto disso no contexto brasileiro. Considerando uma tendência para uso de PAV no modelo de reabilitação, dedica-se a segunda parte à conceituação desse modelo, para, em seguida, refletir sobre os caminhos adotados no Brasil. Rumamos, então, para o trabalho de campo, no qual mapeamos um programa público distrital, o PAV do NAFVD, para examinar se este se aproxima do modelo reabilitador ou se dele se distancia, e o que nesse percurso se perde ou ganha para as discussões de gênero promotoras da igualdade.

A escolha do PAV do NAFVD e não de outro programa relacionou-se com o fato de uma das pesquisadoras ter com ele interações, na qualidade de promotora de justiça que realizava encaminhamentos de autores de violência doméstica. Referida aproximação favoreceu a imersão das pesquisadoras, permitindo com que melhor se situassem no terreno. Afinal, o "real é relacional" e não há meios de se capturar a "lógica mais profunda do mundo social a não ser submergindo na particularidade de uma realidade empírica" (BOURDIEU, 2005, pp. 15-16).

9.2 OS PROGRAMAS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA: DIRETRIZES INTERNACIONAIS E SEUS REFLEXOS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Os instrumentos internacionais de proteção e promoção dos direitos das

mulheres têm apostado nos PAV como estratégia de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Alguns são vinculantes por serem convenções, pactos e acordos. Demandam ratificação pelo Estado aderente, que assume o compromisso de cumpri-los por meio de procedimento específico e, muitas vezes, com prazo estipulado para que se tornem efetivos. Já outros têm caráter orientador, sugerindo alterações, e se materializam por declarações e recomendações. Admitimos que o fato de os PAV estarem menos presentes nas convenções internacionais, comparativamente a outras medidas para lidar com a violência doméstica e a violência de gênero, possa ter influência sobre o fato de alguns países possuírem trajetórias mais desenvolvidas nessa seara do que outros (STOCK, 2018)². A seguir, dedicamos alguma atenção a esse tema, apresentando a abordagem aos PAV em alguns instrumentos internacionais relevantes.

Na Recomendação Geral nº 19, de 1992, do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres das Nações Unidas (1992), os Estados foram clamados a incluir, dentre as medidas para superar a violência familiar, "programas de reabilitação para os agressores de violência doméstica" (art. 24, item "r", iv).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), conhecida como Convenção de Belém do Pará, traz uma previsão genérica de programas de reabilitação e educação para homens, sem que seja especificado o contexto da violência contra a mulher, se doméstico ou não. Nos artigos 7, "d", e 8, "b", é referida a adoção de medidas jurídicas que exijam que o autor se abstenha de praticar violência contra a mulher ao mesmo tempo em que se exorta os Estados a adotarem ações que modifiquem padrões sociais culturais, por meio de programas formais e informais.

A Plataforma de Ação de Pequim (NAÇÕES UNIDAS, 1995) trouxe como objetivo estratégico para os Estados aderentes a adoção de medidas que financiem, promovam e proporcionem serviços de assistência social e reabilitação para os perpetradores de violência, como prevenção à recorrência de atos agressivos (art. 124.d e art.

² Considera-se a experiência canadense uma referência eis que a elaboração de um conjunto normativo para reabilitação do autor da violência é uma iniciativa adotada desde o final da década de 1980. Já a Austrália, em 2003, iniciou um processo de cadastro de programas, reestruturado em 2012. Por sua vez, o continente europeu, no ano de 2008, discutiu e validou o documento "Diretrizes para o desenvolvimento de padrões de qualidade para os programas dirigidos a homens que exercem violência doméstica" (STOCK, 2018, p. 99).

125.i da Plataforma de Ação de Pequim, Pequim, 1995).

Já no século XXI, na Resolução nº 2003/45 da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, dedicada à “eliminação da violência contra as mulheres”, os Estados são incentivados a encorajar e dar suporte às iniciativas que promovam mudanças de comportamento e de atitude e a reabilitação dos perpetradores de violência contra a mulher (NAÇÕES UNIDAS, 2003, E/CN.4/RES/2003/45, ponto 14. j).

No Manual de Legislação sobre Violência contra a Mulher das Nações Unidas (2012), o item 3.11.6 é dedicado aos “programas de intervenção para autores de atos violentos e condenações alternativas” (p. 56), sendo feitas as seguintes recomendações: (i) encaminhamento dos autores a programas dentro das condenações; (ii) cautela na fixação exclusiva de frequência a programas em condenações alternativas, que deve estar associado ao constante acompanhamento do autor, com o fim de proteção à vítima; e (iii) supervisão e avaliação dos programas recorrentes.

Em 2013, a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher das Nações Unidas, no documento “A eliminação e prevenção de todas as formas de violência contra a mulher e a menina” (NAÇÕES UNIDAS, 2013, ponto C. Ggg), conclama os Estados a apoiarem a criação de serviços de reabilitação, com o objetivo de que a mudança de crenças e de atitudes possa reduzir a probabilidade de reincidência dos agressores.

Daqui se deduz que a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece o valor dos PAV no marco legal de proteção aos direitos humanos das mulheres, e conclama os Estados partes a incorporá-los no sistema de prevenção à violência contra a mulher. De acordo com Stock (2018), a perspectiva assumida pelas Nações Unidas se aproxima de um modelo punitivo reabilitador, embora o uso de terminologias como programa para autores de violência, programas de tratamento e programas de reabilitação como sinônimas possa gerar alguma confusão sobre a linha em que efetivamente se situa a ONU. A adoção de uma estratégia clara é importante, porém, a identificação de um quadro teórico e conceitual coerente e rigoroso é fundamental no processo de adoção, implementação e melhoria das políticas públicas (ex. HOWLETT, 1991; MAZMANIAN, SABATIER, 1983)

No mesmo sentido, no espaço europeu, o Conselho da Europa também se posiciona em prol dos PAV como instrumento que viabiliza a proteção dos direitos humanos das mulheres. A Convenção do Conselho da Europa, chamada de Convenção de Istambul (2011), de caráter vinculante, trouxe, em seu artigo 16, a obrigação dos

Estados aderentes adotarem

[...] medidas legislativas ou outras que se revelem necessárias para criar ou apoiar programas cujo objetivo é ensinar os perpetradores de violência doméstica a adotar um comportamento não violento nas relações interpessoais, a fim de evitar mais violência e mudar padrões de comportamento violento (COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÊNERO, 2011).

A incursão no contexto latino-americano demanda observância particular de documentos produzidos pelo Comitê de Peritos do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI). Deles não se extrai orientação clara para que os Estados promovam e fomentem programas no formato reabilitador, havendo inclusive rechace a uso de recursos jurídicos como a *probation* (suspensão da prova) (STOCK, 2018).

Essa breve digressão analítica dos PAV nos instrumentos internacionais nos evidencia um cenário difuso, que ora os aloca como estratégias de reabilitação, ora como serviços de educação, embora se note uma predominância do primeiro modelo, o que será objeto de reflexão numa perspectiva de gênero no item seguinte.

9.3 OS PROGRAMAS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA COM BASE NO MODELO REABILITADOR: RESSIGNIFICAÇÃO A PARTIR DO GÊNERO

A partir dos instrumentos legais internacionais examinados no item anterior, restou claro que os PAV nasceram dentro do entendimento e do marco legal que consideram a violência doméstica contra a mulher uma violação aos direitos humanos (COSTA, 2017). O enfrentamento dessa espécie de violência nesse marco legal teve como efeito a valorização da criminalização das condutas dos agressores de mulheres no espaço doméstico, no qual os PAV encontraram solo para se fertilizarem. Como boa parte dos PAV foram imaginados num contexto de reabilitação³³³, ou seja, como

³ Por outro lado, não podemos deixar de mencionar que algumas experiências buscaram se dissociar do campo criminal, ou seja, ofertar serviços a homens violentos que não estivessem dispostos a ser

instrumento associado à pena, numa estratégia de prevenção a novos crimes no âmbito doméstico, é possível pensar, como bem pondera Stock (2018), que foram incorporados pelas ciências criminais.

A reabilitação, de acordo com Migliardi (2008), tem sua gênese como legitimação para a aplicação de penas privativas de liberdade, em fins do século XIX. No entanto, pelo menos desde a publicação do livro "Dos delitos e das penas" (1764), de Cesare Beccaria, discute-se sobre a finalidade das reprimendas penais. Se, num primeiro momento, a pena era concebida como retribuição, ou seja, castigo que se esgotava em si mesmo, com o fim de reestabelecer o equilíbrio rompido com o crime (teorias absolutas), na transição entre o Estado liberal, o Estado social de direito e o Estado social e democrático de direito, caminhou-se da retribuição para a prevenção. As nominadas teorias relativas foram as que colocaram em perspectiva o efeito socializador das penas, dando-lhes *status* de instrumento para a luta contra o delito e a sua proliferação na sociedade. Logo, se, nas teorias absolutas, havia um foco no passado, nas teorias relativas, a ação dirigia-se ao futuro (MIGLIARDI, 2008; ZACKESKI, 2000; STOCK, 2018).

Para Dias (1999)³⁴⁴ e Migliardi (2008), as teorias relativas reconhecem nas penas o potencial de prevenção geral, dirigida a toda a sociedade, numa relação entre o crime e a totalidade dos cidadãos, e o viés de prevenção especial, centrado no próprio apenado, numa relação direta com o delito por ele cometido.

A prevenção geral é trabalhada em duas dimensões, uma negativa, que vê na pena um meio de impedir o aumento de crimes por meio de dissuasão provocada pela ameaça de sua imposição, numa relação entre o crime e a totalidade dos cidadãos (MIGLIARDI, 2008) e outra positiva, chamada de integração, que enxerga na pena a função de reforçar a confiança no ordenamento jurídico e no equilíbrio do sistema, numa espécie de resposta aos cidadãos cumpridores da lei (DIAS, 1999; ZACKESKI, 2000).

A prevenção especial, centrada no próprio apenado, numa relação direta com o delito por ele cometido, segundo Dias (1999), assumiu que as penas teriam

responsabilizados criminalmente por violência doméstica contra a mulher.

4 Para o aprofundamento dessas teorias e de uma terceira linha, que propõe uma mescla entre as propostas retributivas e preventivas ou a combinação das propostas preventivas (teorias mistas ou ecléticas), sugere-se a leitura de Dias (1999).

como denominador a atuação voltada ao combate à reincidência. O estudo da prevenção especial recebeu diversos enfoques. Neste artigo, assumimos a proposta de subdivisão de Zugaldía Espinar (*apud* MIGLIARDI, 2008), que as divide em especial negativa e especial positiva. Na primeira, o enfoque dado às penas é o de neutralizar ou intimidar o criminoso. Constitui-se na "última possibilidade de resistência da instrumentalidade do direito penal" (ZACKESKI, 2000, p. 171). Na segunda, também chamada prevenção correccional, busca-se, por meio da pena, evitar a recaída do autor a partir da ressocialização (MIGLIARDI, 2008) ou da socialização, como afirma Dias (1999).

De acordo com Zackeski (2000, p. 171), a prevenção especial positiva encontrou seu ápice de desenvolvimento após a Segunda Guerra Mundial e "foi a base dos programas de reabilitação nos Estados Unidos e na Europa nos anos setenta". Mas, nessa mesma década, os pontos cegos do modelo reabilitador foram publicizados por um significativo número de investigações, em especial o trabalho de Martinson publicado em 1974 com o título *What Works? Questions and answers about prison reform*, que escancarou as arbitrariedades de sentenças indeterminadas, fundamentadas em noções de reabilitação e com o presumido caráter desumanizador do tratamento psicológico. Como reflexo dessas críticas, ganhou força o movimento fundado na filosofia punitivista, cuja maior contribuição foi o aumento da população carcerária (STOCK, 2018).

As críticas ao modelo reabilitador ainda persistem e assentam sobretudo na coisificação do autor do crime. Por exemplo, intervenções terapêuticas e reabilitativas fomentam importante discussão sobre a legitimidade do Estado para mudar, por meio de imposições coercitivas, determinados estilos de vida, valores, formas de pensar e de estar – e até subculturas – alimentadas disto tudo. Também são questionados os tratamentos temporalmente ilimitados, eis que afrontam o *jus puniendi* estatal, cujo pressuposto é a intervenção com duração certa no tempo. Em rigor, as propostas assentadas nas transformações totais do condenado esbarram no princípio de que toda responsabilidade penal deve ser proporcional à gravidade do delito.

Esse cenário que confere à prevenção especial positiva um caráter pouco objetivo, com critérios imprecisos sobre quem é corrigível e o que é legítimo corrigir (MIGLIARDI, 2008), passou a conviver com investigações em sentido contrário. Stock (2018) menciona que, nos anos noventa do século XX, após estudos científicos que sugeriram o bom funcionamento da reabilitação em meio comunitário, teve início o *What*

Works Movement. A autora realça que a escola canadense, influenciada pelas teorias explicativas das condutas e da aprendizagem social da delinquência, representa hoje um impulso ao modelo reabilitador, que aposta, a partir da proposta de Bonta e Andrews (2007), em três pilares, quais sejam, risco, necessidade e responsividade, cujo fim é a redução do comportamento delituoso dos apenados. O princípio do risco assenta-se na utilização da intervenção de acordo com uma avaliação do risco de que a pessoa volte a delinquir. Há combinação entre o nível do atendimento ao risco de reincidência do agressor. O segundo princípio tem por base uma reabilitação que atenda às necessidades concretas da pessoa, distinguindo-se entre necessidades que já não mudam (ex. Ligadas à trajetória familiar) e outras possíveis de serem colmatadas (ex. Baixa escolaridade). O princípio da responsividade orienta que as intervenções estejam adequadas às habilidades e à motivação da pessoa, enfatizando a ideia de uma intervenção casuística.

Apesar de esse novo modelo ancorar-se no paradigma dos direitos humanos, na busca pela humanização da pena e não objetificação do autor do crime, fato é que se encontra demasiadamente centrado na conduta do indivíduo que pratica o delito. Nesse particular, enxergamos o risco de que os PAV construídos a partir do modelo reabilitador, acabem por direcionar seu foco nas questões pessoais do autor, tornando periférica a perspectiva de igualdade de gênero, que demanda um olhar para a violência doméstica como problema social, estrutural e de saúde pública. Afinal, a violência deriva de um processo cotidiano de construção individual e coletiva do ser humano em relação aos seus sentimentos, seu corpo, sua sexualidade e seu meio (TONELI *et al*, 2017).

Logo, programas cujo objetivo primordial seja evitar a reincidência podem se distanciar das outras dimensões do autor da violência, como as sociais e as políticas, aliás, centrais nas questões de gênero. Lembramos que o autor da violência contra a mulher não é tão somente o sujeito que pratica um crime, mas é também um filho, um pai, um companheiro, um trabalhador, erigido e imbricado em cada um desses lugares num modelo de masculinidades hegemônicas. Lembramos, ainda, que as masculinidades hegemônicas são discursos sobre a dominação e a ascendência social, localizados global e regionalmente, que atribuem ao gênero homem, como categoria construída com base "numa metonímia do dimorfismo sexual", um privilégio potencial (ALMEIDA, 1996, p. 163). Como modelo cultural, que demanda contextualização local

com seus aportes interseccionais, exerce poder controlador não só sobre mulheres, mas também sobre homens. Tem como pressuposto o fato de as masculinidades e as feminilidades obedecerem, cada qual, a discursos assimétricos na arena de poder.

Um programa que busque estar dentro das estratégias de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher precisa reconhecer a existência das dimensões na estrutura das relações de gênero, como o poder, a produção, a catexia e o simbolismo. O poder aqui mencionado é o que demanda discussão a partir dos universos pessoais, tais quais identidade, parentalidade, vida familiar, sexualidade, preconceito, violência e estupro, mas também tendo por ponto de partida o todo, uma vez que “a ordem de gênero impacta a vida social em âmbitos local e global” (CONNEL, PEARSE, 2015, p. 287). Já na dimensão “produção”, necessário que se compreenda que as relações de gênero se constroem num processo de acumulação que tende a favorecer os homens, colocando-os, por exemplo, à frente das mulheres em questões salariais e postos de chefia. Por sua vez, a catexia seria a dimensão das relações de gênero em que estão imbricadas discussões sobre feminilidades e masculinidades, que, em sociedades machistas como a brasileira, ficam confinadas a binarismos mantenedores da desigualdade de gênero. E, por fim, na dimensão do simbólico, encontram-se a linguagem falada, escrita e desenhada nos corpos, normalmente colada a processos que condicionam uma ordem de gênero androcêntrica (CONNEL, PEARSE, 2015). Nesse contexto, entendemos que a resignificação do ato violento contra uma mulher passa por uma leitura crítica dos padrões generificados da nossa sociedade. Não é possível imunizar o privado do público e, como enfatiza Beiras,

[...] enquanto determinadas características como dominação, o poder, a força física e a violência seguirem sendo reiteradas e significadas cotidianamente como características formadoras de sujeitos masculinos, continuaremos contribuindo para a manutenção de uma ordem desigual entre homens e mulheres, entre homens em si e mulheres em si, entre masculino e feminino, mantendo a violência como expressão legitimadora de homens (BEIRAS, 2012, p. 296).

Seguindo essa linha de raciocínio, reputamos que as discussões das relações de gênero que alcancem não só o universo doméstico, mas também o mercado de trabalho, a educação e o sistema político (SCOTT, 2019), são as únicas que podem

conferir aos PAV efetivo potencial de prevenção à violência doméstica contra a mulher. Com efeito, um PAV que incorpore uma perspectiva de gênero nesse formato tem força para que se insira no campo também da prevenção geral. Isso porque o foco não recai de forma exclusiva no autor da violência cometida, mas num sujeito que está individual, familiar, social e politicamente imbricado em uma estrutura de relações de gênero que contribui para que a mulher ocupe, ao longo da história, o lugar de vítima primordial da violência doméstica. Por meio da figura 1, buscamos ilustrar como o gênero é um marcador que demanda um modelo mais abrangente, que ressignifique o modelo reabilitador.

Figura 1: O gênero como marcador ressignificante do modelo reabilitador



Fonte: elaborada pelas autoras.

A seguir, procuraremos compreender o quadro interpretativo dos PAV no Brasil, a partir de uma abordagem de gênero.

9.4 O PROGRAMA PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA POLÍTICA LOCAL FLUTUANTE

No Brasil, o desenvolvimento dos PAV está profundamente atrelado à edi-

ção da LMP, o que, entretanto, não significa que eles só tenham surgido após referido marco legal, no ano de 2006. Pesquisa que buscou mapear os programas brasileiros, identificou que, de um total de 25 programas, 21,1% se iniciaram entre 1999 e 2002, 36% entre 2003 e 2011 e 31,6% a partir de 2012 (BEIRAS, 2014).

De fato, a LMP se constituiu no primeiro instrumento legal brasileiro a colocar os programas para autores de violência dentre as estratégias para o enfrentamento da violência contra a mulher. No artigo 35 da mencionada legislação, restou clara a possibilidade de criação e promoção pela União, pelo DF, pelos Estados e pelos Municípios de centros de educação e de reabilitação para agressores.

A LMP, contudo, não especificou expressamente o formato dessas ações com autores de violência. É possível interpretar que o legislador tenha enxergado essas intervenções no campo da prevenção especial positiva, uma vez que a LMP trouxe a seguinte alteração ao parágrafo único do artigo 152 da Lei de Execuções Penais: “Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (art. 45 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Recente alteração legislativa à LMP (Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020) permitiu que autores de violência possam ser encaminhados a acompanhamentos psicossociais, atendimentos individuais e em grupos, programas de recuperação e reeducação a partir da fixação de medidas protetivas de urgência (art. 22, incisos VI e VII, da Lei nº 11.340, de 2006).

Segundo Canuto (2021), os artigos 22, incisos VI e VII, 35 e 45 da Lei nº 11.340, de 2006, consagram o princípio da responsabilização do autor da violência. Isso significa que há uma aposta, seja durante o processo, seja quando já temos uma pena, no processo pedagógico e de ressocialização do autor.

Amado (2014), em pesquisa que buscou compreender o quadro interpretativo dos programas brasileiros, explica que a inclusão dos artigos 35 e 45 da LMP se deu em razão da participação das mulheres vítimas de violência, que defendiam os programas como uma experiência válida e com resultados promissores. No entanto, essa posição foi objeto de embates³⁵⁵ no consórcio feminista que conseguiu aprovar a LMP, o que acabou

5 O autor menciona que dois argumentos foram utilizados para que os programas para autores de violência não fossem priorizados: a necessidade de recursos para ações voltadas às mulheres e a possibilidade de que essas intervenções caminhassem rumo à vitimização dos homens, de modo a des-

por refletir na timidez legal no trato do assunto.

Para o autor, outra razão para essa resistência assentou no fato de a perspectiva relacional do conceito de gênero não ter se alargado no Brasil no campo de relações estabelecidas em torno da construção social das masculinidades, dificultando assim a inclusão de pautas específicas das masculinidades na elaboração das políticas públicas. Além do mais, de acordo com Arilha (2010), esse é um fenômeno que parece ter origem nos sistemas dos organismos internacionais que tratam do tema da violência contra a mulher. Provavelmente, relaciona-se com essa apreciação o fato de, somente em 2008, a extinta Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República, ter definido “Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor” (BRASIL, 2008), num documento que genericamente refere que as atividades deverão ter caráter obrigatório e pedagógico – e não de tratamento do autor – e serão financiadas pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para Amado (2014), a extinta SPM não acompanhava os programas de forma próxima, não os via como prioridade, mas como atividade aliada à punição, razão pela qual fez opção política para que fossem alocados ao DEPEN. No entanto, relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) (BRASIL, 2018a) refere que o investimento do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) foi repassado pelo DEPEN de forma homogênea para Estados e DF, e mais de 70% dos recursos foram destinados à construção de estabelecimentos penais e apenas 0,17% do valor foi direcionado a “políticas de alternativas penais, monitoramento eletrônico, programas de educação e trabalho ou de apoio para volta à liberdade” (BRASIL, 2018a, p. 135). Logo, é possível considerar que, no Brasil, a falta de prioridade a alternativas penais provavelmente contribuiu para que as diretrizes dos PAV permanecessem incertas.

Esse panorama atualmente é ainda mais crítico, em razão de a SPM ter perdido o estatuto de ministério em 2018, passando a estar subordinada ao Ministério de Direitos Humanos, o que “representou um rebaixamento do papel dos direitos humanos das mulheres com riscos de regressão aos avanços conquistados” (BANDEIRA; AMARAL, 2017, p. 53). Em 2018, o Decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018 (BRASIL, 2018b), instituiu o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, trazendo orientações para o Brasil ampliar e fortalecer a for-

responsabilizá-los pela violência.

mulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres e de enfrentamento a todos os tipos de violência, o que ainda não ocorreu. No artigo 9, incisos XII e XVIII, do referido Decreto, consta como objetivo a prevenção da reincidência de agressores em crimes de violência doméstica e promoção de programas de intervenção junto a jovens agressores. No entanto, não encontramos nenhum documento no âmbito do então Ministério da Justiça e da Cidadania sobre a referida iniciativa. Para além disso, a atuação do governo federal a partir de 2016, voltou-se para um Estado policial e não para políticas de prevenção³⁶⁶, refletindo menosprezo pelas alternativas penais dentro do DEPEND (BRASIL, 2018a). Necessário mencionar que atualmente a SPM está vinculada ao Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, no qual não foram localizadas ações nem planos voltados aos PAV³⁷⁷, sugerindo descaso para com essa temática.

À míngua de uma política nacional para autores de violência doméstica, o cenário brasileiro reflete uma realidade multiforme. De acordo com Beiras, "é possível perceber um predomínio de programas em instituições governamentais e jurídicas, aspecto possivelmente também influenciado" (2014, p. 60) pela edição da LMP, que determinou a criação de juízos especializados para os crimes de violência doméstica contra a mulher.

O PAV do NAFVD segue o padrão desenhado por Beiras (2014), porquanto se trata de programa governamental alocado na estrutura da Secretaria da Mulher do DF³⁸⁸ e sem vínculo com a pasta relacionada à segurança pública. Logo, distancia-se das orientações federais, o que pode estar atrelado ao fato de sua criação, em 20 de outubro de 2003, na cidade de Samambaia, região do DF, ter antecedido a entrada em vigor da LMP. Foi um programa criado para atender a uma necessidade da Casa Abrigo, cuja ideia era acolher as mulheres e atender os homens após a saída das mulheres do abrigo. Posteriormente, passou a ser objeto de demanda pelo sistema de justiça, que, em decorrência da edição da LMP, precisava articular a resposta penal com os acompanhamentos psicossociais, o que culminou na sua expansão (AGUIAR, 2009).

O PAV do NAFVD inspirou-se em trabalhos das organizações não governamentais brasileiras: Instituto Promundo, ECOS e da associação civil: Programa Papai,

6 Cf. artigo "No governo Temer, Secretaria das Mulheres ganha viés policial" publicado na Carta Capital (2016).

7 Cf. sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2021).

8 Cf. sítio eletrônico do Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (2021a).

integrada à Universidade de Pernambuco (AGUIAR, 2009). Atualmente, permanece como política pública do governo do DF e está presente em 9 de 33 regiões administrativas. Os núcleos do NAFAVD funcionam, em grande parte, nas promotorias de justiça, por meio de termo de cooperação técnica firmado em 2012 com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)³⁹⁹. No âmbito das normativas distritais, o programa está inserido no I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres de 2014/2015 (DISTRITO FEDERAL, 2014), que demonstrou a necessidade de que fosse ampliado, o que, até a data de publicação deste artigo, não foi implementado¹⁰⁴⁰.

No ano de 2020, foi publicada a Lei Distrital nº 6.542, de 15 de abril, que instituiu diretrizes para os grupos reflexivos no DF, servindo de baliza para o PAV do NAFAVD (DISTRITO FEDERAL, 2020). No entanto, referida legislação foi editada sem diálogo com os movimentos feministas e especialistas na área de PAV. Padece, dessa forma, de uma série de impropriedades. Por exemplo, na referida lei, não se faz alusão à necessidade de que intervenções com autores de violência estejam ancoradas na perspectiva de gênero. Há confusão relativamente às metodologias e aos objetivos que devem nortear os serviços voltados para autores de violência. Para além disso, a lei exclui das intervenções autoras mulheres, em afronta à LMP, que não afasta a possibilidade de deslocamento do poder patriarcal para outras identidades de gênero (MACHADO, 2016).

A seguir, rumamos para o terreno, a fim de colocar o PAV do NAFAVD na perspectiva de quem o aplica. Partimos do pressuposto de que o PAV, do ponto de vista teórico, se apresenta como programa que: (i) se assume a partir de uma perspectiva de gênero que entende a violência doméstica como expressão da violência de gênero e contra as mulheres; (ii) dá ênfase à metodologia psicoeducativa para cumprir objetivos amplos (menos diretivos), dentre os quais estão: reflexão sobre gênero, violência e direitos humanos, conscientização sobre a LMP, construção de técnicas de comunicação não violenta e responsabilização pela prática da violência contra a vítima; e (iii) é um modelo integrado com o sistema de justiça, valendo-se de equipes multidisciplinares, que utilizam técnicas reflexivas num formato grupal (TÁVORA *et al*, 2020).

9 Cf. informações sobre o Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) no sítio eletrônico do Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (2021b).

10 Cf. resumo executivo da análise da atual situação dos serviços voltados ao enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal (2019).

9.5 MAPEANDO UMA EXPERIÊNCIA LOCALIZADA

Retomamos o objetivo deste artigo, que busca compreender se, nas interações entre representações sociais (interpretação) e a aplicação (prática) do PAV do NAFVD, há aproximações ou distanciamentos do modelo de reabilitação, com repercussões nas discussões de gênero, mais ou menos redutoras na promoção da igualdade de gênero.

Valemo-nos para alçar nosso objetivo de metodologia qualitativa, ancorada na sociologia compreensiva, que é a aquela que nos dá acesso às relações quotidianas entre atores e atrizes que produzem a ação social (GUERRA, 2006; KAUFMANN, 2013). A ação social é aqui entendida como ação pública porquanto nosso objeto de análise é um programa público, ou seja, um espaço de negociação entre atores/atrizes públicos para resolução de problemas em prol do bem comum (LASCOURMES, LE GALES, 2012). Manejamos para apreensão dessa ação pública/programa público, a entrevista semiestruturada, que comparativamente a outras técnicas, permite a "análise do sentido que os atores dão às suas práticas e aos acontecimentos com os quais se vêm confrontados" (QUIVY, CAMPENHOUDT, 2017, p. 193).

Foram entrevistados/as 7 profissionais que atuam com o referido programa. Os critérios de seleção dos/das participantes, não cumulativos, para fins de inclusão na amostra foram: (i) desempenho de cargo de chefia e/ou coordenação do NAFVD; (ii) experiência no atendimento, individual e grupal, a autores/as de violência contra as mulheres; e (iii) trajetória acadêmica na área dos estudos de gênero. Em específico, o terceiro critério visa a uma adequação ao propósito deste estudo – conhecer uma realidade a partir da ação social, à luz de um quadro teórico dos estudos de gênero. Esclarecemos que os/as profissionais selecionados/as acumulam em média oito anos de atuação na aplicação dos PAV até o ano em que foram ouvidos, em 2019. Quando foram ouvidos, dois profissionais contavam com mais de uma década de atuação (treze e onze anos). Os demais contavam com nove, oito (2 profissionais) e quatro (2 profissionais) anos de aplicação do programa.

A amostragem teórica, com seleção intencional dos sujeitos, "convenientemente selecionada no universo (população) eleito" (MARCONI & LAKATOS, 2003, p.

163) não foi representativa nem pretendia sê-lo. A opção por esse tipo de amostragem nos permitiu precisamente encontrar "sujeitos socialmente significativos" (GUERRA, 2006), "pessoas mais ou menos típicas da categoria em estudo, que vivam determinada situação particular" (NOGUEIRA, 2001, p. 34). O principal limite dessa opção consistiu na inviabilidade de generalizar os resultados obtidos, reconhecendo, ao invés, que os discursos restaram situados, no sistema de justiça, no início do ano 2019, no DF.

Os resultados encontrados e expostos adiante ilustram a força do modelo reabilitador no âmbito do PAV do NAFVD, impulsionada pela ordem de gênero, a conter o potencial de trabalho num espectro de prevenção mais alargado. Lembremos, para parametrizar nossos achados, que o modelo reabilitador é aquele que, conquanto tenha incorporado rigor científico e participação do sujeito sobre o qual se deita a reação penal, na perspectiva de direitos humanos (STOCK, 2018), está voltado para o indivíduo que pratica crime como forma de evitar que ele (aquele indivíduo) não reincida. É um modelo que vincula o ato ao autor e que por isso corre risco de eternizar o sujeito no lugar de agressor, obstando a construção de vias outras de transformação (BEIRAS, CANTERA, 2014), para além de valorizar pouco a prevenção geral como fim das penas, isto é, a sua capacidade dissuasora de infração à lei.

Conforme visto no item anterior, o PAV do NAFVD é um programa de objetivos amplos, que, no entanto, gravita de forma preponderante no seguinte objetivo: a responsabilização do autor da violência. Referido objetivo é interpretado por 4 das 7 pessoas entrevistadas como apropriação do ato violento pelo autor da violência. A narrativa da/o informante 2 marca de maneira evidente esse discurso:

[...] a gente sempre avalia para cada um qual é a perspectiva dele em termos do porquê ele está ali, respondendo aquele processo, se ele entende que é culpa da justiça, culpa da mulher, se é culpa dele. [...] quando a gente traça o plano de atendimento a gente busca avaliar se ele conseguiu fazer essa mudança de patamar e se ele conseguiu também levar para a prática dele de alguma forma, deixando de cometer violência ou uma mudança de comportamento. [...] se a gente pensa nessa perspectiva de responsabilização de mudança de comportamento então se espera que ele não vá cometer uma nova violência, mas não que o NAFVD tenha esse controle de acompanhar uma nova reincidência [...].

Se no discurso de boa parte dos/as informantes associa-se responsabilização a ato violento perpetrado, há, por outro lado reflexões sobre responsabilização como conceito ampliado, como a que é feita pela/o informante 1:

Então, assim, foi uma forma da gente ir ampliando porque se for só a responsabilização pelo ato violento, como eu acho que foi pensado no início, como a Lei prevê [...] é pensar em masculinidades de uma forma geral, não é necessariamente aquele fato daquele dia que você agrediu a sua mulher, mas é o quanto você manifesta a sua masculinidade, se sente superior e com direitos de oprimir os outro a sua volta.

Outras/os informantes (4, 5, 6 e 7), conquanto não tão diretivas/os, também alargam a discussão da responsabilização para além dos atos de violência no âmbito familiar, chegando inclusive a demarcar o PAV do NAFAVD como autônomo do sistema de justiça. É o caso da/o informante 4:

[...] com reflexão é a que gente leva à responsabilização. [...] nosso serviço auxilia o da Justiça, no sentido da (*sic*) gente tentar [...] favorecer a diminuição dos casos de violência contra as mulheres, tentar minimamente equilibrar um pouco mais as questões de gênero e ter mais equidade e tal.

Por sua vez, o/a informante 5 traz um discurso que oscila entre responsabilização como apropriação do ato violento e como conceito ampliado, ou seja, como prevenção da violência contra as mulheres:

[...] a responsabilização tem a ver com isso, né, eu me assumir, eu assumir a responsabilidade diante daquela denúncia, sendo ela verdadeira ou não; [...] o objetivo geral dos NAFAVDs é diminuir as violências contra as mulheres. [...] eu enxergo prevenção nos casos posteriores, de evitar a reincidência, com essa mulher ou outras mulheres [...].

Há a presença também de uma conflituosidade grupal, a evidenciar a presença de representações polêmicas (MOSCOVICI, 2015), cuja consequência são práti-

cas pouco uniformes, conforme nos alerta a informante 2:

Uma outra questão é essa falta de clareza desse conceito de responsabilização, a forma como isso entra no programa também eu não sei o que os colegas entendem como responsabilização, a gente conversava disso e não ficava claro o que cada um trabalhava, eu tenho dificuldades, se a gente tá fazendo a mesma coisa.

Quem parece falar quando se vincula responsabilização a ato praticado é o sistema, que introduz no indivíduo imagens e hábitos aprendidos (MOSCOVICI, 2015). Nesse sistema, que invade o sujeito, está presente um discurso de penalização do autor, encontrado inclusive na LMP e em grande parte dos movimentos feministas brasileiros. Lembramos que a LMP se conduziu por um viés reabilitador porquanto alocou os programas em artigo que remete à Lei de Execução Penal (art. 45 da Lei nº 11.340, de 2006). É bem certo que alteração legislativa recente viabilizou o encaminhamento de autores a programas psicossociais, grupos reflexivos e outros tipos de atendimento a título de medidas protetivas de urgência, cuja natureza jurídica tem sido concebida como de tutela provisória cível de urgência, desvinculando-a de processo criminal (ÁVILA, 2019). No entanto, as práticas judiciais têm se orientado para uma compreensão restritiva dessas medidas, associando-as ao processo criminal, numa falta de entendimento “sobre a relação direta entre as medidas protetivas de urgência e o sistema internacional de proteção dos direitos humanos das mulheres” (ÁVILA, 2019, p. 22). Podemos, então, dizer que a LMP

[...] fez opção pelo punitivismo, com a justiça retributiva, mas também prevê possibilidades reais de responsabilização e restauração, para além da pena privativa de liberdade, com encaminhamento para programas e serviços que trabalhem com autores de violência, seja como medida protetiva, seja como pena aplicada, com previsão de centros especializados. (CANUTO, 2021, p. 111).

Amado (2014), em pesquisa que buscou fazer uma análise dos quadros interpretativos e modelos de intervenção com autores no Brasil, reforça esse entendimento ao mostrar que a antiga SPM do governo Federal enquadrava os PAV como atividade relacionada à punição ao alocá-los no DEPEN.

A pesquisa de Amado (2014, p. 56) destaca que o termo responsabilização,

nos documentos examinados, dá margem a dois tipos de interpretação, uma como “movimento de punição, ou seja, uma resposta à condenação” dos homens autores de violência no processo criminal e outra “como movimento interno gerado pela reflexão” e que procuraria trabalhar com a forma de comunicação violenta para além da mulher vitimada. O autor menciona que a primeira interpretação é a utilizada pelas instituições brasileiras que adotam a perspectiva feminista enquanto a segunda seria mais marginal e estaria presente nas entidades da sociedade civil que prestam serviços para homens autores de violência.

Discordamos de Amado quando sugere que o movimento feminista brasileiro estaria ligado à primeira interpretação, porque há no Brasil, assim como no mundo, diversos feminismos. Os feminismos negros, por exemplo, trazem aportes críticos para a lógica prisional e/ou de proscrição de medidas alternativas na LMP (FLAUZINA, 2016). Logo, é possível pensar em entidades da sociedade civil alinhadas a perspectivas feministas que dialogam com a criminologia crítica e que se conduzem por uma racionalidade centrada no uso do direito penal não como solução mas como tática, o que significa o uso “do paradigma do gênero no direito, reconhecendo-se que é ele uma estratégia criadora do gênero” (GOMES, 2013, p. 10).

É possível, portanto, afirmar que o PAV do NAFVD orienta-se para um modelo de reabilitação, cuja ancoragem encontra-se nos conceitos trazidos pela LMP. Sua sedimentação, de acordo com as falas das/os entrevistadas/os, assenta-se nas instituições totais, como o sistema de justiça e o poder executivo local, nos quais há pressão para que atue de forma a buscar exclusivamente a não reincidência. É o que enfatiza o/a informante 2 ao dizer que “a cada vez que tem um feminicídio a gestão liga querendo saber se foi falta nossa, se aquela vítima, aquele autor foi atendido ali, se foi uma falha do serviço como se a gente desse conta”.

Na mesma linha do/da informante 1, o/a informante 7 conta sobre situação em que foi questionado/a pelo/a juiz/a e pelo/a promotor/a de justiça sobre um caso de feminicídio, cujo autor tinha passado pelo atendimento no NAFVD. De acordo com o/a informante 7, como o relatório de participação do autor era positivo, houve questionamento quanto à atuação do PAV. O/A informante 7 mencionou que, depois desse caso, os relatórios passaram apenas a apontar frequência do autor. Acrescentou também que, se não fosse supervisionado/a à época por um/a psicólogo/a, não mais estaria trabalhando com essa temática.

Há clara emergência nesse contexto da ordem de gênero, que atravessa a fala dos/das informantes 1 e 7, pressionando o PAV do NAFVD a se enveredar pelo poder disciplinar de vigiar os autores de violência, com riscos de produzir o que Vieira (2016, p. 45) chama de “maridos controlados”, isto é, sujeitos submetidos “a uma vigilância temporária”, mediante frequência a sessões grupais, com “disposição para falar de si”.

Por outro lado, a elaboração de relatórios de acompanhamento psicossocial genéricos é um ato que busca tensionar a ordem de gênero. De qualquer forma, visualiza-se um cenário consentâneo com o apontado por Migliardi (2008), ou seja, um formato de prevenção especial positivo com critérios pouco objetivos sobre o que é legítimo corrigir.

Demonstramos, então, com recurso aos discursos dos/das entrevistados/as, que existe dissonância ou inconsistência nas suas representações sociais, criando permeabilidade à ordem de gênero, que impulsiona o PAV do NAFVD para o modelo de reabilitação, ainda que, mesmo dentro desse modelo, a atuação profissional, por meio das práticas, encete campos de resistência (FOUCAULT, 1996; NOGUEIRA, 2001). Como lugares de resistência, destacamos a problematização da responsabilização para além do ato praticado. Nestes espaços que friccionam a ordem de gênero, existem práticas profissionais que levam o autor a (re)pensar o gênero dentro e para além da violência doméstica praticada, “numa articulação positiva entre gênero e cidadania” (AMÂNCIO, 2003, p. 699), na qual cabem reflexões relacionadas à desconstrução da identidade marcada pela cultura androcêntrica, numa interação entre as masculinidades hegemônicas e a sua relação com as geografias locais (ALMEIDA, 1996; BEIRAS, CANTERA, 2014).

9.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alocação organizacional difusa dos PAV nas normativas e diretivas internacionais, com predominância para que sejam estruturados como estratégias de reabilitação e não como serviços de saúde, foi verificada também no Brasil. A partir desse cenário, procuramos, neste artigo, compreender uma experiência brasileira localizada, no caso, o PAV do NAFVD.

Pôde-se notar, a partir do campo realizado nesta pesquisa, que o PAV do NAFVD se move dentro desse padrão. Seja no campo do pensamento (representa-

ção social), seja no campo da ação, os discursos dos/as profissionais entrevistados apontaram para a interpretação do PAV do NAFVD como um programa focado no ato violento e na recidiva do autor, que, dessa forma, tende para o modelo de reabilitação. É preciso lembrar que, conquanto a não reincidência seja indicador relevante para prevenção da violência doméstica, há outros indicadores mencionados pela literatura (ex. DOBASH, DOBASH, 2000; SCOTT, 2004; BABCOCK *et al.*, 2004; GONDOLF, 2011; 2012; WESTMARLAND, KELLY, 2012) que precisam ser recuperados em serviços que se propõem a enfrentar a violência de gênero. Lembramos que um programa cujo foco principal seja o ato em si corre o risco de desconsiderar a perspectiva das mulheres que sofrem violência, que, de acordo com Westmarland e Kelly (2012), está muito mais relacionada ao desejo de liberdade e às relações nas quais haja escuta, parceria e parentalidade compartilhada.

O risco dessa movimentação verificada no DF é o retorno a um ambiente dicotômico homem-agressor e mulher-vítima (AMADO, 2017), que aloca o autor como um maltratante a demandar tratamento, na contramão dos estudos de gênero pós-modernos, que buscam justamente despatologizar a violência de gênero e encará-la como resultado de uma construção social (ANDRADE, 2014).

Por outro lado, pôde-se notar que, no PAV do NAFVD, há profissionais que encetam e insistem num discurso de resistência, buscando ressignificar o conceito de responsabilização, concebendo-a como "responsabilização ampliada", a tornar, dessa forma, as intervenções com autores de violência compatível com sua proposta teórica, assentada numa perspectiva em que as discriminações de gênero são estruturais, exigindo um processo de desconstrução individual, familiar, social e político.

A "responsabilização ampliada" encontrada nos discursos dos/das profissionais entrevistados/as tem potencial para ser esquadrihada como conceito basilar nos serviços voltados para autores de violência doméstica e familiar. Constitui-se num saber localizado que pode contribuir para o desenho de políticas nacionais que passem pela necessidade de problematizar o modelo reabilitador, procurando desenhá-lo a partir de um formato que se pretenda articulador do gênero como relação social nas quais atuem não só indivíduos, mas grupos (CONNEL, PEARSE, 2015), aliando-se o potencial preventivo dos PAV e consolidando-o como estratégia de promoção da igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Luis Henrique Machado. **Gênero e masculinidades: follow-up** de uma intervenção com homens autores de violência conjugal. 2009. 175 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8188/1/2009_LuizHenrique-MachadoAguiar.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

ALMEIDA, Miguel Vale. Gênero, masculinidade e poder: revendo um caso do sul de Portugal. **Anuário Antropológico**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, pp. 161-189, 1996.

AMADO, Roberto Marinho. **Os serviços de educação e responsabilização para homens e autores de violência contra as mulheres: uma análise de quadros interpretativos, modelos de intervenção e atores**. 2014. 87 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014.

AMADO, Roberto Marinho. O que fazer com os homens autores de violência contra as mulheres? Uma análise sobre os serviços destinados os homens processados pela Lei Maria da Penha. In: BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. (org.). **Homens e violência contra mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017. pp. 216-238.

AMÂNCIO, Lígia. O gênero no discurso das ciências sociais. **Análise Social**, v. XXXVIII, n. 168, pp. 687-714, 2003.

ANDRADE, Leandro Feitosa. Grupos de homens e homens em grupo: novas dimensões e condições para as masculinidades. In: BLAY, E. A. **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. pp. 173-210.

ARILHA, Margareth. **Nações Unidas, população e gênero: homens em perspectiva**. Jundiaí: In House, 2010.

ÁVILA, Thiago Pierobom. Medidas protetivas da Lei Maria da Penha: natureza jurídica e parâmetros decisórios. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 157, pp. 1-28, jul. 2019.

BABCOCK, Julia C; GREEN, Charles E.; ROBIE, Chet. Does batterers' treatment work? A meta-analytic review of domestic violence treatment. **Clinical Psychology Review**, v. 23, n. 8, pp. 1023-1053, 2004.

BANDEIRA, Lourde Maria; AMARAL, Marcela. Violência, corpo e sexualidade: um balanço da produção acadêmica no campo de estudos feministas, gênero, raça/cor/etnia. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 5, n. 11, pp. 48-85, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20336/rbs.22110.20336/rbs.221>. Acesso em: 28 maio 2021.

BEIRAS, Adriano. **La (de)construcción de subjetividades em un grupo terapéutico para hombres autores de violencia em sus relaciones afectivas**. 2012. 378 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Departamento de Psicologia Social, Universidade Autônoma de Barcelona, Barcelona, 2012.

BEIRAS, Adriano. **Relatório mapeamento de serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, Instituto Promundo, 2014. Disponível em: https://noos.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Relatorio-Mapeamento-SHAV_site.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

BEIRAS, Adriano; CANTERA, Leonor M. Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres. In: BLAY, E. A. **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. pp. 29-43.

BONTA, James; ANDREWS, D. A. Risk-need-responsivity model for offender assessment and rehabilitation. **Rehabilitation**, v. 6, n. 1, pp. 1-22, 2007. Disponível em: <https://www.courtinnovation.org/sites/default/files/documents/RNRModelForOffenderAssessmentAndRehabilitation.pdf>. Acesso em: 28 maio 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas – Sobre a teoria da ação**. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2005.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor. SPM, 2008.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Ideal, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 28 maio 2021.

BRASIL. **Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à tortura (MNPCT)**. Relatório Anual 2017. 2018a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct/relatorios-1/RelatorioAnual20172018.pdf/view>. Acesso em: 28 maio 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018b. Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/652275713/decreto-9586-18>. Acesso em: 28 maio 2021.

BRASIL. Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>. Acesso em: 28 maio 2021.

CANUTO, Érica. **Princípios especiais da Lei Maria da Penha e a garantia dos direitos fundamentais da mulher em situação de violência doméstica e familiar**. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Convenção de Belém do Pará, adotada em Belém do Pará. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.aos.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 28 maio 2021.

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÊNERO. Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul. 2011. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/05/convconseuropa.pdf>. Acesso em: 28 maio 2021.

CONNEL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero, uma perspectiva global**. Compreendendo o gênero – da esfera pessoal à política – no mundo contemporâneo. 3. ed. São Paulo: nVersos, 2015.

COSTA, Dalia. Violência de Género, Igualdade e Direitos Humanos. *In*: Sofia Neves e Dália Costa (Coord.). **Violências de Género**. Lisboa. Edições CIEG/ISCSPULisboa, 2017.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Questões fundamentais de Direito Penal revisitadas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. Subsecretaria de Políticas para as Mulheres. I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres 2014 – 2015. Brasília: Secretaria de Estado da Mulher, 2014. Disponível em: <http://www.mulher.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/I-Plano-Distrital-dePolíticas-para-as-Mulheres.pdf>. Acesso em: 28 maio 2021.

DISTRITO FEDERAL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Resumo executivo da análise da atual situação dos serviços voltados ao enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal**. Brasília: MPDFT, 2019.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 6.542, de 15 de abril de 2020. Institui diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação, responsabilização dos autores de violência doméstica. Disponível em: <https://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR-545800!buscarTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR.action>. Acesso em: 28 maio 2021.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. 2021a. Disponível em: <http://www.mulher.df.gov.br/mulher/>. Acesso em: 28 maio 2021.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD). 2021b. Disponível em: <http://www.mulher.df.gov.br/nucleos-de-atendimento-as-familias-e-aos-autores-de-violencia-domestica-nafavd/>. Acesso em: 28 maio 2021.

DOBASH, R. Emerson; DOBASH, Russell. P. Evaluating Criminal Justice: interventions for domestic violence. **Crime & Delinquency**, v. 46, n. 2, pp. 252-270, 2000.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. O feminicídio e os embates das trincheiras feministas. **Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, v. 20, n. 23/24, pp. 95-106, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

GOMES, Camilla de Magalhães. Lei Maria da Penha, feminismo e sistema de justiça criminal: uma abordagem teórica e prática a partir das criminologias feministas. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 10, Florianópolis, pp. 1-13.

GONDOLF, Edward W. The weak evidence for batterer program alternatives. **Aggression and Violent Behavior**, v. 16, n. 4, pp. 347-353, 2011.

GONDOLF, Edward W. **The future of batterer programs**: reassessing evidence-based practice. Boston: Northwestern University Press, 2012.

GUERRA, Isabel Carvalho. **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo**: sentidos e formas de uso 1 ed. Portugal: Principia, 2006.

HOWLETT, Michael. Policy instruments, policy styles, and policy implementation: national approaches to theories of instrument choice. **Policy Studies Journal**, v. 7, n. 2, 1-23, 1991.

JAHNKE, Hans-Richard. **O conceito da compreensão na sociologia de Max Weber**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

KAUFMANN, Jean-Claude. **A entrevista compreensiva**: um guia para pesquisa de campo. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

LASCOUMES, Pierre; GALÉS, Patrick Le. **Sociologia da ação pública**. Maceió: Imprensa da Universidade Federal de Alagoas, 2012.

MACHADO, Lia Zanotta. **Violência baseada no gênero e Lei Maria da Penha**. A mulher e a justiça: a violência doméstica sob a ótica dos direitos humanos. Brasília: AMAGIS, 2016. pp. 103-125.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MAZMANIAN, Daniel; SABATIER, Paul A. **Implementation and public policy**. Nova Iorque, Londres: University Press of America, 1983.

MIGLIARDI, Mario Duran. D. Prevención especial e ideal resocializador. Concepto, evolución y vigencia em el marco de la legitimación y justificación de la pena. **Revista de Estudios Criminológicos y Penitenciarios**, Gendarmería de Chile, v. 13, pp. 57-80, 2008.

Disponível em: https://www.academia.edu/8184119/PREVENCIÓN_ESPECIAL_E_IDE-AL_RESOCIALIZADOR_Concepto_evolutivo_y_vigencia. Acesso em: 25 jan. 2018.

MILLS, Charles Wright. **Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

NAÇÕES UNIDAS. Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres. Recomendação Geral nº 19, de 1992. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Recomendac%C3%A7%C3%A3o-19-CEDAW-1.2.pdf>. Acesso em: 28 maio 2021.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, 1995, Pequim. Disponível em: http://onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

NAÇÕES UNIDAS. Resolution adopted by the General Assembly. Elimination of domestic violence against women. 2003. Disponível em: <https://undocs.org/en/A/RES/58/147>. Acesso em: 28 maio 2021.

NAÇÕES UNIDAS. Manual de legislación sobre la violencia contra la mujer. Nova Iorque: ONU Mulheres, 2003. Disponível em: https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2012/12/unw_legislation-handbook_sp1%20pdf.pdf?la=es&vs=1839.

NAÇÕES UNIDAS. Comisión de la Condición Jurídica y Social de la Mujer. La eliminación y prevención de todas las formas de violencia contra la mujer y la niña, 57, Nova Iorque, 2013.

NO GOVERNO Temer, Secretaria das Mulheres ganha viés policial. **Carta Capital**, São Paulo, 4 jun. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/sob-temer-fatima-pelaes-da-vies-policial-a-politicas-para-mulheres/>. Acesso em: 28 maio 2021.

NOGUEIRA, Conceição. A análise do discurso. *In*: ALMEIDA, L.; FERNANDES, E. **Métodos e técnicas de avaliação**: novos contributos para a prática e investigação. Braga: CEEP, 2001.

QUIVY, Raymond.; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação em ciências sociais**. 7. ed. Lisboa: Gradiva, 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *In*: Hollanda, H. B. **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019. pp. 49-80.

SCOTT, KatreenaL. Predictors of change among male batterers: application of theories and review of empirical findings. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 5, n. 3, pp. 260-284, 2004.

STOCK, Barbara Sordi. **Violencia contra la mujer**. Prevención: programas de rehabilitación análisis internacional. Buenos Aires: BDEF, 2018.

TÁVORA, Mariana Fernandes. **A ordem de gênero nas representações e práticas profissionais num programa para autores de violência doméstica contra as mulheres**. 2019. 110 f. Dissertação (Mestrado em Família e Gênero) – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, Coimbra, 2019. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/18942>. Acesso em: 28 maio 2021.

TÁVORA, Mariana Fernandes *Et al.* Análise de gênero e de cruzamentos interseccionais de um programa para autores de violência doméstica contra as mulheres. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, pp. 433-458, 2020.

TÁVORA, Mariana Fernandes. Programas para autores de violência contra as mulheres no contexto das políticas brasileiras de prevenção à violência. *In*: ÁVILA, T. A. *et al.* (org.). **Reflexões sobre políticas de prevenção à violência de gênero contra mulheres e meninas**: debates no Brasil e na Austrália. Brasília: ONU Mulheres, MPDFT, 2021. pp. 128-134.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras *Et al.* Atendimento a homens autores de violência contra mulheres: experiências latino-americanas. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 51, n. 1, 2017.

VIEIRA, Sinara Gumieri. **Lei Maria da Penha e gestão normalizadora da família**: um estudo sobre a violência doméstica judicializada no Distrito Federal entre 2006 e 2012. 2016. 58 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, 2016.



WESTMARLAND, Nicole; KELLY, Liz. Why extending measurements of 'success' in domestic violence perpetrator programmes matters for social work. **British Journal of Social Work**, v. 43, n. 6, pp. 1092-1110, 2012.

ZACKSESKI, Cristina Maria. Da prevenção geral à "nova prevenção". **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 20, n. 29, 2000. Disponível em: <http://criminologiacritica.com.br/arquivos/1311812448.pdf>. Acesso em: 16 out. 2018.

10 SOBRE OS ORGANIZADORES E AUTORES

ADRIANO BEIRAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (Mestrado e Doutorado). Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC. Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha. Estágios de Pós-doutorado na UFSC (Bolsa PDJ - CNPq), Universidade de Granada - Espanha, Universidade de Brighton-Reino Unido. Psicoterapeuta. Terapeuta de Casais e Famílias (Especialização pelo Familiare Instituto Sistêmico, Florianópolis). Especialista Psicologia Clínica (Conselho Federal de Psicologia). Coordenador do Núcleo de Pesquisas Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero) na UFSC (<https://margens.ufsc.br>). Vice-coordenador do grupo de pesquisa do CNPq NPPJ - Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (<https://psijuridicaufmg.wordpress.com/nucleo-de-pesquisa/>). Foi pesquisador Convidado pela Universidade Fernando Pessoa (UFP), Porto, Portugal, de 05/2011 a 08/2011. Professor Visitante na Universidade Andina Simón Bolívar, Sede Equador (Quito), em junho de 2014 e de 2015 e janeiro de 2016. Professor Visitante no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP-USP-USP (Ribeirão Preto), em abril de 2017. Professor Visitante na Universidade de Santiago de Chile- USACH (Bolsa de Intercâmbio Docente da AUGM), em outubro de 2017. Membro associado do The Taos Institute, EUA. Editor da revista Nova Perspectiva Sistêmica (Editora do Instituto Noos-SP, www.revistanps.com.br). Colaborador do Instituto Noos-SP. Autor de artigos, capítulos de livro e coletâneas sobre psicologia social jurídica, gênero, violências e homens autores de violência contra mulheres. Tem experiência em diversos Projetos de Extensão Universitária e de Pesquisa, com ênfase em Psicologia Social, Psicologia Social Jurídica, Comunitária e Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: gênero, famílias, violências, masculinidades, sexualidades, conjugalidades, grupos reflexivos, homens autores de violência, saúde do homem e segurança pública. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8261091589447794>. Instagram: [@prof.dr.adrianobeiras/](https://www.instagram.com/prof.dr.adrianobeiras/) [@grupo.margens.ufsc](https://www.instagram.com/grupo.margens.ufsc). Email: [adriano.beiras@ufsc.br/](mailto:adriano.beiras@ufsc.br) adrianobe@gmail.com .

ALVARO KALIX FERRO

Juiz Titular do 1º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho. Juiz auxiliar da Presidência do TJRO. Fundador (2009) e presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Fonavid (2013). Membro do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Conselho Nacional de Justiça (2014); Fez parte do Grupo de Trabalho para elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Portaria n 15/2017), do Conselho Nacional de Justiça (2017). Especialista em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (MG); M.B.A em Gestão do Poder Judiciário - Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Rio); Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - Universidade Federal de Rondônia-UNIR em parceria com a Escola da Magistratura e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (2017); e Doutorado em Direito pela UNIVALI/Católica de Porto Velho, em 2019. Atua principalmente nos seguintes temas: Direitos Humanos das Mulheres; Lei Maria da Penha; Violência contra a mulher; Feminicídio; Justiça e Interdisciplinaridade. Desenvolveu Projeto Ciranda - de acolhimento e atendimento humanizado na Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes de Porto Velho/RO; e Projeto Abraço - Resinificando Relações (Grupos Reflexivos), em 2009; e Maria no Distrito (2018), ambos no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho/RO. Criou e implementou o Projeto Maria Urgente (2020), parceria entre o Tribunal de Justiça de Rondônia e a Polícia Militar de Rondônia para propiciar maior acesso e maior agilidade nos pedidos de medidas protetivas de urgência às mulheres vítimas de violência por meios tecnológicos. E-mail: kalix10@gmail.com. Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6670180838229608>.

ANA CAROLINA MAURÍCIO

Psicóloga clínica formada pela Faculdade Cesusc. Mestranda em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e vinculada ao Núcleo de Pesquisa Margens (Modos de Vida, família e relações de gênero) na UFSC. Coordenadora de Grupos e integrante do Projeto de Extensão Ágora: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência (TJSC/UFSC). Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5956110462193204>. E-mail: anacarolm95@gmail.com.

ANA CAROLINA SILVEIRA E SILVA STREIT

Psicóloga graduada pelas Faculdades Integradas de Taquara e mestranda em Psicologia e Saúde pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Psicóloga voluntária de grupo reflexivo de gênero para homens acusados de violência contra a mulher e pesquisadora voluntária em Grupo de Pesquisa Famílias e Contextos (UFCSPA). Especializanda em Terapia Cognitivo-Comportamental pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Formação em Terapia do Esquema em andamento, pela Wainer Psicologia Cognitiva. E-mail: anacs-treit@gmail.com - <http://lattes.cnpq.br/8088625181553523>.

ANDERSON DUARTE GOULART

Psicólogo pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e mestrando em Psicologia e Saúde pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Coordenador voluntário de grupo reflexivo de gênero para homens acusados de violência contra a mulher e pesquisador no Grupo de Pesquisa Famílias e Contextos (UFCSPA). E-mail: anduarte.goulart@gmail.com - <http://lattes.cnpq.br/1510202005521231>.

CAMILA MAFFIOLETI CAVALER

Mestra em psicologia pela Universidade federal de Santa Catarina e doutoranda em psicologia pela mesma universidade. Pesquisadora do Núcleo Margens e Núcleo de Psicologia Jurídica da Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisa sobre masculinidades, violência contra mulheres e discurso. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2082779835886452>

DÁLIA COSTA

Doutora em Sociologia da Família. Professora no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa (ULisboa). Investigadora no

Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero (CIEG- ULisboa). Coordenadora da Pós-graduação em Criminologia e Reinserção Social (ISCSP-ULisboa) e Coordenadora do Observatório de Violência da Amadora. ORCID: (<https://orcid.org/0000-0001-5184-3487>). E-mail: daliacosta@iscsp.ulisboa.pt.

DANIEL FAUTH WASHINGTON MARTINS

Doutorando em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná, com bolsa CAPES. Graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal. Pós-graduado em prática clínica psicanalítica pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Membro do grupo Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), da Universidade Federal de Santa Catarina. Psicólogo (CRP08/30338) e Psicanalista. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9273438318747473> Instagram: @danielfauthpsi. E-mail: danieltranquilo@gmail.com.

GUSTAVO VIEIRA NERY

Graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina. Psicólogo Clínico, integrante do Núcleo de Pesquisa Margens (UFSC) e do Projeto Ágora (TJSC/UFSC). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1385348736098669>.

JÁDER FERREIRA LEITE

Doutor em Psicologia Social. Docente vinculado ao Departamento de Graduação e de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atua no campo da Psicologia social e política a partir dos temas: movimentos sociais e contextos rurais, produções de sentidos e ruralidades. E-mail para contato: jaderfleite@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0115447283248209>.

JULIA KARINE RIBEIRO DE ALMEIDA

Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

(UFRN) e estudante do Curso Técnico em Enfermagem na Escola de Saúde da UFRN. Possui interesse nas áreas de saúde coletiva, psicologia social, esquizoanálise e epistemologias decoloniais. E-mail para contato: julia-karine@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3330389728800369>.

JULIANA MOTTA GOMES

Psicóloga graduada pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e mestranda em Psicologia e Saúde pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Coordenadora voluntária de grupo reflexivo de gênero para homens acusados de violência contra a mulher e pesquisadora voluntária em Grupo de Pesquisa Famílias e Contextos (UFCSPA) e especializando em Psicoterapia Individual Sistêmico-Integrativa pelo DOMUS. E-mail: julianamottag@gmail.com – CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5821609932290901>.

JULIANO BECK SCOTT

Psicólogo clínico e Pesquisador, com formação em Psicologia pelo Centro Universitário Franciscano (Unifra) (2011) e Licenciatura em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (2013). Juliano é Mestre em Psicologia pela UFSM (2016) e Doutor (2018) e Pós-Doutor (2019) em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). As principais temáticas de estudo e de pesquisa que embasam sua formação e atuação são: Psicologia Social e Políticas Públicas, Políticas da Saúde e Assistência Social, Prática do Psicólogo, Gênero, Sexualidades, Casais, Masculinidades e Violências. E-mail: bs.juliano@gmail.com. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7471790243682332>.

LAURA CRISTINA CAIPA CADENA

Psicóloga Clínica, graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenadora de Grupos Reflexivos e integrante do Núcleo de Pesquisa Margens (UFSC) e do Projeto Ágora (TJSC/UFSC). CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4507467146417912>.

LAURA CRISTINA EIRAS COELHO SOARES

Docente do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG. Doutora e Mestre em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ. Líder do Grupo de Pesquisa - CNPq denominado Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (NPPJ). Áreas de interesse de pesquisa: psicologia jurídica, família, parentalidade, judicialização e medidas de proteção no campo da infância e juventude. E-mail: lurasoarespsi@yahoo.com.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8820390638683747>.

LUCAS REIS MACHADO

Psicólogo graduado pela Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (CMMG), Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Especializando em Psicologia Hospitalar no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Hospital Santa Casa de Belo Horizonte (SCBH). Áreas de interesse de pesquisa: psicologia social, psicologia jurídica, psicologia hospitalar, saúde pública, saúde mental, masculinidades e relações de gênero. E-mail: lucasmachado451@gmail.com Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6930112784339024>.

LUCIANA PATRÍCIA ZUCCO

É graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, possui mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) (1997) e doutorado em Ciências da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Fernandes Figueira/ Fundação Oswaldo Cruz (IFF/FIOCRUZ) (2007). É professora Associada do Departamento de Serviço Social (DSS/UFSC), do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/CSE/UFSC) e do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/CFH/UFSC). Coordenadora do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Saúde, Sexualidades e Relações de Gênero (NUSSERGE/UFSC) e integrante do Instituto de Estudos de Gênero (IEG/UFSC). ORCID: <<https://orcid.org/0000-0003-2955-1642>>.CV: <http://lattes.cnpq.br/5494246499102942>. E-mail: lpzucco@uol.com.br.

LUIZA RODRIGUES MELO

Graduanda em psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, pesquisadora de Iniciação Científica no Núcleo de Pesquisa Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero) no projeto "Grupo de homens repensando masculinidades - mapeando experiências e potencialidades para o enfrentamento da violência contra mulheres na Grande Florianópolis".

MARIA CAROLINA ABIANNA

Psicóloga clínica graduada pelo Centro Universitário FADERGS, especialista em Terapia Sistêmico-cognitiva para casais, família e indivíduos pelo Intcc - Ensino e Pesquisa e Mestre em Psicologia e Saúde, pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Professora adjunta no curso de especialização em psiquiatria do Instituto Abuchaim e professora de Epistemologia Sistêmica no curso de especialização em terapia Sistêmico-cognitiva do Intcc - Ensino e Pesquisa. Pesquisadora voluntária do Grupo de Pesquisa Famílias e Contextos (UFCSPA). Psicóloga atuante no Sistema Único de Saúde através da AACD (Associação dos Amigos da Criança com Deficiência) em Porto Alegre. E-mail: carolina.abianna@gmail.com – CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6727136546541645>.

MARIANA FERNANDES TÁVORA

Mestra em Família e Gênero pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa (ULisboa). Promotora de Justiça e Colaboradora dos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). ORCID: (<https://orcid.org/0000-0002-0299-7604>). E-mail: marianatavora@hotmail.com.

MARIANA GONÇALVES BOECKEL

Psicóloga, Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Doutora em Psicologia pela PUCRS e Universitat de València (Espanha). Professora adjunta no Curso de Psicologia e no Programa de Pós Gradua-

ção em Psicologia e Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, assim como de diversas Especializações no Brasil. Psicoterapeuta de casais e família (Unisinos/Accademia Di Psicoterapia Della Famiglia). Trabalha, pesquisa e orienta dissertações de mestrado nos seguintes temas: famílias, casais, violência intrafamiliar, grupos psicoeducativos para homens autores de violência conjugal, terapia familiar sistêmico-relacional, conjugalidade, parentalidade, coparentalidade. E-mail: marianagb@ufcspa.edu.br – CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3669079636938542>.

MICHELLE DE SOUZA GOMES HUGILL

Doutoranda em Psicologia (UFSC). Mestra em Direito (UFSC). Especialista em Gestão Pública (UFSC) e em Direito Público (FURB). Bacharel em Administração Pública (UFSC) e em Direito (UNISUL). Ingressei no serviço público no ano de 2002, no cargo de Técnica Judiciária Auxiliar, atuando nas comarcas de Jaguaruna, Biguaçu, Capital e Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). Neste, atuei na Corregedoria-Geral e Justiça e na Coordenadoria de Execução Penal e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Cepevid) - vinculado ao gabinete da presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Atualmente, sou Secretária da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevide), órgão vinculado ao Gabinete da Presidência do TJSC e responsável pela fomentação de políticas públicas e institucionais para as mulheres e grupos vulneráveis, orientação acerca das políticas adotadas pelo CNJ e TJSC, elaboração, implementação de programas e projetos, fomentação de ações afirmativas de conscientização e prevenção, além de formação de parcerias com outros órgãos públicos, sociedade civil e meio acadêmico e fomentação de capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, por meio de seminários, cursos de capacitação, entre outros. Foi membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no segundo grau de jurisdição do PJSC (CPEAMAS-SG), no período de ago/2021 a abr/2022. Membro do Grupo de Estudos de Direito Público da UFSC (GEDIP). Membro do Grupo de Trabalho de Instituição da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (PJSC). Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas Participação Institucional Feminina do PJSC. Membro do Grupo de Trabalho Diversidades do PJSC. Membro do Compliance Woman Committee. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3477035932418295>. Instagram: [@michelle.hugill](https://www.instagram.com/michelle.hugill). E-mail: michelle.hugill@tjsc.jus.br / michellesgomes@gmail.com.

PAOLA GONÇALVES E ALVES

Psicóloga graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Psicoterapeuta Sistêmica de indivíduos, casais e famílias (Instituto da Família de Porto Alegre - INFAPA). Especialista em Psicologia Hospitalar (Hospital Moinhos de Vento). Mestranda em Psicologia e Saúde pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Coordenadora voluntária de grupo reflexivo de gênero para homens acusados de violência contra a mulher e pesquisadora voluntária em Grupo de Pesquisa Famílias e Contextos (UFCSPA). E-mail: paolaalvess17@gmail.com.

RICARDO BORTOLI

Professor Adjunto do Departamento Serviço Social da Fundação Universidade Regional de Blumenau. Possui graduação em Serviço Social pela Fundação Universidade Regional de Blumenau FURB e especialização pela Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná UFPR. Doutor em Serviço Social - UFSC. Atuou como assistente social em Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar na Prefeitura Municipal de Blumenau desde ano de 2003. E desde 2004 atua como facilitador de grupos reflexivos para homens autores de violência no CREAS/Blumenau. Atualmente é docente do Curso de Serviço Social da Universidade Regional de Blumenau. Tem experiência em diversos Projetos de Extensão Universitária e de Pesquisa, com ênfase em violência contra a mulher, atuando principalmente nos seguintes temas: gênero, família, mediação familiar, violências, masculinidades, saúde sexual e reprodutiva e sexualidades. Participa dos núcleos do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero (NUSSERGE) - UFSC. E também do Grupo de Pesquisa Margens (Modos de Vida Família e Relações de Gênero) da UFSC. Desenvolve Seminários no campo de gênero e violência através do Departamento de Serviço Social FURB. Tem como áreas de interesse, Serviço Social, Gênero e Violência de Gênero, Masculinidades, Intervenção com Autores de Violência de Gênero, Grupos reflexivos e Redes de Prevenção e Proteção no campo da Violência de Gênero. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1166737110343940> – E-mail: ninobortoli@hotmail.com.

RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA

Técnico em Controle Ambiental pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e graduando em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Possui interesse nas áreas de história da psicologia, psicanálise, epistemologias feministas, sexualidade e relações étnico-raciais. E-mail: ricardoribeiroalmeida@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9570066472936497>.

RODOLFO JACARANDÁ

Advogado e doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), especializado em filosofia política, ética e direitos humanos. Doutor em Filosofia Política na Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, em 2008. Mestre em Filosofia na PUC de Campinas, em 2003, na área de filosofia social. Professor Associado do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia e Coordenador do Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - PPG/DHJUS. Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos em Rondônia (2019-2021), Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da OAB, seccional de Rondônia (2019-2021). Foi membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, 2016-2019. Atua na área de Direitos Humanos, Filosofia Geral, Filosofia Política, Criminologia e Teoria Geral do Direito, do Estado e da Democracia, com ênfase em temas de direitos humanos, ética, justiça e fundamentação do poder. É líder do Grupo de Pesquisa "Ética e Direitos Humanos", da UNIR, cadastrado no CNPq desde 2005. E-mail: rfjacaranda@uol.com.br. Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5435214210202964>.

RODRIGO CAIO DE PADULA NOVAES

Graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Psicólogo Clínico, Coordenador de Grupos Reflexivos e integrante do Núcleo de Pesquisa Margens (UFSC) e do Projeto Ágora (TJSC/UFSC). <http://lattes.cnpq.br/0055094790166855>. E-mail: rcpnovaes@gmail.com.

SALETE SILVA SOMMARIVA

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJSC. Foi presidente do Colégio dos coordenadores estaduais da violência doméstica e familiar contra a mulher (Cocevid) no biênio de 2020/2021. Graduada em Direito na UniRitter, em Canoas RS. Foi membro-fundadora e vice-presidente da Comissão de Entorpecentes (repressão ao tráfico e uso de drogas), entre 1989 e 1990, no município de Criciúma, exerceu o cargo de Vice-Presidente da OAB/SC, subseção Criciúma, nos períodos de 1991 a 1992, e Presidente no período de 1993 a 1994 e de 1995 a 1997. Integrou o “Conselho de Prefeito” – formado por 15 cidadãos criciumenses –, atuando como Conselheira do prefeito Paulo Meller no período de 1997 a 2000. Também foi membro do “Tribunal de Ética” da OAB/SC, no período de 1998 a 2000 e 2001 a 2003, além de Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas de Santa Catarina – Circunscricional de Criciúma (SC), no início de 1998. Integrou, nos biênios 2010/2011, o Órgão Especial. Nesta condição, atuou em câmaras de Direito Comercial, Civil e Criminal, tendo presidido a 1ª Câmara de Direito Comercial e 2ª Câmara de Direito Criminal onde permanece até hoje. No âmbito administrativo, exerceu as funções de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Conta Única, biênio 2008/2009, de membro da Comissão de concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto, em 2008, de Ouvidora Judicial, entre 2010/2011, de Vice-Corregedora-Geral da Justiça, em 2012/2013, de Corregedora-Geral da Justiça, entre dezembro de 2013 a janeiro de 2014. Por fim, esteve à frente da Coordenadoria de Execução Penal e Violência Doméstica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos biênios 2012/2013 e 2014/2015. Instagram: [@saletesommariva](https://www.instagram.com/saletesommariva). E-mail: sommariva@tjsc.jus.br.

THALES VALIM ANGELO

Graduando em psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, pesquisador bolsista de Iniciação Científica no Núcleo de Pesquisa Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), atuando no projeto “Grupo de homens repensando masculinidades - mapeando experiências e potencialidades para o enfrentamento da violência contra mulheres na grande Florianópolis”. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0262547135224232>

VICTOR HUGO BELARMINO

Graduado, Mestre e Doutorando em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pesquisador colaborador do Grupo de pesquisa Modos de Subjetivação, Políticas Públicas e Contextos de Vulnerabilidade (diretório de GP/CNPq). Possui interesse nos temas: gênero, sexualidade, políticas públicas e saúde mental. E-mail para contato: victorbelarmino@outlook.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0850788198186894>.

